#### UNIVERSIDADE DE MARÍLIA

## CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO

## VIII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

09 a 11 de novembro de 2011

## RESUMOS

## VIII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

09 a 11 de novembro de 2011

ISSN - 1808-4044

COORDENAÇÃO GERAL Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Walkiria Martinez Heinrich Ferrer Núcleo de Apoio à Pesquisa – NAP/UNIMAR

#### COMISSÃO ORGANIZADORA

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria de Fátima Ribeiro Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Walkiria Martinez Heinrich Ferrer

#### COMISSÃO CIENTÍFICA

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Jussara Suzi Assis Borges Nasser Ferreira Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Maria de Fátima Ribeiro Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Walkiria Martinez Heinrich Ferrer



PROMOÇÃO UNIMAR-UNIVERSIDADE DE MARÍLIA Graduação e Mestrado em Direito Av. Higyno Muzzi Filho, 1001 – CEP 17.525-902 Marília – SP

Tel.: (14) 2105 4001 – 2105 4028 Home page: http://www.unimar.br

E-mail: nap@unimar.br

#### UNIVERSIDADE DE MARÍLIA

#### VIII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

09 a 11 de novembro de 2011

#### REITOR

Márcio Mesquita Serva

#### **VICE-REITORA**

Regina Lúcia Otaiano Losasso Serva

#### PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO

José Roberto Marques de Castro

#### PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Suely Fadul Villibor Flory

### PRÓ-REITORA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Fernanda Mesquita Serva

#### COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM DIREITO

Francis Marília Pádua Fernandes

## COORDENADORA DO PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO

Maria de Fátima Ribeiro

#### **SUMÁRIO**

APRESENTAÇÃO	04
COMUNICAÇÕES CIENTÍFICAS	
RESUMOS	
Dissertações Programa de Mestrado em Direito	06
Projetos de Pesquisa do corpo docente Programa de Mestrado em Direito	
Projetos de Pesquisa do Programa de Iniciação Científica – PIC/UNIMAR	
Atividades Científicas da Graduação	
Direito	90
Administração	111
Serviço Social	
REGIMENTO	131
ÍNDICE REMISSIVO	133

#### **PROGRAMAÇÃO**

#### DIA 09 DE NOVEMBRO - 19h30

1ª Sessão de Comunicação Temática Monografías de Graduação

#### DIA 10 DE NOVEMBRO – 19h30

2 ª Sessão de Comunicação Temática Monografías de Graduação

#### **DIA 11 DE NOVEMBRO – 14h00**

3 ª Sessão de Comunicação Temática Dissertações do Programa de Mestrado em Direito Projetos de Pesquisa do Corpo Docente Artigos científicos

#### **APRESENTAÇÃO**

O *VIII Encontro de Iniciação Científica* do Curso de Graduação e do Programa de Mestrado em Direito da Universidade de Marilia possibilita novas oportunidades para acadêmicos e docentes da UNIMAR e da comunidade externa, divulgarem as produções científicas, como resultados das pesquisas e dos trabalhos monográficos, em desenvolvimento ou concluídos.

A partir deste ano, o Encontro abre também espaço para a apresentação de RESUMOS EXPANDIDOS em sua nova estrutura, incluindo: Introdução e palavraschave; Objetivo; Material e métodos; Resultados e discussão; Conclusão bem como as Referências utilizadas na pesquisa. Com isso, os autores podem apresentar e divulgar os trabalhos de forma mais abrangente e com maiores informações sobre os resultados alcancados.

Os resultados dos Encontros de Iniciação Científica demonstram a consolidação dos Grupos de Pesquisa e do Núcleo de Monografia, que conta agora com novos Projetos bem como novas Linhas de Pesquisa. Diversos trabalhos apresentados nos Encontros foram publicados em coletâneas, livros e periódicos nacionais e internacionais de alto nível, disseminando a produção científica, registrando a articulação entre os cursos de graduação e mestrado, com a participação do corpo docente e discente.

Referido evento é organizado pelo Núcleo de Apoio à Pesquisa/NAP, sendo incluídas também as atividades desenvolvidas no Programa Institucional de Iniciação Científica. O NAP tem como objetivo, desenvolver atividades relacionadas à prática da pesquisa na UNIMAR, além de organizar eventos científicos que compreendem os cursos de Graduação, especialização e programas de Mestrado da Instituição, destacando-se: Simpósio de Iniciação Científica, Encontro de Pós-graduação, Fórum de Pesquisa e Extensão e Encontro de Iniciação Científica do curso de Direito, todos com publicação impressa e eletrônica e indexados com ISSN. Os anais do VIII Encontro estão indexados com o registro no ISSN nº 1808-4044.

Para facilitar o acesso do público quanto à produção científica aqui divulgada, além do sumário com as mesas de trabalho, são divulgados os autores das comunicações pelo Índice Remissivo. Os anais deste Evento e os dos anos anteriores constam da home page www.unimar.br

Mais uma vez o Encontro atinge o seu objetivo. Espera-se assim contribuir para divulgar os feitos aqui apresentados e reafirmar a importância de Eventos desta natureza com os resultados da produção intelectual.

Marília, novembro, 2011.

**Profa. Dra.** *Walkiria Martinez Heinrich Ferrer* Núcleo de Apoio à Pesquisa-NAP/UNIMAR

**Profa. Dra.** *Maria de Fátima Ribeiro*Coordenadora do Programa de Mestrado em Direito

# COMUNICAÇÕES CIENTÍFICAS

# Programa de Mestrado em Direito

SITUAÇÕES ANÁLOGAS AO TRABALHO ESCRAVO NO MUNDO CONTEMPORÂNEO. DAMIÃO, Danielle Riegermann Ramos; ORIENTADOR: OLIVEIRA, Lourival José. MESTRADO DIREITO/UNIMAR. (Em andamento)

#### Introdução

A escravidão ao longo da história da humanidade, sempre esteve presente, sendo que atualmente se transformou, seja na sua forma como nos seus objetivos. A Lei Áurea, decretada pela Princesa Isabel, em tese, deveria ter extirpado a escravidão no Brasil. No entanto, o trabalho escravo ainda é uma grande realidade em nossa sociedade. Alguns trabalhadores ainda são vistos em uma liberdade ficta, com dependência financeira, constrangidos a assumir dívidas para a própria sobrevivência, além de prestarem serviços penosos, em condições degradantes, sempre sob a mira de ameaças dos empregadores. Esta pesquisa decorre da necessidade de busca de entendimentos, acerca da exaustiva persistência da realidade escravista no século XXI, e de situações análogas, para ao final observar como ocorre a escravidão contemporânea, seus reflexos sociais, econômicos, financeiros e psicológicos, bem como as violações de leis atuais.

Palavras-Chave: Direito do Trabalho; trabalho escravo; situações análogas à de escravo.

#### Objetivo

O objetivo geral desta pesquisa é compreender as formas atuais de situações análogas ao de trabalho escravo.

Os objetivos específicos são:

- Analisar a cronologia do trabalho escravo no Brasil, demonstrando a evolução da legislação e os fatores da nova forma de escravização;
- Demonstrar as situações degradantes de trabalho, como situações análogas ao trabalho escravo, ou não;
- Estabelecer mecanismos de prevenção para que esta forma degradante de trabalho não ocorra.

#### Material e Método

O interesse em entender como o trabalho escravo ocorre no Brasil implica numa abordagem metodológica que permita o acesso do fenômeno tal qual ele se apresenta na realidade. Neste sentido, optou-se pela estratégia do estudo de caso, método de pesquisa largamente utilizado nas ciências sociais aplicadas, em razão do seu poder de análise, não apenas, da questão em si, mas do seu entorno.

Desta forma, pretende-se levantar os dados, a partir:

- a) pesquisa documental: documentos (leis, decretos, resoluções, tratados, convenções internacionais, sentenças, pareceres e etc.), que podem ser encontradas em bibliotecas, acervos dos fóruns, Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e *sites* da internet;
- b) pesquisa bibliográfica: livros, artigos, monografias, dissertações, teses, periódicos, que podem ser encontradas em bibliotecas e *sites* da internet;

#### Resultados e Discussão

A escravidão é um crime contra a humanidade, punido pelo art.149 do código penal brasileiro e por declarações universais. No entanto, muito embora atual, a prática não é recente. Dentro e fora do Brasil, a libertação dos escravos não foi solução do problema. Ter uma gleba de leis tratando do assunto, comitês específicos, ações governamentais e extra governamentais, não contiveram até hoje a escravidão. A grande quantidade de

pessoas livres gerou um aumento da oferta no mercado e não há trabalho para todos, razão dos problemas sociais atualmente verificados. O que se pode constatar como resultados parciais é que a escravidão no Brasil persiste em muitas cidades, predominando a modalidade de escravidão por dívida, em que o trabalhador labora em condições análogas às de escravo. Nos trabalhadores são realizados castigos, agressões e execuções. Dessa forma, a precariedade e o medo adquirido pelos trabalhadores nesse tipo de exploração tornam-os impotentes.

#### Conclusão

O que se pode perceber parcialmente é que a situação dos escravos contemporâneos é diferente dos antigos, muito embora não seja menos cruel. A escravidão hoje é clandestina, sendo mantida por coerção moral. É certo que a aura de impunidade dos burgueses, conquistada pelas suas fortunas, acaba por influenciar opiniões, sentenças, leis, atitudes. Em contrapartida, o direito do trabalho, corre na contramão, fazendo valer a Lei Magna, a CLT e demais leis. Neste caso, sendo aplicável, também, o princípio da proibição de trabalho escravo, composto na Declaração Universal dos Direitos Humanos.

#### Referências

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.452 de 1 de maio de 1943. *Consolidação das Leis do Trabalho*. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, 9 ago.1943.

BRASIL. Constituição Federal da República do Brasil. Brasília: Congresso Nacional, 1988

FIGUEIRA, Ricardo Rezende. *Pisando fora da própria sombra:* a escravidão por dívida no Brasil contemporâneo. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

MARTINS, José de Souza. *A Escravidão nos dias de hoje e as ciladas da interpretação*, *in* Trabalho escravo no Brasil contemporâneo. São Paulo: Loyola, p. 162, 1999.

VELLOSO, Gabriel, FAVA, Marcos Neves. *Trabalho Escravo Contemporâneo: o desafio de superar a negação*. São Paulo: LTr, 2006.

AGÊNCIA NACIONAL DA POLÍTICA FUNDIÁRIA: PROPOSTA DE INTERVENÇÃO ESTATAL PARA A EFETIVIDADE DA FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE PRIVADA RURAL. COSTA, Alfredo Pereira da. ORIENTADORA: KEMPFER, Marlene. Programa de MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR. (Em anadamento).

#### Introdução

A função social da propriedade tem especial destaque no atual ordenamento jurídico brasileiro. Esta afirmação se confirma nos termos da Constituição Federal (1988), especialmente em seu Art. 5°, XXII e XXIII (direito fundamental), Art. 170, III (princípio da ordem econômica) e artigos 184 a 191 (políticas fundiária, agrícola e reforma agrária). Neste sentido é possível afirmar que a função social da propriedade privada deve ser considerada como de relevante interesse público, portanto, as ações estatais no sentido de sua efetividade, devem ser qualificadas como políticas públicas do Estado brasileiro. Assim, é dever constitucional de todos os governos atuarem neste sentido por meio de políticas públicas governamentais, independentemente de suas inclinações político ideológicas.

Palavras-chave: Republicanização do Estado; Política Fundiária Constitucional; Agências Reguladoras.

#### Objetivo

Analisar a questão fundiária do Brasil na contemporaneidade e propor a criação de uma autarquia classificada como especial, no modelo das Agências Reguladoras, com vista à efetividade da Política Fundiária Constitucional.

#### Material e métodos

Serão utilizadas abordagens históricas, indutiva e dialética. Histórica para resgatar os problemas fundiários que têm suas raízes desde a forma como o Brasil foi colonizado. Indutiva porque se buscará uma conclusão com base na análise das premissas postas durante o trabalho. Dialética porque deverão ser utilizadas as comparações com outras instituições já existentes, confrontando-as. Os marcos teóricos escolhidos foram os estudos de Floriano Peixoto de Azevedo Marques ("Regulação Estatal e Interesses Públicos" (2002)) onde defende a ideia de republicização do Estado e de Luiz Carlos Bresser Pereira, idealizador da reforma do Estado (EC 19/98). A pesquisa será documental e bibliográfica, extensiva a análises legais. A pesquisa bibliográfica acontecerá em obras impressas e meios eletrônicos, especialmente artigos que possam conter os temas objeto da pesquisa.

#### Resultados e Discussão

O ponto controvertido a destacar diz respeito à adequação do modelo de agência reguladora para a solução da questão fundiária brasileira. As políticas atuais não têm proporcionado segurança jurídica dos títulos, a correta descrição da área rural com a consonância entre o conteúdo documental e a existência física e, especialmente, a distribuição das terras. Discute-se, ainda, se a questão da Reforma Agrária é assunto que ainda mereça um maior grau de intervenção estatal porquanto, na contemporaneidade, este tema parece ter sofrido mitigação. De outro lado e não menos importante estão as discussões sobre os instrumentos possíveis que possam garantir segurança jurídica documental dos títulos que outorgam direitos reais ou pessoais e que se relacionam às áreas rurais.

#### Conclusão

O regime jurídico que atualmente atende à necessidade de maior efetividade da Política Fundiária Constitucional é o das agências reguladoras, autarquias especiais. Este modelo propõe maior autonomia gerencial, sem desconsiderar aspectos da democracia, incluindo a participação social direta nesta gestão. Com esta agência o Estado, por meio dos governos, exercerá seu papel de intermediador de interesses heterogêneos próprios de uma sociedade complexa.

#### Referências

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antonio. *Curso de Direito Administrativo*. 27. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

BERCOVICCI, Gilberto. *Constituição Econômica e Desenvolvimento*. Uma leitura a partir da Constituição de 1988. São Paulo: Malheiros, 2005.

FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. 34 ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

MARQUES NETO, Floriano Peixoto de Azevedo. *Regulação Estatal e Interesses Públicos*. São Paulo: Malheiros Editores, 2002.

PEREIRA, Luiz Carlos Bresser. Gestão do setor público e estrutura para um novo Estado in *Reforma do Estado e administração pública gerencial*. Organizadores: Luiz Carlos Bresser Pereira e Peter Kevin Spink. Tradução de Carolina Andrade. 7. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

SODERO, Fernando Pereira. *Direito Agrário e Reforma Agrária*. 2. ed. rev. e atual. Florianópolis: OAB/SC Editora, 2006.

A LIBERDADE DE CONCORRÊNCIA COMO INSTRUMENTO DE EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS. ESTRALIOTO, Wildemar Roberto. ORIENTADOR: CARNEIRO, Ruy de Jesus Marçal. Mestrado em Direito/UNIMAR.(Em andamento).

#### Introdução

A defesa dos direitos do consumidor pelo Estado figura como substrato para efetivação dos direitos fundamentais individuais, e tem na Lei nº 8.078/1990 a previsão de direitos básicos destinados a assegurar a igualdade nas suas relações jurídicas, onde ganha destaque o direito à informação sobre o produto ou serviço. Esta informação objetiva proporcionar ao consumidor a possibilidade de eleger o bem de consumo que melhor atenda aos seus anseios, o que é fundamental para a inviolabilidade da sua vida, liberdade e segurança, e que para ser efetivada exige uma pluralidade de fornecedores. Surge então um aparente liame com o princípio da ordem econômica que garante a liberdade de concorrência. Em um mercado sem concorrentes, ou que não tenha consumidores devidamente informados quanto aos seus direitos, a ordem econômica não cumpre seus fins, e os direitos fundamentais passam a estar suscetíveis à violação. Palavras-chave: Garantias fundamentais; Defesa do consumidor; Direito de concorrência.

#### Objetivo

Analisar a ordem econômica e o princípio da livre concorrência como instrumentos de efetivação dos direitos fundamentais; estudar a defesa do consumidor enquanto meio garantidor da inviolabilidade dos direitos fundamentais; examinar as correlações entre a defesa do consumidor e a livre concorrência, e pontos de convergência entre estes.

#### Material e métodos

A presente pesquisa será realizada mediante o uso de material bibliográfico, tribunalícias e análise de casos. Adotará o método dedutivo, auxiliado pelos métodos histórico e comparativo, no sentido expor toda evolução dos institutos objeto de estudo e da comparação dos resultados obtidos com a sua efetivação. A investigação delineada neste trabalho utilizará de procedimentos instrumentais como coleta, análise e fichamento de material bibliográfico, estudo de jurisprudências e análise de casos.

#### Resultados e discussão

A pesquisa vincula-se ao estudo de disposições constitucionais e normativas que disciplinam interesses diversos e que envolvem partes distintas: de um lado o cidadão e de outro a atividade econômica. Em razão da grande abrangência destas normas, somado aos vários pontos de conflito que a efetivação de um pode causar ao outro, referidos direitos exigem uma análise conjunta. Com tal prática, pretendem-se obter como resultado e promover a discussão quanto ao embasamento teórico e prático apto

para desvendar todos os pontos de convergência existentes entre a efetivação da concorrência e a concretização dos direitos fundamentais; os reflexos da atuação do consumidor na organização do mercado; e a ingerência que o exercício da livre concorrência possa produzir na concretização da defesa dos direitos do consumidor.

#### Conclusão

Após o desenvolvimento do estudo referenciado, será possível concluir quanto à efetiva abrangência da proteção dedicada pelo Texto Constitucional à atividade concorrência, bem como se esta tem como finalidade a efetivação da defesa do consumidor enquanto instrumento de concretização dos direitos individuais fundamentais.

#### Referências

FERREIRA Filho, Manoel Gonçalves. Curso de direito constitucional. 31. ed. rev., ampl. e atual. – São Paulo : Saraiva, 2005.

GRAU, Eros Roberto. A ordem econômica na Constituição de 1988 (interpretação e crítica). 14ª ed. revista e atualizada – São Paulo : Malheiros Editores, 2010.

FORGIONI, Paula A. Os fundamentos do antitruste. 4. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo : Editora Revista dos Tribunais, 2010.

FONSECA, João Bosco Leopoldino. Direito Econômico. Rio de Janeiro : Forense, 2002.

SUSTENTABILIDADE EMPRESARIAL E RESPONSABILIDADE SOCIAL NA PÓS-MODERNIDADE. GENOVEZ, Simone. ORIENTADORA: FERREIRA, Jussara Suzi Assis Borges Nasser. Programa de MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR. (Em andamento)

#### Introdução

A Constituição Federal fundamenta a ordem econômica no Art. 170, e estabelece que toda atividade econômica deve valorizar o trabalho humano, a livre iniciativa, a existência digna e a justiça social conjugando-os com os princípios da função social, defesa do ambiente, livre concorrência, e outros, limitando-a ao aspecto social. As empresas vem desempenhando suas funções com compromisso social que vai além da obrigação legal e do *marketing*, atuando com ética, transparência e respeito aos direitos de todos que com ela se relaciona. A responsabilidade empresarial consiste no planejamento de suas atividades para manter o lucro e qualidade de seus produtos, visando o desenvolvimento da sociedade com ações que apontem para o bem-estar comum. Assim, a gestão empresarial volta-se para o desenvolvimento econômico, social e ambiental para garantir a sua sustentabilidade como das gerações futuras.

Palavras-chave: Ordem Econômica. Responsabilidade Social. Sustentabilidade Empresarial.

#### Objetivo

Demonstrar que a empresa socialmente responsável, fortalece a economia do Estado, agrega valor e propicia mecanismos sustentáveis de sobrevivência do homem e da própria organização, e que mudança de paradigmas deve ser observada para evitar a insustentabilidade da empresa, consequentemente do homem.

#### Material e métodos

Neste estudo, pretende-se, utilizar uma abordagem dedutiva, sistemática e dialética. Dedutiva porque terá como ponto de partida os aspectos gerais da ordem econômica até abordar as especificidades da responsabilidade social e da sustentabilidade empresarial. Sistemática, pois tem por objetivo buscar a coerência e harmonia na aplicação da norma abrangendo todo o sistema. Dialética porque deverão ser analisadas doutrinas estrangeiras relacionadas ao tema, confrontando-as e utilizando-as como esteio para o resultado. Vale ressaltar que será utilizada a pesquisa bibliográfica, sendo a coleta das informações realizadas em livros, periódicos, artigos, pesquisas de instituições e sites da internet, dos vários ramos das Ciências Jurídicas. Econômicas e Administrativas.

#### Resultados e Discussão

Toda atividade empresarial deve ter como objetivo valorar o trabalho e a dignidade humana com o intuito de atingir a justiça social e diminuir as desigualdades sociais, por mais que isso pareça paradoxal. Os princípios constitucionais da ordem econômica devem ser analisados em conjunto com todo o sistema normativo para orientar a iniciativa privada. A empresa com responsabilidade social apresenta-se interligada com o público interno e externo, pois já proporciona política consciente de mudança e melhoria na qualidade de vida dos funcionários e da sociedade ao seu redor rumo à sustentabilidade. Discute-se a efetividade, a ética da organização e se a postura por esta adotada implica em certificação de empresa socialmente responsável. Também será analisado o crescimento e o desenvolvimento econômico sustentável e suas interações com o trabalho, consumo, tributos e meio ambiente sob a perspectiva empresarial de mudança social.

#### Conclusão

Em um mercado cada vez mais competitivo as empresas devem estar atentas as transformações de modo a incorporá-las e disseminá-las com coerência, ética e transparência em suas atividades com capacidade racional de atender as demandas sociais. O conhecimento é o caminho para a responsabilidade social e sustentabilidade empresarial, valores estes indispensáveis ao desenvolvimento sócio-econômico, ambiental e a sobrevivência da humanidade no futuro.

#### Referências

BASTOS, Celso Ribeiro; MARTINS, Ives Gandras. *Comentários à Constituição do Brasil.* v.7, 2ª ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2000.

GRAU, Eros Roberto. *A Ordem Econômica na Constituição de 1988*: Interpretação e crítica. 14. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros Editores, 2010.

MARZÁ, Vicente Domingo García. Ética Empresarial: Do diálogo à confiança na empresa. Tradução e Apresentação: Jovino Pizzi, Rio Grande do Sul: Editora Unisinos, 2008.

OLIVEIRA, José Antonio Puppim de. *Empresas na sociedade:* sustentabilidade e responsabilidade social. Rio de janeiro: Elsevier, 2008.

PETTER, Lafayete Josué. *Princípios Constitucionais da Ordem Econômica*. 2ª ed. rev. atual e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

SILVA, Américo Luís Martins da. *A ordem constitucional econômica*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

ZANOTI, Luiz Antonio Ramalho. *Empresa na ordem econômica*: princípios e função social. Curitiba: Juruá, 2009.

**DIREITOS FUNDAMENTAIS E O ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA A SAÚDE PÚBLICA.** BRAGANÇA, Henrique. ORIENTADOR: RIBEIRO, Maria de Fátima. Mestrado Direito/UNIMAR. (Em andamento).

#### Introdução

A pesquisa objetiva traçar um panorama geral da saúde no Brasil, delimitando suas condições atuais e confrontar os dados apresentados com os direitos fundamentais, pregados na Constituição Federal. Pretende-se realizar uma análise das formas de atendimento à saúde pública, indicando as políticas públicas à saúde, analisando o orçamento e a contabilidade nacional quanto às verbas destinadas para este fim e os devidos repasses, inclusive o acesso da população para a reclamação de seus direitos. Questiona é a forma e o acesso à mesma medicina para os desprovidos e os argentários. Diante do sistema atual, verifica-se que com a falência da saúde pública, a população está a pagar duplamente por serviços de saúde: planos de saúde e impostos. Assim, indica-se uma cogitação legal, sobre o assunto, para que se analise uma possível solução para o problema da ineficiência do atendimento público da saúde.

Palavras-chave: Direitos fundamentais. Assistência à saúde. Políticas públicas à saúde.

#### Objetivos

GERAIS: Associar o direito a saúde aos direitos fundamentais e compreender as formas atuais de atendimento pelo Estado à população.

ESPECÍFICOS: Analisar o relacionamento do direito a saúde aos direitos fundamentais e sua influência na ordem econômica do Estado e a cronologia do acesso à assistência à saúde no Brasil para proporcionar a evolução da legislação; Demonstrar as falha no sistema.

#### Material e Método

A importância em perceber como está, e como deveria ser a situação da saúde no Brasil, provocar uma abordagem metodológica que consinta a promoção do fenômeno tal qual ele se apresenta na realidade. Preferiu-se pela análise doutrinária, através de buscas complementares de outros documentos, acerca dos direitos e garantias individuais e coletivos, pertinente a saúde, por ser uma forma de confrontar os preceitos da Lei Maior, com a realidade do mundo do ser. Desta forma, pretende-se pesquisar, a partir da pesquisa documental: documentos (leis, decretos, resoluções, tratados, convenções internacionais, sentenças, pareceres e etc.), que podem ser encontrados em bibliotecas, acervos dos fóruns, Ministério da Saúde e *sites* da internet; e da pesquisa bibliográfica: livros, artigos, monografías, dissertações, teses, periódicos, que podem ser encontradas em bibliotecas e *sites* da internet.

#### Resultados e discussão

É salutar o estudo da situação da saúde no Estado brasileiro, posto que por ser um direito da população de forma universal, é constitucional e percebido até mesmo além da Lei Maior, através do sobre princípio da cidadania. O que se pode verificar acerca de resultados parciais é que existe uma política pública para este segmento, sem, contudo a mesma ser plenamente eficaz. O direito à saúde é garantido aos cidadãos, só não é eficaz. Existe destinação grandiosa nos orçamentos. O que não ocorre é a boa aplicação destes recursos, somados os desvios de verba. Interessante é o fato de o direito ser constitucional, enquadrar-se em direitos e garantias fundamentais, ter previsão orçamentária, haver repasses, concursos públicos, compra de medicamentos, e ainda assim o serviço não ser prestado a contento. Ratifica-se que este estudo é essencial para

compreender a situação contemporânea do acesso à saúde, analisar o fenômeno, observando a norma constitucional de forma a propiciar o acesso à justiça.

#### Conclusão

Conclui-se de forma parcial é que na falta do cumprimento do Estado quanto ao seu dever. Cabe ao prejudicado clamar ao Judiciário. Algumas decisões, inclusive do STF, vem garantido o que deveria ser observado pelo Estado, em face da norma constitucional: o direito a saúde não deve sofrer embaraços (RE226.835); fornecimento de remédios aos desprovidos (AI604.949-AgR). Assim, o direito à saúde como direito fundamental tem arranjo de evidência na Lei Maior e deve ser eficaz a todos os cidadãos.

#### Referências

BRASIL. Constituição Federal da República do Brasil. Brasília: Congresso Nacional, 1988

BONAVIDES, Paulo. *Curso de Direito Constitucional*. 22. ed. São Paulo: Malheiros, 2008

HUMENHUK, Hewerstton. *O direito à saúde no Brasil e a teoria dos direitos fundamentais*. Jus Navigandi, Teresina, ano 9, n. 227, 20 fev. 2004.

LENZA, Pedro. *Direito Constitucional Esquematizado*. 12. ed. São Paulo: Saraiva: 2008

NUNES, Rizatto. **O** *Princípio Constitucional da Dignidade da Pessoa Humana – Doutrina e Jurisprudência.* 3. ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

PENTEADO FILHO, Nestor Sampaio. *Direitos Humanos*. Coleção OAB Nacional. 2. Ed. São Paulo: Saraiva, 2011

SARLET, Ingo Wolfgang. Dignidade da Pessoa Humana e Direitos Fundamentais na Constituição Federal de 1988. 2.ed. rev. ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

OS DESAFIOS DA EMPRESA NA ORDEM ECONÔMICA CONTEMPORÂNEA FRENTE A INCLUSÃO DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO. VASCONCELOS, Débora Camargo. ORIENTADORA: FERREIRA, Jussara Suzi Assis Borges Nasser. Programa de MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

#### Introdução

A Constituição Federal de 1988 alicerçou a Ordem Econômica na valorização do trabalho humano e livre iniciativa, com o fim de garantir existência digna a todos. A concretização dos princípios e regras que regem a ordem econômica se realiza pela observância do direito à igualdade material de oportunidades àqueles que buscam exercer a dignidade garantida pela Constituição Cidadã, em especial as pessoas portadoras de deficiência. A responsabilidade de se promover o exercício da dignidade, cidadania e democracia com a inclusão social é compartilhada entre o Estado e sociedade civil, em especial a empresa, nos termos do artigo 170 da Constituição Federal que direciona os meios e fins para se alcançar uma sociedade justa e solidária, mas desenvolvida e competitiva, com vistas ao progresso sustentável.

Palavras-chave: Dignidade da Pessoa Humana. Inclusão do Portador de Deficiência. Responsabilidade da Empresa.

#### Objetivo

Demonstrar que a inclusão de pessoas portadoras de deficiência no mercado de trabalho é forma de concretizar os ideais democráticos de igualdade, de uma sociedade justa e solidária, consoante preceitua a Constituição Cidadã, além de ter relevante importância na empresa que, por meio da inclusão, cumpre sua função social.

#### Material e Métodos

A pesquisa que dará subsídio ao trabalho terá como fonte o método dedutivo, pois será feita uma análise lógica da Ordem Econômica, bem como de seus princípios e objetivos, os correlacionando à igualdade e dignidade da pessoa portadora de deficiência, cuja concretização realiza-se pela empresa na inclusão social. Sistêmico porque tem a intenção de demonstrar que a repercussão positiva da empresa que pratica a inclusão social é multifacetada, a ponto de abranger o setor econômico e social. Dialético porque será estabelecida uma análise crítica sobre a inserção dessa categoria de pessoas no mercado de trabalho como forma que cumprir a função social da empresa, com o que tem sido feito e quais são os desafios para a efetivação da democracia no país. Será realizada pesquisa bibliográfica em livros, periódicos, artigos, jurisprudências, dados estatísticos, sítios da internet, primordialmente das Ciências Jurídicas, mas também matérias interdiciplinares.

#### Resultados e discussão

O presente estudo direciona no sentido de que a responsabilidade da empresa na inclusão de pessoas portadoras de deficiência transcende o cumprimento da lei de cotas, na medida em que a Constituição Federal elenca como dever do Estado e da iniciativa privada a garantia da existência digna a todos, sem distinção de qualquer natureza, decorrendo daí a promoção da liberdade e igualdade material e consequentemente, da democracia. Verifica-se que o Estado não cumpre a contento a inclusão social de forma abrangente, tal como previsto no texto constitucional, já a empresa, importante sujeito de direito no cenário atual, protegida constitucionalmente enquanto cumpridora de sua função social se vê desafiada a promover a inclusão social e se manter competitiva no mercado globalizado, mormente pelas desigualdades históricas que permeiam essa categoria de pessoas, bem como pela ausência de incentivos governamentais para a sua instrumentalização.

#### Conclusão

A mudança de postura do Estado, da empresa e da sociedade, ao visar a integração da pessoa portadora de deficiência sem discriminação ou preconceitos, será forma de humanizar as relações, permitindo o real exercício da dignidade. Um Estado que coloca à disposição políticas emancipatórias, empresas que incorporam práticas sustentáveis, juntamente com uma sociedade que respeita o próximo, certamente cumprirá os princípios constitucionais da democracia, liberdade e dignidade.

#### Referências

BREUS, Thiago Lima. *Políticas Públicas no Estado Constitucional: problemática da concretização dos Direitos Fundamentais pela Administra Pública brasileira contemporânea*. Belo Horizonte: Fórum, 2007.

CANOTILHO, J. J. Gomes. *Direito Constitucional e Teoria da Constituição*, 6. ed., Livraria Almedina, Coimbra, 2002.

COMPARATO, Fábio Konder. Ética: direito, moral e religião no mundo moderno. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

FERREIRA, Jussara Suzi Assis Borges Nasser. *Função Social e Ética da Empresa*. Revista Jurídica Unifil, Ano II—n. 2.

GRAU, Eros Roberto. *A Ordem Econômica na Constituição de 1988*, 14. ed. rev. e atual., Malheiros Editores: São Paulo, 2010.

NUNES, Cristina Brandão. *A Ética Empresarial e os Fundos Socialmente Responsáveis*. Porto: Vida Econômica, 2004.

SARLET, Ingo Wolfgang. *A eficácia dos direitos fundamentais*. 5. ed. rev. atual. e ampl. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2005.

**LOGÍSTICA REVERSA E SUAS IMPLICAÇÕES JURÍDICAS.** OLIVEIRA, Gisele Lopes. ORIENTADOR: SOUZA, Paulo Roberto Pereira de. Programa de MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

#### Introdução

Como é cediço, um dos problemas mais atuais e críticos em nosso país diz respeito à correta destinação dos produtos inaproveitáveis e dos resíduos sólidos decorrentes dos processos de produção e consumo dos mesmos. Em um mundo extremamente dependente de processos industriais complexos, a capacidade humana de gerar resíduos ultrapassa em larga escala a capacidade do meio ambiente de recebê-los sem prejuízo ao seu equilíbrio. Nesse sentido, a nova Política Nacional de Resíduos Sólidos decorrente da Lei n. 12.305 de 2 de agosto de 2010 previu diversos mecanismos tendentes a minimizar os impactos negativos provocados pelos fabricantes e consumidores de bens de consumo no momento de despejar os resíduos advindos da produção e consumo. Entre esses mecanismos, encontra-se a logística reversa. A própria lei apresenta suas próprias definições para a logística reversa de pós- consumo, e consequentemente a responsabilidade compartilhada nos seguintes termos: "XII - logística reversa: instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada"

#### Obietivo

Realizar um panorama referente ao meio ambiente, com a origem da consciência ecológica em nosso país, explanando sobre os princípios inerentes, bem como, os princípios específicos da nova Política Nacional de Resíduos Sólidos decorrente da Lei n. 12.305 de 2 de agosto de 2010. Por fim, permear considerações importantes da logística reversa pós-consumo instituída pela citada lei, comentando as particularidades desse sistema.

#### Material e métodos

O estudo de o tema escolhido objetiva alcançar conhecimento científico por intermédio da utilização dos métodos dedutivo, lógico e histórico.

Trata-se de uma pesquisa essencialmente bibliográfica, sendo necessário a utilização de doutrinas da área de Administração de Empresas para uma melhor compreensão do desenvolvimento da logística no dia a dia das empresas, além de demais doutrinas da área do Direito. Existe ainda a possibilidade de visitas a empresas da cidade de Marília

que serão oportunamente definidas com a intenção de análise das medidas tomadas para o atendimento da nova legislação de resíduos sólidos e a obrigatoriedade da logística reversa no tocante a determinados produtos.

#### Resultados e discussão

Com o aumento da população e o desenvolvimento da tecnologia de produção das indústrias não houve a preocupação com os resíduos produzidos e que a natureza era incapaz de absorver e processar. Tal preocupação atualmente vem disposta na nova Política Nacional de Resíduos Sólidos. Assim, o ponto controvertido do estudo em questão é no tocante a obrigatoriedade de alguns empresários realizarem a logística reversa de produtos pré-determinados em lei após seu consumo e como a efetividade da citada lei trará consequências positivas para o meio ambiente. Discute-se, ademais a necessidade de um aumento da relação dos produtos pós-consumo atingidos pela nova Política Nacional de Resíduos Sólidos quanto a obrigatoriedade de fazerem parte da logística reversa. Nessa mesma linha iremos discorrer da responsabilidade compartilhada entre os fabricantes, distribuidores e comerciantes, organizados em acordos setoriais, para que recolham e destinem para a reciclagem as embalagens de plástico, papel, papelão, de vidro e as metálicas usadas.

#### Conclusão

A geração dos resíduos sólidos é um fenômeno mundial e inevitável, que muitas vezes traz prejuízos irreversíveis ao meio ambiente. Contudo, a atual idéia de preservação dos recursos naturais e a questão de saúde pública associada aos resíduos sólidos indicam que o caminho do ambiente saudável tem sido o desejo de todos os habitantes da Terra. Nesse ínterim surge a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei n. 12.305 de 2 de agosto de 2010, onde destacamos o instituto da logística reversa que, considerando os resíduos sólidos adequadamente manejados, agrega ao mesmo valor comercial, podendo ser utilizados em forma de novas matérias-primas ou ainda ser incorporados novamente as cadeias produtivas.

#### Referências

ANTUNES, Luis Filipe Colaço. *O procedimento administrativo de avaliação de impacto ambiental*. Coimbra: Livraria Almedina, 1998.

BECK, Ulrich. *Sociedade de risco: rumo a uma outra modernidade.* Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: Ed. 34, 2010.

BESEN, Gina Rizpah. DERMAJOROVICE, Jacques. RATHSAN, Alexandre Arico. Os desafios da gestão compartilhada de resíduos sólidos face à lógica do mercado.

LEITE, Paulo Roberto. *Logística Reversa: meio ambiente e competitividade*. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2009.

O TRABALHO INFORMAL À LUZ DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. FARIA, Emerson Oliveira. ORIENTADOR: OLIVEIRA, Lourival José. PROGRAMA DE MESTRADO DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

#### Introdução

Nas cidades brasileiras há um grande número de pessoas inseridas no setor informal, isto é, que exercem suas atividades fora da regulamentação da Consolidação das Leis do

Trabalho e, portanto, sem a garantia de qualquer tipo de direitos sociais, como férias, 13º salário, fundo de garantia por tempo de serviço e aposentadoria. O objetivo do trabalho é compreender como as pessoas inseridas no setor informal se organizam para garantir direitos de cidadania no contexto do desenvolvimento econômico e social. O processo compreende a revisão bibliográfica sobre o setor informal, com destaque para o exame da relação entre a informalidade e a ilegalidade no âmbito do mercado de trabalho e consequentes reflexos imediatos na economia e no desenvolvimento social, bem como as principais vertentes sobre a temática na literatura brasileira. No setor informal abriga desde aqueles que são oriundos dos bolsões de pobreza (para quem a informalidade se apresenta como única alternativa de trabalho) até aqueles que, através de ações inovadoras, criam e recriam projetos de inserção social (por meio de atividades informais). Assim, a construção da cidadania se expressa, por exemplo, pelo acesso à aposentadoria - único direito social que os trabalhadores informais poderiam ter se contribuíssem para algum tipo de previdência pública ou privada. O conjunto das situações acima descritas gera consequência direta no âmbito do desenvolvimento econômico e social, vislumbrando o problema a ser pesquisado.

Palavras-chave: trabalho, trabalho informal, desenvolvimento econômico e social.

#### Objetivo

A falta de regulamentação jurídica no setor informal tem consequências para os componentes deste setor de trabalho, assim como para o próprio processo de trabalho, pois os trabalhadores não participam dos benefícios da legislação trabalhista, tais como salários, encargos sociais e condições de trabalho, que em tese, estariam presentes no mercado formal e perdem, ou não ganham, identidade e consciência de pertencimento a uma categoria ocupacional. Essa falta de acesso às condições de trabalho envolve também a não observância de normas, como higiene, segurança no trabalho e uso regulamentado do espaço urbano para o exercício de atividades informais. A informalidade e sua falta de regulamentação, encontram na literatura que os agentes institucionais do Estado são tolerantes com a economia informal, devido ao seu funcionamento como "colchão amortecedor". A situação do Estado não ter, muitas vezes, recursos para solucionar a situação.

#### Material e Métodos

Para a obtenção dos subsídios e argumentos para esta pesquisa será utilizada uma abordagem histórica, indutiva e dialética. Histórica porque há que referir aos acontecimentos do trabalho informal no Brasil para se encontrar o campo de atuação da pesquisa. Indutiva porque se buscará uma conclusão para o tema em si, com base na análise das premissas postas durante o trabalho. Dialética porque deverão ser muito utilizadas as comparações com outras instituições existentes, confrontando-as e as utilizando como esteio para o resultado. A pesquisa será documental e bibliográfica, sendo que a documental será extensiva a Leis, Decretos, Resoluções e outros diplomas legais, cujos documentos poderão ser encontrados na rede mundial de computadores, especialmente nos *sites* oficiais do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário. A pesquisa bibliográfica acontecerá em obras (livros, periódicos, artigos, etc.) das Ciências Jurídicas, Econômicas e Administrativas.

#### Resultados e Discussão

Verificar a possibilidade de acelerar e ampliar a efetividade da Política Econômica Constitucional por meio da criação e funcionamento de meios de inclusão do trabalho informal. Demonstrar a precariedade da atividade informal, produção em pequena

escala, pouco ou nenhum nível de organização. Necessidade da união entre a informalidade e o desenvolvimento econômico em busca do interesse coletivo.

#### Conclusão

Os autores que tratam da informalidade como uma alternativa precária de trabalho argumentam que as transformações que ocorreram no mundo do trabalho, a partir da década de 70 do século XX, culminaram em várias crises que abalaram as economias dos países capitalistas avançados e que, inevitavelmente, repercutiram nos países latino americanos e no Brasil, trazendo, entre outras consequências, um grande aumento do setor informal. Os elementos constitutivos da cidadania em desarmonia com o trabalho informal, composto pelos direitos necessários à garantia da liberdade individual, como liberdade de expressão e de várias as motivações que levam as pessoas a ingressarem e permanecerem no exercício de atividades informais. O político, que corresponde ao direito de votar e ser votado, e em especial o social, que compreende desde o direito de bem-estar econômico e segurança ao direito de levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões prevalecentes na sociedade.

#### Referências

ALVES, Maria A.; TAVARES, Maria A. *A dupla face da informalidade do trabalho: autonomia ou precarização*. In ANTUNES, Ricardo (org.). Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil. São Paulo: Bom tempo, 2003.

BERCOVICCI, Gilberto. *Constituição Econômica e Desenvolvimento*. Uma leitura a partir da Constituição de 1988. São Paulo: Malheiros, 2005.

BRUSCHINI, Cristina. *Trabalho no Brasil nos últimos dez anos*. Texto apresentado no Seminário Internacional Gênero e Trabalho MAGE/FCC, São Paulo, 2007.

CARDOSO, Antônio Dimas. *Movimento Sindical*; Políticas Públicas e suas Interações com o Trabalho Informal. Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de Brasília, 2000.

DA RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL FUNDADA NA VALORIZAÇÃO DO TRABALHO HUMANO NO BRASIL: DA APLICAÇÃO DA TEORIA OBJETIVA. BATISTUTE, Rafaela Geiciani Messias. ORIENTADOR: OLIVEIRA, Lourival José. PROGRAMA MESTRADO DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

#### Introdução

O instituto da responsabilidade empresarial é de suma importância em todos os ramos do Direito e consequentemente à vida do ser humano, tendo em vista que regula as relações obrigacionais e garante a reparação de eventuais danos advindos desta. Entender melhor sobre responsabilidade empresarial e seus aspectos, e sua correlação com a valorização do trabalho humano, bem como verificar a aplicação da teoria objetiva. Estas são as razões pelas quais se justifica um estudo preliminar da teoria do risco empresarial, da situação em que se encontra o empregado diante de um contrato de trabalho, da sua liberdade de manifestar suas decisões, das obrigações que recaem sobre o empregador no que tange à conservação do meio ambiente de trabalho, situando a relação de emprego dentro dos moldes protetivos, para após, lançar asas sobre a teoria objetiva a ser aplicada na hipótese de danos ocorrerem contra o empregado de forma a concretizar a valorização do trabalho humano.

Palavras-Chave: Direito do Trabalho; Responsabilidade; valorização do trabalho humano.

#### Objetivo

Geral: compreender a aplicação da teoria objetiva nas relações de trabalho, afim de garantir a valorização do trabalho humano.

#### Específicos:

Estudar, em especial, a aplicação da teoria objetiva e sua aplicação no direito do trabalho;

Refletir sobre os reflexos dos princípios e teorias nas relações empresariais;

Demonstrar a aplicação da teoria objetiva a fim de garantir a valorização do trabalho humano:

#### Material e método

A metodologia a ser utilizada para a elaboração da presente dissertação será uma ampla pesquisa bibliográfica, jurisprudencial via internet na qual se buscará informações sobre os mais renomados doutrinadores, que versem sobre a responsabilidade empresarial, a fim de obter vasto conhecimento sobre a origem, histórico, aplicação, legislação e, ainda, sobre sua importância na atualidade. Importante também será a análise particularizada do tema, que é a possibilidade de aplicação da teoria objetiva como agente concretizador da valorização do trabalho humano. Todo esse estudo será efetivado por meio do método dedutivo, porquanto procurará apresentar possíveis soluções para a problematização que envolve o tema, extraídas das premissas previamente estabelecidas pelo próprio ordenamento jurídico.

#### Resultados e discussão

A história do Direito do trabalho é marcada por um longo período no qual o empregado praticamente não era dotado de qualquer direito, inclusive muitas vezes sendo tratado com "coisa", um ser até mencionado com sem alma como era o caso dos escravos. Com a Constituição de 1988 alcança o status de trabalhador valorizado e merecedor de dignidade, dentre outros direitos que jamais havia conquistado neste país. Acerca de tantas conquistas, que se deve lembrar que ainda não se extinguiram, os trabalhadores buscam a concretização de seus direitos. Assim, as propostas de estudo, que visem desmistificar esses reflexos, sobretudo quanto a aplicação da teoria objetiva nas relações empresariais, têm grande valia a produção jurídica. Verifica-se, assim, que a doutrina e a jurisprudência pátria vêm prestigiando sobremaneira a possibilidade da aplicação da responsabilidade civil objetiva no direito do trabalho, tema que merece ser cuidadosamente estudado para afastar violação direta ou indireta da Constituição Federal ou supressão de valores considerados superiores no ordenamento jurídico nacional. Fato é que a conclusão da possibilidade de aplicação da teoria objetiva, dependerá de uma análise profunda do tema em correlação aos institutos de direito.

#### Conclusão

Vê-se a necessidade de medidas para proteção do trabalho humano frente a acontecimentos decorrentes das atividades laborais desenvolvidas pelo trabalhador. Nota-se cada vez mais a preocupação com a saúde e integridade física do trabalhador, tanto que a Organização Internacional do Trabalho traz constantes inovações para tanto, bem como a jurisprudência tem se tornado cada vez mais dominante no sentido da aplicação da teoria objetiva. Ainda assim, se faz necessária uma nova reformulação das normas trabalhistas a fim de tornarem-se mais completas no sentido de acompanhar a

dinâmica do mercado de trabalho e ao mesmo tempo atender aos objetivos buscados pelo Estado. Desta forma, fica evidente que o instituto da responsabilidade civil no direito do trabalho garante a responsabilização do empregador, fazendo assim com que os trabalhadores possam alcançar melhores condições de trabalho como estabelece a Constituição pátria.

#### Referências

ALVES, Giovanni. O Novo (E Precário) Mundo do Trabalho. Reestruturação produtiva e crise do sindicalismo. Ed. Boitempo Editorial. 1ª ed. São Paulo, 2000.

DELGADO, Maurício Godinho, *Revista de Direito do Trabalho*, ano 31, nº. 120, Outubro/Dezembro de 2005, Ed. Revista dos Tribunais, 2005.

GRAU, Eros Roberto. *A Ordem Econômica na Constituição de 1988*. Ed. Malheiros, 10<sup>a</sup> ed., São Paulo: 2005.

MARTINS, Flademir Jerônimo Belinati. *Dignidade da Pessoa Humana, Princípio Constitucional Fundamental*. Ed. Juruá, Curitiba: 2003.

MARTINS, Sergio Pinto. Direito do Trabalho. Ed. Atlas. 21ª ed., São Paulo: 2005.

NASCIMENTO, Amauri Mascaro. *Iniciação ao Direito do Trabalho*. Ed. LTr:, 26ª ed., São Paulo: 2000.

POCHMANN, Marcio. O Emprego na globalização: a nova divisão internacional do trabalho e os caminhos que o Brasil escolheu. Ed. Boitempo Editorial, São Paulo, 2001.

URIARTE, Oscar Ermida. A Flexibilidade. Ed. LTr., São Paulo, 2002.

RESPONSABILIDADE CIVIL CONTRATUAL E AS OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO. OLIVEIRA, Alessandra Celestino de. ORIENTADORA: FERREIRA, Jussara Suzi Assis Nasser. Programa de MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

#### Introdução

Nos dias atuais, a presença dos cartões de crédito na economia brasileira é de suma importância, cada vez mais esse método de negociação vem sendo utilizado em operações comerciais, movimentando uma cifra incalculável de valores. Alguns doutrinadores afirmam que este instrumento se tornou de primeira necessidade para os usuários, diante de sua sistemática utilização, porque busca atender as necessidades do mercado. A operacionalidade do sistema inicia quando o consumidor adquire da administradora ou instituição financeira o direito de uso do instrumento, que em contrapartida gera vínculos entre consumidor, fornecedor e operadora do cartão, muitas vezes filiada a uma rede bancária, tornando-se um negócio jurídico tripartite, que engloba contratos interligados de natureza jurídica controvertida, alguns deles formados por meio de adesão ou por meios de créditos, gerando obrigações e responsabilidades trilaterais, estas que repercutem questões jurídicas correlatas ao tema., abrangendo os dispositivos do Código Civil com a aplicação predominante de princípios basilares no que tange as relações contratuais e o direito do consumidor quando o descumprimento deste prejudicador o consumidor.

Palavras-Chaves: Cartão de crédito. Operação financeira. Relação consumeirista.

#### Objetivo

Analisar o surgimento empírico dentro do sistema operacional, conhecido como cartões de crédito, demonstrando a massificação contemporânea das relações socioeconômicas, iniciando com um breve histórico, apontando os elementos evolutivos nas relações sociais, posteriormente apontando os fatores primordiais de uma relação contratual e por fim demonstrar as responsabilidades na relação entre consumidor e fornecedor diante dessa operação.

#### Material e métodos

O presente estudo é apresentado com o objetivo de esclarecer os pontos cruciais acima referenciados, sendo estes propícios ao entendimento cientifico e ao alcance dos objetivos propostos, nesse viés dentro da concepção metodológica, primeiramente se faz um apontamento dos aspectos históricos, fenomenológicamente mais relevantes dentro de uma dimensão temporal a cerca do tema posicionando, consequentemente, dentro dos padrões e normas instituídas a aplicabilidade do método indutivo se tornou imprescindível acompanhado do dialético, com a utilização e estudo aprofundado com base em material doutrinário, textos e publicações na internet e apontamentos na legislação estrangeira, desta forma sendo preciosas contribuições que serviram de pilar para o desenvolvimento do presente trabalho.

#### Resultados e discussão

Diante do enfrentamento temático vertente, o tema apresentado em sua amplitude resulta em inúmeras discussões a cerca da referida proposta, vez que diante deste grandioso fenômeno, este, que veio adentrar desenfreadamente dentro do sistema financeiro, tendo seu destaque na dogmática jurídica no que tange as relações contratuais em sua complexidade, cuja a ordem e unanimidade estejam vinculados ao padrões éticos e culturais da sociedade contemporânea em que se vive, demonstrando à face do exposto, que isto resulta no reflexo das profundas transformações englobando novos avanços ideológicos e tecnológicos, todavia demonstra a evolução da ordem econômica em nosso país. É a evolução dos padrões tecnológicos que são criados para dar facilidade e agilidade as negociações comerciais entre a cadeia de produção, comercialização e o consumo, proporcionando às partes envolvidas a garantia jurídica do sistema.

#### Conclusão

Diante das ponderações arguidas, conclui-se que com o advento do cartão de crédito, surge uma nova concepção dentro do sistema econômico, que acompanha a evolução tecnológica, surgindo uma nova ordem econômica dentro do processo de funcionalização que engloba as partes interessadas e intervenientes. Agregado a essa nova tendência, acompanha a aplicabilidade do direito às obrigações oriundas de uma relação contratual, demonstrando a responsabilidade civil nas relações dela decorrente. Entretanto atualmente tomou conta do cotidiano dos consumidores e demais utilizadores do sistema financeiro e inseriu-se na sociedade, tornando-se imprescindível a sua utilização pela facilidade que impõe.

#### Referências

LORENZETTI, Ricardo Luiz. Tratado de Los Contratos: Parte General. 1º Ed. Santa Fé: Rubinzal, 2004.

FACHIN, Luiz Edson. Teoria Critica do Direito Civil. Rio de Janeiro: Renovar, 2000. BULGARELLI, Waldirio. 13. Ed. Atlas. 2000.

FIGUEIREDO, Alcio Manoel de Souza. Cartão de Crédito, Questões Controvertidas. 2ª Ed., Curitiba: Juruá, 2008.

BRANCO, Gerson Luiz Carlos. O Sistema Contratual de cartão de Crédito. São Paulo: Saraiva, 1998.

PRADO, Wilson. Responsabilidade Civil das Administradoras de Cartões de Crédito. São Paulo: Editora Pillares, 2005.

FAZZIO. Waldo Júnior. Cartão de crédito, Cheque e Direito do Consumidor. São Paulo: Atlas, 2011.

ASPECTOS LEGAIS PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS AMBIENTAIS. CHIQUITO, Ailton. ORIENTADOR: SOUZA, Paulo Roberto Pereira de. MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

#### Introdução

A ação humana, com o seu desenfreado e acelerado modo de produção e consumo, está causando danos ao meio ambiente. A resposta da natureza é clara, projetando para o futuro consequências negativas imprevisíveis. O desafio contemporâneo é criar meios e instrumentos para o desenvolvimento econômico sustentável. O presente trabalho indicará os meios legais para instituir alternativas de geração de renda ao homem do campo, objetivando a preservação dos recursos naturais e a oferta dos serviços ambientais, indispensáveis a sobrevivência humana. A Constituição Federal estabelece como princípio da ordem econômica (art. 170 c.c. art. 225), a defesa do meio ambiente, cujos recursos devem ser utilizados de forma sustentável. Torna-se imprescindível a sociedade encontrar formas e meios de estímulos para a proteção do meio ambiente. Uma das alternativas que surge é o mecanismo de pagamento por serviços ambientais, visando o equilíbrio ecológico. A servidão ambiental é uma forma de contratação desses serviços e sua efetivação contribuirá para redução de emissões de gases de efeito estufa, de mudança conservacionista do uso da terra, da água, de inclusão social e sustentabilidade.

Palavras-chave: Meio ambiente. Pagamento por serviços ambientais. Sustentabilidade.

#### Objetivo

Conscientização humana de que é muito mais rendoso proteger os recursos naturais do que esgotá-los com as atividades econômicas desenfreadas, constituindo um dever de todos e obrigação daqueles que detém um patrimônio natural a sua preservação. Demonstrar quais os meios legais para instituição e efetivação de pagamento dos serviços ambientais, bem como de que é possível, quando há vontade manifesta e engajamento da sociedade, instituir projetos que visam a proteção e conservação dos recursos naturais, cujos resultados certamente evitará a destruição e eliminação dos ecossistemas existentes.

#### Material e método

O presente trabalho será baseado no método dedutivo, mas em alguns aspectos será também aplicado o método histórico e dialético. Dedutivo porque vamos analisar os acontecimentos já consolidados sobre o tema proposta nesse trabalho e daí chegar a conclusão. Será utilizado também o método histórico para se fazer uma comparação da evolução do tratamento que se deu no passado as questões ambientais em comparação com a atualidade. O dialético, porque há necessidade de muito ensinamento social sobre

as diversidades dos acontecimentos ambientais negativos presentes que podem trazer catástrofes para o futuro e o conhecimento deles é fator preponderante para a correta compreensão dos fatos. A pesquisa será documental e bibliográfica, sendo esta extensiva as Leis, Decretos, Resoluções e outros diplomas legais, cujos documentos poderão ser encontrados na rede mundial de computadores, especialmente nos *sites* oficiais do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário. A bibliográfica acontecerá em obras (livros, periódicos, artigos, etc.) das Ciências Jurídicas e Econômicas, com ênfase no direito ambiental.

#### Resultados e discussão

Diante da situação degradante que os nossos recursos naturais estão sendo explorados sem qualquer preocupação com o seu esgotamento, torna-se de extrema relevância a adoção de novos parâmetros para o desenvolvimento sustentável, bem como de geração de renda ao homem do campo, visando a preservação dos recursos naturais para manter e até mesmo aumentar a oferta dos serviços ambientais, em quantidade e qualidade, indispensáveis a sobrevivência humana. É preciso efetivar o pagamento dos serviços ambientais, como já vem timidamente implementada em algumas regiões do nosso país, através de programas sociais, incentivos e com a instituição de servidão ambiental. Os operadores do direito é quem devem estar aptos e atentos para desenvolver essa nova ordem contratual, baseada na autonomia da vontade, mas sempre objetivando a função social da propriedade rural, nos exatos termos direcionado pela nossa Constituição Federal. Posta assim a questão, é de se dizer que se houver esforço de todos certamente não haverá conflitos de interesses e quem ganhará com isso é a própria sociedade que manterá os serviços ambientes em níveis desejados e úteis para a sobrevivência atual e das gerações futuras. O momento para efetivação é agora, quando uma gama crescente da população manifesta interesse em realizar ações em favor da sustentabilidade verde do planeta, beneficiando ela própria, além das gerações por vir.

#### Conclusão

A Constituição Federal trouxe importante contribuição para preservação do meio ambiente, quando elegeu no seu art. 225, como direito fundamental a sua preservação. Assim, está lançada a oportunidade de se fazer realizar o tão sonhado desenvolvimento sustentável, que chega a ser um grande desafio da humanidade no Século XXI, podendo ser evitado com adoção de medidas preventivas.

#### Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil (1988). Senado Federal..

SILVA, José Afonso da. *Direito Ambiental Constitucional* - 8<sup>a</sup>. Edição atualizada. São Paulo: Malheiros Editores, 2010.

PIVA, Rui Carvalho. Bem Ambiental. São Paulo: Max Limonad, 2000.

SOUZA, Paulo Roberto Pereira de. *O Direito Brasileiro, a Prevenção de Passivo Ambiental e seus Efeitos no Mercosul.* Scientia Juris, Londrina, v.1, n.1, p. 117-151, jul./dez. 1997.

LEITE, José Rubens Morato. AYALA, Patryck de Araújo. *Direito Ambiental na Sociedade de Risco*. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2002.

DERANI, Cristiane. *Direito Ambiental Econômico*. São Paulo: Saraiva, 3<sup>a</sup>. Ed., 2008 – 2<sup>a</sup>. Tiragem, 2009.

CARDOSO, Letícia de Méllo. Servidão Ambiental – Aspectos Jurídicos e Socioambientais. Curitiba: Juruá, 2010.

FURLAN, Melissa. *Mudanças Climáticas e Valoração Econômica da Preservação Ambiental*. Curitiba: Juruá, 2010.

BECK, Ulrick. *Sociedade de Risco: rumo a uma outra modernidade*. Tradução de Sebastião Nascimento. São Paulo: Editora 34, 2010.

**BOA-FÉ NOS CONTRATOS BANCÁRIOS.** OLIVEIRA, Aroldo Bueno de. ORIENTADOR: FERREIRA, Jussara Suzi Assis Borges Nasser. Programa de MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

#### Introdução

Os contratos bancários são negócios jurídicos que, conforme a política econômica, impõem ao Estado uma constante necessidade de regulação, razão do volume de pessoas que são atingidas nos vários setores de nossa economia. É inconteste sua importância para circulação de riquezas, tornando-se um dos pilares do nosso Capitalismo, não somente no âmbito nacional, como nas relações internacionais. Daí as atividades financeiras serem eficientes meios de realização de políticas econômicas e governamentais em vista do seu instrumental, possuindo os contratos uma função social relevante dentro das políticas sociais, como mecanismos capazes de regular a vida em sociedade. A escolha do tema para pesquisa ocorreu em vista do princípio da boa-fé ser o axioma de novos deveres especiais de conduta, por aspecto a ser observado na interpretação da manifestação de vontade dos agentes, por sua razão finalista e sua carga valorativa para os intérpretes que o aplicam.

Palavras-chave: Princípios. Boa-fé. Contratos

#### Objetivo

Estudar os Contratos Bancários, com intuito de analisar se existe respeito por parte das Instituições Financeiras aos deveres de boa-fé contratual impostos pela nossa legislação, doutrina e jurisprudência, ensejando sua responsabilização civil e possibilidade de intervenção Estatal.

#### Material e métodos

Para o trabalho será adotado o método indutivo e dialético, partindo de dados particulares, infere-se uma verdade geral ou universal, não contida nas partes examinadas. Como método de procedimento se utilizará, concomitantemente os Histórico e o Comparativo – o estudo das semelhanças e diferenças entre objetos pode ser utilizado em todas as fases e níveis de investigação: em um estudo descritivo, pode-se analisar os elementos de uma estrutura; nas classificações, permite a construção de tipologias; como explicação, pode apontar vínculos entre elementos presentes e ausentes. A pesquisa se desenvolverá através de pesquisa bibliográfica com fichamento de fontes primárias e escritas em obras (livros, periódicos, artigos) das Ciências Jurídicas, Econômicas e Administrativas, bem como Leis, Decretos, Resoluções e outros diplomas legais, cujos documentos poderão ser encontrados na rede mundial de computadores, especialmente nos *sites* oficiais do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário.

#### Resultados e discussão

O estudo científico do Direito objetiva buscar um resultado prático, contribuindo na evolução do instituto e de modo prático e efetivo produza efeitos na vida das pessoas. A proposta de uma dissertação abordando tema já explorado na doutrina se perfaz. Na

academia, estuda-se poucos tipos contratuais e visualizando a importância dos Bancos no cotidiano das pessoas, pelo levantamento do emaranhado de leis e regulamentos existentes sobre a atividade bancária existe uma realidade ímpar que deve ser objeto de estudo, descrição e regulação normativa, para harmonização dos efeitos decorrentes das atividades financeiras e bancárias nos negócios jurídicos. A discussão advém que o tema proposto estar entre as novas tendências do direito, levando o interesse de intérpretes de diversas áreas de atuação da dogmática jurídica, razão da importância na consecução e manutenção do direito das partes, influenciando principalmente na intenção real da vontade e seus efeitos no mundo.

#### Conclusão

Não há maior interesse no mundo jurídico do que a determinação da eficácia e o alcance valorativo da manifestação de vontade das partes, levando em consideração a situação atual dos partícipes, o fim social do contrato e principalmente o controle da atuação jurisdicional na interpretação e aplicação do instituto da boa-fé objetiva, sempre em busca do equilíbrio econômico e justiça contratual, expressão do artigo 170 da Constituição Federal.

#### Referências

CASADO, Marcio Melo. *Proteção do consumidor de crédito bancário e financeiro*. 2ª ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2006.

FACHIN, Luiz Edson. *Teoria crítica do direito civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 2000.p.77.

FERREIRA, Jussara Suzi Assis Borges Nasser. *Teoria Critica do Negócio Jurídico*. Revista de Direito Privado da UEL. Volume 2. Numero 1. Londrina. FONSECA, João Bosco Leopoldino da. *Direito Econômico*. Rio de Janeiro: Forense, 2002.

JUSEFOVICZ, Eliseu. *Contratos: proteção contra cláusulas abusivas*. 1ª.ed., 4ª.Tir./Curitiba:Juruá, 2008.

NALIN, Paulo. *Do contrato: conceito pós-moderno em busca de sua formulação na perspectiva civil-constitucional.* Curitiba: Juruá, 2001.

TEPEDINO, Gustavo José Mendes. *Normas constitucionais e relações de direito civil na experiência brasileira*. In: Revista Jurídica, n. 278. Porto Alegre: Notadez, 2000.

**LIMITAÇÕES AMBIENTAIS NO IMÓVEL RURAL:** REGIME JURÍDICO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. MEDEIROS, Marcelo Farina de. ORIENTADOR: SOUZA, Paulo Roberto Pereira de. MESTRADO DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

#### Introdução

As áreas de preservação permanente configuram limitação ao direito de propriedade brasileiro. Neste artigo, especificamente, trataremos do regime jurídico das áreas de preservação permanente e suas implicações no imóvel rural. Até pouco tempo o homem não se preocupava com a limitação dos recursos naturais. Contudo, o fato é que a população mundial superou a marca dos 7 (sete) bilhões de pessoas e, estima-se que até o ano de 2.050 esta marca supere os 9 (nove) bilhões. Este crescimento populacional, além de várias outras implicações ambientais, reclama o aumento na produção de alimentos, com consequentemente ampliação da atividade agrícola e pecuária, provocando desmatamento nos imóveis rurais e supressão de recursos naturais. A

relevância é maior ainda num país como o Brasil, onde o setor primário ainda representa a principal atividade econômica. Embora o primeiro Código Florestal Brasileiro seja de 1.934, já prevendo a existência de áreas de preservação permanente, o espírito liberal proveniente das grandes revoluções imperou durante largo tempo e, o diálogo entre a atividade econômica e o direito simplesmente não existia. A legislação ambiental simplesmente não era aplicada e, hoje existem inúmeras atividades sendo desenvolvidas em áreas de preservação permanente. A partir de 1.988, com a implantação de um estado social no Brasil, a tutela ambiental ganhou força e foi regulamentada em um capítulo específico da nossa Constituição Federal. Surge então uma profunda reformulação de valores e, direito e economia passam a dialogar em busca do chamado desenvolvimento sustentável. Isto implica, dentre outras medidas, em limitações ambientais no imóvel rural. Assim passamos a discorrer, em síntese, sobre o tratamento constitucional dos espaços territoriais especialmente protegidos e, adentraremos no tema específico, primeiro traçando o histórico das áreas de preservação permanente na legislação infraconstitucional, sua definição, suas funções ambientais, seu papel no cumprimento da função social do imóvel rural, suas modalidades incidentes no imóvel rural e, finalmente, abordaremos a possibilidade construção nas áreas de preservação permanente, e até de sua supressão.

Palavras-chaves: Preservação ambiental; Propriedade; Desenvolvimento.

#### Objetivo

Demonstrar o regime jurídico das áreas de preservação permanente e sua importância para assegurar a qualidade do meio ambiente para as presentes e futuras gerações, buscando fornecer subsídios teóricos aos estudiosos do direito e aos proprietários rurais, para o trato com o imóvel rural e sua exploração.

#### Material e métodos

O trabalho é realizado pelo método dialético e, se baseia em pesquisa bibliográfica, artigos científicos retirados da internet e, pesquisa jurisprudencial.

#### Resultado e discussão

À luz deste desenvolvimento busca o presente trabalho, através do método dialético, demonstrar o regime jurídico das áreas de preservação permanente e sua importância para assegurar a qualidade do meio ambiente para as presentes e futuras gerações. O direito de propriedade rural, então absoluto no estado liberal, passou a ser relativizado no estado social e, deve cumprir uma função social. A Constituição Federal é expressa no sentido que para cumprir com sua função social, a propriedade rural deve utilizar adequadamente os recursos naturais e, preservar o meio ambiente. O Poder Legislativo, neste diapasão elaborou o Código Florestal que, desde 1.934 prevê áreas de preservação permanente. Contudo, embora velho de previsão, a legislação ambiental, em especial referente às limitações ambientais são de aplicação recente. Assim, estes institutos até hoje não são totalmente compreendidos pelos proprietários rurais e, fortemente combatido por estes. Além de configurar uma quebra de paradigma a limitação ao uso do imóvel por seu proprietário, ante a não aplicação da legislação, vários empreendimentos foram implementados nestas áreas e, hoje são desenvolvidas várias atividades, crucial ao desenvolvimento nacional. Por isso, a discussão sobre o tema é hoje acalorada e, inclusive tramita no Congresso Nacional um projeto de lei visando reformar o atual Código Florestal. Trata-se, portanto, de um tema atual e de grande relevância no cenário econômico ambiental nacional

#### Conclusão

As áreas de preservação permanentes constituem florestas ou outras formas de vegetação que, devido à sua localização merecem tratamento especial. É inquestionável a relevância da preservação destes espaços territoriais à qualidade do meio ambiente e, sabe-se hoje que a preservação das áreas de proteção permanente garante também a qualidade do solo das propriedades rurais, o que resulta não só num benefício ao proprietário, mas também a toda coletividade. A Constituição Federal impõe às propriedades rurais que desempenhem uma função social e, que esta só é realizada quando a propriedade promove a preservação ambiental. O legislador, por sua vez, elaborou o Código Florestal delimitando algumas áreas como de preservação permanente, logo, insuscetível de exploração. Assim, não se trata de uma faculdade do proprietário, mas de imposição constitucional/legal. No entanto, apesar de antiga previsão, a fiscalização desta exigência é recente e, a aplicação desta antiga norma ao Estado já consolidado vem trazendo indignações e, acalorando discussões sobre a necessidade de alteração legislativa neste sentido.

#### Referências

SILVA, José Afonso da. *Direito Ambiental Constitucional*. 2ª edição, Malheiros, São Paulo, 1.995.

DERANI, Cristiane. *Direito Ambiental Econômico*. 3ª edição, Saraiva, São Paulo, 2.009.

FILIPPI, Eduardo Ernesto. Artigo intitulado *Evolução econômica e institucional do setor primário no Brasil: Em direção ao desenvolvimento rural*?, disponível em <a href="http://www6.ufrgs.br/pgdr/arquivos/598.pdf">http://www6.ufrgs.br/pgdr/arquivos/598.pdf</a>, pesquisa realizada em 28/09/2.011 às 09h15.

SAMPAIO, Helena Stela. Artigo intitulado *Histórico da previsão legal da área de preservação permanente.* Disponível em: <a href="http://www.ffb.edu.br/visao/dir/revistas/Revista\_2004.pdf">http://www.ffb.edu.br/visao/dir/revistas/Revista\_2004.pdf</a>, pesquisa realizada em 29/09/2.011 às 14h37.

FIGUEIREDO, Guilherme José Purvin de. *A propriedade no direito ambiental*. 3ª edição, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2.008.

MOTA, Mauricio, et all. Função social do direito ambiental. Elsevier, 2.009.

ROCHA, Ibraim, et all, Manual de direito agrário constitucional, Editora Forum, 2010.

LIMITAÇÕES AMBIENTAIS NO IMÓVEL RURAL: REGIME JURÍDICO DAS ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. MEDEIROS, Marcelo Farina. ORIENTADOR: SOUZA, Paulo Roberto Pereira de. MESTRADO DIREITO/UNIMAR.

#### Introdução

O artigo trata do regime jurídico das áreas de preservação permanente como limitação ao direito de propriedade no imóvel rural. A população mundial superou a os sete bilhões de pessoas e estima-se que até 2050 supere nove bilhões. O mundo reclama aumento na produção de alimentos, com consequente expansão dos imóveis rurais e supressão ambiental. Influenciado pelo liberalismo, o diálogo entre economia e direito não existia. Em 1988 a tutela ambiental foi constitucionalmente regulamentada surgindo uma profunda reformulação de valores. Busca-se o desenvolvimento sustentável. O artigo aborda espaços territoriais especialmente protegidos, o histórico das áreas de preservação permanente, sua definição, suas funções, seu papel na função social do

imóvel rural, suas modalidades e, a possibilidade de ocupação ou supressão destas áreas em casos específicos.

Palavras-chaves: Preservação ambiental; Propriedade; Desenvolvimento.

#### Objetivo

Demonstrar o regime jurídico das áreas de preservação permanente e sua importância para assegurar a qualidade do meio ambiente para as presentes e futuras gerações, buscando fornecer subsídios teóricos aos estudiosos do direito e aos proprietários rurais, para o trato com o imóvel rural e sua exploração sustentada.

#### Material e métodos

O artigo se desenvolveu pelo método dialético, através de ampla pesquisa bibliográfica de obras de renomados autores, através, outrossim, de artigos científicos disponibilizados na internet e, pesquisa jurisprudencial, em especial no tocante às decisões do Supremo Tribunal Federal, tal qual a ADI 3.540-1/DF. Foram analisadas as características principais das áreas de preservação permanente incidentes nos imóveis rurais brasileiros, de modo claro e preciso, visando proporcionar subsídio teórico não só aos estudiosos do direito, mas também aos proprietários rurais.

#### Resultado e discussão

O artigo demonstra o regime jurídico das áreas de preservação permanente e sua importância para assegurar a qualidade do meio ambiente para as presentes e futuras gerações. O direito de propriedade rural deve cumprir uma função social. A propriedade rural deve utilizar adequadamente os recursos naturais e preservar o meio ambiente. O Poder Legislativo elaborou o Código Florestal que, desde 1.934 prevê áreas de preservação permanente, contudo, embora velho de previsão, a legislação ambiental é de aplicação recente. Assim, seus institutos não são totalmente compreendidos pelos destinatários. A limitação do direito de propriedade configura uma quebra de paradigma. Hoje existem vários empreendimentos, de crucial importância ao desenvolvimento nacional, instalados em áreas de preservação permanente. A discussão sobre o tema é acalorada e tramita no Congresso Nacional um projeto de lei visando reformar o atual Código Florestal. É um tema atual e de grande relevância no cenário econômico ambiental nacional.

A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO BRASIL. DELGADO, Perla Lilian. ORIENTADOR: SOUZA, Paulo Roberto Pereira de. MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

#### Introdução

Mais de 50% da população brasileira vive em loteamentos clandestinos. O crescimento demográfico no País no âmbito da população carente aponta para um percentual crescente e desorganizado de pessoas que vivem informalmente aos arredores das cidades, pois a maioria dos municípios cresce sem planejamento o que delimita toda essa comunidade do restante da cidade; relatando duas realidades distintas e marcadas pela desigualdade social dentro de um mesmo espaço urbano territorial. A importância de uma boa formação urbanística é imprescindível, pois dela decorre também uma organização social urbana capaz de trazer bons resultados sociais. A democratização consagrada pela Constituição Federal de 1988 foi o marco para uma reflexão profunda a respeito da legalização dos assentamentos informais que assola grande percentual do

solo urbano nas grandes metrópoles, trazendo à tona a necessidade de providências no planejamento via plano diretor a fim de integrar a população marginalizada à uma sociedade formal e digna. Diante dos movimentos sociais urbanos o constituinte de 1988 reconheceu a necessidade de inserir na Constituição o capítulo da política pública urbana, exprimindo a consciência de que não somente a propriedade, mas também a cidade deve cumprir a sua função social.

Palavras-chave: Assentamentos Informais. Democracia. Regularização Fundiária.

#### Objetivo

Demonstrar a necessidade de dar continuidade ao processo democrático consagrado pela Constituição Federal de 1988 que deu início a uma reflexão profunda a respeito da legalização dos assentamentos informais que assolam grande percentual do solo urbano evidenciando necessidade de providências de planejamento via plano diretor e medidas políticas e sociojurídicas a fim de realizar a integração social, jurídica e urbanística dos assentamentos irregulares por intermédio da reforma agrária.

#### Métodos e material

Métodos diversificados denotam melhores resultados como o dedutivo, partindo de um raciocínio geral para o particular com análise dos acontecimentos consolidados e daí chegar a conclusão; sem deixar de aplicar o método indutivo voltado especificamente para o tema; o método dialético também será bastante relevância, pois o Direito é tese e antítese. O método sistêmico será utilizado no trabalho de forma que ele dá a chave de acesso ao sistema e, portanto contribuirá fortemente para a sua elaboração. A pesquisa terá por material elemento documental e bibliográfico, sendo esta extensiva a Leis, Decretos, Resoluções e outros diplomas legais, cujos documentos poderão ser encontrados na rede mundial de computadores, especialmente nos *sites* oficiais do Poder Executivo, Legislativo e Judiciário. O bibliográfico acontecerá em obras (livros, periódicos, artigos, etc.) das Ciências Jurídicas e Econômicas, com ênfase na Regularização Fundiária.

#### Discussão e resultado

A discussão e resultado versa sobre a importância do exercício da cidadania mediante participação da população no processo de planejamento e reforma urbanística dos assentamentos informais que subtraem direitos fundamentais de grande número de pessoas. Diante da competência municipal para elaborar e desenvolver a política de desenvolvimento e expansão urbana cabe a ele convocar a população para audiências públicas com o fim de informar a respeito dos anseios da comunidade local, para só, assim, elaborar do instrumento básico desta política, o plano diretor e aplicar medidas políticas e sociojurídicas a fim de integrar a população desprotegida e marginalizada à uma sociedade formal e digna. A informalidade dos assentamentos priva seus moradores dos valores da dignidade da pessoa humana, tal como o direito social da moradia inserta formalmente no Texto Constitucional, porém violado na igualdade substancial. Diante da imposição Constitucional ao Município da responsabilidade pela política urbana local cabe a ele por intermédio do plano diretor mediante participação popular e, assim, ordenar diretrizes das funções sociais da cidade, dentre elas a fundiária.

#### Conclusão

Conclui-se que a Administração Pública deverá dar prosseguimento no desenvolvimento democrático efetivando, via políticas públicas e mediante utilização

dos instrumentos fundiários previstos no Estatuto da Cidade para o desempenho da tarefa de combater os desafios da regularização fundiária, de forma a integrar a população desprotegida à cidade legal, e, desta maneira, promover uma transformação urbanística e social, impulsionando o país e assegurando a dignidade da pessoa humana atingindo o verdadeiro objetivo do Estado Constitucional, a justiça social.

#### Referências

AVVAD, Pedro Elias. Direito Imobiliário. Rio de Janeiro: Renovar, 2006.

BRAGA ARAÚJO, Maria Darlene. *Direito Imobiliário em Debate*. v.1.Fortaleza: Conceito Editorial, 2008.

CHOAY, Françoise. O Urbanismo. São Paulo: Perspectiva, 2010.

DEXHEIMER, Marcus Alexsander. *Estatuto da Cidade e Democracia Participativa*. Editora: AB/SC, 2006.

FERRAZ, Hermes. Cidade e Vida. João Scortecci, 1996.

FERRAZ, Hermes. Filosofia Urbana. São Paulo: João Scortecci, 1997.

FERREIRA MACEDO D'ISEP, Clarissa. NERY JUNIOR, Nelson. MEDAUAR, Odete. *Políticas Públicas*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.

QUEIROZ RIBEIRO, Luiz Cesar de. AZEVEDO, Sergio de. A Crise da Moradia nas Grandes Cidades. Editora: UFRJ, 1996.

NEURE BERTAN, José. Propriedade Privada e Função Social. Editora Juruá, 2009.

NUNES DE SOUZA, Sergio Iglesias. Direito à Moradia e de Habitação. 2 Edição atualizada. Revista dos Tribunais, 2003.

MELLO MOTTA, Maria Clara. Conceito Constitucional de Propriedade. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 1997.

PACHECO FIORILLO, Celso Antonio. Estatuto da Cidade Comentado - 4ª. Edição atualizada. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

Celso Antonio. *Direito Ambiental Brasileiro* - 7<sup>a</sup>. Edição atualizada. São Paulo: Saraiva, 2006.

RESENDE, Ênio. Cidadania: o Remédio para as Doenças Culturais Brasileiras. São Paulo: Summus, 1992.

A APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA LIVRE CONCORRÊNCIA NO COMBATE AOS CARTÉIS DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS EM PRESIDENTE PRUDENTE-SP. CUNHA, Luis Augusto da Silva. ORIENTADORA: BASSOLI, Marlene Kempfer. MESTRADO DIREITO/UNIMAR.

#### Introdução

A Constituição Federal de 1.988 no título VII regula a Ordem Econômica e Financeira, encartando em seu art. 170 os princípios gerais da ordem econômica e, no seu inciso IV, grifa o princípio da livre concorrência, utilizado como base para regulação do mercado financeiro. O referido princípio é por vezes desrespeitado por alguns grupos de empresários que praticam infrações que afetando a ordem econômica e financeira.

Palavras-chave: Livre concorrência. Cartéis. Postos de combustíveis.

#### Objetivo

A demonstração da necessidade da efetiva aplicação do princípio da livre concorrência, encartado no art. 170 da Constituição Federal de 1988, no combate aos cartéis dos

Postos de Combustíveis em Presidente Prudente - SP. Indicando os principais casos, apontando para soluções de repressão e extinção da prática abusiva em comento, prejudicial à ordem econômica.

#### Material e métodos

No que diz respeito ao estudo método, serão extraídas premissas gerais aplicáveis a hipóteses concretas, chegando por fim a uma situação específica que trata dos cartéis dos postos revendedores de combustíveis. Haverá uma análise de um ponto geral, começando por um princípio constitucional (da livre concorrência) e posteriormente focando para um ponto particular, que será a aplicação do referido princípio no combate ao ilícito que se encontra em uma lei inferior.

#### Resultado e discussão

O cartel é uma prática anticompetitiva com previsão de suas condutas na lei nº. 8.884/1994. Vale ainda salientar, o papel da ANP (Agência Nacional de Petróleo) na busca pela aplicação efetiva da livre concorrência, fiscalizando e regulando o setor petrolífero e quando necessário, elaborando resoluções com o fim de normatizar o setor. Será utilizado o método dedutivo, extraindo-se premissas gerais aplicáveis a hipóteses concretas, de estudo de casos, finalizando a uma situação específica que trata dos cartéis dos postos revendedores de combustíveis em Presidente Prudente - SP. Faremos uma análise de um ponto geral, começando por um princípio constitucional (da livre concorrência) e progredindo para um ponto particular, que se consubstanciará na aplicação do mencionado princípio no combate á prática abusiva de mercado que se encontra em uma lei inferior.

#### Conclusão

Conclui-se ser fundamental o princípio da livre concorrência no mercado da revenda de combustível, em específico para o combate ao crime de cartel, por ser freqüente neste setor em comento. O impedimento da atuação comercial dos empresários, que dão origem, muitas vezes, a verdadeiras organizações criminosas, não se traduz em tarefa fácil, porém não impossível, por se ter vários mecanismos de repressão para fazer valer a aplicação do principio da livre concorrência nas relações econômicas, pela busca de um mercado econômico harmônico, equilibrado e sem prejuízos para o Estado e consumidor.

#### Referências

Código de Defesa do Consumidor Comentado, 7ª ED.Revista Ampliada.

Constituição Federal de 1988

Lei 8.884/1994

GRAU, Eros Roberto. A Ordem Econômica na Constituição de 1988. 4ª Edição, revista e atualizada. Editora Malheiros, Impresso no Brasil, 1998.

MARTINS, Ives Granda da Silva, Pesquisas Tributárias – Nova Série – 1 – Crimes Contra a Ordem Tributária, 3ª edição atualizada. Editora Revista dos Tribunais, 1998. LENZA, Pedro – Direito constitucional Esquematizado 13ª Ed. Editora Saraiva.

**EFETIVIDADE DA INTERVENÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO EM PROL DA SEGURANÇA HUMANA AMBIENTAL.** MELLO, Amaury de . ORIENTADORA: KEMPFER, Marlene Kempfer. MESTRADO DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

#### Introdução

A vida humana como se conhece no nosso planeta é o resultado da simbiose existente entre o ser humano e a natureza, e, da sua existência, permanência e preservação, depende toda a humanidade para sobreviver. Deste modo, enquanto uma parte fornece os insumos necessários, outra os consome, portanto, em última análise, da manutenção e do equilíbrio deste consumo, dependem todos os seres humanos, seja, para garantir sua sobrevivência, seja, para perpetuar-se como espécie. Assim, quando referido equilíbrio se rompe, em razão da utilização ou exploração inadequada ou exauriente destes, necessário se faz a Intervenção do Estado em prol da segurança humana ambiental. Para pesquisar a efetividade da tutela jurídica ambiental considerou-se o conceito de segurança humana a partir dos estudos de Juan Pablo Fernández Pereira, o desenvolvimento sustentável a partir da perspectiva ambiental, as dimensões e a proteção ambiental na Constituição Federal de 1988, as políticas públicas ambientais de Estado e de Governo e o sistema nacional de defesa do meio ambiente (SISNAMA). Palavras-chave: Efetividade, Intervenção do Estado, Segurança humana ambiental.

#### **Objetivos**

A manutenção e a perpetuação da vida humana em nosso planeta, depende de um meio ambiente que tenha condições de suprir suas necessidades biológicas elementares, tais como o acesso à água potável, ar, vegetais comestíveis, de clima e temperatura ambiente compatíveis com nosso sistema biológico e epidérmico, também não podendo ser deixado para um segundo plano a existência de matéria-prima para fabricação de utensílios de uso doméstico e profissional, assim como da existência de condições topográficas e matéria-prima para edificar suas habitações. Por sua vez a definição de meio ambiente de acordo com Silva (2010, p. 18) é a interação do conjunto de elementos naturais, artificiais e culturais que propiciem o desenvolvimento equilibrado da vida em todas as suas formas. Do ponto de vista legal a Constituição Federal de 1988, em seus artigos 170, IV; 186, I, II; 174; e principalmente o art. 225 "assegura o direito de todos a um meio ambiente ecologicamente equilibrado para a presente e futuras gerações" e, ainda, no seu art. 5°, caput, quando garante "a inviolabilidade do direito a vida", nada mais fazendo estes dispositivos do que garantir os meios necessários a esta aludida preservação. A sua proteção e o combate a qualquer forma de agressão à natureza, como desmatamento, poluição, degradação ou destruição, estão expressamente estabelecidos como princípios fundamentais da República do Brasil.

#### Material e métodos

A vida humana e a garantia constitucional de inviolabilidade desta faz parte dos direitos e garantias individuais expressamente contidos na Constituição Federal de 1988, mais precisamente no caput do artigo 5°, tratando-se, portanto, de valor fundamental inquestionável sob qualquer prisma ou ângulo, devendo ser preservada e protegida de quaisquer ameaças, sejam elas presentes ou futuras. Assim, quaisquer ameaças devem ser de imediato rechaçadas através dos meios e instrumentos legais postos à disposição das entidades responsáveis pela sua preservação e manutenção. Surgem aí, algumas indagações, como por exemplo, se o desenvolvimento sustentável deve ser meta ou princípio de direito? Para esta indagação, nada mais apropriado do que os ensinamentos de Freitas (2005, p.56) ,que se expressa no sentido de que: (...) tendo a Carta Magna brasileira colocado a proteção ambiental como um dos princípios da evolução econômica (CF, art. 170, VI), orientando e condicionando o desenvolvimento econômico à proteção ambiental, influindo inclusive nas normas legais como vem se

dando recentemente (v.g., Estatuto da Cidade), penso que o desenvolvimento sustentável pode ser considerado um principio de direito. Machado (2010, p.1192), assevera que, uma vez previsto pela primeira vez em nossa Constituição, o capítulo sobre o meio ambiente revela a importância da questão que, já a algum tempo, preocupa a população do planeta. Antes de ser um assunto local - mas de ações locais-, a questão ambiental é de complexidade mundial, obrigando que as nações optem por um sistema normativo e fiscalizatório eficiente. O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado previsto neste artigo, diferentemente do que ocorre com os outros direitos individuais e sociais, não nasce de uma relação social nem de um status, mas da valorização da pessoa humana e da consciência de que não havendo meio ambiente não haverá vida (Machado ,2010, p. 1193). O Sistema Nacional do Meio ambiente-SISNAMA, formado por conjunto de órgãos e instituições dos diversos níveis do Poder Público incumbidos da proteção do ambiente, vem a ser o grande arcabouço institucional da gestão ambiental no Brasil, como bem diz Milaré (2011, p. 366). Observa-se que a importância da existência do SISNAMA está diretamente atrelada à Política Nacional do Meio Ambiente, instituída a partir da Lei 6.938/81, cujo norte é o estabelecimento de mecanismos capazes de alavancar ações concretas objetivando propiciar as condições legais e materiais que possibilitem a preservação do meio ambiente. Na visão de Juan Pablo Fernandez Pereira (2006, p.12), numerosos fenômenos sociais mostram que a segurança se converteu num tema de reflexão principal na sociedade contemporânea. Desta forma, os movimentos sociais dos últimos anos, vão dando lugar também, a uma nova concepção de segurança frente aos novos riscos e perigos que estão todos os dias na vida das pessoas.

#### Resultados e Discussão

O ponto controvertido sobre a temática em estudo diz respeito à efetividade da intervenção do estado brasileiro em prol da segurança humana ambiental, que está longe de ser alcançada na sua plenitude, sendo, esta afirmação, feita em razão da estrutura existente e demonstrada, dando, com isto, a impressão, como exemplo, de uma fábrica de armamentos, que, por sua vez, fabrica, mas não municia suas armas, para a efetiva defesa de seu portador (utilizador), ou seja, a existência de legislação e entes estatais ou estaduais, por si só, não é suficiente, se fosse, não teríamos pessoas ocupando e morando em encostas, plantações incendiadas como forma de facilitar a colheita como é o caso do setor sucroalcooleiro, lixo descartado de forma inadequada, meios de transporte de cargas extremante poluentes, rios poluídos e assoreados, falta de saneamento básico em grande parte das cidades.

#### Conclusões

Ao se chegar ao final deste estudo conclui-se que o meio ambiente natural é o grande provedor dos insumos necessários à evolução e preservação da espécie humana, independente de sua nacionalidade credo ou ideologia política, que na ausência de insumos básicos necessários, seja em decorrência de exploração exauriente, seja pela escassez destes, a sobrevivência de todos estará comprometida, pois, seu mau uso ou uso indiscriminado, a todos indistintamente afeta ou no futuro afetará.

Assim, sua preservação não deve ser encarada como prioridade de uma determinada classe em detrimento de outra, devendo, todos, pobres e ricos, letrados e iletrados, cidadões do primeiro ou do último mundo, religiosos ou não religiosos, se engajar na tarefa de preservá-lo e utilizar seus recursos de forma sustentável, ou seja, não egoisticamente, como vem na maioria dos casos ocorrendo no mundo em geral e no nosso território em particular.

#### Referências

BRASIL. Governo Federal. Lei 6.938/81.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE

MACHADO, Antonio Cláudio da Costa. *Constituição Federal Interpretada*: artigo por artigo, parágrafo por parágrafo. Barueri, SP: Manole, 2010.

MILARÉ, Edis. Direito do ambiente: a gestão ambiental em foco. 7 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

PEREIRA, Juan Pablo Fernandéz. *La seguridad humana*. Um derecho emergente. Barcelona: Ariel, 2006.

DIREITO TERRITORIAL INDÍGENA E O DIREITO DE PROPRIEDADE: INTERPRETAÇÃO DA EXPRESSÃO CONSTITUCIONAL "TERRAS TRADICIONALMENTE OCUPADAS" E OS REFLEXOS DESTA NA LIVRE INICIATIVA. SILVA, Luana Ruiz Silva. CARNEIRO, Ruy de Jesus Marçal. MESTRADO DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

#### Introdução

Quanto a demarcação de terras indígenas importante verificar as diversas possibilidades de interpretação da expressão "terras tradicionalmente ocupadas" trazida pelo artigo 231 da Constituição Federal. Tal diversidade hermenêutica se explica pela complexidade do instituto da tutela, pela ampla diversidade de etnias indígenas que vivem no Brasil, pela ocorrência de propriedades privadas tituladas há décadas sendo questionadas por comunidades indígenas, pelos posicionamentos antropológicos que tratam os índios como se brasileiros não fossem, considerando-os Povos distintos dos demais habitantes do país. Tais controvérsias geram insegurança jurídica e factual em uma realidade que já conta com poderes paralelos aos poderes constituídos.

Palavras-chave: Propriedade; índios; demarcação.

#### Objetivo

Demonstrar que o tratamento administrativo e jurídico que se dá às demarcações de terras particulares como se indígenas fossem afeta a "livre iniciativa" comprometendo o setor produtivo do País.

#### Material e métodos

Trabalho pautado em pesquisa bibliográfica, doutrinária e jurisprudencial traçando paralelos entre a teoria e diversos casos práticos, oque possibilita relativa análise empírica.

#### Resultado e discussão

O direito de propriedade surgiu como absoluto. Com a evolução das sociedades passou a ser relativizado, a exemplo da obrigatoriedade de cumprimento da sua função social expressamente prevista na Constituição Federal, que também garante aos índios o direito originário sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Entre o direito de propriedade e o direito territorial indígena apresentam-se dois pólos opostos vez que ambos direitos reais versam simultaneamente sobre a mesma área física. O direito territorial indígena é absoluto? A Constituição Federal garante aos índios o

reconhecimento de suas terras tradicionalmente ocupadas ou garante o retorno à toda e qualquer terra nas quais um dia estiveram? O que são terras tradicionalmente ocupadas? Como essa conceituação conflitua com o direito de propriedade? E como a questão indígena, da maneira como vem sendo direcionada nos últimos anos no Brasil, pode afetar a livre iniciativa, como tal diccionada pela Constituição Federal?

#### Conclusão

As terras quando demarcadas como indígenas, são confiscadas de seus proprietários, que não recebem indenização pela terra nua. Quando uma demarcação é concluída o proprietário perde sua condição de produtor rural e passa a diversificar a exploração de sua força de trabalho para garantir seu sustento, e quanto aos índios nenhuma melhora no nível de vida é verificada. Não há bem social efetivamente identificado com tais demarcações.

#### Referências

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA. Parecer sobre questões sobre legislação indígena, de 26 de outubro de 2006. Relator: Ilmal Nascimento Galvão.

CUNHA, M. C. da. Introdução a uma história indígena. In: (Org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Cia. das Letras / Secretaria Municipal de Cultura / FAPESP, 1992. DALLARI, D. de A. O índio, sua capacidade jurídica e suas terras. A questão da emancipação. *Cadernos da Comissão Pó-Índio*. São Paulo, n.º 1, p. 69 – 92, 1982.

MARTINS, I. G. da S. e BASTOS, C. R. *Comentários à Constituição do Brasil*. Vol. 8. São Paulo: Saraiva, 1998.

MIRANDA, A. G. de. O direito e o índio. Belém: CEJUP, 1994.

MORAES, A. de. *Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional*. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2004.

A POSSIBILIDADE DE JURIDICIZAÇÃO DAS DECISÕES DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA (CADE) E SEUS REFLEXOS NA ORDEM JURÍDICA, ECONÔMICA E SOCIAL. RIBEIRO, Adriano Weller. ORIENTADOR: CARNEIRO, Ruy de Jesus Marçal. MESTRADO DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

#### Introdução

O CADE, órgão auxiliar criado pela Lei n.º 4.137, de 10 de setembro de 1962, com a função de fiscalizar o aumento abusivo de preços no mercado brasileiro, foi transformado em autarquia federal pela Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994; compõe, juntamente com a Secretaria de Direito Econômico (SDE) e a Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE), o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC), exercendo o mister de julgar tanto os procedimentos administrativos que tratam de práticas anticoncorrenciais como as análises de atos de concentração econômica. É, portanto, órgão judicante pertencente ao Poder Executivo, sendo que suas decisões tem natureza administrativa e sua área de atuação alcança todo o Território Nacional. Ocorre que, em razão do postulado da inafastabilidade da jurisdição, insculpido no Art. 5°, XXXV, da Constituição Federal de 1988, torna-se possível a reapreciação judicial destas decisões. Palavras chave: CADE. Juridicização das decisões. Reflexos.

Palavras-chave: CADE. Decisões. Reflexos.

# Objetivo

Na presente proposta pretende-se desenvolver um estudo acerca da possibilidade de revisão das decisões do CADE pelo Poder Judiciário, abordando tanto a perspectiva principiológica e normativa, como as implicações práticas da referida juridicização.

#### Material e métodos

Adotar-se-á o método lógico-dedutivo, caracterizado pela extração discursiva do conhecimento a partir de premissas gerais aplicáveis a hipóteses concretas. Os procedimentos instrumentais utilizados na coleta de dados serão os seguintes: como fonte primária, a legislação constitucional e infraconstitucional; como fonte secundária a doutrina, destacando como principais marcos teóricos AGUILLAR, GRAU e TAVARES, sem prejuízo de outros autores, bem como as decisões administrativas do CADE, dos últimos cinco anos, e a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF), no mesmo espaço de tempo. Após a primeira análise de base teórica, e de aplicação jurisprudencial, far-se-á um cotejo entre esta e o caso "Pão de Açucar/Carrefour".

#### Resultados e discussão

O ponto crucial da pesquisa cinge-se na possibilidade de juridicização das decisões do CADE, em virtude do princípio constitucional supramencionado. Com o aprofundamento dos estudos, pretende-se obter como resultado a reflexão crítica em torno do tema, propiciando a discussão articulada entre a teoria e a prática; donde surgem indagações, que poderão ser respondidas no decorrer da dissertação, destacando-se, dentre estas, as seguintes: o Poder Judiciário pode invadir o núcleo da conveniência e da oportunidade administrativas violando o princípio da separação dos poderes? O agente econômico poderá buscar a manifestação do Poder Judiciário com o escopo único de retardar os efeitos das decisões já proferidas pelo CADE? Neste passo, a revisão judicial representa um enfraquecimento das decisões da autarquia? Do mesmo modo, a morosidade do Poder Judiciário implicaria em inefetividade das decisões do CADE e, portanto, instabilidade na segurança jurídica?

#### Conclusão

Ao término do trabalho, serão revelados aspectos positivos e negativos acerca do controle jurisdicional às decisões emanadas do CADE, sendo possível contribuir, de maneira significativa, para a solução da problemática nele levantada.

#### Referências

AGUILLAR, Fernando Herren. Direito econômico: do direito nacional ao supranacional. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

GRAU, Eros Roberto. A ordem econômica na constituição de 1988: interpretação e crítica. 11. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

TAVARES, André Ramos. Direito constitucional econômico. 3. ed. São Paulo: Método, 2011.

O IMPOSTO DE TRANSMISSÃO *CAUSA MORTIS* E DOAÇÃO (ITCMD) INCIDENTE SOBRE A DESIGUALDADE DE VALORES NA PARTILHA DE BENS DECORRENTE DO DIVÓRCIO. LEITE, Gláucia Silva. ORIENTADORA: RIBEIRO, Maria de Fátima. MESTRADO DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

### Introdução

Rompidos os vínculos que antes uniam o casal, é ressalvada a dissolução do casamento, conforme a legislação. Neste sentido, tem-se que, com a recente reforma da Carta Magna, alterou-se o paradigma do Direito de Família ao decretar o fim da separação e reconhecer o divórcio como a única medida de extinção do matrimônio. Desta forma, ao enveredar para o divórcio, os consortes devem partilhar o patrimônio amealhado no percurso do casamento, consoante o regime adquirido à época do enlace. Entretanto, no divórcio consensual, quando não houver a divisão exata dos bens do casal, mesmo se assim convierem as partes, tem-se entendido que é devido o Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação àquele que recebeu a parte maior, haja vista que a partilha desigual é caracterizada como doação. Todavia, a doação em nada se assemelha com a partilha desigual, tornando questionável a legalidade da aplicação do ITCMD sobre a aludida hipótese.

Palavras-chave: ITCMD; Partilha Desigual; Divórcio.

# Objetivo

Analisar a legalidade da aplicação do Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação (ITCMD) sobre a divisão patrimonial desigual do casal separando, demonstrando que o aludido imposto não se aplica a referida hipótese, na medida em que a partilha desigual não configura doação.

#### Material e métodos

Para efetuar a análise da temática apresentada, qual seja analisar a legalidade da aplicação do Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação (ITCMD) sobre a divisão patrimonial desigual do casal separando, realizou-se um estudo dos textos doutrinários, dos dispositivos legais referentes à matéria (legislação ordinária e Constituição Federal) e, ainda, dos posicionamentos dos tribunais no que concerne ao tema. A partir disso, abordaram-se os aspectos teóricos resultantes da referida pesquisa e aplicaram-nos ao caso concreto.

#### Resultados e discussão

Conforme estabelece a Constituição Federal, a transmissão da propriedade, de qualquer bem ou direito, que ocorra através da doação ou da sucessão, autoriza a cobrança do Imposto de Transmissão *Causa Mortis* e Doação (ITCMD). Neste sentido, tem-se que haverá a doação quando houver transferência, por liberalidade das partes, de bens ou vantagens de um patrimônio para outro, hipótese esta, portanto, que autorizará a incidência do aludido imposto. Entretanto, por outro lado, na partilha desigual não há a transferência de um patrimônio para outro, mas apenas um melhor arranjo da divisão das propriedades conquistadas por ambos os cônjuges durante a égide do matrimônio. Assim, dessa forma, tem-se que a partilha desigual, ao contrário do que estabelece o Direito Brasileiro, não se enquadra no instituto da doação, pois não se pode doar aquilo que já pertence ao patrimônio da outra parte.

# Conclusão

Assim, conclui-se que não há a incidência do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD) nos casos de divórcio com partilha desigual, pois esta é apenas o resultado de um prévio acordo entre os contraentes para que estabeleçam, livremente, os termos da divide, escolhendo, cada qual, os bens que melhor atenda aos seus interesses. Não há, portanto, a doação, hipótese necessária para a incidência do aludido imposto.

#### Referências

CARRAZZA, Roque Antonio. *Curso de Direito Constitucional Tributário*. São Paulo: Malheiros, 2009.

COLOMA, Teófilo *D*. Imposto de transmissão de bens imóveis *inter vivos* na Constituição Federal de 1988 e na lei complementar. São Paulo, USP (dissertação de mestrado), 1990.

FERNANDES, Regina Celi Pedrotti Vespero. *Imposto sobre transmissão causa mortis e Doação – ITCMD*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2002.

LIMA, José Antonio Farah Lopes de *Imposto sobre transmissão causa mortis e doação: regra-matriz e aspectos controversos*. Revista de Direito Tributário, São Paulo, nº 87, Malheiros.

PELUSO, Cezar (coord.). Código Civil Comentado: doutrina e jurisprudência. Lei n. 10.406, de 10.01.2002: contém o Código Civil de 1916. 3. ed. rev. e atual. São Paulo: Manole, 2011.

SCAFF, Fernando Facury. *Família e Tributação - Notas para uma Análise Transdisciplinar*. Revista Dialética de Direito Tributário. São Paulo: Ed. Dialética, v.129, 2006.

# O DIREITO AMBIENTAL E A EFETIVIDADE DA CONSERVAÇÃO DA ÁGUA. BAPTISTA, Ana Paula Mansano. SOUZA, Paulo Roberto Pereira de. MESTRADO DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

#### Introdução

Com o advento da Constituição Federal de 1998, houve alteração na tutela e no gerenciamento dos recursos naturais existente no Brasil. A sadia qualidade de vida e o usufruto dos bens ambientais são os novos objetivos constitucionais. Assim, o meio ambiente ecologicamente equilibrado passa a ser tratado como um bem autônomo e juridicamente protegido, conforme o disposto no caput do artigo 225 da CF/88 observase no referido comando constitucional, a preocupação em proteger os interesses e direitos das presentes e futuras gerações, cabendo ao Poder Público e à coletividade a promoção da defesa desta tutela ambiental. Cumpre salientar que a defesa do meio ambiente vem estampada também como princípio da ordem econômica, nos termos do artigo 170, inciso VI da CF/88. E pela primeira vez na história constitucional brasileira houve a previsão da criação de um sistema nacional de gerenciamento das águas. Percebe-se, deste modo, que a água recebeu enfoque constitucional diferenciado, tendo um sistema próprio de proteção e de gerenciamento. **Palavras-chave:** Meio Ambiente ecologicamente equilibrado. Desenvolvimento sustentável. Política Nacional de Recursos Hídricos.

#### Objetivo

Verificar se, do ponto de vista jurídico constitucional, é possível a exploração das águas brasileiras com o compromisso trasgeracional de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, que tem como objetivo a utilização dos recursos naturais também pelas futuras gerações.

#### Material e métodos

Neste estudo, pretende-se, utilizar uma abordagem dedutiva, sistemática e dialética. Dedutiva porque terá como ponto de partida os aspectos gerais da ordem econômica e

da Política Nacional de Recursos Hídricos, até abordar as especificidades da responsabilidade social e da sustentabilidade empresarial na exploração das águas e sua compatibilidade com o princípio da defesa do meio ambiente. Sistemática, pois tem por objetivo buscar a coerência e harmonia na aplicação da norma abrangendo todo o sistema. Dialética porque deverão ser analisadas doutrinas estrangeiras relacionadas ao tema, confrontando-as e utilizando-as como esteio para o resultado. Vale ressaltar que será utilizada a pesquisa bibliográfica, sendo a coleta das informações realizadas em livros, periódicos, artigos, pesquisas de instituições e sites da internet, dos vários ramos das Ciências Jurídicas, Econômicas, Engenharia e Administrativas.

#### Resultados e discussão

O Brasil possui hoje uma Política Nacional de Recursos Hídricos, a qual foi instituída pela Lei nº 9.433, de 1997, onde um de seus objetivos é a utilização racional e integrada da água, com vistas ao desenvolvimento sustentável. Percebe-se, desta forma, que a água recebeu um enfoque constitucional diferenciado, tendo um sistema próprio de proteção e gerenciamento, assim, buscaremos afirmar, que a gestão das águas tem como pano de fundo o princípio do desenvolvimento sustentável. Discute-se, a possibilidade de conciliar a exploração das águas brasileiras com o compromisso trangeracional de um meio ambiente ecologicamente equilibrado, visando a alcançar a gestão sustentável das águas e a efetividade da conservação das águas pelo direito ambiental.

#### Conclusão

Diga-se, por derradeiro, que escrever sobre águas, é possibilitar-se adentrar em questões fundamentais para o futuro da humanidade. A gestão sustentável e racional das águas é missão constitucional e está diretamente relacionada com o direito à vida digna. Se a água é fonte de vida, é também fonte de dignidade.

## Referências

BASTOS, Celso Ribeiro; MARTINS, Ives Gandras. *Comentários à Constituição do Brasil.* v.7, 2ª ed. atual. São Paulo: Saraiva, 2000.

GRAU, Eros Roberto. *A Ordem Econômica na Constituição de 1988*: Interpretação e crítica. 14. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros Editores, 2010.

LEME MACHADO, Paulo Afonso. *Direito Ambiental Brasileiro*. 19. ed. rev. e atual. e ampl. São Paulo: Malheiros Editores, 2011.

LEME MACHADO, Paulo Afonso. *Direito à Informação e Meio Ambiente*. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

LEME MACHADO, Paulo Afonso. *Direito dos Cursos de Água Internacionais*. São Paulo: Malheiros Editores, 2009.

PETTER, Lafayete Josué. *Princípios Constitucionais da Ordem Econômica*. 2ª ed. rev. atual e ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2008.

SILVA, Américo Luís Martins da. *A ordem constitucional econômica*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2003.

SILVA, José Afonso da. *Direito Ambiental Constitucional*. 8ª ed. atual. São Paulo: Malheiros Editores, 2010.

SOUZA, Paulo Roberto Pereira. O Direito Ambiental e a Construção da Sociedade Sustentável.

OS PRINCÍPIO DA UNCTAD EM MATÉRIA DE DÍVIDAS SOBERANAS COMO "HOFT LAW". SILVA, Suzana Tavares da (FDUC-UNIVERSIDADE DE

COIMBRA).RIBEIRO, Maria de Fatima. Programa de MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

# Introdução

A globalização econômica implicou uma nova forma de financiamento dos Estados que suplanta as receitas tributárias, as quais devem em tese diminuir para dar lugar ao dinamismo econômico privado que é encarado no atual modelo de desenvolvimento como o seu principal motor, a par de outros objetivos conexos como a captação de investimento estrangeiro e as parcerias publico privadas nas áreas dos grandes serviços públicos. As bases desta nova forma de financiamento do Estado foram lançadas pelo Conselho de Washington e dele derivam os mercados financeiros, nos quais se inclui o mercado regulado de dívidas soberanas. Este novo modelo de financiamento dos Estados repouso sobre uma arquitetura jurídica que dificilmente pode ser reconduzida aos cânones tradicionais do ordenamento jurídico brasileiro, porque apesar de corresponder a uma atuação estatal no plano internacional (o que indicaria o exercício de poder soberano) rege-se maioritariamente por instrumentos e regras que são típicas das relações econômicas privadas. Na verdade, o que encontramos são relações econômicas no plano internacional onde o Estado não pode exercer a sua soberania, e onde também não existem instrumentos jurídicos capazes de sancionar o não cumprimentos das obrigações - a network economic foi construída em um ambiente onde as normas jurídicas típicas (o hard law) tem dificuldade em se afirmar. Verificamos que do domínio dos mercados de instrumentos financeiros existe um primeiro momento em que a lei é substituída pela soft law, num modelo que substitui a efetividade da sanção jurídica por instrumentos mais dúcteis como a guidance, as recomendações, os sistemas de supervisão – os mecanismo do Estado regulador. Mas estes instrumentos acabaram por revelar a sua ineficácia, tendo conduzido a um "mundo sem regras". Neste contexto, as instituístes internacionais situadas no centro da governance destes sistemas percebem a importância de promover os valores do direito na governance econômica (equidade, justiça, proporcionalidade, razoabilidade, transparência), mas percebem também que essa promoção destes valores não pode aniquilar os princípios da governance, pois não é possivel conceber um governo económico internacional, e é nesta fase que começam a surgir os instrumentos de "hoft law" nos quais podemos incluir para além dos princípio da UNCTAD, também o Código de Transparência Fiscal do FMI e o Código de Conduta empresarial da União Europeia.

Palavras-chave: Financiamento público; regulação de mercados financeiros; governance

# Objetivo

Desenvolver estudo os instrumentos que vêm sendo aprovados e desenvolvidos na ordem jurídica internacional para garantir os valores da juridicidade no contexto da *governance* econômica.

#### Material e métodos

O estudo está sendo realizado pela análise dos textosde doutrina, de jurisprudência e de legislação. Será realizado estudo dos princípios da UNCTAD promovendo a sua comparação com instrumentos conexos como o Código de Transparência Fiscal do FMI e o Código de Conduta Empresarial da União Europeia.

#### Resultado e discussão:

Buscar-se-á demonstrar, por intermédio das análises do material indicado, a eficácia destes instrumentos de *governance*.

#### Conclusão

A proposta de estudo encontra-se em desenvolvimento. Pode-se, preliminarmente observar a importância da atuação das Instituições Internacionais que tentam através de diversas iniciativas combater a desregulação dos mercados financeiros internacionais e ajudar os Estados para que possam utilizar em segurança esta nova forma de financiamento público sem o risco de captura pelos especuladores, ao mesmo tempor que se procura imprimir alguma ética comportamental nos agentes económicos.

#### Referências

*CATARINO*, *Luís Guilherme*. Regulação e Supervisão dos Mercados de Instrumentos Financeiros. Fundamento e Limites do Governo e Jurisdição das Autoridades Independentes, *Almedina*, *Coimbra*, 2010.

CARRAZZA, Roque. Curso de Direito Constitucional Tributário. SP, Malheiros, 2009. CARVALHO, Cristiano. Teoria do Sistema Jurídico: Direito, Economia, Tributação. SP, Quartier Latin, 2005.

CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário, SP, Saraiva, 2009.

ELALI, André. Tributação e Regulação Econômica. MP. SP, 2007.

GONZÁLEZ GARCÍA, Julio, «Globalización económica y ordenación de los intercambios internacionales», *Derecho de la Regulación Económica. Comercio Exterior*, Justel, Madrid, 2009, pp. 59-81

LAPATZA, José Juan Ferreiro. *Direito Tributário – Teoria Geral do Tributo*, Manole, 2007.

MONCADA, Luís Solano Cabral de. Direito econômico. SP. RT, 2006.

MUÑOZ MACHADO, Santiago/ ESTEVE PRADO, José (Dir.), Derecho de la Regulación Económica. Fundamentos e Instituciones de la Regulación, Iustel, Madrid, 2009

NABAIS, José Casalta. *O Dever Fundamental de Pagar Impostos*, Almedina, Coimbra, 2009:

NABAIS, José Casalta. Direito Fiscal. Almedina, Coimbra, 2010.

PAZ FERREIRA, Eduardo et all. *Crise, Justiça Social e Finanças Públicas*. Almedina, Coimbra, 2009.

PAZ FERREIRA, Eduardo (org)*Conferência Portugal, a União Europeia e os EUA Novas Perspectivas Económicas num Contexto de Globalização* - Nº 3 da colecção. Almedina, Coimbra, 2010

PETRIE, Murray, «Promoting Fiscal Transparency: The Complementary Roles of the IMF, Financial Markets, and Civil Society», *IMF Working Paper Fiscal Affairs Department*,

SCHOUERI, Luís Eduardo. *Normas Tributárias Indutoras e Intervenção Econômica*. Forense, RJ, 2005.

SARMIENTO, Daniel, El soft Law Administrativo, Thomson-Civitas, Madrid, 2008

SILVA, Suzana Maria Calvo Loureiro Tavares da; José Casalta Nabais. *O Estado pós-moderno e afigura dos tributos*. Revista de Legislação e Jurisprudência, n. 3965, p. 14-24, 2011

STIGLITZ, Joseph, «Equidade, eficiência e o quadro econômico global», Comunicação apresentada na conferência sobre *Globalização, desenvolvimento e equidade*, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa, Portugal, 26-28 de Junho de 2000.

TORRES, Heleno. Direito Tributário e Ordem Econômica. Quartier Latin, SP, 2010.

REPERCUSSÕES DAS DECISÕES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, DOTADAS DE EFICÁCIA VINCULANTE E ERGA OMNES, SOBRE A COISA JULGADA TRIBUTÁRIA, À LUZ DO PRINCÍPIO DA ISONOMIA CONCORRENCIAL. GOMES, Anderson Ricardo. ORIENTADOR: KEMPFER, Marlene. MESTRADO DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

# Introdução

O trabalho tem por objetivo analisar as repercussões das decisões do Supremo Tribunal Federal, em exame de constitucionalidade jurídico tributária, diante das decisões judiciais transitadas em julgado em desconformidade com o referido julgamento. A pesquisa focará os diferentes métodos e efeitos das modalidades de controle de constitucionalidade, as súmulas vinculantes e a tendência doutrinária e jurisprudencial da abstrativização do controle concreto ou difuso. A partir destas considerações, defender-se-á a interpretação de que as decisões do Supremo Tribunal Federal, dotadas de eficácia vinculante e aplicáveis erga omnes, proferidas posteriormente ao trânsito em julgado das ações concretas fundadas na(s) mesma(s) questão(ões) de Direito, mas em sentido diverso dessas últimas, têm o condão de esvaziar a eficácia da coisa julgada tributária, em virtude do caráter continuativo que caracteriza a relação jurídica tributária, o que acarreta a reiteração constante da norma jurídica que se consubstancia na hipótese de incidência do tributo. Considerando a função política da qual se reveste Constitucional brasileira ao proferir decisões em controle constitucionalidade, quando este tribunal fixa a interpretação do ordenamento jurídico à luz da Constituição Federal, o seu posicionamento definitivo acerca da(s) questão(ões) de Direito Tributário consiste em modificação do Direito Objetivo brasileiro, apta a proporcionar a incidência da norma tributária cuja constitucionalidade fora ratificada pelo Tribunal Constitucional, ou, a obstar tal incidência, no caso de declaração de inconstitucionalidade da mesma, não obstante as partes envolvidas na relação jurídica tributária (Fazenda Pública e contribuinte) dispuserem de decisão judicial transitada em julgado favorável aos respectivos interesses, e fundadas em interpretação jurídica diametralmente oposta ao do egrégio tribunal. E esta cessação da eficácia da coisa julgada, que se restringiria aos efeitos futuros ou prospectivos da relação jurídica tributária, ocorreria de forma automática, sem a necessidade de propositura de ação rescisória ou qualquer outro instrumento processual destinado a desconstituir a coisa julgada, eis que aludido entendimento dá concretude imediata ao estado de coisas ideal proposto pela isonomia concorrencial - princípio da Ordem Econômica consagrado no art. 170, IV, da Constituição Federal -, para todos os agentes econômicos que atuam no setor sujeito à tributação antes controvertida.

Palavras-chave: Decisões do Supremo Tribunal Federal. Coisa julgada tributária. Isonomia concorrencial.

#### Objetivo

A problemática tratada neste ensaio consiste na definição da repercussão que as decisões proferidas pelo Supremo Tribunal Federal em sede de controle de constitucionalidade de leis e atos normativos terão sobre as pré-existentes decisões declaratórias transitadas em julgado, que tenham analisado a mesma questão constitucional concernente à tributação. Busca-se a análise da correta compatibilização entre juízos de validade diversos, proferidos por diferentes órgãos do Poder Judiciário, acerca de um mesmo enunciado normativo, de índole jurídico tributária, a fim de se determinar quais os efeitos que a decisão prolatada pelo Supremo Tribunal Federal

irradiará sobre as decisões individuais e concretas, transitadas em julgado perante as instâncias inferiores.

## Material e método

Proceder-se-á à investigação jurídico teórico, procedendo-se à colheita de dados e argumentos junto a obras doutrinárias, artigos jurídico científicos e ementas jurisprudenciais.

#### Resultados e discussão

Parte-se premissa de que o Supremo Tribunal Federal é o órgão de cúpula na estrutura do Poder Judiciário pátrio, detendo a competência para interpretar em última instância a Constituição Federal, e, por consequência, suas manifestações, além de técnicas sob o aspecto jurídico, são dotadas de forte carga política, no sentido de propiciar a exata definição do Direito Objetivo. Dessa circunstância decorre, por corolário, que a superveniência de decisão do Supremo Tribunal Federal sobre questão tributária caracteriza-se como alteração do estado do direito, apta a interferir na eficácia prospectiva de comandos normativos constantes de decisões judiciais com preponderante eficácia declaratória, que julgando relações jurídicas tributárias, fixaramlhes os respectivos "esquemas de agir" (PONTES, 2005, p. 190-191) entre o Estadofisco e o contribuinte, de modo até então definitivo. A especial relevância que se atribui ao tema deve-se à circunstância de a relação tributária ser uma relação jurídica que se caracteriza pela periódica reiteração dos elementos fático-objetivos que ensejam a incidência da norma tributária, sendo que as decisões judiciais declaratórias relativas a essas relações jurídicas naturalmente projetam-se para o futuro, fixando como devem ser as futuras incidências da norma tributária sobre os fatos vindouros que correspondam objetivamente àqueles tratados na decisão judicial. A superveniência da decisão do Supremo Tribunal Federal sobre a mesma questão tributária repercutirá sobre a eficácia prospectiva da decisão declaratória transitada em julgado que decidira a mesma questão jurídica em sentido diverso ao pronunciado pela Corte Constitucional, cessando esta eficácia, a fim de que os fatos tributários futuros não mais sejam regulados pelo "esquema de agir" fixado no ato judicial concreto e individual, mas sim de acordo com a normatividade extraída da manifestação do Supremo Tribunal Federal para norma tributária em questão, tal qual ocorreria se houve mudança legislativa. E nesse contexto, todos os agentes econômicos que praticarem os fatos econômicos sujeitos à tributação por força da norma em questão devem se sujeitar a idêntica incidência da mesma, independentemente de serem ou não favorecidos por anterior decisão declaratória transitada em julgado, uma vez que a isonomia concorrência exige tal providência por parte do Estado-fisco. Aduz-se que não se adota a relativização da coisa julgada, mas apenas a exata definição do alcance de seus efeitos relativos às decisões declaratórias concernentes a relações jurídico-tributárias, que se caracterizam pelo seu caráter continuativo no tempo. Ademais, busca-se a interpretação da garantia da coisa julgada à luz dos princípios da ordem econômica da livre iniciativa e da isonomia concorrencial, lembrando-se que a moderna hermenêutica constitucional impõe que a interpretação das normas constitucionais observe os princípios da unidade da Constituição, da máxima efetividade da norma constitucional e da concordância prática ou da harmonização.

#### Conclusão

Defende-se a desnecessidade de propositura da ação revisional prevista no art. 471, I, do Código de Processo Civil, para que o interessado possa se beneficiar da nova situação

jurídica que lhe é favorável em decorrência da decisão do Supremo Tribunal Federal em sentido oposto à proferida na decisão transita em julgado. Esse posicionamento embasase na função política que é conferida às decisões da Corte Constitucional, na força normativa da Constituição, na isonomia concorrencial e tributária, na falta de interesse de agir do interessado, além dos princípios da celeridade e economia processual.

#### Referências

BULOS, Uadi Lammêgo. *Curso de Direito Constitucional*. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

CUNHA JÚNIOR, Dirley da. *Curso de Direito Constitucional*. 2. ed. Salvador: Jus Podivm, 2008.

DALLAZEM, Dalton Luiz. A coisa julgada e a posterior apreciação da constitucionalidade pelo STF. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva; PEIXOTO, Marcelo Magalhães; ELALI, André (Coords.). *Coisa julgada tributária*. São Paulo: MP Editora, 2005.

LENZA, Pedro. Direito Constitucional Esquematizado. 12.ed. São Paulo: Saraiva, 2008

MACHADO, Hugo de Brito. Coisa Julgada e Controle de Constitucionalidade e de Legalidade em Matéria Tributária. In: MACHADO, Hugo de Brito (Coord.). *Coisa Julgada, Constitucionalidade e Legalidade em Matéria Tributária*. Fortaleza e São Paulo: ICET e Dialética, 2006.

MARINONI, Luiz Guilherme; ARENHART, Sérgio Cruz. *Manual do Processo de Conhecimento*. São Paulo: Revista dos Tribunais. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

MORAES, Alexandre de. Direito Constitucional. 21. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

NOVOA, César Garcia. *El Principio de Seguridad Jurídica em Materia Tributária*. Madrid: Marcial Pons, Ediciones Jurídicas y Sociales, 2000.

PEREZ LUÑO, Antonio-Enrique. *La Seguridad Jurídica*. 2.ed. Barcelona: Ariel, 1994. PONTES, Helenilson Cunha. Coisa julgada tributária. In: MARTINS, Ives Gandra da Silva; PEIXOTO, Marcelo Magalhães; ELALI, André (Coords.). *Coisa julgada* 

tributária. São Paulo: MP Editora, 2005. SALES, Débora; LIMA, Tiago Asfor Rocha. Coisa Julgada, Constitucionalidade e Legalidade em Matéria Tributária. In: MACHADO, Hugo de Brito (Coord.). Coisa Julgada, Constitucionalidade e Legalidade em Matéria Tributária. Fortaleza E São

Paulo: ICET e Dialética, 2006.

A LIVRE INICIATIVA, O ÍNDIO E A LEI 6001/73. RUIZ, Roseli Maria. ORIENTADORA: RIBEIRO, Maria de Fátima. MESTRADO DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

# Introdução

Em relação às atividades econômicas a serem desenvolvidas nas Terras Indígenas, para além apenas da subsistência do grupo, onde o mesmo definirá quais as atividades melhor se adaptam ao local e suas aptidões, com a utilização de apoio tecnológico existente, não descaracterizará a cultura dessa comunidade. Nada é mais estático que a afirmação de que a cultura é dinâmica por excelência. O artigo 170 da Constituição de 1988, bem como todo o título Da Ordem Econômica e Financeira, em momento algum exclui o indígena ou o grupo indígena do pleno direito a livre iniciativa. A intervenção

do Estado na limitação de direitos contraria entre outros a previsão do artigo 2°, IV da Lei 6001/73 de "assegurar aos índios a possibilidade de livre escolha dos seus meios de vida e subsistência".

Palavras – chave: índios, subsistência, livre iniciativa.

### Objetivo

Demonstrar que os índios podem, devem e tem o direito constitucional de gozarem de liberdade na busca de sua independência econômica, dentro da dinâmica da cultura e do acesso a tecnologia, sem perder seus laços culturais pretéritos, ou seja, sem deixar de ser índio

#### Material e métodos

Revisão da legislação indigenista brasileira, levantamento e análise de bibliografia ligada a questões que envolvem índios, decisões e pareceres jurídicos, laudos periciais e análise empírica utilizando o procedimento da observação participante que possibilita a descrição minuciosa e densa, capaz de situar comportamentos e costumes da cultura do grupo que reflete seus anseios, preferências e prioridades.

#### Resultado e discussão

Do ponto de vista do discurso, principalmente da chamada antropologia da ação, a introdução do aparato tecnológico a serviço das comunidades indígenas nada mais é que a prática do etnocídio. O Brasil, com suas dimensões continentais, apresenta variáveis regionais em termos de desenvolvimento, e não é diferente em relação às comunidades indígenas. É o grau de integração do índio que definirá o alcance de suas decisões, tendo que ser protegidos seus direitos constitucionais. O discurso romântico de preservação da cultura considerando-a estática, onde se quer impor a comunidade a não utilização dos avanços tecnológicos e ferindo o texto constitucional da livre iniciativa, significa expulsar da própria Constituição um grupo de cidadãos brasileiros que, uma vez integrados, fazem parte da população economicamente ativa do país sem para isso perder suas raízes culturais.

#### Conclusão

O indígena brasileiro que estiver inserido na comunhão nacional contará com a liberdade de decisão sobre o desenvolvimento de qualquer atividade econômica a fim de assegurar a si e aos seus, existência digna, conforme os ditames da justiça social, segundo as garantias da Constituição Federal de 1988. Tratando-se de povos indígenas, o diálogo entre a Ciência do Direito e a Antropologia é de fundamental importância.

# Referências

GEERTZ, Clifford. Obras e vidas: o antropólogo como autor. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2005.

MEIHY, José Carlos Sebe B; HOLANDA, Fabíola. História Oral: como fazer, como pensar. São Paulo: Contexto, 2007.

MIRANDA, A. G. de. O direito e o índio. Belém: CEJUP, 1994

MORAES, A. de. Constituição do Brasil interpretada e legislação constitucional. 4. Ed. São Paulo: Atlas, 2004.

SILVA, Luiz Fernando Villares e. (Org.). Coletânea da legislação indigenista brasileira. Brasília: CGDTI/FUNAI, 2008

**TEORIA DA IMPREVISÃO**. HOFFMANN, Glauci Aline (Mestranda em Direito Processual e Cidadania pela UNIPAR); FERREIRA, Jussara Suzi Assis Borges Nasser/UNIPAR.

## Introdução

O atual Código Civil brasileiro, tendo por base o Código Civil italiano de 1942, adota a possibilidade de revisão e resolução dos contratos em vista da aplicação da teoria da imprevisão nos casos em que ocorrer onerosidade excessiva do devedor. A teoria da imprevisão, que se fundamenta na ocorrência de onerosidade excessiva ao devedor, possibilita a este requerer a revisão ou resolução no contrato com vistas a reequilibrar a relação contratual. O presente trabalho tem por objetivo analisar minuciosamente os pressupostos para a aplicação da teoria da imprevisão com a finalidade de propiciar o concreto entendimento deste *remedium iuris* e sua aplicação em nosso ordenamento jurídico. Cabe destacar que se faz necessário o entendimento da teoria da imprevisão para que esta não seja indistintamente utilizada, o que viola os objetivos do revisionismo que estão de acordo com os princípios da boa-fé objetiva, função social dos contratos e manutenção das obrigações.

Palavras-chave: contratos – teoria da imprevisão – onerosidade excessiva.

# Objetivo

Demonstrar a importância e as formas de aplicação da teoria da imprevisão e, por via de consequência, a possibilidade de revisão ou resolução dos contratos.

#### Material e método

O método utilizado para o desenvolvimento da pesquisa em tela será a análise de material bibliográfico, interpretação e conclusões acerca do conteúdo estudado. Os materiais utilizados serão livros, periódicos, revistas e jurisprudência.

# Resultados e discussão

A problemática enfrentada na presente pesquisa realiza a análise dos pressupostos para averiguação das situações em que a utilização da teoria da imprevisão contribuiu para o equilíbrio das relações negociais com objetivo de garantir aos contratantes a boa-fé contratual, a preservação dos contratos e o cumprimento da função social destes. O resultado indica que a teoria da imprevisão contribui muito para o equilíbrio das relações negociais, pois cumpridos os pressupostos para a aplicação da mesma é possível garantir o reequilíbrio dos contratos como forma de conferir paridade às partes diante das situações imprevistas e onerosamente excessivas.

# Conclusão

A teoria da imprevisão pode ser utilizada para realizar a revisão ou a resolução dos pactos que são afetados por eventos imprevisíveis causadores de onerosidade excessiva. Ao tratar acerca dos pressupostos necessários para a aplicação da teoria da imprevisão no ordenamento jurídico brasileiro é possível concluir ser necessário que obrigação de execução diferida ou continuada seja atingida por fato imprevisível e extraordinário que afete a base negocial e cause onerosidade excessiva ao devedor que não deu azo a este evento. Assim, a teoria da imprevisão é utilizada para reequilibrar as relações negociais a fim de garantir o cumprimento da função social dos contratos.

#### Referências

AGUIAR JUNIOR, Ruy Rosado; TEIXARA, Sálvio de Figueiredo (Coordenador). *Comentários ao Novo Código Civil*. Vol. VI. Tomo II. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

BORGES, Nelson. Revisão das Convenções nos Ordenamentos Jurídicos. Curitiba: Juruá, 2011.

BORGES, Nelson. *A Teoria da Imprevisão no Direito Civil e no Processo Civil.* São Paulo: Malheiros Editores, 2002.

GOMES, Orlando. *Contratos*. 26ª edição, revista, atualizada e ampliada. Rio de Janeiro: Forense, 20097.

LORENZETTI, Ricardo Luis. *Tratado de Los Contratos – Parte General*. Buenos Aires: Rubinzal – Culzoni Editores, 2004.

NERY JUNIOR, Nelson; NERY, Rosa Maria de Andrade. *Código Civil Comentado*. 8ª edição. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

ROPPO, Enzo. O Contrato. Coimbra: Almedina, 2009.

AÇÃO POPULAR COM CARÁTER PREVENTIVO CONTRA ATOS DE ILEGALIDADE E IMORALIDADE ADMINISTRATIVA ANTES DA OCORRÊNCIA DO DANO. GUBERT, Flávia Piccinin Paz (Mestranda em Direito processual e cidadania especialista em Direito da UNIPAR; HOFFMANN, Glauci (Mestranda em Direito processual e cidadania pela UNIPAR-PR.

# Introdução

Para tanto, a Constituição Federal em seu artigo 37 caput, traz cinco princípios norteadores da administração pública, servindo estes como limitadores da atuação administrativa do agente público. Contudo em vista de inúmeros atos de ilegalidade e imoralidade, se faz necessário a tutela da administração publica, logo, a tutela inibitória presta-se a evitar a prática de atos que possam lesionar direitos e, causar danos ao sujeito deste direito, especialmente em situações em que a tutela ressarcitória não se prestaria a restaurar o *status quo*. A finalidade precípua da Ação Popular é combater prejuízo ao Erário, através da correção do ato ilegal e lesivo ao patrimônio público, configurando-se deste modo à possibilidade de aplicação das regras da Lei 8.429/92 no âmbito da Ação Popular, em virtude de uma conduta de imoralidade. Assim, busca-se a aplicação da Ação Popular antes da ocorrência do dano, na finalidade de minimizar os prejuízos ao erário.

Palavras-chave: Tutela Inibitória; direitos fundamentais; administração pública; danos.

#### Objetivo

A Constituição Cidadã recepcionou diversos direitos e garantias fundamentais dentre estas garantias constitucionais aparece em defesa do Estado Democrático de Direito a Ação Popular, regulamentada pela Lei nº 4717, com o objetivo de moralizar a administração pública. Em vista da existência da tutela ressarcitória se fez necessário o estudo e aplicação de tutela apta a buscar o cumprimento específico das obrigações e tutelar efetivamente o *munus publico*, antes da ocorrência do dano (tutela ressarcitória).

#### Material e método

A descentralização política é característica basilar do regime federativo, tendo o Brasil adotado o regime de federação como forma de Estado desde a Constituição de 1891. Por expressão administração pública, pode-se interpretar em uma acepção subjetiva e objetiva, para a subjetiva trata-se de um conjunto de pessoas e de órgão que

desenvolvem a atividade administrativa. Assim, no uso das atribuições à busca do múnus público, a luz dos poderes que são atribuídos aos agentes públicos, estes podem ultrapassar os limites legais e se acometer em abusos e ilegalidades, em vista disto, nasceu a Lei de Improbidade Administrativa – Lei 8.429/1992 - no intuito de abrandar a crise moral oriunda da corrupção. A necessidade de punição dos agentes públicos por ato de improbidade é uma característica fundamental de um Estado Democrático de Direito, sendo que os mecanismos de controle da administração devem ser realizados no âmbito interno dos poderes.

#### Resultados e discussão

Busca-se assim atraves de referido trabalho analisar a possibilidade da aplicacao da Ação Popular com caráter preventivo contra atos de ilegalidade e imoralidade administrativa antes da ocorrência do dano, utilizando-se para tanto do instituto da tutela inibitória. Em razão da existência somente da tutela ressarcitória se fez necessário a criação de tutela apta a buscar o cumprimento específico das obrigações e tutelar efetivamente os valores e direitos fundamentais, para se considerar que a reparação do dano (tutela ressarcitória) deve ser instrumento de exceção. A finalidade da ação em comento é tanto repressiva – pode ser interposto após a consumação do dano - quanto preventiva – podendo ser interposta antes da ocorrência do dano -, sendo possível a concessão de liminar na ação popular, tendo por objeto a imediata sustação da eficácia do ato impugnado, até o julgamento final de mérito, seja a ação popular preventiva ou repressiva. Configurando-se deste modo a possibilidade de aplicação das regras da Lei 8.429/92 no âmbito da Ação Popular, em virtude de uma conduta de imoralidade.

#### Conclusão

Embora a Lei nº 4717/65 não mencione especificamente a possibilidade de ajuizamento de ação popular preventiva, é pacífico o entendimento de que isto pode ocorrer desde que seja iminente a prática do ato administrativo lesivo em potencial. Dano este que em muitos casos não são reparados em todos os seus liames, haja vista a tardia tutela jurisdicional, sendo nesse caso indispensável às tutelas de urgência, na finalidade de minimizar os prejuízos ao Erário.

#### Referências

CARVALHO José dos Santos Filho. *Manual de Direito Administrativo*. Rio de Janeiro. 22ª Edição. Lúmen Júris. 2010.

GOMES JUNIOR Luiz Manoel. *Ação Popular*: Aspectos polêmicos: lei de responsabilidade fiscal, improbidade administrativa, danos causados por liminares e outros pontos relevantes,. – Rio de Janeiro, 2004. 2 edição

MARINONI, Luiz Guilherme, *Tutela Inibitória*, Revista dos Tribunais, São Paulo, 2006.

SPADONI, Joaquim Felipe. *Ação Inibitória*. 2ª. Edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

TALAMINI, Eduardo. *Tutela Relativa aos Deveres de Fazer e de Não Fazer*. 2ª. Edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.

LEI Nº 4.717, DE 29 DE JUNHO DE 1965, www.planalto.gov.br/ccivil\_03/lei - acesso 29.09.2011

LEI 8.429, de 02.06.1992

A EMPRESA CONTEMPORÂNEA. RESPONSABILIDADES E SUSTENTABILIDADE. POLISINI, Adriana. ORIENTADORA: FERREIRA, Jussara Suzi Assis Borges Nasser. MESTRADO DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

A empresa contemporânea, é percebida pela sociedade como um deserto de desenvolvimento dentro de uma engrenagem paralisada pelo estado burocrático, traz em si toda a virtualidade da ação social, na medida em que detém os recursos. A economia contemporânea tem influenciado de modo decisivo entre as Empresas. O novo contexto em que está inserida a sociedade contemporânea, muitas mudanças estão ocorrendo, de modo rápido e brusco. A mudança que merece relevância é aquela ocorrida na esfera do Direito Comercial, especificamente, no que tange a Teoria da Empresa. É necessário definir a Empresa sob o prisma econômico: Ela está ligada a idéia de organização dos fatores da produção - capital, trabalho, natureza - para a realização de uma atividade econômica. É a partir desta concepção é que se desenvolve o conceito jurídico, que está intimamente ligado ao conceito econômico. Responsabilidade social empresarial pressupõe a busca permanente pelo aprimoramento das relações da empresa com todas as partes interessadas, com base numa postura ética e transparente. Não são poucas as situações em que os envolvidos são outras empresas, em geral de porte diferente, que podem atuar como fornecedoras, consumidoras ou clientes. O relacionamento socialmente responsável entre as empresas de grande porte de um lado e micro e pequenas empresas de outro requer o estabelecimento de parcerias efetivas, fundamentadas na responsabilidade, confiança e sustentabilidade, de modo que todos possam ganhar e crescer. A empresa só funciona como elemento facilitador com a responsabilidade do empresário, gerando grande avanço nas relações empresariais.

Palavras-chave: Sustentabilidade; Economia; empresa.

#### Introdução

Nos dias atuais, as empresas brasileiras podem não estar atentas com os pontos relevantes da agenda da sustentabilidade em sua estratégia, como mostra as doutrinas estudadas no presente trabalho. A economia brasileira é de suma importância, cada vez mais o inserida em todos os ditames das empresas para método de negociação junto ao empresário. A economia brasileira é de suma importância, cada vez mais o inserida em todos os ditames das empresas para método de negociação junto ao empresário. Os problemas encontrados na efetivação das empresas no contexto atual no Brasil são claros e, basicamente, unânimes entre os mais variados autores, gerando obrigações e responsabilidades, estas que repercutem questões jurídicas correlatas ao tema., abrangendo o Código Civil com a aplicação predominante de princípios basilares no que tange as relações contratuais e o direito do empresarial.

# Objetivo

Demonstrar que a empresa contemporânea da empresa onde poderá beneficiar-se com a sua responsabilidade e sustentabilidade do empresário junto ao Código Civil e Direito do Consumidor. Podendo identificar o seu estudo biográfico dentro da empresa, as mais puras necessidades das gerações presentes e futuras com equilíbrio dos sistemas naturais e sociais dos quais todos dependemos.

## Material e métodos

O presente estudo é apresentado com a clareza nos pontos objetivos, ora acima referenciados, para o entendimento cientifico e ao alcance dos objetivos propostos, nesse viés dentro da concepção metodológica, primeiramente se faz um apontamento dos aspectos históricos, mais relevantes dentro de uma dimensão temporal a cerca do tema posicionando, e consequentemente dentro dos padrões e normas instituídas a aplicabilidade do método indutivo se tornou imprescindível acompanhado do dialético, com a utilização e estudo aprofundado com base em material doutrinário, textos e publicações na internet e apontamentos na legislação estrangeira, desta forma sendo preciosas contribuições que serviram de pilar para o desenvolvimento do presente trabalho

#### Resultados e discussão

Há vários enfrentamento temático do tema apresentado em sua amplitude, onde resulta em várias discussões a cerca do referido tema, pois diante de grandes idéias nas quais se desenvolve a emergência da ação solidária e responsável dos empresários, que veio adentrar desenfreadamente dentro do sistema financeiro, tendo seu destaque dentro dogmática jurídica no que tange as relações empresariais e contratuais em sua complexidade, cuja a ordem e unanimidade estejam vinculados ao padrões éticos e culturais da sociedade contemporânea em que se vive, demonstrando à face do exposto, que isto resulta no reflexo das profundas transformações englobando novos avanços ideológicos e tecnológicos, todavia demonstra a evolução da ordem econômica em nosso país.

#### Conclusão

O objetivo permite constatar que embora tenha existido desde os primórdios do capitalismo, foi sobre a partir do final dos anos 60 que o questionamento ético e social das empresas ganhou força, justamente numa época em que o sistema capitalista encontrava-se sob críticas acirradas. Conclui-se que a empresa contemporânea atrai o interesse de muitas pessoas em razão da emergência e do apelo que as questões históricas e filosóficas observadas nesse período trazem à tona. O desenvolvimento do capitalismo e a ascensão dos valores de um mundo em "progresso ininterrupto" figuram importantes fatos e correntes de pensamento do século XIX, surge uma nova concepção dentro do sistema econômico, rompendo uma estrutura passada e se adequando aos novos padrões tecnológicos, surgindo uma nova ordem econômica, dentro de um processo de funcionalização que engloba as partes intervenientes, ou seja, empresa, contratos e consumidores.

#### Referências

NEGREIROS, Teresa. Teoria do Contrato: Novos Paradigmas. 1º Ed. Renovar, 2002 BARROSO, Luis Roberto. Interpretação e Aplicação da Constituição. São Paulo: Saraiva, 1996.

GRAU, Eros Roberto. Ordem Econômica na Constituição de 1988: Interpretação e Crítica, 6ª Ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2001

MUNHOZ, Eduardo Secchi. A Empresa Contemporânea e o Direito Societário, 1ª Ed, Juarez de Oliveira, 2002.

# A EFETIVIDADE DOS DIREITOS CONSTITUCIONALMENTE ASSEGURADOS E AS DIVERGÊNCIAS EM TORNO DOS IMPACTOS

**SOCIOAMBIENTAIS NA PRODUÇÃO DO BIOCOMBUSTÍVEL.** ARAÚJO, Silvia Gabriela Duarte. ORIENTADOR: CARNEIRO, Ruy de Jesus Marçal. MESTRADO DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

# Introdução

O presente estudo parte da indagação: será que a sociedade pactua com a regra do desenvolvimento econômico, sem se preocupar com fatores ambientais e sociais? O direito ao meio ambiente equilibrado, encontra aparato constitucional e "status" de um direito de terceira dimensão meta individual. No entanto, conforme Norberto Bobbio, não basta o reconhecimento e a proclamação dos direitos, mas a sua aplicação efetiva. O crescimento econômico associado com o fator sustentabilidade é uma garantia da qualidade de vida das presentes e futuras gerações, no entanto, é preciso analisar as consequências da degradação ambiental imposta pelo modo de produção capitalista ao meio ambiente e à sociedade. A produção do biocombustível é um importante aliado do crescimento econômico, entretanto, é necessário haver um equilíbrio entre o desenvolvimento e o meio ambiente, o qual deve ser aspirado de forma sustentável para que o indivíduo possa ter preservado a sua dignidade, gerando melhores condições de vida, trazidas pelo acréscimo econômico e pela manutenção dos recursos ambientais por meio de um desenvolvimento sustentável.

Palavras-chave: Biocombustível – Garantias Constitucionais– Sustentabilidade

# Objetivo

Geral: Verificar a análise e a efetividade dos direitos constitucionalmente assegurados em face da produção do biocombustível.

Específicos são: analisar as garantias constitucionalmente asseguradas;. dissertar acerca dos impactos socioambientais . buscar subsídio com o intuito de mostrar a importância do desenvolvimento sustentável na produção do combustível renovável.

# Material e método

A contraposição entre a efetividade dos direitos constitucionalmente assegurados frente à produção do biocombustível como ocorre no Brasil implica numa abordagem metodológica que permita o acesso do fenômeno tal qual ele se apresenta na realidade. Neste sentido, optou-se pela estratégia do estudo de caso, método de pesquisa largamente utilizado nas Ciências Sociais aplicadas, em razão do seu poder de análise, não apenas, da questão em si, mas do seu entorno. Desta forma, pretende-se levantar os dados, a partir de: a) pesquisa documental: documentos (leis, decretos, resoluções, tratados, convenções internacionais, sentenças e pareceres), que podem ser encontradas em bibliotecas, acervos dos fóruns e sites da "Internet"; b) pesquisa bibliográfica: livros, artigos, monografias, dissertações, teses, periódicos, que podem ser encontradas em bibliotecas e sites da "Internet".

#### Resultados e discussão

A produção do biocombustível proporciona o crescimento do consumo interno e externo e gera um enorme desenvolvimento para o País. Ao lado dos benefícios econômicos trazidos pela indústria do agrocombustível, o uso inadequado do solo e a abusiva utilização dos recursos naturais degradam o meio ambiental causando danos ambientais e, paralelamente, impactos sociais. Vale ressaltar que ainda não existem estudos avançados no Brasil que consigam estimar os danos ambientais reais provocados no solo e nos lençóis freáticos. O direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado é de titularidade humanitária e requer observação para a preservação da espécie humana,

sendo ele quem garante a qualidade de vida do indivíduo. Assim, é necessário que haja uma harmonia entre as atividades agroindustriais de produção do biocombustível e o uso do meio ambiente por meio de um plano de desenvolvimento sustentável e medidas eficazes que busquem a adequação da exploração dessa nova fonte energética para que se possam evitar enormes impactos ambientais e sociais.

#### Conclusão

O que se pode perceber, preliminarmente, é que enquanto o setor da produção do combustível de origem biológica amplia sua colocação no mercado econômico, o desrespeito aos direitos constitucionalmente assegurados ainda são práticas comuns. É certo que a as atividades agroindustriais proporcionam o desenvolvimento econômico, ocorre que esse crescimento precisa estar interligado com o fator sustentabilidade para que se possam evitar prejuízos que podem inviabilizar em médio prazo a exploração economicamente viável do biocombustível.

# Referências

ALVATER. E. O preço da riqueza. São Paulo: UNESP, 1995.

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

DALVI. Luciano. Direito Constitucional Avançado: Teorias, Processo e PráticaConstitucional. São Paulo: LTR, 2009.

PADILHA. Norma Sueli Padilha. Fundamentos Constitucionais do Direito Ambiental Brasileiro: Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

PINTO, Antônio Luis de Toledo. et al. Constituição Federal. VadeMecum Acadêmico de direito. São Paulo: Saraiva, 2010. 7-95 p.

**EFETIVAÇÃO DE POLITICAS PÚBLICAS: UMA QUESTÃO ORÇAMENTÁRIA.** RIBEIRO, Maria de Fátima. Programa de MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR; OLIVEIRA, Laércio Rodrigues de. CURSO DE ECONOMIA/UEL.

Os direitos mínimos garantidos constitucionalmente e as políticas públicas necessárias para sua implementação, necessitam de recursos, para serem concretizados, devendo o Estado aplica-los adequadamente para atender as necessidades coletivas. Cada um dos poderes constituídos deverá exercer o seu papel para implementar os direitos fundamentais, considerando que o orçamento de cada ente da Federação, deve incluir as políticas públicas, conforme previsões legais que as autorizem. O Estado não pode perder de vista os objetivos fundamentais, traçados no artigo 3º da Constituição Federal. E, para atender tais objetivos, deve elaborar um planejamento adequado, com um orçamento que lhe permita a viabilização dos direitos sociais, assegurando existência digna a todos. De igual modo, o Estado não pode alegar escassez de recursos, a fim de justificar sua omissão, se os limites constitucionais não tiverem sido observados. Por isso a reserva do possível não pode ser alegada para justificar o comportamento omissivo do Gestor Público. Os direitos mínimos garantidos constitucionalmente e as políticas publicas necessárias para sua implementação, necessitam de recursos, para serem concretizados. É papel do Estado, tanto rever quanto aplicar adequadamente esses recursos arrecadados para atender as necessidades coletivas. O orçamento é o principal instrumento de realização de políticas públicas, de modo que o controle judicial dessas políticas que viabilizam os direitos sociais que necessitam efetivar determinadas prestações passa necessariamente, pelo controle da disponibilidade de recursos e da execução orçamentária. Até que ponto o Poder Judiciário pode exigir do Poder

Executivo, a disponibilidade de recursos para atender os interesses da coletividade (necessidades públicas individuais e coletivas), em sede de direitos fundamentais? Não é uma tarefa fácil devido a subjetividade da situação. Isto porque, se o Poder Judiciário determinar ações para o cumprimento do Estado, que coloca em risco o equilíbrio orçamentário, em detrimento da garantia do atendimento de outros direitos de igual calibre, poderá comprometer outros Programas e Projetos, igualmente prioritários. Deve ser avaliada que a reserva do possível pode ser requerida e concedida pelo Poder Judiciário para as situações individuais em demandem as condições, em cada caso, que se encontrem abaixo do mínimo existencial. A sociedade deverá participar de forma mais expressiva na elaboração e aprovação dos orçamentos, das audiências públicas e da execução do mesmo, viabilizando assim, a adoção de políticas públicas adequadas à realidade e às necessidades coletivas com a implementação de políticas públicas. Palavras-chave: Orçamento público. Reserva do possível. Políticas Públicas.

TÍTULOS DE CRÉDITOS: POSSIBILIDADE DE REVISÃO DA DECLARAÇÃO DO DEVEDOR DIANTE DOS PRECEITOS FUNDAMENTAIS DA CONSTITUIÇÃO. SILVA, Mainardo Filho Paes. ORIENTADORA: FERREIRA, Jussara Suzi Assis Borges Nasser. Programa de MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

# Introdução

A autonomia dos Títulos de Créditos possibilita a este instrumento uma circulação de forma fácil e simples, desvinculando-o do negócio primitivo, bem como transformando a declaração inserida pelo emitente/devedor do título em algo, a princípio, em decorrência do velho princípio do *pacta sunt servada* em algo indiscutível, devendo ser cumprido da forma que foi declarado. No entanto, será que este princípio é compatível com os preceitos fundamentais contidos na nossa Constituição de 1988? Diante de tais preceitos é possível a revisão das cláusulas inseridas no título cambial? Acredita-se que em decorrência dos preceitos fundamentais contidos na nossa Constituição de 1988, a declaração unilateral de vontade do devedor, que até então era inalterável, em razão do princípio do "pacta sunt servanda", hoje pode ser revista, especialmente em razão da despatrimonialização do Direito Civil, com ênfase a boa-fé, ética e função social do próprio instrumento cambial.

Palavras-chave: Declaração Unilateral. Despatrimonialização do Direito. Função Social.

# Objetivos

Refletir sobre a importância dos Títulos de Créditos para a economia, como instrumento de circulação de riquezas e, especialmente, sobre a relativização do princípio do "pacta sunt servada" na declaração unilateral de vontade manifestada pelo devedor de um título de crédito em razão dos princípios fundamentais contidos na Constituição Federal do Brasil de 1988, com o intuito de, ao final, demonstrar a possibilidade de uma revisão das cláusulas anotadas no título de crédito.

#### Material e métodos

Que a pesquisa será *qualitativa*, adotando-se como método o *dedutivo*, através da técnica de coleta de dados em documentação indireta, ou seja, pesquisa documental e bibliográfica.

#### Resultado e discussão

O direito das obrigações consiste num complexo de normas que regem relações jurídicas de ordem patrimonial, que têm por objeto prestações de um sujeito em proveito de outro. As obrigações, ou direito creditório, surge de várias fontes, dentre elas, conforme menciona Carlos Roberto Gonçalves (2009) temos a *declaração unilateral de vontade*. O Professor Nelson Borges (2006) define como a *declaração unilateral de vontade* como àquela que não exige a presença, inicial de dois sujeitos, posto que apenas um promete a pagar alguma coisa a outrem. Os títulos de créditos são fontes de obrigações, posto que são declarações unilaterais Fabio Ulhoa Coelho (2009) que diz que os títulos de créditos são documentos representativos de obrigações pecuniárias. Marlon Tomazette (2009) diz que os títulos de créditos são instrumentos extremamente eficazes para a circulação de riquezas. Para Paulo Nalin (2001) diz que atualmente existe uma forte necessidade de realização dos valores existências do homem. O referido autor comenta ainda que, quando se faz referência a despatrimonialização do Direito Civil, destaca-se atenção maior dispensada ao sujeito do que à produção e ao consumo.

#### Conclusão

Diante do papel econômico dos títulos de créditos há que se falar, também da sua função social, visto que este preceito é basilar do nosso ordenamento econômico, conforme instituído na Constituição Federal de 1988. Alguns títulos de créditos, como a duplicata, nascem obrigatoriamente de um contrato mercantil, na maioria das vezes de adesão, o que impossibilita ao contratante, que se torna emitente/devedor do título cambial, a discussão das clausulas inseridas no título. Ora, após o aceito do emitente/devedor, o título se desvincula do contrato primitivo e se torna autônomo, não podendo mais ser discutidas as clausulas ali anotadas a partir de sua circulação. Contudo, esta afirmação, hoje, não é mais absoluta, conforme se vislumbra da fundamentação teórica acima, é perceptível que a autonomia dos títulos de créditos, bem como o princípio de que a declaração anotada no instrumento cambial é dever indiscutível para o devedor, estão relativizados em razão da despatrimonialização do direito privado, tudo isso decorrente dos novos paradigmas constitucionais, onde o homem está no centro das atenções.

# Referências

BORGES, Nelson. *Instituições de Direito Público e Privado*. 2ª. ed. Cornélio Procópio /PR: Gráfica e Editora MGraffos Ltda, 2006. 160-161p.

GONÇALVES, Carlos Roberto. *Direito Civil Brasileiro*: Volume II Teoria Geral das Obrigações. 6<sup>a</sup>. ed. São Paulo/SP: Saraiva, 2009.30-31p

NALIN, Paulo. Releitura Essencial sobre a Elação Jurídica. In: \_\_\_\_\_. *Doutrinas Essências*: Obrigações e Contratos, Vol. III. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011. Cap. 7, p.201-202.

TOMAZETTE, Marlon. *Curso de Direito Empresarial*: títulos de créditos, vol 2.2ª ed. São Paulo/SP: Editora Atlas S.A, 2011. 1p.

A INTERVENÇÃO DO ESTADO NA EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA. BRUN, Simone. ORIENTADORA: RIBEIRO, Maria de Fátima. MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR.

Introdução

A proposta constitucional para o desenvolvimento nacional é garantir a todos, diante da ordem econômica, a plenitude dos fundamentos estabelecidos para a proteção da concorrência leal e da livre iniciativa e com isso, promover a efetivação da repressão do abuso do poder econômico e a eficácia da justiça social como pilares do Estado Democrático de Direito, que é Mínimo, portanto não interventor na atividade econômica. O intuito é determinar que o Estado pode exercer atividade econômica interventiva, reprimir os abusos e a dominação de mercado e proporcionar condições para o desenvolvimento sustentável e o bem-estar social com fiscalização e atuação gerenciadora estatal.

Palavras-chave: atividade econômica. atuação econômica estatal. intervenção estatal.

# Objetivo

A proposta deste trabalho é investigar como se dá a manifestação e atuação do Estado na atividade interventiva nacional, tendo em vista a Constituição Brasileira e as condições previstas legalmente para a sua atuação, pois devem estar garantidas a livre iniciativa e a livre concorrência para o desenvolvimento econômico.

#### Material e métodos

Serão avaliados os princípios constitucionais, as relações contidas e garantidas nos documentos pertinentes e as soluções das controvérsias e a previsão normativa quanto à possibilidade de intervenção. A pesquisa segue método histórico, dedutivo, de caráter secundário (bibliográfico) e dissertativo-argumentativo.

#### Resultados e discussão

O fundamento final é analisar as condições de concessão, permissão, concorrência e iniciativa privada, protegidas pelo Art. 146 da Constituição Federal diante das relações econômicas e assim, a participação do Estado como interventor da atividade econômica. Todavia o papel do Estado se ampara na proporcionalidade e razoabilidade de intervenção na atividade econômica para garantir a livre e leal concorrência e a livre iniciativa. Desta maneira garante-se a economia nacional, evitam-se os oligopólios e monopólios eventuais do mercado, há reserva de mercado e fomento ao desenvolvimento sustentável, portanto a intervenção econômica existe para fiscalizar e controlar as atividades econômicas na proteção da sociedade.

#### Conclusão

Para garantir a economia popular nacional, o Estado previu na Constituição instrumento de proteção ao consumidor e às relações econômicas, garantindo a participação democrática no desenvolvimento econômico e a fiscalização dos procedimentos desenvolvimentistas com a criação do CADE.

#### Referências

BASTOS, Celso Ribeiro. *Curso de Direito Constitucional*. 19. Ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

BERCOVICI, Gilberto. Constituição Econômica e Desenvolvimento – Uma Leitura a partir da Constituição de 1988. São Paulo: Saraiva, 2005.

BRASIL, Constituição da República Federativa do, São Paulo: Saraiva, 2009.

GRAU, Eros Roberto. *A Ordem Econômica na Constituição de 1988.* 11.ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

DA NECESSIDADE DA CONSTRUÇÃO DE UM AMBIENTE DE TRABALHO CRIATIVO PARA A EFETIVA VALORIZAÇÃO DO TRABALHO HUMANO NO BRASIL. MUSSI, Lina Andrea Santarosa. ORIENTADOR: OLIVEIRA. Lourival José de. MESTRADO DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

### Introdução

O tema apresentado neste trabalho foi elaborado, através de vários questionamentos, que culminaram na necessidade da construção de um ambiente de trabalho criativo para a efetiva valorização do trabalho humano. Foi elaborado utilizando método dedutivo, organizando e especificando o conhecimento já existente. Buscou-se livros, sites, revistas, textos e artigos que pudessem explicar a necessidade de se criar um ambiente de trabalho criativo nas empresas.

# Objetivos:

Demonstrar que o ambiente de trabalho criativo, está ligada à noção de valorização do trabalho humano previsto constitucionalmente. Também se objetivou apresentar propostas para a construção de um ambiente de trabalho criativo. A empresa deve instituir ações que propiciem um ambiente criativo, incentivador a mudanças, e o Estado tem o dever de primar pela efetivação do principio valorização do trabalho humano previsto na Constituição Federal. O trabalho tem como público-alvo, todos os trabalhadores, os consumidores e os gestores das empresas, visando assim, os agentes internos e externos. Tratou da responsabilidade da empresa na construção do ambiente de trabalho criativo, sob o viés da função social da empresa, e como forma de efetivação do principio da valorização do trabalho humano, tudo descrito no artigo 170 da Constituição Federal. O ambiente de trabalho criativo e a necessidade da intervenção do Estado em suas diversas formas, caracterizando sua responsabilidade. Apresentou um estudo prévio sobre criatividade e inovação, apresentando alguns aspectos e pontos onde de diferem, e como estão sendo hoje tratados como forma de competitividade empresarial. Em um terceiro momento, tratou-se da valorização do trabalho humano, de sua prevalência sobre o mercado. Finalmente proporcionou diversas propostas para a construção de um ambiente de trabalho criativo, valorizando o trabalho humano.

## Material e método

Segundo a melhor doutrina (BERCOVICCI, 2005, p. 30 e 31), em sua estrutura, o capitulo da ordem econômica engloba, no artigo 170, os princípios fundamentais da ordem econômica brasileira, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa tendo por fim assegurar a todos uma existência digna de acordo com a justiça social. Neste sentido (ROMITA, 2009) "ambiente de trabalho como o conjunto de condições, influências e interações de ordem física, química e biológica que permite, abriga e rege a vida dos trabalhadores em seu labor, qualquer que seja sua forma", desta maneira o meio ambiente de trabalho equilibrado é um direito do trabalhador abraçado pela Constituição Federal em prevalência sobre os interesses do mercado eis que a valorização do trabalho humano está previsto na Constituição Federal no capitulo que trata da ordem econômica, onde o legislador de propósito o colocou em primeiro lugar em relação a livre iniciativa. O ambiente de trabalho prazeroso, agrega aos trabalhadores vontade de progredir dentro da empresa, causam entusiasmo e motivação. Segundo Alencar (1993, p.94), "o interesse por criatividade na área organizacional se deve, sobretudo, ao fato de que para sobreviver e expandir, as empresas, muitas vezes, necessitam diversificar os seus produtos, antecipar as demandas do mercado, recrutar e reter bons empregados e melhorar a qualidade de seus produtos e serviços. É por esta razão, que a

criatividade tem sido vista como algo indispensável e a introdução de inovações como uma necessidade constante". Para criar um ambiente de trabalho criativo Hill e Amable, afirmam que: "se as pessoas percebem que estão trabalhando em um ambiente onde os objetivos dos projetos são claros, desafiadores e interessantes, onde têm autonomia em decidir como trabalham em direção a essas metas, onde as novas idéias são recebidas com encorajamento e entusiasmo, onde elas não são pressionadas com prazos impossíveis ou limitações de recursos, onde outros estão dispostos a cooperar no alcance dos objetivos, onde os melhores esforços são reconhecidos, certamente trabalharão em níveis mais altos de motivação intrínseca e produzirão idéias criativas".(ALENCAR, 1996, p.425 apud Hill e Amable).

#### Resultados e discussão

Ponto controvertido diz respeito ao não enquadramento do meio ambiente do trabalho criativo como responsabilidade da empresa e a necessidade da intervenção do Estado, e ainda, onde estaria o liame entre o meio ambiente de trabalho criativo e o principio da valorização do trabalho humano. Discute-se, ademais, como seria um ambiente de trabalho criativo, como construí-lo, e como modificar um ambiente de trabalho tornando-o criativo. O ambiente de trabalho que deveria ser estimulante, onde as pessoas dedicam-se as atividades produtivas, acabam por trazendo malefícios aos trabalhadores. Não se pode olvidar que a atividade de liderança requer sabedoria e responsabilidade do administrador para que saiba respeitar os trabalhadores e estimulálos para que estes busquem o aperfeiçoamento continuo e que cultivem a criatividade, tornando-os ativos participantes da empresa. Surge um modelo de co-gestão, onde o trabalho forma com o capital uma unidade, passando a empresa/estabelecimento a ser uma unidade funcional, assim tratada inclusive pelo legislador que agora não vai mais fazer leis para o empregador e para o empregado separadamente, mas sim para a empresa composta agora pelos dois. Só com esta visão e com esta metodologia a relação de emprego deixará de ser conflitual e a empresa se transformará num ponto de convergência, não mais de oposição entre o capital e o trabalho (SILVA, 1991, p.26). Assim, visa desenvolver um ambiente de trabalho criativo, valoriza o trabalhador, ouve, apóia as idéias e posições de cada um dos seus trabalhadores, e visa lucro. Logo, resta evidenciado o caráter principiologico da valorização do trabalho humano, a criação de um ambiente de trabalho criativo nada mais é do que criar um ambiente que valorize o trabalho humano

#### Conclusões

O ambiente de trabalho criativo, como um direito fundamental do trabalhador, onde garantindo o seu equilíbrio, assegura a dignidade e o bem-estar para a sadia qualidade de vida. Verificou-se que ambiente de trabalho criativo é aquele que desafía os trabalhadores envolvendo-os na organização de suas atividades e objetivos; onde os trabalhadores possuem liberdade para discutirem problemas, apresentar soluções; tem autonomia para planejar suas atividades e tomar decisões dentro de suas atribuições; quando se tem confiança no grupo de trabalho e na empresa. E ainda, o ambiente de trabalho criativo é aquele onde existe uma atmosfera de trabalho tranquila e alegre, evitando conflitos e tensões pessoais e emocionais. A Gestão participativa que é uma possibilidade de intervenção consciente e criativa dos trabalhadores; adquirindo conhecimentos que habilitem os trabalhadores para o exercício da democracia. Concluise, que criando um meio ambiente de trabalho criativo, está dando efetivação ao princípio insculpido na Constituição Federal em seu artigo 170, onde se valoriza o trabalho humano, atingindo a função social da empresa e ainda auxiliando a livre

iniciativa, tendo em vista que, com a globalização, as empresas necessitam de trabalhadores criativos.

#### Referências

ALENCAR, Eunice M. L. Soriano de. – Criatividade, Brasília: Universidade de Brasília, Edunb, 1993, p.427.

BERCOVICCI, Gilberto. Constituição Econômica e Desenvolvimento: Uma leitura a partir da Constituição de 1988. SP. Malheiros. 2005 p. 30 e 31

ROMITA, Arion Sayão. Direitos Fundamentais nas relações de trabalho. 3.ed., Ltr, SP, 2009.

SILVA, Antônio Álvares da. Co-gestão no Estabelecimento e na Empresa. Ltr, SP, 1991, p. 26.

# O TRIBUTO COMO FORMA DE INTERVENÇÃO NA ECONOMIA. CASTRO, Aldo Aranha de. ORIENTADORAS: FERREIRA, Jussara Suzi Assis Nasser Borges; RIBEIRO, Maria de Fátima. MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR

# Introdução

A presente dissertação terá por escopo o estudo do tributo, analisando sua intervenção no campo do direito econômico e na economia propriamente dita. Deste modo, deve-se estudar como o Estado pode intervir na economia por meio da tributação. Para tanto, será necessária a análise do tributo propriamente dito, estudar-se o Estado e seu desenvolvimento, e fazer uma análise sobre os reflexos da tributação no desenvolvimento econômico e social.

Palavras-chave: Tributo. Intervenção do Estado no domínio econômico. Dignidade da pessoa humana.

## Objetivos

Estudar os conceitos de tributo, de direito econômico e de economia. No campo do direito econômico existe a incessante busca pela igualdade, por uma justiça que equipare as partes da relação jurídica, por vezes tratando os desiguais desigualmente, à medida de suas desigualdades. O direito tributário faz-se presente constantemente na esfera do direito econômico, em especial quando se fala de tributo, pois as empresas têm de arcar com diversos ônus oriundos do surgimento do tributo. Objetiva-se encontrar respostas para a necessidade ou não da cobrança de tributos, tal qual vem ocorrendo atualmente, como a efetiva carga tributária pode afetar a sociedade e prejudicar a economia nacional, e mesmo mundial, e quais os tributos que realmente devem ser mantidos, e a forma que devem ser cobrados, para que se mantenha a ordem e a estrutura da sociedade, sem causar reflexos maiores, em virtude de sua não permanência no seio da economia. Destacar-se-á no desenvolvimento do tema, que a cobrança de tributos é necessária, para que assim o Estado mantenha seu poder soberano frente às demais nações e consiga administrar a justiça, defender o país contra ameaças externas e manter a ordem interna.

#### Material e método

A partir desta estrutura, faz-se de suma importância uma análise pormenorizada dos aspectos positivos e negativos da cobrança dos tributos na atividade empresarial e, como consequência, seu repasse para a sociedade. Até mesmo porque, a cobrança de tributos é necessária para que o Estado mantenha seu poder soberano perante os demais

Estados, bem como para que consiga administrar a justiça, defender o país das ameaças externas e manter a ordem econômica, conforme já mencionado. Não se pode falar em deixar o Estado à mercê, pois conforme será visto, ele depende de tal cobrança, para sua existência e para a manutenção da soberania nacional, mas sim, deve existir uma cobrança "justa" dos tributos, não nos moldes exorbitantes vistos na atualidade brasileira. Este termo "exorbitante" deve ser analisado comparando-se o que o Estado necessita para a manutenção de sua soberania, e o que ele efetivamente arrecada. Através do método histórico-indutivo, bem como fazendo-se valer de material bibliográfico (tais como Lênio Luiz Streck, Eduardo Sabbag, Luciano Amaro, Ives Gandra da Silva Martins, Roque Antônio Carrazza, Heleno Taveira Torres, Sacha Calmon Navarro Coêlho, Humberto Ávila, entre outros), jurisprudência, e exemplos empíricos, objetiva-se com esta Dissertação, uma melhor compreensão do tributo, como ele deveria realmente impactar na sociedade, de um modo coerente e "justo", esclarecer os benefícios e malefícios da exigibilidade tributária na sociedade brasileira, trazer exemplos empíricos de como e quais tributos devem ser cobrados, e analisar quais não devem ou não deveriam ser cobrados, ou se o fossem, verificar se estão em montante adequado ou acima do que deveria acontecer, e assim, como deveria proceder sua intervenção na economia.

#### Resultados

O resultado almejado por esse trabalho é entender quais os reflexos da tributação no desenvolvimento econômico e social, e analisar-se acerca da política fiscal e extrafiscalidade, para saber quando poderá ou não existir exoneração tributária, tendo por fim demonstrar como a carga tributária se encontra presente na realidade brasileira, e como ela repercute nos setores produtivos da sociedade. Como conclusão, cumpre-se destacar e fazer esta análise supramencionada, de como o tributo deve intervir na economia, e como essa intervenção pode salvaguardar um dos princípios constitucionais fundamentais, que é o da dignidade da pessoa humana, não se esquecendo também do Princípio da democracia.

#### Referências

AMARO, Luciano. Direito Tributário Brasileiro. 15.ed. São Paulo: Saraiva, 2009.

ÁVILA, Humberto. Teoria da Igualdade Tributária. 2.ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

\_\_\_\_\_. Teoria dos Princípios — da definição à aplicação dos princípios jurídicos. 12.ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

ÁVILA, Humberto. Sistema Constitucional Tributário. 4.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

BRASIL. Vade Mecum. Obra coletiva de autoria da Editora Saraiva com a colaboração de Antonio Luiz de Toledo Pinto, Márcia Cristina Vaz dos Santos Windt e Lívia Céspedes. 11. ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

CARRAZA, Roque Antônio. *Curso de Direito Constitucional Tributário*. 27.ed. São Paulo: Malheiros, 2011.

COÊLHO, Sacha Calmon Navarro. *Curso de Direito Tributário Brasileiro*. 11.ed. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

MARTINS, Ives Gandra da Silva. *Curso de Direito Tributário*. 13.ed. São Paulo: Saraiva, 2011.

SABBAG, Eduardo. Manual de Direito Tributário. São Paulo: Saraiva, 2009.

STRECK, Lênio Luiz. *Jurisdição constitucional e hermenêutica*: uma nova crítica do direito. 2.ed. – Rio de Janeiro: Forense, 2004, *apud* SAMPAIO, Karla. *Hermenêutica Jurídica* 

TAVEIRA, Heleno Taveira. *Direito Tributário e Ordem Econômica – Homenagem aos 60 anos da ABDF*. São Paulo: Quartier Latin, 2010.

DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA NA PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. SPITI, Christiane. ORIENTADOR: OLIVEIRA, Lourival José de. MESTRADO DIREITO/UNIMAR.

O trabalho a ser desenvolvido visa analisar as condutas empresariais, enfocando a busca da função social dos contratos, frente à valorização do trabalho humano e preservação da dignidade do trabalhador. A metodologia a ser utilizada envolve a doutrina e jurisprudência nacional, material na área de direito constitucional; direito do trabalho; direito civil e empresarial; tratados internacionais; direito comparado, bem como levantamento de dados de diagnóstico de doenças do trabalho no mundo contemporâneo. O trabalho é antes de tudo um direito humano, sendo indispensável para a efetividade da dignidade e por isso deve ser valorizado para se traduzir em existência humana digna. A dignidade humana do trabalhador integra direta e indiretamente o conteúdo essencial do direito fundamental ao meio ambiente do trabalho equilibrado. A propriedade deve buscar atender sua função social, conforme previsão constitucional, abandonando o modelo tão somente capitalista, mas visando atender o objetivo maior de atendimento aos interesses socialmente relevantes na preservação de um sadio meio ambiente de trabalho. A função social da empresa incide no conteúdo do próprio direito de propriedade, impondo-lhe um conceito constitucional, onde deve atuar de forma a atender não apenas aos interesses individuais, mas de toda coletividade e principalmente dos empregados. Esta função social não elimina o princípio da autonomia contratual, mas reduz o alcance desta, frente aos princípios da dignidade humana e da valorização social do trabalho. Tal função rompeu com a teoria simples e pura da busca pelo lucro, instituindo uma nova missão às organizações econômicas, em razão da empresa ser vista como uma instituição social, visando atender às necessidades sociais. A automação e a informatização não foram eficaz para a saúde e para a qualidade de vida do trabalhador. Esses fatos têm contribuído de maneira decisiva para a degradação das condições de trabalho no Brasil e em países chamados emergentes, submetidos às regras internacionais, com aumento de acidentes e doenças do trabalho. Diante disso, faz necessária a imperatividade do Princípio da Dignidade da Pessoa Humana, uma vez que é preciso dar tratamento adequado aos instrumentos de efetivação dos direitos que realmente possam garantir dignidade ao trabalhador e o valor verdadeiramente social do trabalho, conforme previsão constitucional. Assim, em virtude dos avanços tecnológicos e científicos experimentados pela humanidade cada vez mais restam potencializados os riscos nos ambientes de trabalho e tais riscos são agravados diante das diretrizes estabelecidas pelo capitalismo globalizado, que não priorizam soluções para as questões sociais e humanitárias. Diante de tais situações é relevante que sejam elaboradas e cumpridas pela empresa estratégias preventivas, contribuindo de forma efetiva para a promoção da saúde do trabalhador, prevenção de doenças ocupacionais e reabilitação do trabalhador.

Palavras Chaves: Função Social; Dignidade; Saúde do Trabalhador.

A INCLUSÃO DA MULHER VITIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, NO MERCADO DE TRABALHO. SEDASSARI, Suzi Cristine Simões; ORIENTADOR: OLIVEIRA, Lourival José de. PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR.

Desde a antiguidade as mulheres sempre foram colocadas em segundo plano e hoje não e diferente, apesar do avanço na conquista dos seus direitos, mas mesmo assim a discriminação contra o sexo feminino continua. Em razão dessa discriminação e da violência física e psicológica que atualmente muitas mulheres são vitimas, a sociedade brasileira se mobilizou e foi criada a lei Maria da Penha, Lei no 11.343/06 que tem como objetivo a proteção da mulher vitima de violência domestica. Apesar de a citada lei ser uma grande conquista para as mulheres no que diz respeito a proteção a integridade física e psicológica da mulher vitimizada, referida lei não trouxe em seu contexto nenhum capitulo a respeito da situação econômica da mulher, da sua inclusão social através do trabalho, a lei referiu tão somente no direito da mulher pedir pensão alimentícia ao seu agressor. Sabe-se que o trabalho faz parte da dignidade da pessoa humana e a Constituição Federal de 1988, garante esse direito a todos indistintamente. Por essa razão o presente trabalho trata-se de uma proposta de estudo para verificar a possibilidade de o Estado intervir no setor econômico através de politicas publicas ou incentivos fiscais, para promover a inclusão de mulheres vitimas de violência domestica no mercado de trabalho, bem como, as empresas privadas em razão da responsabilidade social que atualmente exercem dentro de uma sociedade, de promoverem de alguma forma a inclusão dessas mulheres, e com isso fazer com que as mulheres que se encontram nessa situação possam com o trabalho fortalecerem e saírem da posição de vitimas. A metodologia empregada para a realização do trabalho e o indutivo e a pesquisa se baseia em levantamento bibliográfico e jurisprudencial, com o objetivo de elaboração de um projeto de lei que trate especificamente do assunto.

Palavras-chave: Empresa. Politicas Publicas. Mulher vitima de violência domestica.

DA FUNÇÃO SOCIAL DA EMPRESA NA PRESERVAÇÃO DA SAÚDE DO TRABALHADOR: NECESSIDADE DE INTEGRAÇÃO DAS AÇÕES PRIVADAS E PÚBLICAS. SPITI, Christiane; ORIENTADOR: OLIVEIRA, Lourival Jose de. PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR.

O trabalho a ser desenvolvido visa analisar as condutas empresariais, enfocando a busca da função social dos contratos, frente a valorização do trabalho humano e preservação da dignidade do trabalhador. A metodologia a ser utilizada envolve a doutrina e jurisprudência nacional, material na área de direito constitucional; direito do trabalho; direito civil e empresarial; tratados internacionais; direito comparado, bem como levantamento de dados de diagnóstico de doenças do trabalho no mundo contemporâneo. O trabalho e antes de tudo um direito humano, sendo indispensável para a efetividade da dignidade e por isso deve ser valorizado para se traduzir em existência humana digna. A dignidade humana do trabalhador integra direta e indiretamente o conteúdo essencial do direito fundamental ao meio ambiente do trabalho equilibrado. A propriedade deve buscar atender sua função social, conforme previsão constitucional, abandonando o modelo tão somente capitalista, mas visandoatender o objetivo maior de atendimento aos interesses socialmente relevantes na preservação de um sadio meio ambiente de trabalho. A função social da empresa

incide no conteúdo do próprio direito de propriedade, impondo-lhe um conceito constitucional, onde deve atuar de forma a atender não apenas aos interesses individuais, mas de toda coletividade e principalmente dos empregados. Esta função social não elimina o princípio da autonomia contratual, mas reduz o alcance desta, frente aos princípios da dignidade humana e da valorização social do trabalho. Tal função rompeu com a teoria simples e pura da busca pelo lucro, instituindo uma nova missão as organizações econômicas, em razão da empresa ser vista como uma instituição social, visando atender as necessidades sociais. A automação e a informatização não foram eficazes para a saúde para a qualidade de vida do trabalhador. Esses fatos têm contribuído de maneira decisiva para a degradação das condições de trabalho no Brasil e em países chamados emergentes, submetidos as regras internacionais, com aumento de acidentes e doenças do trabalho. Diante disso, faz necessária a imperatividade do Principio da Dignidade da Pessoa Humana, uma vez que e preciso dar tratamento adequado aos instrumentos de efetivação dos direitos que realmente possam garantir dignidade ao trabalhador e o valor verdadeiramente social do trabalho, conforme previsão constitucional. Assim, em virtude dos avanços tecnológicos e científicos experimentados pela humanidade cada vez mais restam potencializados os riscos nos ambientes de trabalho e tais riscos são agravados diante das diretrizes estabelecidas pelo capitalismo globalizado, que não priorizam soluções para as questões sociais e humanitárias. Diante de tais situações irrelevante que sejam elaboradas e cumpridas pela empresa estratégias preventivas, contribuindo de forma efetiva para a promoção da saúde do trabalhador, prevenção de doenças ocupacionais e reabilitação do trabalhador.

Palavras- chave: Função Social; Dignidade; Saúde do Trabalhador.

**SPREAD BANCÁRIO: E O ENDIVIDAMENTO DO CONSUMIDOR** FADONI, Angelo Paulo; ORIENTADORA: FERREIRA, Jussara Suzi Assis Borges Nasser. PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR.

Na atual ordem econômica, nenhuma economia subsiste sem que as atividades produtivas sejam financiadas por meio da iniciativa financeira privada ou da iniciativa pública, como ocorreu nos anos de 1950 a 1970 e com a crise internacional iniciada em 2008. Logo, o crédito passou a ser a mola propulsora do desenvolvimento econômico, e com ele como qualquer outro produto, os seus custos, riscos e necessidades nunca foram tão discutidos. Percebe-se que esta questão vem sendo estudada e questionada há muito tempo sem que nada de concreto tenha ocorrido. No Brasil, as taxas de juros praticadas pelas instituições financeiras, ainda, são elevadíssimas, gerando uma massa continua e crescente de consumidores devedores. Tal pratica, seja para o controle da inflação e/ou pelos enfoques macro ou microeconômico, evidencia verdadeira transferência de capital do setor produtivo para o setor financeiro privado, sem que exista a retribuição, prevista nos princípios e objetivos fundamentais na Constituição Federal de 1988. Assim, em decorrência da estabilidade econômica vivenciada pela economia nacional e atual conjuntura econômica, pelo baixo e efetivo custo de capitação do dinheiro pelas instituições financeiras, o presente estudo visa equacionar de forma analítica e crítica, o verdadeiro custo do dinheiro, seus impostos, lucros (spread bancário) e a forma de distribuição, posto que por conveniência e sob a temática da expansão de credito, não basta apenas oferecer credito de forma abundante, acessível e barata. E necessário educar a sociedade no sentido da mesma entender o real significado de poder de

pagamento, principalmente, no longo prazo, sob a pena de terem o nome comprometido e, por conseguinte, a perda da própria dignidade perante a sociedade.

Palavras-chaves: dignidade; estabilidade econômica; necessidade; spread bancário.

# **ATIVIDADE EMPRESARIAL E OS NOVOS DITAMES SOCIAIS.** MACHADO, Elton Fernando Rossini. PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR.

As relações empresariais vem ganhando uma nova perspectiva com a influencia da constitucionalização do direito, estipulando a observância da questão social como objetivo primordial, colocando a população em papel de destaque, importância quiçánunca antes observada, calcadas no principio da dignidade da pessoa humana. A empresa que polui, que celebra contratos em desacordo com a legislação ambiental, ou mesmo desrespeita a sociedade em suas praticas não se enquadra no perfil atual de empresa, e tal noticia certamente atingira o seu publico alvo, que não terá prazer em adquirir aquilo que a empresa insere no mercado. Este perfil vai muito além de atividades filantrópicas - com atos esporádicos em prol dos necessitados - mas consiste em real mudança gerencial, remetendo-a em novos comportamentos. Assim se caracteriza a empresa atual. E a empresa social, indo contra o mercado excessivamente capitalista para acompanhar o estado pós-moderno, implementando o principio da dignidade da pessoa humana em seus atos finalísticos. O mundo exige mudanças radicais de posturas, sejam posturas éticas, sejam sustentáveis ao meio ambiente e a sociedade. O objeto de estudo do presente trabalho alcança a responsabilidade social da empresa, bem como as condutas sustentáveis que atendem as expectativas do mercado atual. Busca-se, portanto, a análise das estratégias utilizadas pelos fornecedores de produtos e serviços para conquistarem novos consumidores, prezando a boa imagem da marca por intermédio de procedimentos que ultrapassam a mera relação fornecedorconsumidor. Uma analise focada tão somente nas atividades fins da empresa pode, a principio, não ser apta a identificar a empresa social, de modo que serão necessários estudos acerca das diretrizes implementadas no empreendimento, bem como a sua contribuição para a região em que esta instalada, seja na vertente social, ou mesmo na vertente da sustentabilidade. Como referencial teórico, a pesquisa partiu dos estudos realizados no âmbito do mercado consumerista, que identificou um novo perfil de consumidor, o qual preza pelo trabalho social e sustentável exercido pelo fornecedor. Serão utilizados diversos procedimentos instrumentais, como entrevistas, analise de caso, e amplo material bibliográfico, demonstrando, ao final, os modos pelos quais deve a empresa primar pela coletividade, demarcando a real finalidade almejada pelo direito. Diante deste aspecto, quebra-se qualquer paradigma de que o desenvolvimento sustentável e a realização de atividades sociais cabem tão somente a nos, seres humanos. Cabe também a empresa, grande interventora direta na economia, com alto impacto na sociedade.

Palavras - chave: Atividade Empresarial. Responsabilidade Social. Sustentabilidade.

# DISSERTAÇÕES CONCLUÍDAS

A NATUREZA JURÍDICA DAS COBRANÇAS DO ACESSO COMERCIAL NAS RODOVIAS PAULISTAS. BICALHO, Álan Rodrigo. ORIENTADORA: RIBEIRO, Maria de Fátima. PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR.

Este trabalho analisa a legalidade das exigências instituídas pelo Decreto Estadual Paulista nº 30.374/89 e regulamentada pela Portaria SUP/DER nº 078/01, as quais são o recolhimento de uma taxa a título de implantação de acesso com finalidade comercial e uma tarifa mensal a título de manutenção do referido acesso, obrigação esta imposta aos proprietários ou possuidores de imóveis localizados às margens das rodovias estaduais paulistas. Para isto, o estudo tem início mediante á análise da ordem econômica nacional, para seja compreendido como qual é o perfil adotado pelo Brasil. Isto se faz relevante, posto que, a propriedade é uma dos elementos determinantes na efetivação das políticas de Estado. Por adotar uma política sócioliberal, o Brasil prestigia o caráter individual do direito de propriedade, todavia, sobre ele impõe uma obrigação de que sua utilização se dê de maneira a beneficiar a sociedade, a este encargo se dá o nome de função social. Após compreender como os atores econômicos devem se portar frente a ordem econômica, verifica-se então como os serviços públicos podem ser prestados à sociedade. Entre as modalidades existentes estão a direta, onde a administração pública presta, diretamente, aos usuários um determinado serviços, e o indireto, o qual corresponde à execução de tais serviços por meio de representantes, os quais podem ser públicos ou privados. Saber tais informações permite constatar quem é o sujeito ativo na prestação do serviço e este fato enseja na observação de qual ordenamento é competente para discipliná-la. De posse destas informações apurou-se quais são as competências, bem como os limites impostos ao poder do Estado de impor obrigações aos administrados. Mais do que isto, ao entender quais são as hipótese de incidência de tais obrigações, elemento este apontado no direito tributário, tornou-se possível apurar a natureza jurídica de ambas as exigências instituídas pelo referido Decreto. A primeira, que é a taxa de implantação do acesso se funda no exercício do poder de polícia exercido pelo poder público ao autorizar ou não o requerimento de acesso, fato este que a tornaria justa, no entanto, por não ter sido concebida por meio de instrumento competente, tal exigência possui erro de forma e por isso não está revestida de legalidade. A segunda obrigação, a qual se trata de uma tarifa mensal, cuja denominação faz crer na existência de um serviço prestado, o que se demonstra equivocado, pois, além de inexistir qualquer prestação, também é proibido por lei, fato este que a torna ilegítima. Acrescido a isto há o caráter compulsório desta obrigação que lhe confere feições de taxa, além disso, também é ela desvinculada o que lhe dá ares de imposto, ou seja, espécies tributárias que, assim como a taxa de implantação, não foram concebidas mediante instrumento competente. Assim, verifica-se que estas obrigações desrespeitam o Ordenamento Constitucional Pátrio, em especial a ordem econômica, o que as tornam inconstitucionais.

O IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA FÍSICA COMO INSTRUMENTO DE EFETIVAÇÃO DA JUSTIÇA SOCIAL. BOGGI, Cassandra Libel Esteves Barbosa. ORIENTADORA: RIBEIRO, Maria de Fátima. PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR.

O presente estudo analisou a tributação do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF) praticada no Brasil em face aos princípios constitucionais da legalidade, da capacidade contributiva, da progressividade, da igualdade e do não-confisco, bem como de outros relacionados à matéria. Destacou-se nesta pesquisa que o IRPF é incontestavelmente o imposto que mais onera o contribuinte de forma direta, uma vez que ele tem caráter personalíssimo. Por outro lado, ficou demonstrada a importância do tributo como meio de sobrevivência do Estado, uma vez que sua exigência traz ao Estado recursos para atingir seus fins. A Constituição Federal não dispõe expressamente sobre o conceito de renda. Dá-se à renda o entendimento de "acréscimo patrimonial". A princípio o Imposto de Renda incidia sobre os salários, depois sobre outras rendas e posteriormente avançou para os proventos de qualquer natureza, que não possuem definição própria, sendo conceituados por derivação do conceito de renda. A relevância jurídica, econômica e social se fez e se faz presente, uma vez que, procurou trazer os fomentos da justiça social na esfera da aptidão de ser ou não contribuinte de imposto sobre a renda, bem como na relação entre a matéria tributária e a ordem econômica, no que tange mais precisamente às desigualdades sociais. Para isso, abordaram-se os perfis de contribuintes, uns que podem ser vistos como dotados de capacidade econômica, e outros, que se encontram em situação de não viabilidade para o encargo. Evidenciou-se que o sistema de tributação do IRPF atende parcialmente os preceitos capitais, sendo necessário buscar uma ordem tributária que traga beneficios para todos, pois o que vige procura atender a minoria. Examinou-se que os princípios da capacidade contributiva e da progressividade pautam-se na igualdade tributária. A progressividade determina a existência de alíquotas que incidem de acordo com a faixa de renda do contribuinte. Atualmente a tabela progressiva vigente para o cálculo do IRPF possui quatro alíquotas, dando a entender que existem apenas quatro níveis de capacidade contributiva. Afirmase que é ineficiente o mínimo isento da não incidência do imposto, não contribuindo para a diminuição das desigualdades sociais e que o Estado deve reavaliar a renda, vinculando-a a políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico do país em face de uma distribuição de renda, alcançando a justiça social. Para tanto, deve haver correção no IRPF que sopese a valoração da capacidade contributiva, bem como um maior grau de progressividade. No plano de pesquisa, foi utilizado o método dedutível de abordagem, sendo que a investigação fundamentou-se em fontes doutrinárias, periódicos e revistas especializadas, todas amparadas pelo direito constitucional, tributário, econômico, dentre outros, com o fito de sustentar que a capacidade contributiva e a progressividade não estão tendo o devido tratamento na legislação do IRPF vigente, afrontando assim, os artigos: 145, § 1°; 3°, inciso I; 1°, inciso III; e o 170, inciso VII, da Constituição Federal.

DA PROIBIÇÃO DA DEMISSÃO EM MASSA DESMOTIVADA EM FACE DA VALORIZAÇÃO DO TRABALHO HUMANO NO BRASIL. BREDA, Francyni Schiavon. ORIENTADOR: OLIVEIRA, José de Oliveira. PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR.

A Constituição Federal em seu artigo 170 apresentou como primado da ordem econômica a valorização do trabalho humano. Consequentemente, situações como a demissão em massa desmotivada contraria frontalmente o valor do trabalho humano. O artigo 7º, inciso I, do Texto Magno estabeleceu que a relação de emprego é protegida contra a despedida arbitrária ou sem justa causa o que significa que a demissão desmotivada ou arbitrária, seja no plano individual ou coletivo, é inconstitucional. A não regulamentação do referido dispositivo não é motivo suficiente para defender a sua não aplicação imediata. Partindo-se de uma interpretação sistêmica e única da Constituição Federal, levando-se em conta os princípios que fundamentam a República Federativa do Brasil, assim como considerando a proteção ao trabalho como um Direito Social, ou seja, fundamental, com característica de auto aplicabilidade, tem-se como conclusão a desnecessidade de regulamentação do artigo 7º, inciso I da Constituição Federal, o que o torna auto aplicável. Priorizou-se também neste estudo a função social da propriedade e a ética empresarial de forma a construir um conjunto argumentativo que possibilitou demonstrar a necessidade de revisão nas decisões judiciais proferidas sobre demissão em massa, descortinando o entendimento que, apesar de não existir legislação positivada que proíba referida forma de demissão, a sua aceitação se faz completamente divorciada dos princípios e finalidades estabelecidas no texto constitucional, o que a torna nula de pleno direito.

A VALORIZAÇÃO DO TRABALHO HUMANO COMO CONDIÇÃO PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES SOCIAIS NO BRASIL. SANTOS, Altair Cesar Ramos Dos. ORIENTADOR: OLIVEIRA, Lourival José de. PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR.

No estudo realizado, concluiu-se que em face da notória concorrência pelo mercado, a busca pelo lucro, as tendências de flexibilização e desregulamentação dos direitos trabalhistas conquistados, o trabalhador e as relações de trabalho foram relegados a um segundo plano, o que ensejou o Estado a repensar o seu verdadeiro papel enquanto agente regulador, assegurador e mantenedor do ideal de Democracia. No mesmo diapasão, diante dos constantes problemas sociais no Brasil, consolidou-se o entendimento da necessária valorização do trabalho humano e seu desenvolvimento para a melhoria das condições atuais dos trabalhadores e para a preservação das novas gerações. Constatou-se uma maior preocupação doutrinária com os aspectos sociais, políticos e jurídicos acerca do tema em questão, pois além dos princípios da cidadania e da dignidade da pessoa humana, com o intuito de erradicação da pobreza e da redução das desigualdades sociais, priorizou-se o entendimento no sentido da necessidade de efetivação dos princípios fundamentais e constitucionais com o fim de assegurar a todos a existência digna, conforme os ditames da justiça social. A função social, pautada pela realização do bem comum, surge para assegurar a humanização das relações de emprego nas empresas, com a adoção inclusive de novos paradigmas de gestão com a participação dos trabalhadores. A atuação efetiva da sociedade organizada também se faz necessária nesse contexto, assegurando com isso o equilíbrio entre todos os atores que compõem o processo produtivo. Uma ação positiva do Estado por meio de políticas públicas constantemente monitoradas, fiscalizadas e acompanhadas de resultados, intervindo ou interferindo de alguma forma na atividade privada mostra-se necessária para a redução das desigualdades existentes e proteção aos direitos sociais diante do

irreversível processo de globalização. Da ação conjunta e responsável de todos, Estado, empresas e sociedade organizada será consolidado o Estado Democrático de Direito

INSTRUMENTOS LEGAIS PARA A EFETIVAÇÃO DE CRÉDITOS DE CARBONO EM PROJETOS DE MDL. MAZZUTTI, Diomar Francisco. ORIENTADOR: SOUZA, Roberto Pereira de. PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR.

A ampliação das alterações climáticas, aliada às constantes transformações que o meio ambiente apresenta, vem agravando a problemática do clima no mundo. A alta emissão de gases de efeito estufa lançados na atmosfera, ocasionando sérios riscos ao próprio ser humano, é considerada umas das principais causas do impacto ambiental. A industrialização, advinda da Revolução Industrial, assim como o ideal capitalista de acumular riquezas também foram marcantes, no que diz respeito às calamidades provocadas no ambiente natural, exigindo dos países uma atuação urgente e efetiva, com vistas à sua preservação. Devido à necessidade em se discutir as questões relativas ao clima, diversas Convenções foram estabelecidas, inclusive com a celebração do Protocolo de Quioto, com suas metas e a aplicabilidade do Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL), de forma a mitigar os efeitos provocadores do aquecimento planetário. O MDL demonstrou ser um instrumento extraordinário em temas de produção ajustada ao critério da sustentabilidade, merecendo atenção especial dos ambientalistas, juristas, econômicos e dos demais membros da sociedade. Os Créditos de Carbono ou Reduções Certificadas de Emissões (RCEs) foram uma das alternativas criadas para a proteção do clima que, se realmente for levada à prática, ajudará na amenização das mudanças climáticas. A presente dissertação tem por fim analisar a problemática mencionada, fundamentando-se em Princípios do Direito Ambiental, previstos na Constituição. Ademais, e considerando a importância de um meio ambiente sustentável com um sistema climático equilibrado, buscar-se-á propiciar uma reflexão acerca dos Créditos de Carbono, suas metas e mecanismos, a fim de frear o deseguilíbrio climático e as ações predatórias do homem.

A EXIGÊNCIA DE MANUTENÇÃO DA ÁREA DE RESERVA LEGAL NA TRANSFORMAÇÃO DA PROPRIEDADE RURAL EM URBANA. FONSECA, Jaquiel Robimson Hammes da. ORIENTADOR: CARNEIRO, Ruy de Jesus Marçal. PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR.

A preocupação com o meio ambiente é necessária e de fundamental importância, cujo maior objetivo é assegurar a perpetuação da espécie humana e o exercício da vida de modo digno, inclusive para as futuras gerações, tendo sido para isso, inclusive alçado pela Constituição como direito fundamental da pessoa humana, haja vista disposição do Art. 225. O Texto constitucional a fim de efetivar o direito fundamental citado estabeleceu uma série de medidas a serem implementadas, dentre as quais exige a criação de espaços de proteção ambiental, os quais merecerão tratamento especial, sendo que a supressão e alteração dos mesmos somente serão permitidas mediante a edição de lei, e é nessa modalidade que se inserem as áreas de reserva legal, cuja disciplina fora dada pelo "Código Florestal", que impõem para as propriedades rurais

privadas instituírem o determinado espaço, de acordo com os percentuais estabelecidos, tendo como fim especial a proteção e a manutenção da biodiversidade local, servindo de abrigo as espécies da fauna e da flora. Ocorre que em face do acelerado processo de urbanificação que o Brasil fora comedido a partir de meados do século passado, as propriedades rurais foram e estão sendo transformadas em urbanas, consequentemente destruindo ou se eximindo da responsabilidade de instituição e manutenção das áreas de reserva legal. Este desrespeito vem ocorrendo sob o fundamento de que a obrigatoriedade de manutenção desse espaço existe tão-somente enquanto a propriedade estiver destinada a fins rurais, assim, alterada sua destinação para urbana, não mais estará sujeita a obrigatoriedade de manutenção da reserva, acrescenta-se a isso a alegação de que a competência legislativa sobre a ordenação do uso do solo urbano é atribuído aos entes municipais, o que lhes possibilitaria extinguir ou permitir a extinção das áreas de reserva legal. Ocorre que, conforme estudo realizado, verifica-se que essa conduta danosa ao ambiente é ilegal, pois a Constituição determinou que os espaços de proteção ambiental só podem ser suprimidos em razão da edição de lei, a qual em face do Art. 24, I e VI competirá à União, aos Estados Federados e ao Distrito Federal legislarem de forma concorrente sobre direito urbanístico e sobre florestas, determinação essa que restringe a competência legislativa municipal. Por fim, visto que a área de reserva legal constitui espaço protegido de âmbito nacional, tão-somente lei nacional poderia permitir a sua supressão ou alteração.

O ESTADO DEMOCRÁTICO DE DIREITO E SEU PAPEL NO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. SOARES, Marcelo da Costa. ORIENTADORA: FERREIRA, Jussara Suzi Assis Borges Nasser. PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR.

A presente análise visa demonstrar o papel do Estado no desenvolvimento econômico e social de toda a sociedade dentro desse Estado que se vivencia nos dias de hoje. Não é possível simplesmente a conformação com o modelo existente e vigente de Estado, que causa exclusão de uma grande parcela de pessoas humanas que não possuem as mínimas condições para sua sobrevivência e seu desenvolvimento de forma digna e justa. O modelo que se vivencia nos dias de hoje apenas contempla o consumo e não o que é mais importante, a vida humana. Ainda dentro dessa análise, o trabalho trata de princípios de ordem econômica e social e das políticas públicas necessárias ao desenvolvimento da pessoa humana e da efetividade dos sistemas de saúde e educação, além dos instrumentos para a concretização dessas políticas públicas, que são as ferramentas necessárias ao desenvolvimento do ser humano. O ser humano necessita de condições mínimas para uma sobrevivência digna e justa, para seu aprimoramento intelectual e social, e só através das condições que o Estado pode oferecer isso será possível.

ICMS ECOLÓGICO COMO INSTRUMENTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. REIS, Marcelo dos. ORIENTADOR: SOUZA, Paulo Roberto Pereira de. PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR.

O meio ambiente equilibrado e sustentável, para as presentes e futuras gerações, é tratado como direito fundamental no texto da Constituição Federal. O Estado, por meio

da instituição de tributo ambiental com a finalidade de proteção, exerce sua competência com mecanismos de comando e controle, com o objetivo de aplicar os recursos arrecadados na preservação do meio ambiente. Essas aplicações esbarram em preceitos tributários quanto à destinação de tais arrecadações, pois o imposto, sendo um tributo não vinculado, destina-se a atender às despesas gerais da administração. O objetivo desta pesquisa é apresentar a tributação ambiental, não mais como um imposto que sobrecarrega os contribuintes, mas, sim, como incentivo à preservação do meio ambiente. Nesse sentido, aparece o ICMS Ecológico. Trata-se de um tributo verde eminentemente extrafiscal, com o objetivo de estimular os municípios a preservarem suas biodiversidades, a partir de uma compensação financeira. Esse tributo possibilita também a criação de uma legislação municipal, que viabilizará o repasse de parte do valor arrecadado pelos municípios para aqueles proprietários de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN. A metodologia adotada é a de uma pesquisa exploratória, de caráter não-experimental, com abordagens qualitativas e utilização de dados secundários, mostrando que o ICMS Ecológico contribui de forma incontestável para a preservação das reservas naturais. Unidades de Conservação, que até então eram consideradas um problema para os municípios e seus proprietários, desde que cadastrados no órgão ambiental estadual e reconhecidas dessa forma, serão uma fonte de renda. O imposto, que antes dificultava o desenvolvimento, passa a ser utilizado como um grande aliado dos Municípios, em busca de um meio ambiente equilibrado e sustentável.

PROMOÇÃO DO **TRABALHO HUMANO** NO **BRASIL** RESSOCIALIZAÇÃO DO PRESIDIÁRIO: RESPONSABILIDADE DA EMPRESA E DO ESTADO. SANTOS, Nelson Rosa dos. ORIENTADORA: Marlene Kempfer. PROGRAMA BASSOLI. DE MESTRADO DIREITO/UNIMAR.

A pesquisa que se apresenta tem como fundamento a obra da escritora espanhola Adela Cortina denominada Ética da Empresa – chaves para uma nova cultura empresarial escrita com a colaboração dos escritores Jesús Conill, Augustin Moratalla e Domingo Garcia Mazá. Tem como infoque uma nova concepção e gestão de empresa, que deve ter a ética como marco inicial na sua maneira de atuar, interagindo com a sociedade na qual está inserida. A violência é foco de grande preocupação da sociedade no século XXI. Dentre os meios para equacionar o problema está a ressocialização do preso que cumprindo a pena e posto no meio social tende a se sentir excluído e a maioria torna-se reincidente. Inicialmente o problema está no desafío da recuperação daquele que cometeu o delito e necessita cumprir, encarcerado, a pena privativa de liberdade. A lei brasileira proporciona alguns meios que podem colaborar na ressocialização, como o direito que tem o apenado de trabalho, inclusive com remuneração e redução do prazo da pena por tempo de serviço prestado. O Estado, enquanto responsável pelo sistema penitenciário, tem a obrigação de propiciar ao preso capacitação profissional. Conta ainda o Estado com as políticas públicas principalmente quando tem a obrigação de viabilizar meios para que as classes menos favorecidas possam ser (re)incluídas socialmente. No caso do ex-preso para as políticas públicas é importante a participação das empresas, pois, um processo eficaz se da por meio da valorização do trabalho, essencial para se reconhecer o ser humano como cidadão. Às empresas quanto à participação na ressocialização tem papel fundamental, pois a Constituição lhes impõem responsabilidade social diante dos interesses da comunidade. As ações empresariais

com responsabilidade e ética excluem o objetivo exclusivo do lucro e cria uma responsabilidade moral principalmente com os consumidores. A empresa atuando de forma ética deve dar oportunidade de trabalho formal ao egresso possibilitando reaver sua cidadania. Nesse agir ético, a sociedade saberá retribuir àqueles que assumem o seu papel de responsáveis socialmente. Com um sistema penitenciário adequado que possibilite a capacitação do preso e a participação das empresas por meio da oportunidade do trabalho para os egressos tem-se ações efetivas para reinclusão do preso na sociedade, fórmula para diminuição de parte da violência.

MICROEMPRESA E SUA RELEVÂNCIA SOCIAL, ECONÔMICA E JURÍDICA: LEI COMPLEMENTAR 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. FERREIRA, Silvio José. ORIENTADORA: FERREIRA, Jussara Suzi Assis Nasser Borges. PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR.

A presente pesquisa analisará a atividade das denominadas Microempresas. O tema da pesquisa revela-se oportuno considerando que a atividade econômica no âmbito da Microempresa mostra-se como a legítima expressão do exercício da função social da empresa. Consubstanciando materialmente a síntese dos fundamentos da República e da Ordem Econômica, que elege o valor do trabalho humano e da livre iniciativa como seus pilares no qual se estrutura a atual sociedade de consumo. Por isso, faz-se necessária a investigação das prerrogativas entregues ao seguimento empresarial num todo e particularmente às Microempresas. Tem-se como paradigma a evolução das atividades econômicas no sentido da humanização das formas de produção, distribuição e comercialização com a superação da era do industrialismo, caracterizado pela produção em massa dos produtos e impessoalidade das relações. Da mesma forma, apresentam-se as Microempresas como a alternativa que melhor atende às exigências econômicas e sociais com vistas à dignificação da pessoa humana, trabalhadora e consumidora. Para o cumprimento dessa missão considera-se imprescindível o conhecimento do tratamento diferenciado e favorecido dispensado às Microempresas, orientado pela simplificação dos procedimentos, estimulo à inovação e opcionalmente um regime tributário denominado Simples Nacional como forma de recolhimento unificado e simplificado. Verifica-se também a nova ordem contratual, com o objetivo de correlacionar a exigência do exercício de uma função social dos contratos, de modo a concretizar a função social da empresa. Analisar-se-á também a exigência de uma nova hermenêutica jurídica no atual sistema orientado por normas jurídicas, compostas de Princípios e regras com vistas à abertura do sistema jurídico, onde o objeto da relação contratual desloca-se da coisa contratada para os sujeitos contratantes. Tratamento indispensável para que as Microempresas contratantes recebam o tratamento legalmente previsto e necessário à consecução de sua missão institucional no sistema econômico da livre iniciativa.

PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA: EFETIVIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. SERVA, Fernanda Mesquita. ORIENTADORA: FERREIRA, Jussara Suzi Assis Borges Nasser. PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR.

O presente estudo volta-se às parcerias público-privadas no Brasil, como forma de efetivação dos serviços públicos, de maneira adequada e eficiente. A Constituição Federal, em seu artigo 175, estabeleceu o regime básico das concessões e permissões. Este regime trata de uma faculdade que possui o Poder Público de abrir mão da administração da atividade que é inerente à iniciativa privada, para que esta execute os servicos que serão colocados à disposição da sociedade, uma vez que a obrigatoriedade da regularidade dos serviços permanece inerente ao poder concedente, que deverá velar pelos mesmos em face do dever de fiscalização. O instituto da parceria público-privada nacional segue exemplos das parcerias no plano internacional. A Lei Federal das parcerias público-privadas, Lei no. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, foi sancionada após intenso debate civil e político, determinando que as parcerias público-privadas são aquelas enquadradas nos contratos públicos administrativos, sob regime de concessões, celebrados entre a iniciativa privada e a Administração Pública, com o objetivo de reunir esforços para aumentar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos, suprir a insuficiência de recursos e das restrições de gastos do setor público e propiciar acesso às eficiências do setor privado. A pesquisa destaca os aspectos importantes apresentados pela Lei n.11.079/2004. Por fim, no contexto empírico, o trabalho aborda alguns exemplos de parcerias público-privadas nacionais, na educação e na assistência à saúde. No plano de pesquisa são utilizados os métodos dedutivo, sistemático, axiológico e teleológico com a investigação baseada em fontes doutrinárias, legislação, periódicos e revistas especializadas, com a finalidade de demonstrar a possibilidade de ampliação dos serviços públicos, com qualidade e eficiência, através das parcerias públicoprivadas, na modalidade administrativa.

Palavras- chave: Parceria Público-Privada. Serviços Públicos. Efetivação.

# ASPECTOS CONSTITUCIONAIS DA INTERVENÇÃO DO ESTADO NA ECONOMIA. MEDEIROS, Neuci Pimenta de. ORIENTADOR: CARNEIRO, Ruy de Jesus Marçal. MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR.

Esta dissertação tem como objetivo principal identificar e analisar a autorização constitucional para que o Estado explore, diretamente e indiretamente, atividade econômica. Pretende-se, a partir deste trabalho, fomentar a discussão e os estudos sobre as diretrizes constitucionais que autorizam o Estado a atuar como agente econômico (intervenção direta) e como agente normativo e regulador das atividades econômicas desenvolvidas do País (intervenção indireta). Para tanto, no primeiro capítulo, são apresentados os fundamentos do Estado, necessários à compreensão do Estado instituído na Constituição Federal, dividido da seguinte forma: (i) Reflexões sobre os fundamentos do Estado (ii) O Estado (iii) Aspectos do Estado Liberal (iv) Aspectos do Estado Social (v) Aspectos do pensamento liberal e social nas constituições do Brasil anteriores à de 1988 e (iv) Aspectos do pensamento liberal e social na Constituição de 1988. No segundo capítulo, são analisadas as diretrizes constitucionais que orientam a intervenção do Estado na Economia, enfatizando: (i) A relação entre Direito e Economia (ii) As diretrizes Constitucionais à Economia e ao Estado e (iii) Os princípios da Ordem Econômica na Constituição. O terceiro capítulo trata-se da exploração direta de atividade econômica pelo Estado, autorizada na Constituição, abordando: (i) A exploração de atividade econômica pelo Estado para desenvolver atividades necessárias aos imperativos da "segurança nacional" ou a "relevante interesse coletivo" (ii) A natureza da lei definidora de atividades econômicas imperativas à segurança nacional ou

#### VIII ENIC/UNIMAR Dissertações do Programa de Mestrado em Direito

a relevante interesse coletivo (iii) A competência legislativa para editar leis sobre atividades econômicas imperativas à segurança nacional ou a relevante interesse coletivo (iv) A empresa pública e a sociedade de economia mista, como instrumentos para a exploração de atividade econômica pelo Estado e (v) A exploração de atividade econômica pelo Estado em regime de monopólio. No quarto capítulo analisa-se a intervenção indireta do Estado sobre a Economia, contendo: (i) Aspectos constitucionais da intervenção do Estado sobre a Economia como agente normativo e regulador da atividade econômica (ii) A intervenção estatal por meio da função de fiscalização (iii) A intervenção estatal por meio da função de incentivo e (iv) A intervenção estatal por meio da função de planejamento. Assim, este trabalho, desenvolvido a partir de pesquisa e análise teórica da Constituição, de leis, de decisões do Supremo Tribunal Federal e da doutrina, pretende estimular a reflexão sobre as modalidades de intervenção do Estado na Economia e seus fundamentos constitucionais.

DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL AMBIENTAL: PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA ALTERNATIVA NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. LEITE, Luis Gustavo Tirado. ORIENTADOR: BASSOLI, Marlene Kempfer. MESTRADO DIREITO/UNIMAR.

O trabalho a ser desenvolvido tem como escopo principal a demonstração da maneira em que a parceria público privada pode ser usada como solução na gestão de resíduos sólidos urbano. A metodologia a ser utilizada envolve a doutrina e jurisprudência nacional, além de material específico da área de direito constitucional, direito público, direito administrativo, direito ambiental. O modo de contratação do Estado para os entes privado não pode se dar da maneira em que acontecia até o presente momento, mormente em questões que envolvam contratos de risco, inclusive para solucionar problemas em que o próprio Estado não tem competência para tanto, ainda mais quando demanda grandes vultuosos investimentos. Diz que o Estado não pode mais conduzir a maneira de contratação com os entes privados como fazia, uma vez que o setor privado se via impotente diante do poder público quando ocorria a rescisão de contratos firmados. Referidas rescisões geravam enormes prejuízos as setor privado, já que o mesmo tinha que se sujeitarem as regras de contratação antigas, principalmente no que diz respeito ao recebimento dos haveres residuais, esperando anos e anos para uma decisão judicial e na fila dos tão conhecidos precatórios. Outro ponto a ser demonstrado é a possibilidade e viabilidade da solução de um grande problema que assola a modernidade, como já dito, os resíduos sólidos urbanos. Com a proposta a ser apresentada da parceria público privada como solução na gestão de resíduos sólidos urbanos, a mesma traria a geração de inúmeros empregos, geração de renda, incremento na economia e principalmente, a proteção direta do meio ambiente, uma vez que a grande maioria dos resíduos sólidos urbanos passaria por um processo de reciclagem rigoroso, e quando isso não for possível teria um tratamento de descarte altamente controlado. Além da solução apresentada, também será objeto do presente trabalho a análise jurídica e constitucional da legislação já existente, bem como oferecendo todos os detalhes pertinentes ao tema, em especial sobre as possíveis formas de contratação, valores mínimo e máximo dos contratos firmados entre Estado e entes privados, período de duração dos contratos, garantias contratuais, quais seriam os riscos compartilhados. formas de financiamentos e também quem poderia contratar nessa modalidade.

### Projetos de Pesquisa do corpo docente do Programa de Mestrado em Direito

## PROJETOS DE PESQUISA DO CORPO DOCENTE DO PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO

GLOBALIZAÇÃO E A RESPONSABILIDADE EMPRESARIAL EM FACE DAS ATIVIDADES DE RISCO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO BRASIL. BATISTUTE, Rafaela G.M.; DAMIÃO, Danielle R. R.; SANTAROSA, Lina A.; SEDASSARI,Suzi C.D.; SPITI, Cristiane; TEXEIRA, Cláudia F.A.; OLIVEIRA, Lourival José de (coordenador). PROJETO DE PESQUISA DO PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO DA UNIMAR (Em andamento).

#### Introdução

Estão surgindo novos procedimentos, processos de produção capazes de trazer imanente um risco cotidiano no próprio desenvolvimento de determinadas atividades, ou, em dadas circunstâncias, atividades ditas como normais podem expressar temporariamente ou circunstancialmente um risco acentuado, produto do próprio desenvolvimento da referida atividade empresarial. Também, atividades que não são normalmente consideradas perigosas podem se tornar de grande risco, na medida em que se emprega uma intensidade de produção não compatível com aquilo que se espera empregar. Tanto na doutrina como na jurisprudência são encontradas construções que apontam para a responsabilidade objetiva do empregador quando a empresa desenvolve atividade de risco. Fica assim delimitado o problema a ser enfrentado neste projeto de pesquisa de pesquisa, que envolve as formas de realização de tarefas ou atividades profissionais, seu acúmulo, intensidade e outras variáveis, que pelo modo imposto à sua produção são capazes de causar a responsabilização direta do empregador pelo risco que se tornou imanente naquela atividade.

#### **Objetivos**

01- estabelecer uma nova forma de compreensão e de responsabilização da atividade empresarial, partindo-se do estudo do caso concreto, considerando a sua dinâmica de produção e o número de acidentes de trabalho produzidos; 02- criar mecanismos de contenção e limitação das ações empresariais que importem em risco acentuado para os trabalhadores; 03- envolver as entidades representativas da sociedade na discussão desse problema; 04- promover políticas de proteção do trabalho humano, através de ações e ou políticas públicas afirmativas de contenção ou prevenção do risco laboral.

#### Material e método

Haverá o emprego de métodos próprios da pesquisa em Direito, como o estudo de legislações, de doutrina, da jurisprudência, situando também o exame de fenômenos jurídicos no tempo e no espaço (método dedutivo). Poderão, caso surja a necessidade, serem feitos levantamentos de dados estatísticos junto a institutos de pesquisa com a posterior análise desses dados.

#### Resultados parciais

01- constatou-se a existência de decisões judiciais que considerou a intensidade da atividade desenvolvida e os procedimentos empregados como causadores de risco acentuado ao trabalhador; 02- estabeleceu-se os parâmetros constitucionais para a proteção do trabalho humano, partindo-se do estudo do meio ambiente do trabalho; 03-

Projetos de Pesquisa do corpo docente do Programa de Mestrado em Direito

foram feitas várias proposições quanto ao emprego de medidas inibitórias, que prevenissem o resultado danoso ao empregado e por via indireta a toda sociedade.

#### Conclusões parciais

Existem vários elementos que podem contribuir para transformar a concepção sobre a responsabilidade empresarial, em especial diante das relações de trabalho, levando se em conta os principais fatores envolvidos naquele determinado procedimento empresarial de produção. A partir da constatação das mudanças de procedimentos que foram aplicados na produção podem ser estudas as implicações que as mesmas mudanças produziram no campo da responsabilidade empresarial.

#### Referências:

DIAS, José Aguiar. Da responsabilidade Civil. Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

GRAU, Eros Roberto. *A ordem econômica na constituição de 1988: interpretação e crítica.* 4. ed. São Paulo: Malheiros, 2000. LIPPERT, Márcia Mallmann. *A empresa no novo código civil: elementos de unificação no direito privado.* São Paulo: Revista dos Tribunais, 2003.

NAGIB, Slaibi Filho. *Responsabilidade civil e o fato social no séc. XXI*. Rio de Janeiro: Forense, 2004.

SANTOS, Enoque Ribeiro. Responsabilidade civil subjetiva e objetiva da empresa em face do novo Código Civil. *Síntese Trabalhista*, v. 15, n. 175, Porto Alegre, 2004.

SILVA, José. A. Curso de direito constitucional positivo. 17.ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. *A responsabilidade civil objetiva do empregador com relação aos danos pessoais e sociais no âmbito das relações de trabalho*. Revista Trabalhista, v. 3, n. 12. Rio de Janeiro, 2004.

STOCO, Rui. Tratado de responsabilidade civil. São Paulo: RT, 2004.

OS FUNDAMENTOS DA ORDEM ECONOMICA COMO LIMITES À TRIBUTAÇÃO: CONSIDERAÇÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE POLITICAS PUBLICAS. BICALHO, Alan Rodrigo; BOGGI, Cassandra Libel Esteves B.; LEITE, Gláucia Silva; RUIZ, Roseli Maria; BRAGANÇA, Henrique; CASTRO, Aldo Aranha de; BARBOSA, Ricardo dos Santos; BRUN, Simone; SILVA, Leandro Alvarenga; (COORDENADORA/Orientadora/UNIMAR) RIBEIRO, Maria de Raquel Gonçalves; Fatima; MOTA, SIQUEIRA, Marcelo Rodrigues; (PESQUISADORA/Orientadora/FDUC-UNIVERSIDADE DE COIMBRA). SILVA, Suzana Tavares da. PROJETO DE PESQUISA DO PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

#### Introdução

Na presente proposta pretende-se desenvolver estudo sobre o modelo de Estado brasileiro através de uma releitura das dimensões fiscais. Tal análise abordará as políticas tributárias e o desenvolvimento econômico à luz da Constituição Federal, passando pelos incentivos fiscais e subsídios, analisando, em especial, as questões que envolvem a implementação de políticas com vistas a livre iniciativa e livre concorrência, ao desenvolvimento sustentável, às políticas voltadas para a diminuição das diferenças regionais, entre outros aspectos. Como enfoque central, serão analisadas as relevantes questões tributárias envolvendo os princípios constitucionais da justiça

#### Projetos de Pesquisa do corpo docente do Programa de Mestrado em Direito

tributária, da capacidade contributiva, da progressividade e da vedação de confisco com a apreciação sobre a ordem econômica prevista no artigo 170 aliado ao art. 3º da Constituição Federal brasileira, com estudo comparativo com os principais aspectos similares, previstos nos artigos 80 e 81 da Constituição Portuguesa, referentes à Organização Econômica bem como tais aspectos na legislação da União Europeia. Na sequência, serão avaliadas algumas jurisprudências, demonstrando a posição do Estado brasileiro contemporâneo na implementação de políticas públicas tributárias para a aplicação de práticas do desenvolvimento econômico e social, considerando as peculiaridades, sem desbordar as conotações internacionais.

Palavras-chave: Fundamentos da Ordem Econômica; Políticas Públicas; Incentivos Fiscais.

#### Objetivo

Desenvolver estudo sobre o modelo de Estado brasileiro através de uma releitura das dimensões fiscais, abordando também as políticas tributárias e o desenvolvimento econômico à luz da Constituição Federal e legislações internacionais citadas. Inclui também estudo sobre os incentivos fiscais e subsídios bem como a livre iniciativa e livre concorrência no desenvolvimento econômico e social.

#### Material e métodos

O estudo está sendo realizado pela análise dos textos de doutrina, de jurisprudência e de legislação. Será realizado estudo comparado entre o artigo 170, o art. 3º da Constituição Federal brasileira, como os artigos 80 e 81 da Constituição Portuguesa, referentes à Organização Econômica bem como tais aspectos na legislação da União Europeia.

#### Resultado e discussão:

Buscar-se-á demonstrar, por intermédio das análises do material indicado, a eficácia da legislação pertinente por meio da implementação de políticas públicas em forma de incentivos fiscais e outras políticas de ordem fiscal e econômica.

#### Conclusão

O projeto de pesquisa encontra-se em desenvolvimento. Pode-se, preliminarmente observar a importância da atuação do Estado no processo legislativo, para a aprovação de leis (políticas públicas) a efetividade dos princípios constitucionais da Ordem Econômica, notadamente os da livre iniciativa e da livre concorrência. Destaca-se a necessidade da observância nas diretrizes internacionais quanto às tratativas da concorrência fiscal, principalmente na União Europeia, observando a tendência das decisões dos tribunais pátrios.

#### Referências

CALIENDO, Paulo. Direito Tributário e Análise Econômica do Direito. Uma Visão Crítica, *CAMPUS*, *Elsevier*, *RJ*, 2009.

CARRAZZA, Roque. *Curso de Direito Constitucional Tributário*. SP, Malheiros, 2009. CARVALHO, Cristiano. *Teoria do Sistema Jurídico: Direito, Economia, Tributação*. SP, Quartier Latin, 2005.

CARVALHO, Paulo de Barros. Curso de Direito Tributário, SP, Saraiva, 2009.

ELALI, André. Tributação e Regulação Econômica. MP. SP, 2007.

LAPATZA, José Juan Ferreiro. *Direito Tributário – Teoria Geral do Tributo*, Manole, 2007.

MONCADA, Luís Solano Cabral de. Direito econômico. SP. RT, 2006.

Projetos de Pesquisa do corpo docente do Programa de Mestrado em Direito

NABAIS, José Casalta. *O Dever Fundamental de Pagar Impostos*, Almedina, Coimbra, 2009:

. Direito Fiscal. Almedina, Coimbra, 2010.

PAZ FERREIRA, Eduardo etall. *Crise, Justiça Social e Finanças Públicas*. Almedina, Coimbra, 2009.

\_\_\_\_\_ (org)Conferência Portugal, a União Europeia e os EUA Novas Perspectivas Económicas num Contexto de Globalização - Nº 3 da colecção. Almedina, Coimbra, 2010.

SCHOUERI, Luís Eduardo. *Normas Tributárias Indutoras e Intervenção Econômica*. Forense, RJ, 2005.

SILVA, Suzana Maria Calvo Loureiro Tavares da; José Casalta Nabais. *O Estado pós-moderno e afigura dos tributos*. Revista de Legislação e Jurisprudência, n. 3965, p. 14-24, 2011.

TORRES, Heleno. Direito Tributário e Ordem Econômica. QuartierLatin, SP, 2010.

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS E CONSEQUÊNCIAS DA POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS INSTITUÍDA PELA LEI Nº 12.305/2010, NOS SETORES PÚBLICO E PRIVADO. CHIQUITO, Ailton; MANSANO, Ana Paula; MAZUTTI, Diomar Francisco; MACHADO, Elton Fernando R.; OLIVEIRA, Gisele Lopes; PEREIRA, José Carlos; MANSANO, Josyane; REIS, Marcelo. ORIENTADOR: SOUZA, Paulo Roberto Pereira de. PROJETO DE PESQUISA DO PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

#### Introdução

Somente a partir de meados do Século passado, o ser humano começou a se preocupar com os problemas ambientais. Isto porque sempre houve uma crença que os recursos naturais seriam infinitos em razão de sua substituibilidade e do avanço tecnologia. Acreditava-se que a tecnologia poderia resolver qualquer problema decorrente do uso inadequado dos recursos naturais. A realidade mostrou que os desequilíbrios provocados pelo mau uso dos recursos naturais resultaram em danos irreversíveis, com graves e sérias consequências para a qualidade de vida das pessoas. A partir daí surge a necessidade de rever os modos de produção e de consumo. Esta nova visão do desenvolvimento mostrou que todo progresso que resulta em perda da qualidade de vida é falso. A partir dessas discussões surge a noção de desenvolvimento sustentável, apresentado ao mundo pela primeira vez no Relatório Brundtland, também conhecido como Nosso Futuro Comum, documento preparatório para a Conferência sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento realizada pela Organização das Nações Unidas-ONU em 1972. O Relatório conceituou desenvolvimento sustentável, como o que procura satisfazer as necessidades das populações atuais, sem comprometer a capacidade das gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades (Comissão Mundial de Meio Ambiente e Desenvolvimento, 1991). A Conferência de Estocolmo foi um março e possibilitou a discussão e implementação de medidas visando a construção de uma nova relação entre homem-natureza o que exigiu mudanças na economia, nos meio de produção, na forma de consumo e uma atuação forte e presente de governos em todo o mundo. Um dos mais graves problemas ambientais contemporâneos consiste na geração, disposição e tratamento de resíduos sólidos. Tais resíduos são gerados por praticamente todas as atividades humanas desde os produtores de matérias-primas até os

#### Projetos de Pesquisa do corpo docente do Programa de Mestrado em Direito

consumidores finais. Essa cadeia de produção e consumo gera diferentes níveis de responsabilidades que foi objeto de tratamento legislativo por meio da Lei Nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu entre mais que uma regulamentação, uma Política Nacional de Resíduos Sólidos e seu regulamento criado pelo Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010. 2.

Palavras-chave – Direito Ambiental. Meio Ambiente. Resíduos Sólidos. Passivo Ambiental.

#### Objetivo

A nova Legislação trouxe novos conceitos, princípios, diretrizes e objetivos que exigem estudo e avaliação sobre sua extensão, profundidade e impactos na atividade pública e privada. A disposição e tratamento dos resíduos sólidos constituem em um dos mais tormentosos temas da sociedade contemporânea. A sociedade de massa prioriza o consumo que é a mola propulsora da atividade econômica o que faz com que cada vez mais aumente a quantidade de resíduos diariamente lançados no meio ambiente. A lei em exame estabelece não só princípios e objetivos como também fixa diretrizes aplicáveis aos resíduos sólidos priorizando a não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos. O presente projeto pretende examinar os avanços da lei e como a mesma se propõe a oferecer mecanismos para gerenciar os conflitos políticos, econômicos e ambientais. A presente pesquisa tem os seguintes objetivos: Objetivos-gerais: Análise, avaliação e identificação dos impactos e consequências da Política Nacional de Resíduos Sólidos instituída pela Lei Nº12.305, de 02 de agosto de 2010. (Objetivos Específicos: a) Identificar os principais problemas encontrados por empresas e instituições públicas na gestão e destinação de resíduos sólidos industriais e urbanos,a partir das novas exigências da Lei Nº 12.205/2010; b)Estudar nos novos conceitos instituídos pela referida Lei, bem como os mecanismos necessários para sua implementação, como logística reversa, responsabilidade compartilhada, ciclo de vida do produto, coleta seletiva, áreas órfãs e contaminadas, gerenciamento e gestão integrada de resíduos sólidos, padrões sustentáveis de produção e consumo, reciclagem, reutilização; c)Avaliar os princípios e objetivos, instrumentos e diretrizes da Política Avaliar, especialmente impactos ambientais de Nacional de Resíduos Sólidos; d) certas modalidades de resíduos perigosos, como metais pesados e lixo eletrônico. 3.

#### Materiais e métodos

Estamos diante de uma nova realidade, resultante de uma legislação que criou uma cadeia de responsabilidade compartilhada pela coleta, tratamento e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos. A pesquisa está desenvolvendo estudos sobre a legislação em seus múltiplos aspectos e, utilizando o método dedutivo, procederá à revisão de literatura, exame da legislação existente, de decisões de Tribunais, além de entrevistas com empresas e empresários, objetivando identificar o grau de dificuldade encontrado para o cumprimento da nova legislação e seu regulamento.

#### Resultados e discussões

A nova Política Nacional de Resíduos Sólidos traz grandes inovações e destaca alguns grandes avanços e princípios do Direito Ambiental tradicional, como os princípios do desenvolvimento sustentável, da prevenção, precaução, poluidor-pagador e inova com o princípio do protetor-recebedor. Propõe uma visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, de maneira que se leve em conta não apenas a questão ambiental, mas também

#### Projetos de Pesquisa do corpo docente do Programa de Mestrado em Direito

as variáveis social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública. Destaca a ecoeficiência tanto na produção como no consumo. Um ponto alto da nova legislação e que maior desafio tem apresentado na presente pesquisa é a responsabilidade compartilhada que é também um dos princípios basilares destacando a preocupação com a participação de todos os envolvidos na geração do resíduo, da produção ao consumo final. A responsabilidade compartilhada certamente será um dos pontos de grande debate e repercussão no meio empresarial. A logística reversa é a primeira consequência. Hoje várias normas estabelecem a obrigatoriedade de recolhimento de embalagens ou produtos inservíveis como celulares, baterias, pneus, agrotóxicos. Há notícias de várias ações tramitando na Justiça questionado a validade das resoluções CONAMA, assim como de algumas leis municipais acerta do tema. Com o início da vigência da Lei nº 12.305/10 a possibilidade de questionamento judicial desaparecerá. Isto porque o fundamento jurídico de tais ações é de que tais exigências só poderiam ser feitas por lei e não por resoluções como as editadas pelo CONAMA. responsabilidade compartilhada ainda tem maior relevo diante da responsabilidade objetiva adotada pela legislação ambiental, onde o fabricante, o distribuidor, o fornecedor e o consumidor final responderão, independentemente de culpa pela destinação final dos resíduos. O grande desafio consistirá na aplicação da logística reversa para o caso do chamado lixo tecnológico especialmente no caso dos computadores. Há uma grande quantidade de computadores clonados, montados, e quase todos tem em comum o fato de serem contrabandeados, estes produtos tem em comum a característica de serem originados de produtores não identificados. Como aplicar a responsabilidade compartilhada e a logística reversa a tais produtos? Ocorre que os computadores tornam-se obsoletos muito rapidamente e, no caso dos computadores sem produtor reconhecido, a responsabilidade será do consumidor final. Esta é mais uma das consequências negativas da compra do produto pirata aliada à maior delas: o doce do preço baixo dura menos que o amargo da má qualidade. Neste sentido o entendimento de Uca Silva, ao afirmar que: Um dos principais problemas para a aplicação da REP em nossa região é que, em sua maioria, os equipamentos que entram em etapa de obsolescência são atualmente equipamentos clonados; isto é sem produtor reconhecido. Esta condição é uma limitante na hora de tomar medidas tendentes à aplicação da REP de forma automática, posto que diante de qualquer estratégia de tratamento de resíduos eletrônicos a pergunta que surge é como e a quem atribuir a responsabilidade sobre os resíduos dos grandes volumes de PC clonados, se não há um produtor diretamente identificável. Neste cenário, a proposta seria una responsabilidade estendida do produtor como parte de um sistema responsabilidades compartilhadas, a qual inclui a todos os envolvidos na geração, consumo e tratamento dos resíduos eletrônicos [...] (Gestión de residuos electrónicos en América Latina, Editado por Uca Silva, Plataforma Regional de Residuos Electrónicos en América Latina y el Caribe SUR/IDRC, p. 13). O reconhecimento do resíduo sólido como um bem econômico de valor social por ser gerador de emprego, renda e promotor de cidadania é outro princípio destacado pela Lei. A Lei deixa claro que o resíduo não é apenas lixo para ser destacado. Antes de tudo deve ser considerada sua capacidade de reutilização, reciclagem que o transforma de lixo em matéria prima, ou adotando o slogan da Prefeitura Municipal de Curitiba ele é : o lixo que não é lixo. Finalmente, propugna pelo respeito às diversidades locais e regionais, pelo direito da sociedade à informação e ao controle social e consagra os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade. Os objetivos da Política Nacional de Resíduos sólidos estão elencados no artigo 7º iniciando pela grande meta de proteger a saúde pública e a qualidade ambiental. Com efeito, uma inadequada gestão de resíduos sólidos constitui a

#### Projetos de Pesquisa do corpo docente do Programa de Mestrado em Direito

maior fonte de problemas de saúde e de degradação da qualidade ambiental e, de consequência da qualidade de vida. Objetiva também a redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, além de uma disposição final ambientalmente adequada quando os rejeitos não puderem ser aproveitados. Para obter tais resultados estimula a adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e servicos. Propõe a adocão de tecnologias limpas buscando a redução do volume e da periculosidade dos resíduos perigosos. Por meio de uma gestão integrada de resíduos sólidos incentiva a indústria de reciclagem, articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial objetivando a cooperação técnica e financeira para a gestão integrada dos resíduos sólidos. Na sua fase atual a pesquisa já pode identificar falta de comprometimento de setores governamentais e das empresas com os princípios, objetivos e metas da Política Nacional de Resíduos Sólidos. Faz-se necessário um envolvimento concreto de todos os setores da sociedade dado cumprimento ao comando expresso no artigo 225, da Constituição Federal, que consagra a responsabilidade compartilhada pela gestão não apenas de resíduos sólidos, mas por todo o meio ambiente. A legislação em estudo estimula fortemente a reciclagem o que possibilitaria um aumento no tempo de vida de produtos e insumos, no entanto não há qualquer medida tributária que estimule tal procedimento. A maioria das cidades brasileiras não conta com serviços de coleta seletiva e não apoia organizações de catadores e outros segmentos que se dedicam à coleta de materiais recicláveis. Um instrumento econômico importante consistirá no incentivo ao desenvolvimento de sistemas de gestão ambiental e empresarial voltados para a melhoria dos processos produtivos e ao reaproveitamento dos resíduos sólidos, incluídos a recuperação e o aproveitamento energéticos. O grande problema consistirá em tirar do papel estas declarações de princípios, objetivos e torná-las realidade para possibilitar uma melhoria na qualidade de vida da população.

#### Referências

COMISSÃO MUNDIAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO, Nosso Futuro Comum, Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1991.

DERANI, Cristiane. *Direito Ambiental Econômico*. São Paulo: Max Limonad, 2001. MACHADO, Paulo Affonso Leme. *Direito Ambiental Brasileiro*. São Paulo Malheiros, 2010.

SILVA, Uca, *Plataforma Regional de Residuos Electrónicos en América Latina y el Caribe*, in Gestión de residuos electrónicos en América Latina. Santiago de Chile:Ediciones SUR, 2009.

SOUZA, Paulo Roberto Pereira de. *A Conflituosidade Ambiental do Desenvolvimento Econômico. In* Direito Empresarial Contemporâneo. org. Jussara Suzi Assis Borges Nasser Ferreira/Maria de Fátima Ribeiro - Marília: UNIMAR, São Paulo: Arte e Ciência, 2007

PRECEITO CONSTITUCIONAL DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL: O FIO CONDUTOR DA IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA NO ESPAÇO DO MUNICÍPIO. RIBEIRO, Adriano Weller, SILVA, Luana Ruiz, MACENA, Luiz André de Carvalho, ARAÚJO, Silvia Gabriela Duarte, ESTRALIOTO, Wildemar Roberto. ORIENTADOR: CARNEIRO, Ruy de Jesus Marçal. PROJETO DE PESQUISA DO PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

Projetos de Pesquisa do corpo docente do Programa de Mestrado em Direito

#### Introdução

Trata-se de estudo a ser efetivado no âmbito da prescrição constitucional federal — Art. 29, XII -, que trata da figura do "Planejamento Municipal", como norte a ser praticado pelo ente federativo Município no âmbito do seu "locus" geográfico, a fim de que sejam afastados os vícios inerentes à realidade existente, ainda hoje em nosso meio, da nefasta da improvisação da atividade pública. Registre-se, por outro veio, que a necessidade de um planejamento adequado visa a que a Municipalidade possa bem exercitar o seu "múnus" junto à coletividade que a mantém, evitando, com tal prática, a má otimização dos recursos do Erário, bem como auxiliando o particular-investidor a que este possa, de forma igual, bem planejar a sua vida empresarial, evitando, por consequência, prejuízos a si e aos recursos originados do seu próprio negócio.

Palavras-chave: Planejamento Municipal, Cooperação, Associações Representativas, Preceitos, Município, Atividade Econômica, Plano Plurianual.

#### Objetivo

Avaliar se a prescrição constante do Art. 29, XII, da atual Constituição Federal – "cooperação das associações representativas no planejamento municipal" é conhecida e aplicada em Municípios brasileiros, analisando-se uma amostra significativa de alguns desses entes federativos para atingir o citado objetivo.

#### Material e métodos:

A pesquisa a ser desenvolvida contará com análise da doutrina existente, nacional e internacional, por meio de obras e periódicos especializados, bem assim, com decisões emanadas de Tribunais brasileiros, nos seus diversos graus de jurisdição, além de estudos nas Leis Orgânicas dos Municípios do País eleitas para a consecução do referido trabalho acadêmico.

#### Resultado e discussão:

Possibilitar de forma adequada, em cada local pesquisado, de que a dicção a ser analisada, referida como preceito constitucional vinculante, visando beneficiar a comunidade local por força do seu conteúdo de significação cidadã, não tem sido, como determinado pelo Texto Constitucional brasileiro, devidamente respeitado pelas forças políticas municipais, ou pelos próprios munícipes, seja por desconhecimento, omissão ou por falta da prática diária do exercício da cidadania.

#### Conclusão

Já se encontra em andamento o referido projeto de pesquisa. Importante salientar, o que poderá ser realizado após o término do presente trabalho, a demonstração da profunda responsabilidade que recai sobre a cidadania brasileira no tocante a conhecer o Texto Maior da República, sobretudo nos fundamentos (Art. 1°) que a informam, a fim de que haja a necessária participação popular nos negócios públicos locais, com uma fiscalização diuturna e permanente, buscando observar, como afirmado no referido Diploma (Art. 31, § 3°) que compete a quaisquer contribuintes e, por via de consequência, aos próprios cidadãos, a cura da "res publica" por meio de questionamentos quanto à legitimidade das contas públicas.

#### Referências

Projetos de Pesquisa do corpo docente do Programa de Mestrado em Direito

ALMEIDA, Fernanda Dias Menezes de. Competências na Constituição de 1988. Atlas, São Paulo, 1991.

ACKEL FILHO, Diomar. Município e prática municipal: à luz da Constituição Federal de 1988. Editora Revista dos Tribunais, São Paulo: 1992.

BARROS, Wellington Pacheco. O município e seus agentes. Livraria do Advogado, Porto Alegre: 2002.

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. Malheiros, São Paulo: 2003.

CANOTILHO, José Joaquim Gomes. Direito Constitucional e Teoria da Constituição, Almedina, Portugal: 1998.

\_\_\_\_\_. Constituição da República Portuguesa - Lei do Tribunal Constitucional. Coimbra Editora, Coimbra: 2002.

. Direito constitucional. Almedina, Portugal: 1990.

CARNEIRO, Ruy de Jesus Marçal. Organização da cidade: planejamento municipal, plano diretor, urbanificação. Max Limonad, São Paulo: 1998.

Constituição da República Federativa do Brasil. Coleção Saraiva de Legislação, Saraiva, São Paulo: 2010.

DIAS, Daniella Maria dos Santos. Democracia Urbana. Juruá Editora, Curitiba: 2010.

\_\_\_\_\_. Desenvolvimento urbano: princípios constitucionais. Juruá Editora, Curitiba: 2002.

MOREIRA, Vital. Constituição e revisão constitucional. Editora Caminho, Portugal: 1980.

MOREIRA, Mariana; CORDEIRO, Diva Narcisa; MACRUZ, José Carlos. O Município em perguntas e respostas, Malheiros, São Paulo: 1997.

SILVA, José Afonso da. Curso de direito constitucional positivo. Malheiros, 24ª. ed., São Paulo: 2005;

SILVA, Edson Jacinto da. O município na reforma administrativa: doutrina e legislação. CL Edijur, São Paulo: 1999.

FLEXIBILIZAÇÃO TRABALHISTA E A TESE DO ESTADO MÍNIMO NO CONTEXTO GLOBALIZADO. BUFALARI, Valmir; PAZIN, Luiz Fernando Vidrich; PRADO, Marcelo Oliveira. ORIENTADORAS: FERRER, Walkiria Martinez Heinrich; FLORY, Suely Fadul Villibor. PROJETO DE PESQUISA DO PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

#### Introdução

A nova ordem mundial, expressa pela chamada "globalização" provocou profundas transformações em âmbito político, econômico, social e cultural das nações envolvidas no processo, na atualidade, praticamente a totalidade. Dentre as consequências do referido processo podemos citar o aumento da utilização de tecnologias avançadas no processo produtivo, acarretando, em algumas localidades, dificuldades operacionais das empresas com atraso tecnológico. No caso do Brasil, principalmente na segunda metade da década de 1990, no governo de Fernando Henrique Cardoso, verificou-se situação semelhante. A abertura econômica promovida nesse período proporcionou uma avalanche de produtos importados com preços muito inferiores aos nacionais e, como decorrência, fechamento de empresas, de médio e pequeno porte, e consequente aumento da taxa de desemprego. Somada a tese do Estado mínimo, com a retirada do poder público do mercado econômico, surgem discussões como a desregulamentação ou

#### Projetos de Pesquisa do corpo docente do Programa de Mestrado em Direito

flexibilização das relações trabalhistas, especificamente no último caso, com o deslocamento na correlação de forças entre os trabalhadores e a classe patronal. Nesse contexto, precisamente em dezembro de 2000, foi instituída a Lei nº 10.101/2000, que define o funcionamento da participação nos lucros e resultados da empresa, previsto pelo artigo 7º, inciso XI da Constituição Federal que define a participação nos lucros, ou resultados, desvinculada da remuneração.

#### **Objetivos**

A reestruturação produtiva, propiciada pelo cenário globalizado e a consequente tese do Estado mínimo, foi responsável por uma reestruturação na legislação trabalhista, acarretando novas correlações de forças entre a classe patronal e assalariada. Tendo em vista a amplitude das questões referentes à flexibilização trabalhista, o projeto se propõe a análise da Lei nº 10.101/2000: a participação nos lucros e resultados da empresa, assim como os interesses conflitantes da classe trabalhadora e patronal.

#### Material e métodos

A reestruturação produtiva, propiciada pelo cenário globalizado e a consequente tese do Estado mínimo, foi responsável por uma reestruturação na legislação trabalhista, acarretando novas correlações de forças entre a classe patronal e assalariada. Tendo em vista a amplitude das questões referentes à flexibilização trabalhista, o projeto se propõe a análise da Lei nº 10.101/2000: a participação nos lucros e resultados da empresa, assim como os interesses conflitantes da classe trabalhadora e patronal.

#### Metodologia

Revisão bibliográfica, com o emprego do método estatístico e comparativo.

#### Desenvolvimento

A nova ordem mundial, iniciada na década de 1970, promoveu a flexibilização das relações trabalhistas, onde o Estado se distancia das negociações entre empregados e empregadores, visto que, segundo a tese do Estado mínimo, as questões trabalhistas seriam resolvidas sem a interferência externa do poder público. Nesse contexto, há uma discordância entre a classe patronal, sindicatos e classe trabalhadora quanto à porcentagem que os últimos teriam nos lucros da empresa, visto que a Lei nº 10.101/2000 define apenas a participação por meio de cotas previamente estipuladas por acordos ou consensos coletivos, compreendendo representantes da classe patronal, empregados e representante sindical.

#### Resultados preliminares

A reestruturação produtiva, propiciada pelo cenário globalizado e a consequente tese do Estado mínimo, foi responsável por uma reestruturação na legislação trabalhista, acarretando novas correlações de forças entre a classe patronal e assalariada. A partir do artigo 7°, inciso XI da Constituição Federal, tornou-se necessária a regulamentação por meio de legislação específica, o que ocorre em dezembro de 2000 com a Lei Lei nº 10.101/2000: a participação nos lucros e resultados da empresa. A referida legislação não define exatamente o valor da participação na receita da empresa, tampouco sua obrigatoriedade, sendo estabelecidas por meio dos acordos e convenções coletivas. Especialista consideram que as lacunas da lei acarretam discordâncias quanto sua efetiva aplicabilidade, acentuando o acirramento das relações entre classe patronal, empregados e representantes sindicais.

Projetos de Pesquisa do corpo docente do Programa de Mestrado em Direito

#### Referências

ALVES, Giovanni. *Dimensões da globalização*: o capital e suas contradições. São Paulo: Práxis, 2001.

\_\_\_\_\_ *Trabalho e mundialização do capital*: a nova degradação do trabalho na era do capital. São Paulo: Práxis, 2001.

Dimensões da reestruturação produtiva. São Paulo: Práxis, 2007.

ANTUNES, Ricardo (org). Riqueza e miséria do trabalho no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2006.

\_\_\_\_ Os sentidos do trabalho: ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009.

\_\_\_\_\_ *A desertificação neoliberal no Brasil* (Collor, FHC e LULA). 2. ed. São Paulo: Autores Associados, 2005.

\_\_\_\_\_ *Adeus ao trabalho*: ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez, 1995.

BELTRAMELLI NETO, Silvio. *Limites da Flexibilização dos Direitos Trabalhistas*. São Paulo: Ltr.

BRASIL, Lei n. 10.101/2000 de 19 de dezembro de 2000, dispõe sobre a participação dos trabalhadores nos resultados da empresa.

POCHMANN, Márcio. *O emprego na globalização*: a nova divisão internacional do trabalho e os caminhos que o Brasil escolheu. São Paulo: Boitempo, 2007.

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: INICIATIVA PRIVADA E GESTÃO DO JUDICIÁRIO.** CASTRO, Aldo Aranha de; FADONI, Ângelo Paulo; GENOVEZ, Simone; OLIVEIRA, Alessandra Celestino de; OLIVEIRA, Aroldo Bueno de; POLINISI, Adriana; SILVA, Mainardo Filho Paes da; VASCONCELOS, Débora Camargo de. (mestrandos). BRUNETTI, Thais Camprubi; HEINRICH, Catharina Martinez Ferrer; MARTINS, Marília Serafim.(discentes graduação). FERREIRA, Jussara Suzi Assis Borges Nasser. COORDENADORA PROJETO DE PESQUISA DO PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

#### Introdução

Demanda, em relação ao desenvolvimento econômico, iniciativa privada e gestão do judiciário, centralizar a investigação em relação à atuação da empresa na ordem jurídico econômica enquanto sujeito de direito, considerando de outra parte a eficiência e celeridade do poder judiciário à realização de seus afazeres em relação à tutela jurisdicional dos interesses empresariais. Dever constitucional do Estado e direito dos cidadãos, o acesso à Justiça, a democratização e a transparência na prestação jurisdicional são, sem dúvida, pautas das instituições nacionais. No plano da investigação jurídica, a guisa de conhecimento atualizador, necessário se faz o debater das complexidades, num exame crítico e construtivo, teoria e prática para uma Justiça efetiva com condições técnicas e eficaz de realizar o seu respectivo mister com ênfase para o núcleo referido. Para tanto, cumpre inserir com a crucial tarefa de contribuir ao debate sobre a tutela jurisdicional eficiente em relação à empresa privada suficiente à caracterização de uma ordem jurídico-econômica apta ao desenvolvimento econômico em bases suficientes à sustentabilidade.

Palavras-chave: Iniciativa Privada; Gestão Do Judiciário; Desenvolvimento Econômico.

Objetivo

#### Projetos de Pesquisa do corpo docente do Programa de Mestrado em Direito

Desenvolver estudos analíticos críticos acerca do desenvolvimento econômico, iniciativa privada e gestão do Judiciário, modernização do Sistema Judiciário como instrumento imprescindível para alcançar as metas de qualidade, celeridade e eficiência da prestação jurisdicional em relação ao segmento empresarial.

#### Material e métodos

A Investigação será desenvolvida adotando a metódica da constitucionalização do direito e a problematização considerando as "questões-problemas" de par com a necessidade do alcance das "respostas-solução" em relação à complexidade revelada pela Fenomenologia. O método hermenêutico-constitucional e a nova teoria crítica do direito são adotados de forma continua e indispensáveis à apreensão e desvelamento do tema. Os métodos dialético, sistêmico, axiológico e finalístico serão empregados durante toda à investigação.

#### Resultados e discussão

A importância da atuação da iniciativa privada em relação à ordem econômica e ao desenvolvimento econômico avulta em significado. A atuação do poder judiciário tornase relevante na medida em que uma das perspectivas principais se volta para a eficiência e celeridade da prestação jurisdicional em relação à tutela dos interesses empresariais, indispensáveis ao exercício de tais atividades. Cabe verificar o viés constitucional com a inserção do inciso LXXVIII no artigo 5º da CF/88, estatuindo que a todos, no âmbito judicial e administrativo, são assegurados a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade da sua tramitação representando um dos pilares da gestão da justiça e a efetivação da tutela constitucional dos direitos individuais e coletivos. O contexto indica para uma revisão crítica e construtiva considerando as complexidades jurídicas próprias do cotidiano empresarial. As possibilidades da gestão do Judiciário, a eficiência institucional, ou não, comprometidas com o interesse empresarial, tendo por fim soluções adequadas representam pauta constante na busca do aprimoramento da prestação jurisdicional adequada e célere, apta a estimular os investimentos nacionais e estrangeiros por parte da iniciativa privada, respaldados pela segurança da atuação do poder judiciário.

#### Conclusão

A atuação da Empresa como agente de produção depende em boa parte da atuação competente do Poder Judiciário para desempenhar suas funções em relação a sustentação da ordem econômica e consequente desenvolvimento sustentável.

#### Referências

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. Direito Processual Constitucional: Aspectos Contemporâneos. Ed. Fórum, 2008.

BARCELLONA, Pietro. Irtervento statale e autonomia priva ta nella disciplina dei rapporti economici. Milano: Editora Giuffrè, 1989.

CAMARGO, Ricardo Antônio Lucas. A Empresa na ordem juridica-econômica. Porto Alegre: Sérgio Fabris Editor, 2010.

CASTRO Y BRAVO, Frederico de. Las condiciones generales de los contratos e la eficacia de las leyes. Milano: Giuffrè, 1987.

CORSI, Francesco. Diritto dell'impresa. 2ª ed. Milão: Giuffrè Editora, 2003.

Projetos de Pesquisa do corpo docente do Programa de Mestrado em Direito

GRAU, Eros Roberto. A Ordem Econômica na Constituição de 1988: Interpretação e crítica. 14. ed. rev. e atual. São Paulo: Malheiros Editores, 2010.

LORENZETTI, Ricardo Luis. Tratado de Los Contratos. Tomo I a IV. 2ª ed. Ampliada e atualizada. Buenos Aires: Rubinzal Editores, 2007.

INTERVENÇÃO NORMATIVA ESTATAL SOBRE O DOMÍNIO ECONÔMICO PARA GARANTIA DA SEGURANÇA HUMANA. COSTA, Alfredo Pereira da. CUNHA, Luis Augusto da Silva. GOMES, Anderson, Ricardo. LEITE, Luis Gustavo Tirado. MELLO, Amaury de.; SANTOS, Nelson Rosa dos. ORIENTADORA: KEMPFER, Marlene. PROJETO DE PESQUISA DO PROGRAMA DE MESTRADO EM DIREITO/UNIMAR. (Em andamento).

#### Introdução

A presente pesquisa com fundamento teórico os estudos de Juan Pablo Fernández Pereira (*La Seguridad Humana*. Un Derecho Emergente. Barcelona: Ariel, 2006), a partir de importantes conclusões que apresenta diante dos fatos contemporâneos que expõem a fragilidade da segurança humana, bem como da importânica da união entre Estado, mercado e sociedade para enfrentar tais ameaças. Há um claro enfrentamento entre: segurança política *versus* abusos e violações de direitos humanos; segurança pessoal *versus* criminalidade, terrorismo, violência contra a mulher, jovens e idosos; segurança ambiental *versus* poluição e agressões ambientais em níveis irreversíveis; segurança alimentar versus escassez e má qualidade dos alimentos; segurança na saúde versus novas enfermidades, transmissões por processos de contaminação não conhecidos; segurança econômica *versus* degradação nas relações do trabalho. Esta constatação é universal, exigindo um esforço de intervenção normativa não somente no plano interno dos Estados soberanos, mas, também, dos Estados em seus pactos de integração.

Palavras chaves: segurança humana; intervenção estatal;

#### Objetivo

A pesquisa tem por objetivo destacar as responsabilidades do Estado brasileiro e do domínio econômico (empresas) diante da temática; recortar a temática para pesquisas individuais dos participantes, dirigidas: ao meio ambiente, aos problemas sociais fundiários, à segurança jurídica tributária, ao dever empresarial de gerar oportunidade de emprego aos presidiários, à estabilidade socioeconômica que gera o respeito às normas concorrências.

#### Material e Método

A pesquisa é bibliográfica e tem por referência teórica as obras de Juan Pablo Fernandéz Pereira e Adela Cortina sobre a segurança humana e ética empresarial, respectivamente, dirigidos às temáticas individuais dos pesquisadores. O fundamento jurídico é o regime constitucional econômico exposto no Art. 170 da CF/88 e seus diversos desdobramentos que são estudados pela doutrina nacional e estrangeira em obras e artigos. O método utilizado é o dedutivo tomando-se como premissas o conceito universal de segurança humana e ética empresarial para dirigir-se ao ordenamento jurídico brasileiro e constatar se o Brasil positivou tais conceitos por meio da intervenção estatal normativa.

#### Resultado e discussão:

#### Projetos de Pesquisa do corpo docente do Programa de Mestrado em Direito

O resultado desejado pela pesquisa é verificar se os conceitos de segurança humana e ética empresarial foram positivados pela ordem jurídica brasileira. O ponto de partida é a ordem jurídica econômica constitucional, pois ela é fundamento para a produção de normas estatais que obrigam condutas nas relações econômicas. A efetividade do caminho jurídico de imposição de condutas será mais eficiente à medida que os destinatários da norma tenham como referência a importância de viver em um ambiente onde as fontes da insegurança humana sejam controladas. Para tanto, a força estatal normativa, nos limites da ordem jurídica, alcança a eficácia social quando obtiver convencimento lastreado em valore éticos.

#### Conclusão

A pesquisa, à medida que se desenvolve, permite concluir ainda que parcialmente: a segurança humana e a ética empresarial são preocupações contemporâneas destacadas por inúmeros pesquisadores do Direito, da Filosofía, da Economia, da Ciência da Administração; este estudo tem conceito comum o fato social e as complexas relações humanas, portanto, campo de atuação do Direito; o Estado por meio de seus governos tem competência para intervir para impor normas que conduzam as condutas humanas de modo a viver em ambiente mais seguro e ético.

#### Referências

ADEODATO, João Maurício. Filosofia do direito: uma crítica à verdade na ética e na ciência (através de um exame da ontologia de Nicolai Hartmann). 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2009;

ÁVILA, Humberto. *Teoria dos Princípios: da definição à aplicação dos princípios jurídicos.* 10. ed. São Paulo: Malheiros Editores Ltda., 2009;

BARBIERI, José Carlos; CAJAZEIRA, Jorge Emanuel Reis. *Responsabilidade social empresarial e empresa sustentável: da teoria à prática*. São Paulo: Saraiva, 2009;

CORTINA, Adela. Ética de la empresa: claves para uma nueva cultura empresarial. 8.ed. Madrid, Espanha: Editorial Trotta, 2008;

NEVES, Marcelo. *A constitucionalização simbólica*. São Paulo: Martins Fontes, 2007; GARCÍA-PELAYO, Manuel. *Las transformaciones del Estado contemporâneo*. 11. ed.

Madrid, Espanha: Alianza Editorial, S.A., 2005

PEREIRA, Juan Pablo Fernández. *La Seguridad Humana*. Barcelona, Madrid: Editorial Ariel, S.A., 2006

VILANOVA, Lourival. "Proteção Jurisdicional dos Direitos numa Sociedade em Desenvolvimento". In *Escritos Jurídicos e Filosóficos*. Vol. 2, São Paulo: AXIS MVNDI-IBET, 2003

#### VIII ENIC/UNIMAR Projetos de Pesquisa do Programa de Iniciação Científica - PIC

## PROJETOS DE PESQUISA DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC/UNIMAR

### Curso de Graduação em Direito - PIC/UNIMAR

O ESTADO BRASILEIRO CONTEMPORÂNEO E A REALIZAÇÃO DO BEM COMUM. OTERO NETO, Acácio Arruda; CARVALHO, Lina de; ORMONDE, Murilo de Assis Portela; LUIZ, Marcela de Assis. ORIENTADORA: FERRER, Walkiria Martinez Heinrich. GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR. Linha de Pesquisa: Neoliberalismo. Globalização. Soberania Nacional. Projeto de Pesquisa do Programa de Iniciação Científica da Universidade de Marília – PIC/UNIMAR

Ao realizar o bem comum, elemento final da constituição do Estado, há prioridade pelos interesses coletivos de uma dada sociedade, em detrimento dos interesses particulares de gestores ou de grupos corporativos. Teoricamente, a não realização do elemento final, o bem comum, inviabilizaria a própria constituição do Estado, pois representa o objetivo de sua criação. Todos os elementos que constituem uma sociedade são condição para a sua existência: elementos materiais: homem e base física, elementos formais: normas e poder, e final: objetivo de sua criação. Como a sociedade política é muito mais complexa, visto ser a única detentora do poder soberano, seus elementos também são complexos: população e território, ordenamento jurídico e governo soberano, e seu elemento final, o bem comum. Na atualidade ocorre a efetivação da obrigatoriedade do Estado em favorecer o bem-estar do coletivo, em detrimento de interesses individuais, caracterizando sua dissolução caso não cumpra o objetivo para o qual foi criado. Constituindo o elemento final da instituição Estado, ou seja, o objetivo de sua criação, o bem comum pode ser caracterizado por determinadas medidas de cunho social, econômico e político, inclusive previstas na Legislação Federal como dever do Estado. Na atualidade, o Estado brasileiro vem sendo constantemente contestado quanto às condições propiciadas pelos organismos governamentais para a realização do bem comum, embora possa ser constatada a existência de programas específicos para o cumprimento dos preceitos constitucionais e o atendimento de seu objetivo final. Assim, o presente estudo propõe-se à análise da relação teoria/prática no que diz respeito à realização do bem comum pelo Estado brasileiro na atualidade. Considerando a complexidade do tema, o estudo volta-se ao registro de programas governamentais referentes à realização de alguns elementos promotores do bem comum, como saúde pública e segurança

Teoria do Estado. Bem-comum. Sociedade brasileira.

### O ACESSO À JUSTIÇA E A EFICÁCIA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS.

OLIVEIRA, Alline Cristina Siqueira; MELO, Odair Conrado. ORIENTADORES: FERNANDES, Francis Marília Pádua; FONTANA, Marcelo Brandão. GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR. Projeto de Pesquisa do Programa de Iniciação Científica da Universidade de Marília – PIC/UNIMAR

Tem por finalidade analisar a garantia de acesso à justiça, consagrada na Constituição Federal de 1988, em seu art. 5°, XXXV, como primado de concretização dos direitos fundamentais. A cultura do Estado Democrático de Direito visa, justamente, a ativação

#### VIII ENIC/UNIMAR Projetos de Pesquisa do Programa de Iniciação Científica - PIC

estatal para implementar as condições de vida, saúde, liberdade, etc., dos homens e tem no Estado o seu ator principal, vez que é o destinatário da norma, e quem está investido no poder de reverter a violação do direito em favor do indivíduo. O direito de ação consolida-se na compreensão de que todas as pessoas têm de obter a tutela efetiva, por meio dos juízes e tribunais. O acesso à justiça, como forma de proteção da situação jurídica concretiza-se através de um instrumento essencial que é o próprio processo, consagrado na constituição. O princípio da inafastabilidade da jurisdição se divide em dois aspectos: primeiro, na proibição direcionada ao legislador de vedar o acesso ao Judiciário, proibindo-o de consignar no direito positivado qualquer restrição à possibilidade de o prejudicado pleitear a reparação, pela via judicial, de uma lesão; por segundo, utilizar-se do processo judicial como o meio, o instrumento, de instigar o poder público a dizer qual o direito aplicável à espécie. Portanto, a efetiva possibilidade de o cidadão acionar o judiciário para ver conhecida sua pretensão, desdobra-se em: formal (vedação jurídica) e material (meios para a concretização).

Palavras-chave: Direitos humanos. Direitos fundamentais. Inafastabilidade da jurisdição.

### Curso de Graduação em Administração – PIC/UNIMAR

**SOCIOLOGIA NAS EMPRESAS.** HILA, Bianca Francisca Dal Ponte. ORIENTADORA: CASTILHO, Myrian Lúcia Ruiz. GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/UNIMAR. Projeto de Pesquisa do Programa de Iniciação Científica da Universidade de Marília – PIC/UNIMAR

A administração ainda não alcançou o *status* das profissões já tradicionais. A elevação do atual nível social somente será conseguida pela demonstração da proficiência da administração em sua função de gerenciar organizações para que alcancem sucesso em seus negócios. A administração visa que bens e serviços sejam obtidos pelos membros da microssociedade chamada organização, a fim de que necessidades de clientes sejam satisfeitas. O gigantismo das empresas exige profissionais com conhecimentos teóricos e práticos para administrá-los. O administrador pode utilizar as aplicações dadas pelas Ciências Sociais como a Sociologia. Por isso, é preciso que haja uma ponte que interligue essa ciência com a prática, chamada Sociologia Aplicada à Administração. Esse projeto de pesquisa tem por objetivo demonstrar a importância dos conhecimentos da Sociologia na tarefa de administrar empresas. O estudo permitira conhecer elementos que apontem para as contribuições que o conhecimento da sociologia traz para as empresas no que se refere à visão e relacionamento social entre as pessoas da instituição e os seus clientes diretos e indiretos, agregando dessa forma valores a mesma. A coleta de dados visa ser realizada em duas empresas do ramo alimentício de Marília por meio de um questionário aplicado para uma amostra dos seus administradores e clientes. Os resultados serão analisados em conformidade com o seu referencial teórico e a categorização dos dados permitirá evidenciar se os bens e serviços prestados aos clientes atingem um bom nível de satisfação.

Palavras-chave: Clientes. Empresa. Sociologia

#### VIII ENIC/UNIMAR Projetos de Pesquisa do Programa de Iniciação Científica - PIC

RESPONSABILIDADE SOCIAL: MAIS QUE UMA MISSÃO UM DEVER. GRUPO DE PESQUISA DO CURSO DE ADMINISTRAÇÃO. MÁXIMO, Renan Francisco; PEREIRA. Isadora Fabri; LIMA, Thiago da Costa Silva; DIZIOLI, Michele. ORIENTADORA: FROIS, Eliana Aparecida Gonçalez Albonettes. Projeto de Pesquisa do Programa de Iniciação Científica da Universidade de Marília. GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/UNIMAR.

O presente projeto foi elaborado com intuito de levar os alunos participantes do Grupo de Pesquisa da Área de Administração, cuja sub área é Administração de Setores Específicos, a conhecer a trajetória da Responsabilidade Social Empresarial no Brasil, seus objetivos e vantagens que estão levando cada vez mais as empresas a adotarem um modelo e a missão de empresa socialmente responsável, sendo este um modelo indissociável ao modelo sustentável. Agindo dentro deste padrão as empresas garantem uma melhor qualidade nas relações de trabalho, nas condições em que este é exercido, investe na capacitação de seus colaboradores e ainda garante a sustentabilidade do meio ambiente e um desenvolvimento social da comunidade e da sociedade em geral, e garante ainda, o aumento de seus lucros, pois os valores gastos nos projetos de Responsabilidade Social são agregados aos produtos. O grupo estudará ainda a questão da Responsabilidade Social Empresarial e a Globalização, e que para um maior incentivo a esta atitude responsável, as empresas são certificadas de acordo com o trabalho realizado e acima de tudo, a forma como realizam este trabalho. Para tanto os alunos conhecerão a importância da responsabilidade social, entendendo primeiro que para ser socialmente responsável a empresa tem que agir de acordo com preceitos morais e éticos. Para isso, pretendem-se além das pesquisas teóricas, estudos, debates e discussões, o grupo vislumbra ainda a realização de pesquisas junto às empresas da cidade de Marília, com publicações esporádicas de seus resultados nos meios de comunicação existentes e disponíveis no município.

Palavras-chave: Ética, Globalização e Responsabilidade Social empresarial.

### Atividades científicas do curso de Graduação em Direito

**TRABALHO DECENTE NO BRASIL.** BATISTA, Jacqueline Polachini. Graduação em Direito/Faculdade SÃO LUIS. ORIENTADORA: DAMIÃO, Danielle Riegermann Ramos. Docente do Curso de Graduação em Direito/Faculdade SÃO LUIS/ Aluna do Programa de Mestrado da UNIMAR.

Trabalho Decente é um labor corretamente ordenado, exercido em ordens reais de independência, comportando justiça e confiança, além de ser capaz de proporcionar a garantia uma vida digna, conforme os preceitos da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Tal estudo contempla o ditame fundamental da dignidade da pessoa humana, bem como os princípios da ordem econômica, posto que políticas públicas para um trabalho decente são meios de diminuição de pobreza, desigualdade social e garatia dos direitos fundamentais. A igualdade de oportunidades e tratamento e o combate de todos os tipos de preconceito são fontes do tema. O incentivo do trabalho decente deve tender não apenas a reconhecer meios para geração de serviço e remuneração, principalmente ao estímulo a que as organizações expandam-se em quesitos que simbolizem meios efetivos de alcance de situações dignas de vida, tudo de acordo como artigo 170 da Lei Maior. De acordo com a OIT, para que o trabalho seja digno e decente, é necessária a convergência de quatro objetivos: promoção de leis fundamentais no trabalho, origem de mais e melhores empregos, cumprimento da garantia social e fortalecimento da convivência social. Esta pesquisa pretende analisar a situação do trabalho decente no Brasil, posto que a precarização no trabalho ainda é uma realidade nacional, eis que alguns estudos demonstram que um em cada dois trabalhadores continua no setor informal, homens negros ganham 47% menos que brancos, no modelo sindical atual não há eficiência de tal atividade coletiva, trabalho infantil e labores análogos à escravidão ainda são verificados. Propõe-se, ainda, uma ponderação acerca da Agenda Nacional de Trabalho Decente que foi elaborada em maio de 2006, onde serão analisados os compromissos do governo brasileiro em seu cumprimento e designação de políticas públicas neste sentido. O que se alvitra é uma análise das questões acerca da "superexploração" do trabalhador em face de condições precárias de trabalho. Neste conjunto, anseia-se de forma qualitativa apresentar, através de análise das políticas públicas e da agenda nacional de trabalho decente, verificar que os ideais do tema ainda não integram a realidade do Brasil. Pretende-se identificar o tratamento jurídico dado ao trabalho subordinado em condições contrárias aos ideais do tema, além de, sob o prisma dos direitos humanos e fundamentais observar como o trabalhador vem sendo tratado, além de contemplar as condições mínimas exigíveis para o trabalho. Apoiar à convocação mundial para a discussão do Trabalho Decente é certificar o labor como âmago do desenvolvimento e de inclusão social, é tomar a valia do trabalho como vista central na sociedade, além de exibir disposição para dirigir lutas a fim de estabilidade das conquistas e movimentar a sociedade para a pesquisa de escolhas para esses duelos.

Palavras-chave: Trabalho Decente. Direito do Trabalho. Precarização do Trabalho.

ESTUDO SISTEMÁTICO DA LICITAÇÃO PÚBLICA, COM ÊNFASE NO PREGÃO COMUM E ELETRÔNICO. RIBEIRO, Donizeti. ORIENTADORA: TRAD.Cíntia Maria.GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR.

O presente trabalho visa analisar a legislação que norteia o pregão comum e eletrônico como nova modalidade licitatória para contratação de bens e serviços comuns efetuadas pela Administração Pública. Especial enfoque será dado às características do sistema de licitação na modalidade pregão, notadamente quanto á criação de sua forma eletrônica. A Lei é um fator regulador desses contratos, pois toda e qualquer contratação deverá ser efetuada por meio de um processo licitatório antecedente, como se trata de um processo complexo, há alguns casos especiais em que a Lei autoriza a dispensa ou inexigibilidade do processo licitatório, trata-se de exceção a regra. O foco do trabalho está delimitado na modalidade de pregão que fica situado somente na aquisição de bens e serviços comuns, criado pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e o pregão na sua forma eletrônica, também para aquisição de bens e serviços comuns, esse, criado pelo Decreto Presidencial nº. 5.450/2005. Referido Decreto regulamenta a utilização dos recursos da tecnologia da informática e os meios eletrônicos, visando-se maior acesso aos participantes interessados nos contratos públicos. Tal fato revolucionou todo sistema de licitação pública, caracterizando-se pela maior quantidade de concorrentes, economia processual, simplicidade, publicidade, transparência e economia de todo sistema de compras públicas. Tudo estaria perfeito se o pregão eletrônico procedesse de Lei, como uma nova modalidade de licitação pública, haja vista, que a regulamentação descaracterizou os procedimentos licitatórios determinado pela Lei nº 10.520/2002. Sendo assim, uma vez alterado os procedimentos que norteiam todo processo licitatório, fica criado uma nova modalidade licitação. Nesse caso, o ordenamento exige amparo legal em Lei Federal, conforme previsão na Lei n. 8.666/93. Por fim, quanto a esse ponto elencado, pretende se demonstrar um estudo de caso sistemático com vistas a analisar se o uso do pregão eletrônico está de acordo com a legislação vigente.

Palavras-chave: Licitação. Pregão Eletrônico. Pregão Presencial.

TRABALHO E MUNDIALIZAÇÃO DO CAPITAL. BUFALARI, Valmir ; SANTOS, Daniela Biudes; BARBOSA, Vanessa Blois Amaral. ORIENTADORA: FERRER, Walkiria Martinez Heinrich. GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR.

No século XXI sofremos o paradoxo da degradação do trabalho e da dignidade humana em face da desigualdade na distribuição da renda. Em contrapartida, a Ciência do Direito surge como amenizadora de conflitos, como prevê a Lei 10.101 de 2000, que garante a participação dos operários nos lucros das empresas. Presumimos ser o século XXI uma etapa definitiva de caminhos de transformações sociais, devido ao contraste exorbitante frente à acumulação de capital e sua crise de superprodução, e ao mesmo tempo as leis aprovadas em prol de uma sociedade equilibrada e justa. O questionamento surge em meio a postura do Direito e sua concretude de lei, frente a instabilidade financeira, o desemprego, a marginalização do sistema de trocas, o trabalho informal que se distancia da capacidade fiscalizadora estatal, e a intensa concorrência internacional. A crise capitalista e a degradação do trabalho se defrontam com os Princípios Gerais do Direito que garantem a equidade em prol da dignidade da pessoa humana, dos efeitos "erga omnes" em busca do bem estar social. É desafiador refletir a aplicação da lei 10.101/00 diante das crises que obscurecem a mão de obra desvalorizada e do dinheiro que se valoriza cada vez mais, dificultando a lei de sair do papel e permear o caso concreto. Surge assim, uma intensa crise diante da mundialização do capital, são novas formas de exclusão social que afetam o mundo do trabalhador assalariado com insegurança de emprego, renda, contratação, enfim, a

proliferação do trabalho precário, inclusive o informal. São riscos que se apresentam como grandes desafios para o Direito em sua missão de regular a sociedade e equilibrar as relações humanas. A proposta da Lei 10.101/00 vem com o objetivo de enfrentar uma corrente conservadora e hierárquica, incapaz de causar diálogo e interação entre empregador e empregado, mas sabemos que mesmo com mudanças paulatinas, a crise e o desespero da grande massa assalariada exigirão que o Direito busque dispositivos legais para equilibrar a sociedade, superando em si mesmo a aceitação de leis como a 10.101/00 que rema contra a maré conservadora do positivismo.

MEDIDAS CAUTELARES: ALIVIO AO SISTEMA CARCERARIO OU MEDIDA DE JUSTA APLICABILIDADE? LOPES, Rubia Alves; TEIXEIRA, Nelson Luis; PAVARINI, Laura da Silva. ORIENTADORA: FERRER, Walkiria Martinez Heinrich. GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR.

Nos dias de hoje é inegável notar que, o sistema prisional de nosso país está mais que falido. O condenado é lançado ao cárcere como medida de ressocialização a depender, somente dele, recuperar-se ou aprimorar-se nas condutas contrárias à convivência em sociedade. Isso porque, a idéia de reabilitação daquele que esta à margem da sociedade passa longe da realidade, por motivos além dos alcançáveis à solução necessária para recuperação do sistema. Sabemos que entre os condenados, com transito em julgado, há os que ainda esperam por julgamento, sendo apenas suspeitos de cometerem algum ato delituoso. O que seria ato injusto e falha do sistema punitivo. Para evitar erro de justiça aplicada há neste entorno medidas alternativas, com menos prejuízos à sociedade que garantem a segurança da mesma como se pode notar nas medidas cautelares recentemente alteradas pela Lei 12.403 de 04 de março de 2011 que abriu um leque de possibilidade de aplicação das medidas, isoladas ou cumulativamente, como exemplo, imposição do comparecimento periódico em juízo, no prazo e condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades, privação de frequentar certos lugares e até mesmo monitoramento eletrônico, entre outros (artigo 319, inciso I e IX do Código de Processo Penal). Medidas essas aparentemente mais justas, aplicadas a quem não se garante condenação, e que previne a superlotação desnecessária do sistema carcerário. Tais medidas como: prisão preventiva, prisão temporária, devem ser exceções e não a regra, como se tem visto sua aplicação indiscriminadamente. Entenda-se que a restrição de liberdade deve ser aplicada como exceção à regra de liberdade. Cumpri salientar que a Carta Magna em seu artigo 5º, incisos LVII e LXVI garante que ninguém será considerado culpado até o trânsito em julgado de sentença penal condenatória; e ninguém será levado á prisão ou nela mantida, quando a lei admitir a liberdade provisória, com ou sem fianca.

Palavras-chave: Medida Cautelar. Sistema Prisional. Liberdade.

ALIENAÇÃO PARENTAL NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO. FERRER, Catharina Martinez Heinrich. ORIENTADORA: FERREIRA, Jussara Suzi Assis Borges Nasser. Docente do Programa de Mestrado/UNIMAR.

A família, por ser considerada base de nossa sociedade, recebe especial proteção do Estado, assim, seu reconhecimento, manutenção, desenvolvimento e dissolução devem ser regulados de forma á preservar a própria instituição. Para tanto, o poder familiar possui um papel fundamental, pois não basta alimentar os filhos, é necessário educá-los

e dirigi-los á uma vida saudável, em todos os aspectos. Através do múnus público, imposto pelo Estado aos pais, é possível fixar normas para o seu exercício, a fim de zelarem pelo futuro de seus filhos. O instituto da Alienação Parental surgiu a partir da lei 12.318/10, como uma forma de evitar qualquer abuso que coloque em risco a saúde emocional ou que comprometa o sadio desenvolvimento da crianca e adolescente. Chamada por alguns juristas como "síndrome", a Alienação Parental é tida como a interferência na formação psicológica do menor, visando prejudicar o relacionamento com um dos genitores ou alguém de sua família. Vale ressaltar que o maior prejudicado pela prática de atos de alienação será a criança ou adolescente, privado do convívio. A punição do genitor que praticou este ato já estava presente em nosso ordenamento jurídico, entretanto, com o advindo de referida lei, mecanismos de orientação facilitarão a atuação do aplicador. A nova lei, em seu artigo 4º, disciplina que o magistrado, ao perceber traços da alienação parental, poderá a requerimento da parte interessada ou de ofício, ouvido o Ministério Público, determinar as medidas cabíveis ao caso concreto, realizando-se, inclusive, estudo social junto ao menor e genitores. Com o resultado, o magistrado atenderá ao disposto no artigo 6º da lei de alienação parental, podendo, dependendo da gravidade do problema chegar a suspender a autoridade do genitor. Entretanto, a aplicabilidade desse instituto no ordenamento jurídico brasileiro é questionável, pois na prática tem sido pouco utilizado pelos legitimados.

Palavras - chave: Poder familiar; Proteção; Aplicabilidade.

# **DOS LIMITES DO PODER DIRETIVO DO EMPREGADOR.** CORRÊA, Mirela Aparecida Alencar. ORIENTADOR: OLIVEIRA, Lourival José de. Docente do Programa de Mestrado em Direito/UNIMAR.

O presente estudo tratou dos Limites do Poder Diretivo do Empregador na relação de trabalho. Buscou-se, através do estudo doutrinário e jurisprudencial, analisar, considerando o poder de subordinação exercido sobre o empregado e estabelecer os parâmetros em que o mesmo pode ser desempenhado, sem que resulte no exercício do excesso de poder patronal. É claro que a intimidade e a privacidade do empregado são direitos da personalidade, inerentes a dignidade da pessoa humana a qual tem seu princípio resguardado por todo ordenamento jurídico, incluindo-se na relação de trabalho, que ainda apresenta os limites por ventura traçados na negociação coletiva e no próprio contrato de trabalho. Significa dizer que o empregado goza de um sistema protetivo nas relações de trabalho. Tal tema corrobora em significativa importância na esfera jurídica, onde relações empregatícias do cotidiano dos cidadãos brasileiros têm seus direitos rompidos ao esbarrarem-se na supremacia do poder diretivo do empregador. Observou-se que em uma relação de emprego, principalmente por conta da subordinação, o empregado acaba submetendo-se de forma ilimitada às determinações externadas pelo empregador, que na maioria das vezes são desta forma apresentada, ou, apenas com os limites fixados pelo contrato particular de trabalho. Concluiu-se que o Ordenamento Jurídico não apresenta norma expressa limitando o poder diretivo, razão pela qual buscou-se no contrato individual de trabalho, no direito da personalidade e nos instrumentos coletivos, através de uma interpretação sistêmica, elementos que contribuíssem com a construção de parâmetros objetivos disciplinadores do poder diretivo. O estudo, contribuiu, dentro de um aspecto geral, para a preservação e otimização do ambiente de trabalho, local este que deve ser resguardado levando-se em conta a enorme importância para gerações presentes e futuras.

Palavras-chave: Empregado. Empregador. Subordinação.

A IMPENHORABILIDADE NO PROCESSO CIVIL BRASILEIRO. LIBBA, Estevão Tavares. ORIENTADOR: FONTANA, Marcelo Brandão. GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR.

O trabalho tem como objeto a impenhorabilidade no processo civil brasileiro, apontando sua relevância no mundo jurídico atual. Durante séculos permaneceu a errônea idéia de que o devedor responderia com todos os seus bens pelo inadimplemento das obrigações assumidas, entretanto, com o amadurecimento do instituto da impenhorabilidade restou ultrapassada esta concepção. Desse modo, a intervenção do Estado no patrimônio do devedor esbarra em limites legalmente estabelecidos que visam resguardar os bens necessários à sobrevivência digna do executado, impedindo que a penhora se realize nesses casos específicos. Enfatiza o estudo a necessidade de um mínimo existencial, ou seja, a garantia de um patrimônio mínimo ao executado que lhe permita a sobrevivência digna. Nesse ínterim, a impenhorabilidade poderá ser absoluta, quando o bem não poderá ser penhorado em hipótese alguma, ou relativa, quando é a princípio impenhorável, mas em determinadas situações a penhora é autorizada. O tema tem sido objeto de diversas controvérsias na jurisprudência, todavia, é certo que à luz do princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, a impenhorabilidade tem, essencialmente, o escopo de limitar a atividade executiva a fim de proteger bens juridicamente relevantes.

Palavras-chave: impenhorabilidade – dignidade – executado

**"DOS DELITOS E DAS PENAS" E O ESTADO CONTEMPORÂNEO.** OTERO NETO, Acácio Arruda; OLIVEIRA, José Sérgio M. ORIENTADORA: FERRER, Walkiria Martinez Heinrich. GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR.

Ao analisarmos a obra do culto autor Cesare Beccaria, considerada como um dos grandes clássicos do Direito Penal, o leitor é convidado a observar o funcionamento de um sistema penal cruel e falho, onde em seu funcionamento, percebe-se uma grande discrepância entre o valor de um ato ilícito praticado e o valor da pena aplicada para tal cunduta. Apesar de a obra ter sido originalmente publicada em 1764, se encaixa em muitos aspectos ao atual ordenamento jurídico brasileiro. Se analisarmos a estrutura do ordenamento jurídico brasileiro e sua teoria, percebe-se claramente que a função social e finalista da pena aplicada, é a de reeducar o infrator e puni-lo proporcionalmente a infração cometida. Porém como bem se sabe, muitas vezes a prática acaba por deturpar toda uma teoria, e é exatamente isso que podemos ver no sistema prisional brasileiro. Se temos como base da estrutura de nosso país o Estado Democrático de Direito, e dentro deste, a nossa carta magna que desenha e esquadrinha o funcionamento de todo um corpo, que aqui chamo de Brasil, e se esse mesmo desenho nos aponta como finalidade do Estado o BEM COMUM, é certo dizer que se o Estado promover qualquer ação contraria a tal bem, estaria automaticamente se invalidando e retirando qualquer sentido de sua existência. O questionamento que levanto, é se a atual forma e resultados apresentados pelo sistema prisional, apresentam um bem maior para sociedade. É óbvio que livrar as ruas de pessoas que representam um risco a sociedade é fundamental, mas como bem sabemos, no Brasil, não existe prisão perpétua, e hora ou outra, esse infrator voltará as ruas. Como voltará? A teoria chama os popularmente conhecidos como presos, de reeducando, pois teoricamente, o tempo de reclusão e penitência seria o

tempo necessário para dentro de uma proporcionalidade reparar o dano causado e por fim, estar apto a ser reintegrado a sociedade. Sabemos das dificuldades do reeducando ao sair de uma prisão em se recolocar no mercado de trabalho e levar uma vida longe do crime. As estatísticas apontam que grande parte destes, volta para vida do crime, causando novos prejuízos a sociedade e ao país, demonstrando-se assim que a aplicação dada pelo Estado não promove o Bem Comum, mas sim protela um novo ataque do infrator.

# EXTENSÃO E LIMITES DAS ZONAS MARÍTIMAS BRASILEIRA. FERNANDES, Francis Marília Pádua. Docente e coordenadora do curso de GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR.

A partir da década de 1950 a Organização das Nações Unidas passou a se preocupar com a criação de um tratado internacional capaz de reger o espaço marítimo mundial. Os fatores que motivaram essa iniciativa foram o fato de que as normas tradicionais do Direito do Mar, que tratavam e regulavam o espaço marítimo até então, eram de caráter costumeiro e, e também o crescente número de pedidos, por parte dos Estados, de incorporação aos seus domínios ou de ampliação de suas jurisdições sobre esses espacos. A primeira tentativa ocorreu com a I Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar - CNUDM I (The United Nations Convention on the Law of the Sea -UNCLOS I), realizada em 1958, em Genebra. Esta convenção fracassou não sendo ratificada por inúmeros países, inclusive o Brasil. Em 1960, novamente em Genebra, foi realizada a II Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar - CNUDM II (The United Nations Convention on the Law of the Sea – UNCLOS II), que confirmou a não aceitação mundial das tentativas de uniformização dos espaços marítimos. Em 1973, foi realizada a III Conferência das Nações Unidas sobre o Direito do Mar - CDUMD III (The United Nations Convention on the Law of the Sea - UNCLOS III), com 164 Estados participantes e que chegou ao fim somente em 1982, com a conclusão e assinatura de um tratado por 117 Estados, em Montego Bay, na Jamaica. Ficou conhecida como "Lei do Mar" (Law of the Sea) e em razão de sua importância e abrangência é considera como uma "Constituição do Mar". Esta "Constituição do Mar" atribuiu a característica de universal e sistematizou os direitos e deveres dos países signatários. Contém 320 artigos distribuídos em 17 partes e dois anexos. A importância desta Convenção se deve à instituição de regras destinadas ao cumprimento pelos Estados, à definição dos espaços marítimos e à consolidação dos conceitos oriundos dos costumes internacionais em relação ao espaço e seu uso como: navegação, exploração de recursos, conservação e contaminação, pesca e tráfego marítimo. A Convenção entrou em vigor em todo o mundo em 16 de novembro de 1994, e mesmo os países não signatários adotam e respeitam seus conceitos estabelecidos para os espaços marítimos e o meio ambiente. Seu texto contempla os direitos de navegação, limites territoriais marítimos, investigação científica marinha, desenvolvimento e transferência de tecnologia marítima, direito de exploração de recursos e proteção e preservação do ambiente marinho. Definiu o MT (Mar Territorial), como faixa de até 12 milhas, onde a jurisdição do país a que pertence é soberana, exceto no que concerne à jurisdição civil e penal em navio mercante estrangeiro em passagem inocente, que neste caso se aplica a jurisdição do Estado de bandeira. Definiu a ZC (Zona Contígua), como a segunda faixa de 12 milhas adjacente ao mar territorial, onde o Estado é destituído de soberania, porém tem jurisdição específica para fins de fiscalização em relação à alfândega, saúde, imigração, portos e trânsito por águas territoriais. Definiu a ZEE (Zona Econômica

Exclusiva), como faixa adjacente ao mar territorial que se sobrepõe à zona contígua, cujo limite é de 188 milhas a contar do limite exterior do mar territorial ou 200 milhas, a contar da linha de base deste, onde qualquer Estado goza do direito de navegação e sobrevôo, cabendo-lhe a liberdade de instalação de cabos e dutos submarinos. No Brasil a Lei n. 8.617/93 enquadrou a normativa aos preceitos da NCUDM III. Segundo preconiza a NCUDM III, a plataforma continental, que é constituída por áreas submersas adjacentes à zona do mar territorial e compreende o leito e o subsolo das áreas submarinas que se estendem além do seu mar territorial até uma distância de 200 milhas, poderá ser ampliada a pedido dos países interessados, que deverão apresentar um pedido à Comissão de Limites da Plataforma Continental da ONU. O Brasil apresentou um pedido de ampliação de sua plataforma continental para 350 milhas em 2004, em razão de estudos que demonstram a probabilidade de existência significativa de reserva de petróleo na camada "pré-sal" e aguarda o parecer da Comissão. Em razão da propositura a área denominada de "Amazônia Azul", seria integrada pelo mar patrimonial de 200 milhas marítimas (370 km) e pela plataforma continental de até 350 milhas (648 km) de largura, a partir de linha de base, compreendendo o chamado cone do Amazonas, a cadeia do Nordeste Brasileiro, a cadeia Vitória e Trindade, o platô São Paulo e a margem continental Sul. O Brasil poderá ser o primeiro país do mundo a ter sua proposta de ampliação dos limites da plataforma continental aceita pela ONU, o que o colocará entre os maiores potências mundiais e detentor da quarta maior reserva de petróleo do mundo.

**EUTANÁSIA E SEUS REFLEXOS PERANTE A SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA**. FERNANDES, Fábio. ORIENTADOR: MANSUR, José Luis. Projeto de Pesquisa do Programa de Iniciação Científica da Universidade de Marília. GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR.

A eutanásia é uma questão que acompanha a humanidade a milhares de anos, e cada nação enxerga de uma forma seus prós e contras. Na Índia, quando uma pessoa se adoentava ou envelhecesse era colocado lama em seus narizes e arremessados ao rio Ganges. Em Esparta bebês que nasciam com má formação era obrigatório que lhes tirassem a vida. Os birmaneses enterravam vivos os enfermos graves e idosos. Na Europa o primeiro país que usou desse artificio foram os alemães por volta do ano de 1933, uma criança nasceu com o rosto deformado e seu pai pediu a eutanásia, alegando que o bebê não teria um convívio social por conta de sua aparência diferente, esse episódio deu início a uma triste e brutal onda de assassinatos, onde alegando abreviar começaram a matar "indivíduos desnecessários" um sofrimento desnecessário eliminando assim qualquer pessoa não atendessem os padrões físicos, sociais e raciais, como por exemplo doentes mentais, negros, homossexuais, e por fim seis milhões de judeus, conhecido como sacrifício .O objetivo desse trabalho é proporcionar maiores esclarecimentos e uma profunda reflexão aos interessados no tema. A palavra eutanásia deriva do grego e significa eu (bom) thanatos (morte), ou seja traduzindo para o português morte boa ou morte doce, que é utilizada quando um doente terminal de uma doença incurável que esteja sofrendo, se lhe abrevie o sofrimento. O primeiro país da América Latina a introduzir a eutanásia em sua legislação foi o Uruguai, que é permitido, na Holanda, são praticadas de 3 a 12 mil eutanásias por ano, como podemos ver existe a discussão no mundo inteiro. No Brasil a eutanásia é previsto em nosso ordenamento jurídico como homicídio privilegiado no Art. 121 do código penal, o que seria o homicídio simples com a pena abrandada por um relevante valor moral devido a

tentar causar um alívio ao sofrimento de outrem, mas como a vida é um bem indisponível, nem com o pedido do enfermo é permitido, até porque a partir do momento que estamos vivendo em uma sociedade devemos pensar nos reflexos que nossas atitudes causarão no todo coletivo, e por isso temos direito à vida como um direito fundamental, mas ao contrário do que muitos pensam , não temos direito sobre a vida.

### O DIREITO PENAL BRASILEIRO E A LEI 12.403/11. BELINATO, Ana Lucia. ORIENTADOR: SILVA, Paulo Roberto de Lara. GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR.

O presente trabalho tem por escopo, esclarecer as principais alterações da Lei 12.403/11 do Direito Penal Brasileiro. Hoje no país temos 494.598 mil de população carcerária e, com a superlotação nas penitenciárias, fez-se necessário a adoção de algumas medidas, para minimizar esse problema. Assim, a referida legislação passou a prever as medidas cautelares, que podem ser aplicadas pelo magistrado de forma isolada ou cumulativa (alternativamente), observados os princípios da necessidade e adequação. No tocante à prisão preventiva, houve modificações que adequaram sua decretação, não mais sendo permitido ao órgão jurisdicional decretá-la de ofício na fase policial. Abriu-se, porém possibilidade de pleiteá-la o assistente do MP ou ao querelante, o que não era possível. Foram mantidas as legitimidades do Delegado de Polícia e do próprio MP. Outra novidade prevista é a prisão domiciliar substitutiva da preventiva, aos presos maiores de 80 anos, aos portadores de doença grave debilitante, quando for imprescindível ao preso a fim de cuidar de criança menor de 6 anos ou com deficiência e às gestantes a partir do 7º mês ou gravidez de risco. Quanto à proibição de ausentar-se do país, de nada adiantava se não havia o efetivo controle, o Art. 320 do CP, agora traz em seu bojo que esta proibição deverá ser comunicada pelo juiz as autoridades competentes encarregadas de fiscalizar a entrada e saída do país, devendo o indiciado ou acusado ser intimado no prazo de 24h a entregar seu passaporte. Temos também, a alteração quanto à fiança, a qual poderá ser arbitrada pelo delegado de policia, nas infrações com pena máxima não superior a 4 anos. Antes o delegado só podia arbitrar fiança nas infrações punidas com detenção ou prisão simples. O valor da fiança, será de 1 a 100 salários mínimos quando se tratar de infração com pena máxima não superior a 4 anos e de 10 a 200 salários mínimos quando a infração culminada for superior a 4 anos. Na recusa ou na demora do delegado quanto ao recebimento da fiança, poderá o acusado ou alguém por ele, mediante simples petição, requerer ao juiz competente, que decidirá em 48 h. Haverá quebra da fiança: pela sua ausência num ato processual, pela pratica de nova infração, obstrução ao processo, descumprimento de uma medida cautelar imposta ou se ele resistir à ordem judicial. Anteriormente o quebramento já implicava em perda da metade do valor da fiança, agora, poderá o juiz determinar a aplicação de outras medidas cautelares e, se for o caso, decretar a prisão preventiva. Finalmente, dispõe o Art. 289-A, a criação de Banco de Dados pelo Conselho Nacional de Justiça, o qual caberá ao juiz providenciar de imediato o mandado de prisão e, estando com o mandado qualquer policial poderá decretar essa prisão em todo país.

A IMPORTÂNCIA DOS PRECEDENTES JUDICIAIS E SUA INCIDÊNCIA NO ORDENAMENTO JURÍDICO BRASILEIRO. AMORIM, Geni Natália Souza. ORIENTADOR: BRANDÃO, Marcelo. GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR.

Em meados de 1890 nascia na Inglaterra um novo sistema de aproximação e de mesclas entre as decisões judiciais. Chamado de precedentes judiciais, esse novo sistema possibilita aos órgãos jurisdicionais a utilização de decisões que servem de parâmetros para o julgamento de casos futuros baseados nos mesmos fatos. Hoje, adotado em qualquer ordenamento jurídico, o precedente judicial é tido como fonte de direito, visto que possibilita ao magistrado que, partindo de uma situação fática, interpretando e aplicando o direito, crie uma nova regra jurídica que constituída do elemento ratio decidendi poderá ser aplicada a casos análogos. No entanto, necessário se faz saber os efeitos dos precedentes para posteriormente entender o grau de vinculação destes. Para os doutrinadores existem três espécies de precedentes judiciais, onde cada qual traz em sua conceituação o grau de vinculação que se aperfeiçoa ao caso concreto postulado em juízo. Os precedentes vinculantes ou também chamados de absolutamente vinculantes, são aqueles em que o magistrado está obrigado a seguir a decisão anteriormente tomada. A segunda classificação é a dos precedentes persuasivos que por serem um indício de uma possível solução para o caso concreto não tem caráter vinculante. E por fim, os precedentes obstativo da revisão das decisões ou relativamente obrigatórios, vêm sendo os mais utilizados uma vez que possibilitam ao magistrado analisar a situação fática e verificar a validade da aplicação da decisão para aquele caso concreto. Além de verificar o grau de vinculação do precedente judicial, o magistrado deverá atentar-se para a fundamentação contida na decisão, pois o precedente só poderá ser invocado caso haja a exposição da ratio decidendi que será utilizada na parte dispositiva individualizando a norma. Mister se faz esclarecer que, apesar da força vinculante que o precedente judicial possui, este não é imutável, podendo ser superado por outro precedente quando perder a sua força vinculante, é a técnica de superação overruling, onde o Tribunal que firmou o precedente, após observar os requisitos necessários para a substituição – 1)quando o precedente está desfigurado; 2) quando é absolutamente injusto e/ou incorreto; 3) quando se tornar inexeguível na prática – deixa de utilizá-lo para o julgamento de casos futuros. Outra hipótese de superação dos precedentes judiciais é o overriding. Ocorre quando em função da superveniência de uma regra ou princípio legal, o Tribunal limita o âmbito de incidência de um precedente, diz-se haver uma revogação parcial do precedente. Tão importante quanto as duas técnicas de superação acima apresentadas é a técnica reversal, onde há uma reforma na decisão por um Órgão Superior proferida por um Órgão Inferior. Notadamente verifica-se a importância dos precedentes judiciais ao ordenamento jurídico brasileiro ao analisarmos a grande incidência de jurisprudências e súmulas editadas por nossos Tribunais, que em seus enunciados trazem as normas consubstanciadas, reproduzindo a ratio decidendi contida na fundamentação da decisão do juiz, proporcionando mais efetividade e economia processual, não tornando estático o direito, uma vez que as técnicas de superação dos precedentes judiciais possibilitam o aprimoramento do pensamento jurídico.

PATERNIDADE SOCIOAFETIVA: NOVA MODALIDADE DE FAMÍLIA RECONHECIDA CONSTITUCIONALMENTE. PAVARINI, Laura da Silva; TEIXEIRA, Nelson Luis; LOPES, Rubia Alves. ORIENTADORA: TRAD, Cintia Maria. GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR.

O Direito de Família vem passando por grandes mudanças e com isso o significado de "ser pai" vem mudando também. O que antes era considerado apenas da ordem do natural e da ciência, com as mudanças socioeconômicas e culturais que ocorreram com a Constituição Federal de 1988, restou demonstrado que, mais que isso, a paternidade necessita de um envolvimento afetivo. Antigamente pai era o provedor, ou seja, seu principal papel era o de manter a família. Atualmente o homem quer participar mais, quer se envolver, ou seja, ele realmente quer desempenhar um novo papel de pai e se caso isso não acontecer ele vai estar convicto de estar perdendo, não somente pelo fato de ser cobrado mais para frente, mas também por não se sentir realizado como pai. A família afetiva foi enfim reconhecida constitucionalmente e não tem motivos para ser rotulada apenas como biológica. Ao contrário, os operadores do direito se curvam à importância da filiação sócio afetiva. A paternidade é compreendida como uma relação jurídica de afeto com o filho, ainda que não biológico, e quando pais sem nenhum vínculo biológico criam uma criança por mera opção, leva-se em conta o amor, cuidado, carinho, a afetividade enfim. Portanto, os verdadeiros pais são aqueles que amam e dedicam sua vida a uma criança, dando atenção e conforto. Muitas vezes onde existe o vínculo jurídico e natural falta amor, compreensão e dedicação e restando a marca viva da rejeição. Já onde existe o vinculo da sócio paternidade, embora não sendo fruto da consanguinidade, dá ensejo à real e irrefutável função de pai. Dessa forma a paternidade sócio afetiva, muitas vezes, vai se sobrepor à paternidade biológica.

Palavras-chave: Direito de família, filiação, paternidade biológica e paternidade sócio afetiva.

## A ATIVIDADE INSTRUTÓRIA DO JUIZ. ALVES, Nilton César. ORIENTADOR: FONTANA, Marcelo Brandão. GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR.

Conforme o disposto no artigo 130 do CPC, o juiz não deve se ater apenas ao controle sobre a atividade das partes e à valoração do conjunto probatório, mas também deve determinar de oficio, todo e qualquer tipo de material probatório que julgue importante para a formação de seu convencimento. Neste sentido, o presente estudo objetiva analisar se os poderes instrutorias do juiz feriria a sua imparcialidade, bem como traçar os limites da sua atividade instrutória. O magistrado tem escopo legal para a busca de provas, não sendo apenas um mero espectador do processo, mas figura como protagonista, atuando como importante agente de transformação social. Tal fato traz ao litígio uma solução mais justa e de acordo com os ensejos da sociedade. O juiz deverá estar atento a sua imparcialidade, porém deve buscar a verdade real, utilizando-se de seus poderes instrutórios sem, no entanto, vulnerar ao disposto no artigo 333 do CPC, não se abstendo ao fato de que qualquer prova produzida em juízo deverá ser submetida ao contraditório, garantindo o direito à ampla defesa, mantendo-se o equilíbrio entre as partes. A atividade instrutória conferida ao magistrado nos leva a questionar se a iniciativa judicial deveria ocorrer subsidiariamente ou paralelamente à das partes. Em um aspecto primário, pode-se dizer que a iniciativa judicial não deveria se sobrepor ao ônus probatório das partes, o que de fato, seria uma ofensa ao princípio da imparcialidade. Já em um aspecto secundário, o magistrado teria um papel muito mais ativo. Assim sendo, o juiz tem a autoridade necessária para indeferir toda e qualquer prova que achar desnecessária em prol da obtenção de uma justiça rápida e justa, entretanto, a aplicação dos poderes instrutórios conferidos ao magistrado, deverá ser de forma ponderada, mantendo a sua imparcialidade necessária e tão esperada.

Palavras-chave: Poderes Instrutórios do Juiz. Imparcialidade Judicial. Ativismo Judicial. Limites.

PIS/PASEP: EFEITOS NA INCLUSÃO SOCIAL DO TRABALHADOR. SILVA, Fernanda Maria Ribeiro da. ORIENTADOR: ALISEDA, Jether Gomes. GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR.

Beneficio financeiro garantido legalmente aos trabalhadores desde o século passado, o fundo PIS/PASEP é resultado da unificação dos Programas de Integração Social (PIS) e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP). Este trabalho, através de pesquisas bibliográficas e documentais, tem por objetivo a verificação da efetiva possibilidade de inclusão social proporcionada pelo referido programa, analisando, assim, os possíveis efeitos de novas formas de aplicação dos valores, como a valorização profissional. O PIS - Programa de Integração Social, foi criado pela LC nº 7, de 07/09/1970 e o PASEP - Programa de Formação do Servidor Público foi instituída pela LC nº 8 de 03/12/1970. Os dois programas foram unificados pela LC nº 26/75, com vigência a partir de 01/07/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 78.276/76. O PIS é um fundo formado por contribuições mensais feitas pelas empresas, calculadas sobre seus faturamentos. Esses recursos são pagos ao trabalhador em forma de rendimentos, abonos salariais, ou quotas. O objetivo desse fundo é promover a integração do empregado na vida e no desenvolvimento das empresas, assegurar ao empregado da iniciativa privada e ao servidor público o usufruto de patrimônio individual progressivo bem como corrigir as distorções na distribuição de renda. Chamamos Quotas do PIS ao saldo das contas, decorrentes de distribuições havidas até 04/10/88. Apenas os trabalhadores cadastrados no PIS até 04/10/1988 têm esse direito garantido (a partir dessa data, os recursos do PIS passaram a ser destinados ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, que é responsável pelo programa de Seguro-Desemprego). Os trabalhadores que sejam titulares de Quotas do PIS podem receber o rendimento anual das parcelas depositadas pelo empregador ou o abono salarial, caso lhe façam jus. O abono salarial corresponde ao valor de um salário mínimo e para recebê-lo o trabalhador deverá estar cadastrado no PIS há pelo menos 5 anos, ter trabalhado para uma pessoa jurídica, com carteira assinada, durante o ano anterior por pelo menos 30 dias, tendo, durante o período trabalhado, recebido o valor máximo de 2 salários mínimos por mês (média). Se o abono não for retirado no prazo previsto pelo MTE, o trabalhador perde o direito ao saque. Os trabalhadores que possuem saldo em Quotas do PIS somente podem retirar, anualmente, o rendimento correspondente ou o abono, se tiverem direito a ele. No entanto, se não efetuarem a retirada, os valores serão somados ao saldo de Quotas que já possuem. O total do saldo de Quotas somente poderá ser levantado em caso de aposentadoria; invalidez permanente; diagnóstico do vírus HIV ou câncer no trabalhador ou em algum de seus dependentes; transferência do trabalhador para a reserva (no caso de militares). Em caso de falecimento do trabalhador, o saldo será pago aos dependentes.

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO - UM DIREITO DO TRABALHADOR. PEREZ. Mara Lúcia Siriani da Luz. ORIENTADOR : ALISEDA, Jether Gomes. GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR.

Desde meados do século XX o impulso e a análise do desenvolvimento econômico do país passam pela discussão acerca dos direitos trabalhistas. Nesse cenário, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço dá, frequentemente, origem a controvérsias. O presente trabalho, realizado com base em pesquisas bibliográficas e documentais, objetiva verificar a real importância da manutenção de mencionado fundo e, somado à pesquisa de campo, apurar se há efetiva necessidade de flexibilização das regras de movimentação dos valores por parte de seus beneficiários. Instituído pela Lei 5.107 em 13/09/1966, o FGTS é formado por depósitos individuais mensais, feitos pelos empregadores em nome de seus empregados, correspondendo o depósito ao valor de 8% da remuneração do empregado, não podendo ser descontado da remuneração deste. Quando o contrato de trabalho tem prazo determinado, o percentual pago pelo empregador é de 2%, nos termos da Lei nº 9.601/98. Os valores arrecadados com os depósitos do FGTS são geridos pelo Conselho Curador do FGTS e administrados pela Caixa Econômica Federal e devem ser aplicados em programas sociais na área de habitação popular, saneamento básico e infraestrutura urbana (construção de casas populares, rede de esgotos sanitários, calçamento de ruas, etc.), de forma a promover a dignidade humana por meio de melhorias na vida pessoal dos trabalhadores, além de garantir rendimento seguro aos valores depositados. É direito de: trabalhadores urbanos e rurais, regidos pela CLT; diretor não empregado (não pertence ao quadro de pessoal da empresa, mas que tenha sido equiparado a empregado); trabalhadores avulsos (estivadores, conferentes, vigias portuários). Também é direito dos empregados domésticos (MP nº 1.986, de 13/12/1999), e neste caso o depósito pode ser pactuado entre empregado e empregador, sendo que após a opção passa a ser obrigatório enquanto perdurar o contrato de trabalho. Os depósitos individuais acumulados podem ser sacados em caso de: demissão sem justa causa; extinção (fechamento) da empresa; aquisição de casa própria; falecimento do trabalhador (o saque é efetuado pelos dependentes legalmente definidos); tratamento de doenças como Câncer ou AIDS do titular ou de seus dependentes; aposentadoria. No caso de contas paralisadas há mais de 3 anos, cujo contrato de trabalho tenha sido extinto, o trabalhador terá direito ao saque se, após a extinção do contrato em referência for comprovada a inexistência de vínculo com o FGTS (ausência de registro em CTPS) por igual ou superior período de três anos ininterruptos. Neste caso, completos os três anos, fará jus ao recebimento a partir do mês de seu nascimento. Importante lembrar que o FGTS foi instituído como forma de garantir um mínimo de segurança financeira ao trabalhador em caso de desemprego involuntário, daí a importância das regras que limitam a movimentação desses recursos.

A LEGISLAÇÃO ATUAL NO AMPARO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. SANTOS, Daniela Biudes; BARBOSA, Vanessa Blois do Amaral; BUFALARI, Valmir. ORIENTADOR: ALISEDA, Jether Gomes. GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR

A lei Federal nº 12.470/2011 estabelece o acréscimo do artigo 21-A à Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) alterando as regras do Beneficio de Prestação Continuada das Pessoas com Deficiência. Muito embora seja reconhecido e garantido o direito das pessoas com deficiência ao exercício do trabalho, o Beneficio de Prestação Continuada conhecido como BPC não estimulava o beneficiário para a sua formação e qualificação profissional promovendo assim, o seu ingresso e a sua contribuição profissional no mercado de trabalho. O que muito se discutia é como a assistência social e a relação de trabalho poderia respaldar a pessoa com deficiência trazendo autonomia ao indivíduo

sem que este sentisse o receio e o medo de perder o seu beneficio, já que este seria o único meio pelo qual o mesmo possuiria para promover o seu sustento e a sua subsistência. Como trocar o certo pelo duvidoso? Como trocar a certeza do recebimento da renda mensal no valor de um salário mínimo em uma família cuja renda mensal per capita é inferior a um quarto do salário mínimo, sendo considerado este indivíduo incapacitado para a uma vida independente e para o mercado de trabalho e não ser amparado por uma legislação concisa e clara? A atual regulamentação da Lei Federal citada pode permitir ao beneficiário, então, a certeza do reingresso para o requerimento da continuidade do pagamento do beneficio suspenso temporariamente em virtude do vínculo empregatício sem a necessidade de realização de perícia médica ou uma reavaliação da deficiência e do grau de incapacidade para esse fim. Muito ainda há o que se discutir a respeito das políticas assistenciais sociais definindo procedimentos nítidos a respeito do período da suspensão beneficiária, porém, essa medida flexibilizada poderá proteger além da família que se torna amparada sobre a segurança pecuniária deste integrante familiar como a própria pessoa com deficiência que poderá buscar, enfim, outros meios de integrações psicossociais igualitários com as demais pessoas integrando-se à vida comunitária sendo reconhecida por seu valor trabalhista enquanto este for inteiramente favorável à sua vida profissional.

Palavras – chave: Pessoa com Deficiência, Beneficio, Mercado de Trabalho.

CONTRATO DE TRESPASSE: ALIENAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL. MARTINS, Marília Serafim. ORIENTADORA: FERREIRA, Jussara Suzi Assis Borges Nasser. GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR.

As práticas comerciais surgiram desde a Idade Antiga nas civilizações primitivas. Durante a Idade Média o comércio atinge um estágio mais avançado e presente em todas as civilizações. Posteriormente, o contrato surge como instrumento por meio do qual se adquiria ou transferia uma coisa. O presente trabalho abrange as questões derivadas da regulamentação de uma modalidade específica de contrato, sem dúvida relevante ao exercício da atividade empresarial contemporânea - o trespasse do estabelecimento empresarial – negócio que instrumentaliza a empresa enquanto objeto de alienação convencional. Em outras palavras, o complexo de bens organizado para o exercício da empresa conforme artigo 1.142 do Código Civil passa a figurar como "objeto unitário de direitos e de negócios jurídicos, translativos ou constitutivos" de acordo com o artigo 1.143 do Código Civil brasileiro de 2002. O tema abordado corresponde às disposições gerais traçadas pela codificação para o estabelecimento nos termos dos artigos 1.142 a 1.149. No trespasse do estabelecimento o legislador não deve ignorar, nem pode deixar de tutelar a existência de diferentes interesses onde como primeiro interesse tem-se o do empresário, titular original da azienda, a quem não se pode recusar o direito de aliená-la, mediante contraprestação que possa cobrir inclusive o sobrevalor correspondente ao aviamento. O segundo interesse é o do adquirente do estabelecimento que deve recebê-lo de maneira que possa dar continuidade às atividades da empresa como desenvolvidas por seu antecessor. Por fim, não se pode ignorar os interesses dos credores do alienante, visto que os bens do estabelecimento transferido, no geral, confundem-se com a garantia (patrimonial) dos credores. Os múltiplos interesses são tutelados e disciplinados de maneira pontual no contrato de trespasse do estabelecimento considerando seus efeitos obrigacionais da aquisição estabelecimento, a transferência dos contratos originais do alienante e também sobre a chamada sucessão empresarial e finalmente as linhas de delimitação entre o trespasse de

estabelecimento e os negócios afins praticáveis no âmbito das sociedades empresariais como fusão, a incorporação e a cisão.

Palavras-chave: Contrato de trespasse. Estabelecimento empresarial. Alienação.

**REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA E A IMPORTÂNCIA NAS RELAÇÕES DE FAMÍLIA.** KRÖGER, Simone dos Santos Matos. ORIENTADORA: TRAD, Cintia Maria. GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR.

O presente trabalho tem como objetivo elaborar um estudo sobre assunto um tanto quanto novo para o ordenamento jurídico brasileiro, onde com os avanços médico científicos e a disseminação das técnicas de reprodução humana assistida torna-se necessária a imposição de limites éticos e jurídicos à utilização das mesmas, tendo como principal limitador o princípio da dignidade humana. As técnicas de reprodução humana assistida provocaram transformações no Direito de Família, principalmente no que concerne à filiação, já que o biologismo deixou de ser seu critério absoluto, passando a ser igualmente relevante o critério da afetividade. A inexistência de legislação específica no Brasil sobre a matéria da reprodução humana assistida dificulta a solução de conflitos de paternidade e maternidade que podem surgir quando da utilização das técnicas de reprodução humana assistida, considerando que os dispositivos do Código Civil em vigor que tratam da matéria ainda são insuficientes para abranger a gama de situações geradas. De outro turno reconhece-se que o direito à procriação, pela via artificial, é uma das dimensões do direito ao planejamento familiar, o qual deve ser estendido a todos os indivíduos, no âmbito das entidades familiares que integram, sejam estas reconhecidas expressamente ou não, a Constituição Federal de 1988, cuja enumeração não é taxativa, entendimento este decorrente da repersonalização das relações de família. Será observado quanto a gigantesca importância da bioética no sentido de se fazer adotar valores morais e princípios éticos pelos pesquisadores, de forma sistematizada, para tratar das mais diversas questões que surgiram na sociedade moderna. Assim, para a elaboração do trabalho será utilizada a pesquisa bibliográfica, através de textos já publicados.

Palavras-chave: Biodireito. Família. Reprodução Humana.

PLURALISMO FAMILIAR: INTERPRETAÇÃO DO ART. 226 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. BRUNETTI, Thaís Helena Camprubi; FERREIRA, Jussara Suzi Assis Borges Nasser. GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR

O dinamismo social vem modificando a concepção clássica de família de forma importante e significativa. Com o advento da Constituição Federal de 1988 foram deixados de lado conceitos tradicionais, passando a tutelar, acima de tudo, a dignidade da pessoa humana. A preocupação maior em sede de proteção à família residiu em garantir a realização pessoal entre parceiros com base na vontade livre de convivência duradoura e unidos pelo afeto. Desta maneira a família patriarcal e matriarcal cede espaço para as famílias contemporâneas, as quais são estruturadas nos laços de afeto e da comunhão de vida entre seus membros. O artigo 226 da Carta Magna afirma a existência da família plural, haja vista que reconhece novas formas familiares, que não são fundadas no casamento como a união estável (parágrafo 3°) e a família

monoparental (parágrafo 4°). O artigo também prevê o divórcio no parágrafo 6° possibilitando a desconstituição do vínculo conjugal. Os dois tipos de famílias trazidos nos parágrafos 3° e 4° são de mera exemplificação, pois o artigo 226 não define um tipo específico de família, podendo ser considerado como uma cláusula de inclusão, ou seja, as demais entidades familiares existentes são tipos implícitos como, por exemplo, as famílias reconstituídas. A Constituição Federal trouxe grandes avanços dando suporte aos valores universais da igualdade e da não discriminação cuidando de um sistema integrado de proteção dos direitos humanos, focando sempre a dignidade da pessoa como sendo um dos principais fundamentos da República. O presente trabalho tem por objetivo analisar o artigo 226 da Constituição Federal focando a questão do pluralismo familiar, evolução, tendências e consequências no ordenamento jurídico brasileiro.

Palavras-chave: Constituição Federal. Família. Pluralismo familiar.

## A ADOÇÃO DE CRIANÇAS POR CASAIS HOMOAFETIVOS NO DIREITO BRASILEIRO. BRUNETTI, Thaís Helena Camprubi; FERREIRA, Jussara Suzi Assis

Borges Nasser. GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR

Desde primitivos tempos, a adoção tem despertado singular interesse, embora, em certos pontos, pairem acirradas discussões, como é o caso da adoção por casais homoafetivos, tema escolhido para o desenvolvimento deste trabalho. Com os novos contornos que recebe o conceito contemporâneo de família, sua função de lugar para o desenvolvimento amplo da personalidade de seus membros assume um relevante papel e constitui-se na sua razão de existência. Assim, pode-se dizer que na transformação da família e do seu Direito, o transcurso apanha uma comunidade de sangue e celebra, ao final deste século, a possibilidade de uma comunidade de afeto. O surgimento da criança como sujeito de direitos tornou-se possível em grande parte devido ao aprofundamento afetivo que ocorreu no interior do grupo familiar. É com base nesse novo horizonte traçado e construído pela organização familiar contemporânea, em que estão privilegiados os relacionamentos intersubjetivos e a igualdade entre os componentes familiares, seja quanto a perspectiva conjugal, seja quanto à filiação. Ao se tratar do assunto relativo à possibilidade jurídica da adoção de crianças ou adolescentes por casais homoafetivos, inúmeros são os questionamentos que afloram. No Direito de Família, a adoção é uma das formas de colocação de família substituta que propõe no seu contexto trazer para dentro do seio familiar, criança ou adolescente que por qualquer circunstância foi desprovida da família natural para que faça parte integrante dela e para que nela desenvolva. A adocão por casais do mesmo sexo foi reconhecida quando o judiciário teve que se antecipar em face ao legislativo e o Supremo Tribunal Federal reconheceu a união entre essas pessoas, bem como nada obsta na Constituição Federal, nem na Lei de Adoção e também no Código Civil atual. O objetivo do presente trabalho é conseguir verificar a adequação devida da proteção do instituto da adoção por casais homoafetivos no ordenamento jurídico brasileiro.

Palavras-chave: Adoção homoafetiva. Afetividade. Família.

# **DIREITO E OBRIGAÇÕES DOS AVÓS: ALIMENTOS E VISITAS.** BRUNETTI, Thaís Helena Camprubi. ORIENTADORA: TRAD, Cintia Maria. GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR.

Quando acontece a separação dos pais, os filhos ficam sob a guarda de um dos genitores, em geral a mãe. Nos artigos 229 da Constituição Federal e 1.696 do atual Código Civil há o reconhecimento da reciprocidade da obrigação alimentar entre pais e filhos. Esta obrigação se estende a todos os ascendentes. Assim, se o genitor que deve alimentos em primeiro lugar não estiver em condições de cumprir total ou parcialmente os encargos, serão chamados a concorrer com este aqueles de grau imediato (artigo 1698 do Código Civil), ou seja, os avós, pois são os parentes mais próximos em grau imediato. Porém a jurisprudência vem ignorando tais disposições legais sob o argumento de que tal obrigação é dos pais, e que quando um deles não pode cumprir o ônus é transferido para o outro genitor, e tão-somente se nenhum dos dois tiver condições de prover o sustento dos filhos é que se poderia invocar a responsabilidade dos avós. Apesar disso, a doutrina e a legislação são bem claras quando afirmam que o avô que tiver condições econômicas deve ser chamado a contribuir com o sustento do neto quando o filho deixar de atender tal obrigação. Ou seja, fazer uma criança passar necessidades, ou mesmo limitações por conta das acanhadas disponibilidades de seus genitores quando seus avós possuem condições para complementar tal carência afrontaria o princípio da solidariedade familiar. Assim, o fato de o detentor da guarda ter algum rendimento não exclui a responsabilidade do ascendente. Na questão das visitas, a Lei nº 12.398/2011 assegura de forma expressa o direito de visitas dos avós, atendendo dessa maneira o melhor interesse da criança, fundamentado na prerrogativa do neto ser visitado tanto por seus ascendentes quanto por qualquer outro parente ou pessoa que com ele mantenha laços de afetividade, respeito, solidariedade e amor. Com o presente trabalho objetiva-se a verificação da eficácia quanto a transmissão da obrigação alimentar, total ou parcial, dos pais para os avós, bem como quanto ao direito das visitas dos avós a seus netos. Será utilizada a pesquisa bibliográfica e de campo para desenvolvimento deste.

Palavras-chave: Alimentos avoengos. Menor. Visitas.

# CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO A MELHOR SOLUÇÃO PARA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS. RIBEIRO, Donizeti. ORIENTADORA: TRAD,Cíntia Maria. GRADUAÇÃO DIREITO UNIMAR.

A conciliação judicial e extrajudicial como uma das formas de resolução de conflitos vem ganhando espaço no judiciário brasileiro. Nos últimos tempos com o advento da justiça gratuita, os tribunais e fóruns se abarrotaram de processos, principalmente nas varas de processos cíveis, com milhares de processos que se arrastam sem solução, ocasionando uma sensação de morosidade. A proposta deste trabalho tem por escopo analisar os fatores que contribuem para essa demanda, suas causas, efeitos, na tentativa de propor possíveis soluções. A conciliação é uma das formas de resolver conflitos pouco utilizada em nosso judiciário, apesar de ser prevista no Código de Processo Civil, em seus artigos 277, 331 e 448, também na Lei 9.099. Esses artigos determinam que os juízes tem a obrigação de apresentar às partes a tentativa de conciliar, antes mesmo da instrução do processo. Ressalte-se também, que além desses, o artigo 125, IV impõe aos magistrados, dentre seus poderes e deveres, tentar a qualquer tempo a conciliação das partes. Desta forma, a conciliação e a mediação quando bem aplicadas poderão trazer resultados brilhantes em vários sentidos: a economia processual é evidente; o tempo para resolver o litígio é muitas vezes menor; a diminuição do volume dos processos em trâmite que não permitem conciliação, faz com que os mesmos ganhem qualidade e

celeridade em razão da diminuição da demanda; não haverá sentença, ou seja os dois litigantes ganham, já que quando as duas partes cedem o conflito se extingue. Essa forma de resolução de conflitos é muito utilizada nos Estados Unidos, onde o processo tem um custo elevadíssimo. Assim, um ajuizamento de processo somente será aceito após passar pela câmara de conciliação. O mesmo acontece na Argentina, para que seja distribuida uma petição judicial, primeiramente deverá passar pelo sistema de conciliação. No Brasil isso não acontece, apenas existem algumas empresas de arbitragem que atuam principalmente nos grandes centros e somente para grandes empresas. Na tentativa de fazer valer a legislação, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), publicou em novembro de 2010, a Resolução 125, que dispõe sobre a Política Judiciária Nacional de tratamento adequado na resolução de conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário. Tal medida veio para regulamentar e criar os Núcleos e Centros Judiciários de solução de conflitos e cidadania. Para desenvolver esse trabalho a Escola Paulista da Magistratura desenvolveu um curso específico para formação de conciliadores, que atuarão nesses centros de conciliação administrados pelos magistrados de primeiro grau. Ainda dentro das formas de resolução de conflitos, a proposta alcança também a conciliação de segundo grau: quando o desembargador recebe o processo, antes de proferir sua decisão, encaminhará o processo para conciliação. Nesta seara, a proposta desse trabalho, será a de analisar as vantagens e desvantagens de conciliar conflitos de interesses dentro dos litígios pré-processuais e processuais.

Palavras chaves: Conciliação. Mediação. Conflito. Litígio.

# DO AUXÍLIO-RECLUSÃO E O PRINCÍPIO DA PERSONALIDADE DA PENA, SOB A ÓTICA DA PROTEÇÃO À FAMÍLIA. LIMA, Gilson Dias. ORIENTADORA: TRAD, Cíntia Maria. GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR.

É cediço que o homem passou a viver em grupo a partir do instante em que percebeu que sozinho ele se tornaria nulo, ou seja, nota-se que o ser humano é um ser gregário. Em outras palavras, quando verifica que para suprir suas inúmeras necessidades, das mais diversas espécies, sejam de natureza material, moral, física, religiosa, entre outras, o homem busca o convívio em sociedade. Não obstante, a partir desse convívio social surgem as violações do ordenamento social ou das condutas sociais. Nesse contexto social, nasce o Direito como uma maneira de limitar a liberdade individual em prol da coletividade, por meio do ordenamento jurídico. Contudo, tem-se que apesar de todo o encadeamento acarretado pelo ordenamento jurídico, sua transgressão é inevitável. Dessa forma, o Estado se utiliza de diversos instrumentos jurídicos na tentativa de coibir tais violações, visando manter o equilíbrio social. Dentre esses instrumentos, a prisão é uma das formas de punição estatal mais severa, representada por seu ius puniendi, ou seja, seu poder privativo de punir. Analisando tal perspectiva, vê-se que o legislador cria formas de minimizar os impactos acarretados pela prisão. Uma delas se deu por meio da instituição do benefício previdenciário de auxílio-reclusão. Nessa direção, o presente trabalho terá por meta a análise do beneficio previdenciário de auxílio-reclusão, haja vista a existência de uma visão geral equivocada de seu real objetivo. Para tanto, visará o exame desse benefício previdenciário, focalizando os requisitos necessários à sua concessão, analisados à luz do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Apresentar-se-á outros pontos relevantes acerca de critérios objetivos e subjetivos diretamente envolvidos, sem olvidar da apresentação de elementos

norteadores da origem e evolução de tal prestação previdenciária, bem como da seguridade social e da previdência social. Propor-se-á, diametralmente, realizar estudo do auxílio-reclusão sob o enfoque do princípio da personalidade da pena, levando-se em conta que tal princípio aduz que nenhuma pena transporá a pessoa daquele que foi condenado. Por outro lado, visar-se-á ressaltar que, diretamente, tal benefício busca salvaguardar o princípio da proteção à família daquele que cometeu um ato ilícito, atentando-se que claramente almeja salvaguardar o princípio da dignidade da pessoa humana, princípio este norteador da Constituição Federal brasileira. Por fim, desembocar-se-á no arcabouço principal de que a finalidade primordial geral do presente estudo é reafirmar que o Brasil é um Estado Democrático de Direito. Palavras-chave: Auxílio-reclusão. Princípios. Família.

EXTRATERRITORIALIDADE, A APLICAÇÃO DA LEI PENAL BRASILEIRA A FATOS OCORRIDOS FORA DO BRASIL. BARBOSA. Vanessa Blois do Amaral. SANTOS. Daniela Biudes. BUFALARI. Valmir. ORIENTADOR: JUNIOR. José Luis Mansur. GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR.

O artigo 7º do Código Penal aborda a questão da extraterritorialidade da lei penal, ou seja, a sua aplicabilidade a fatos criminosos ocorridos fora do Brasil. Um dos princípios adotados é o da Representação, onde a lei penal brasileira é também aplicável em relação a delitos ocorridos em aeronaves, ou embarcações brasileiras, mercantes ou de propriedade privada, pousadas ou no espaço aéreo estrangeiro, ou aportadas, ou no mar territorial estrangeiro. Nessas hipóteses, se o fato criminoso não despertou interesse punitivo do país em que ocorreu, o Estado a que pertence a bandeira da aeronave ou navio substitui aquele em cujo território ocorreu o crime. Existem duas espécies de extraterritorialidade: incondicionada e condicionada. Na primeira, ocorrem as hipóteses previstas no artigo 7°, inciso I do Código Penal, onde ficam sujeitos às leis brasileiras, embora cometidos no estrangeiro, os crimes cometidos contra a liberdade ou a vida do Presidente da República; contra patrimônio ou fé pública da União, Distrito Federal, Estado, Território, Município, empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia federal ou fundação instituída pelo Poder Público; contra administração pública por quem está a seu serviço; de genocídio, quando o agente for brasileiro ou domiciliado no Brasil. Nestes casos, aplica-se o Princípio da Defesa ou Real, pelo qual se determina a aplicação da lei penal qualquer que seja a nacionalidade do agente objetivando a defesa da nacionalidade do bem jurídico que for atingido por ação delituosa, sendo indiferente o ingresso ou não do agente em território nacional. Sua conduta será punível, de acordo com a lei brasileira, ainda que absolvido ou condenado no estrangeiro. Na extraterritorialidade condicionada, descrita no artigo 7°, §2° do Código Penal, a aplicação da lei brasileira depende das seguintes condições: entrar o agente no território nacional; ser o fato punível também no país em que foi praticado; estar o crime incluído entre aqueles pelos quais a lei brasileira autoriza a extradição; não ter sido o agente absolvido no estrangeiro ou não ter aí cumprido a pena; não ter sido o agente perdoado no estrangeiro ou, por outro motivo, não estar extinta a punibilidade, segundo a lei mais favorável. Aplica-se o Princípio da Justiça Universal, visando a cooperação internacional na luta contra o crime com a aplicação da lei penal a todo e qualquer fato criminoso de interesse internacional que por tratado ou convenção o Brasil assumiu o encargo de reprimir, sendo indiferente a nacionalidade do agente, do bem jurídico ou mesmo do lugar onde ocorreu. Nos crimes praticados por brasileiros no estrangeiro ou crimes praticados por estrangeiros contra brasileiros, fora do Brasil, aplicam-se os

Princípios da Nacionalidade e da Personalidade. No primeiro caso, a lei penal acompanha o cidadão onde quer que ele se encontre, sendo levada em conta nessa hipótese a nacionalidade do agente. Já na segunda hipótese, de crime praticado por estrangeiro contra brasileiro, fora do Brasil, além dos requisitos já descritos, faz-se necessária que não tenha sido pedida ou negada a extradição e que haja requisição do Ministério da Justiça.

Palayras-chave: Direito Penal, Extraterritorialidade.

# SISTEMA PRISIONAL: A REALIDADE POUCO CONHECIDA DAS MULHERES APRISIONADAS. OLIVEIRA, Silvia Jardim de Araujo. ORIENTADORA: JULIANO, Ana Cláudia Moraes. GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR

Com o objetivo de melhor entender a realidade em que se encontram as mulheres condenadas com a pena restritiva de liberdade, escolheu-se como tema para o presente trabalho: "Sistema Prisional: a realidade pouco conhecida das mulheres aprisionadas". O sistema prisional brasileiro desde sua implantação na República Federativa do Brasil, tem se mostrado perante a sociedade, como um sistema falho e cheio de frestas, e, se nenhuma atitude for tomada por parte das autoridades competentes, essas frestas tendem a evoluir em enormes rachaduras, tornando o sistema prisional totalmente inviável e ineficaz, o que há muito tempo já se percebe. O trabalho visa esclarecer a verdadeira situação, que há tempos se encontra escondida sob as paredes obscuras e incertas de uma cela de prisão. Quando se fala em Sistema Prisional, vincula-se de imediato na nossa percepção, um lugar onde os homens que cometeram crimes e infrações são obrigados a permanecer, como forma de punição pelo ato reprovável que praticaram. Mas e as mulheres? Qual deve ser a realidade dessas vidas que também se encontram nessa forma de confinamento? O presente trabalho traz, um estudo minucioso sobre o antes e o depois do delito. Ou seja, o que tem levado as mulheres a delinquir, e o modo como estão sendo tratadas no ambiente de reclusão. Será que o crime praticado compensa pela pena privativa de liberdade a que elas estão sendo submetidas? Embora sejam autoras de fatos reprováveis e puníveis pelo Estado, será que o Estado, tem dado a atenção devida a essas mulheres, conforme determina a Constituição Federal, tal como a Lei de Execuções Penais? O trabalho será realizado mediante utilização da pesquisa bibliográfica e da pesquisa de campo, que será consistente na aplicação de um questionário na cadeia feminina do município de Herculândia /SP a fim de averiguar junto às detentas, a situação em que vivem, e se a mesma é condizente com as leis acima citadas. O método aqui utilizado será o dedutivo, pois parte de um raciocínio lógico para chegar a sua conclusão.

Palavras-chave: Obscuridade. Pena restritiva de liberdade. Sistema Prisional.

GUARDA COMPARTILHADA: DIREITOS E DEVERES DESTA NOVA MODALIDADE DE GUARDA E A DIFÍCIL PASSAGEM DA TEORIA A PRÁTICA. GUERRA, Mônica Silva. ORIENTADORA: TRAD, Cintia Maria. GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR.

O ramo do Direito de Família vem atravessando um período de grande efervescência, tendo em vista a necessidade de se adequar às inúmeras, rápidas e profundas transformações pelas quais vem passando a sociedade, principalmente nas últimas cinco

décadas. Sabe-se que a ruptura afeta diretamente a vida dos menores, porque modifica a estrutura da família e atinge a organização de um de seus subsistemas, o parental. Surgindo assim o problema da atribuição da guarda, seja com o pai ou com a mãe, ou nos dias atuais com a possibilidade da guarda ser da mãe e do pai. O presente trabalho tem como principal objetivo constatar a difícil passagem da teoria para a prática no que diz respeito a um dos modelos de guarda, a guarda compartilhada. Esse tipo de guarda surgiu da necessidade de se encontrar um equilíbrio aos papéis parentais, diante da guarda uniparental concedida sistematicamente à mãe, e de garantir o melhor interesse do menor, especialmente, as suas necessidades afetivas e emocionais. Com a aplicação desse tipo de guarda os magistrados revalorizam o papel da paternidade e traz ao centro das decisões o maior interessado na decisão, o menor, oferecendo-lhe um equilíbrio desenvolvimento psicoafetivo e garantindo a participação comum dos genitores em seu destino. A guarda compartilhada através da responsabilização conjunta de pai e mãe, preserva a dignidade da pessoa humana (art. 1°, III da CF/88), considerado como um dos princípios fundamentais da República, bem como respeito a direito fundamental de igualdade entre homens e mulheres no que se refere a direitos e obrigações (art. 5°, I da CF/88). Na guarda compartilhada os pais obrigam-se a exercer o poder familiar sobre a criança, dividindo da maneira mais igualitária possível os direitos e deveres para com as crianças, ou seja, os pais participam juntos, da formação de seus filhos. A metodologia utilizada será a pesquisa bibliográfica, pois se buscará embasamento em material já publicado em livros, jurisprudências, material disponibilizado na internet se assim for necessário. E quanto ao método aqui utilizado será o dedutivo.

Palavras-chave: Filiação. Família. Guarda compartilhada.

UNIÃO HOMOAFETIVA E UNIÃO ESTÁVEL, RELAÇÃO ENTRE DUAS PESSOAS, DO MESMO SEXO OU NÃO, COM O OBJETIVO DE CONSTITUIR FAMÍLIA. TEIXEIRA, Nelson Luiz; LOPES, Rubia Alves; PAVARINI, Laura da. ORIENTADORA: FERRER, Walkiria Martinez Heinrich. GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR.

Desde as épocas mais remotas a sociedade ocidental sempre privilegiou a família formada pelo casamento, ou seja, união entre homem e mulher celebrado por meio de formalidades especifica. Isso se dava pela influencia dos dogmas religiosos ou por uma imposição vertical do Estado, o que dificultou sobremaneira o reconhecimento das uniões livres, aquelas consideradas independentes do matrimonio, admitindo seu status como composição familiar. A agregação de seres humanos é muito mais antiga do que o casamento e que este hoje não é a única entidade familiar juridicamente reconhecida, não se sobrepondo desta forma as demais. Após uma longa trajetória no qual a união estável passou pela rejeição (ausência de tutela), tolerância (tutela previdenciária) e aceitação como fato social (tutela obrigacional) que culminou na sua valorização, notadamente pelo prestigio conferido pela Constituição Federal de 1988 quando a mesma consagrou a multiplicidade de modalidades de arranjos familiares, não sendo taxativo o rol descrito no art. 226, e dentre essas entidades elencadas a união estável é sem sombra de duvidas a mais comum e a mais usual em nossa sociedade. Admitida expressamente pela Constituição Federal, a união informal entre homem e mulher como família, tem-se o rompimento da supremacia do modelo casamentário como único, possível e detentor de legitima forma de união familiar. Já a união homoafetiva não encontra lei expressa que a regule, por isso, e em respeito à dignidade da pessoa

humana, a jurisprudência tem aplicado por analogia as regras que disciplinam a união estável, o que levou o Supremo Tribunal Federal a reconhecer a união homoafetiva como entidade familiar tal qual a união estável. Tramita pelo Congresso Nacional o Estatuto das Famílias e a União Homoafetiva (Projeto de Lei n. 2.285/2007) que, se aprovada, reconhecerá expressamente a união homoafetiva como uma entidade familiar. Feitas tais considerações e respeitadas às diferenças, podemos entender a união estável com uma relação afetiva de convivência publica e duradoura entre duas pessoas, do mesmo sexo ou não, com o objetivo imediato de constituição de família aqui incluído a união homoafetiva.

Palavras-chave: União Estável. Relação Afetiva. Constituir Família.

# DIREITO COMPARADO. ESTUDO PRELIMINAR ENTRE A ESTRUTURA DO CÓDIGO CIVIL ALEMÃO E O BRASILEIRO. SEIBEL, Rogério. ORIENTADOR: BRANDÃO Marcelo. GRADUAÇÃO DIREITO/UNIMAR.

O Direito Brasileiro sofreu a influência de sistemas exportadores de direito, seja através da colonização portuguesa ou através de recepções voluntárias de direito, ligadas a fatores comumente observados em países em desenvolvimento que estimulariam a penetração do direito estrangeiro. O modelo de código civil escolhido para estruturação do nosso foi o alemão e deveu-se, inicialmente, aos estudos do jurista Teixeira de Freitas, e mais tarde ao Professor de Legislação Comparada de Recife, Clóvis Bevilácqua, que foi o autor do Código Civil de 1916. O Código Civil Alemão (Bürgerliches Gesetzbuch-BGB) foi instituído após a unificação da Alemanha, em 1871, sendo promulgado em 1896, mas somente entrando em vigor em 1900, em cuja formatação destacou-se o jurista alemão Bernhard Windscheid. O Código Civil Alemão é composto por cinco livros, quais sejam: A Parte Geral (Allgemeiner Teil) 240 artigos; Direito das Obrigações (Recht der Schuldverhältnisse) 613 artigos, Direito das Coisas (Sachenrecht) 443 artigos; Direito de Família (Familienrecht) 625 artigos e o Direito das Sucessões (Erbrecht) 464 artigos. Assim, através de uma análise inicial da estrutura do código civil alemão, tem este trabalho o objetivo de identificar algumas semelhanças e diferenças, dentro da proposta de introdução ao tema, visto tratar-se de campo vastíssimo de exploração e comparação e esses aprofundamentos sobre livros específicos poderão ser realizados posteriormente, objetivando trabalho de conclusão de curso de graduação ou de programas de pós-graduação.

Palavras-chave: Direito Comparado. Código Civil Alemão. Código Civil Brasileiro.

# Atividades científicas do curso de Graduação em Administração

CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO: UMA FERRAMENTA ESTRATÉGICA PARA AS ORGANIZAÇÕES. SOUZA, Camila Rodrigues de; CONCEIÇÂO, Carlos Paes da; SILVA, Paula Santana da; BERNARDES, Renata; SANTOS, Ruhanyta Kalyan Esteves dos. ORIENTADORA: SILVA, Sandra Maria Souza. CO-ORIENTADORA: FREITAS, Marisa Lívia Brançan de. GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/UNIMAR.

O objetivo deste estudo é mostrar a importância de treinamento e capacitação de funcionários nas organizações. Considerando todas as etapas fundamentais e necessárias para que o treinamento seja eficaz, obtendo um diferencial competitivo e assim garantindo os resultados esperados pela organização, levando sempre em consideração o custo-beneficio. Atualmente muitos gestores ainda resistem quando o assunto é a capacitação e treinamento de seus funcionários nas organizações, sejam eles por motivos financeiros, administrativos, falta de tempo ou até mesmo a resistência às mudanças. E consequentemente pesquisar os principais fatores de resistência, e ressaltar a importância, os benefícios e as necessidades deste investimento, a curto ou longo prazo, que podem ser fatores decisivos, vitais e gerar maior competitividade e lucratividade para as organizações. O resultado deste projeto será obtido através de pesquisas bibliográficas, em: revistas, livros, internet e manuais teóricos. E serão analisados e avaliados o planejamento, a técnica e ação da capacitação e treinamentos, com profissionais capacitados com a finalidade de obter resultados conforme a necessidade da organização. A análise conclui pela necessidade da realização de um programa de treinamento nas organizações, objetivando a melhoria no atendimento ao cliente, o reestudo dos processos de trabalho e o desenvolvimento de liderança e da capacidade dos colaboradores trabalharem em equipe, uma vez que o mundo esta mais competitivo, ambiente mutantes e a mão-de-obra qualificada estão escassa em nosso País com isso se faz necessário o investimento contínuo nos funcionários da organização, desta maneira motivando-os e descobrindo talentos dentro da mesma. Palavras – chave: Colaboradores. Desenvolvimento. Treinamento.

# **ENDOMARKETING DENTRO DA ORGANIZAÇÃO.** CLEMENTE, Fabiana Cristina dos Santos. ORIENTADORA: SILVA, Sandra Maria Souza. GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/UNIMAR

O Endomarketing é uma ferramenta diferenciada e competitiva para as organizações que buscam a lucratividade, a satisfação e o destaque no mercado global. É também um recurso para aquelas organizações que visam: conquistar o cliente externo e motivar, comprometer e bem informar seus clientes internos, garantindo assim maior grau de satisfação para ambos os clientes. Pensando na importância do Endomarketing para estes fins, que a presente pesquisa tem como objetivo estudar as ferramentas do Endomarketing nas organizações, salientando a sua importância na motivação e na comunicação interna de seus clientes internos. A metodologia adotada é pesquisa bibliográfica, tendo como referencial teórico autores como Bekin, Bergamini,

Chiavenato e outros. O estudo abrange destas delimitações e conceitos de Endomarketing, Motivação e Comunicação Interna até a forma, o planejamento e as etapas de aplicabilidade, orientando e capacitando os administradores na utilização desta importante ferramenta dentro das organizações. Concluímos, de forma objetiva e sistemática o quanto é importante o Endomarketing para a organização valorizar e respeitar seu capital humano, para que os mesmos possam obter os resultados que lhe são esperados (cobrados) e para que ela mesma obtenha os resultados desejados, considerando que as ferramentas do Endomarketing não é uma solução para todos os problemas das organizações que surgem através de diversos fatores, e sim, se compreendido e aplicado da forma correta, pode trazer benefícios e resultados na motivação, comunicação interna de seus funcionários, assim, convencendo e demonstrando a todos que trabalham na organização o quanto o trabalho de cada um é importante para o desenvolvimento e a obtenção do maior resultado esperado por uma organização a lucratividade.

Palavras-chave: Endomarketing. Motivação. Comunicação Interna e Lucratividade

**GESTÃO AMBIENTAL, UMA VISÃO SUSTENTÁVEL PARA EMPRESA QUE PRATICA A RESPONSABILIDADE SOCIAL.** SANTOS, Cecília Fernanda dos; GOMES, Lucas da Silva; SILVA, Thamires Messias Oliveira; SANTOS, Tiago Silveira. ORIENTADORA: ABREU, Vanderléia Ceolin. GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/UNIMAR

A Gestão Ambiental dentro do sistema de gestão das organizações traz como práticas algumas maneiras para diminuir os impactos ambientais decorrentes dos processos de fabricação. A educação ambiental visa conscientizar ecologicamente toda a organização e comunidade, para que através desse conhecimento as pessoas tenham o cuidado necessário com o meio ambiente, portanto o desenvolvimento sustentável deve ser aliado à educação ambiental, não tendo como objetivo somente cuidar do meio ambiente, mas também a melhoria do desempenho ambiental e operacional de toda organização. O gerenciamento do impacto ambiental ocorreu devido à preocupação na diminuição de poluidores lançados no meio ambiental, principalmente pelas indústrias por ter uma maior parcela poluidora e com o grau elevado de risco de acidentes ambientais. A ISO 14000 é um conjunto de normas que definem parâmetros e diretrizes para a gestão ambiental de organizações privadas e públicas. E foi criada para diminuir o impacto provocado pelas organizações ao meio ambiente. Várias organizações utilizam recursos naturais, poluem, provocam dano no meio ambiente através de seus meios de produção. O conjunto de Normas ISO 14000 faz com que as organizações foquem as questões ambientais, encorajando a busca de um mundo mais limpo, seguro e saudável para todos. O Sistema de Gestão Ambiental, conforme a definição ISO é o conjunto formado pela estrutura organizacional, responsabilidades, práticas, procedimentos, processos e recursos necessários para implantar e manter o gerenciamento ambiental. O objetivo da política ambiental é orientar o tratamento das questões ambientais nas organizações em harmonia com os princípios da sustentabilidade e também estar em conformidade com as políticas publica. É de conhecimento de todos que as organizações procuram a cada dia aumentar seu Marketing share e para isso adaptam seu processo produtivo as exigências e tendências do mercado. As organizações também utilizam o marketing verde que consiste, na prática de todas as atividades iguais ao marketing, mas incorporando também a preocupação com o meio ambiente, onde informam a seus clientes e consumidores

acerca das vantagens de se comprar produtos e serviços de organizações que pensam no meio ambiente e são responsáveis. O desenvolvimento sustentável pode ser conquistado, se o homem souber utilizar os recursos da natureza. Reduzir, Reutilizar e Reciclar são conceitos essenciais para qualquer cidadão e empresa responsável que pode contribuir para o desenvolvimento sustentável. Entendemos que a empresa deve preservar seus valores, por este motivo deve ser avaliado durante todo o processo produtivo de que modo está sendo desenvolvidos seus produtos ou serviços e que todos nós somos responsáveis pelas partes interessadas de nossa empresa, e é importante priorizar o código de ética em tudo que é desenvolvido pela empresa, assim as organizações alcançam a qualidade total e um melhor posicionamento no mercado em que atuam.

A UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA COMO FERRAMENTA PARA ATUAR NA GESTÃO EMPRESARIAL. SILVA, Michael Henrique Seabra Goulart da; CARDOSO, Rogério Aparecido Santana; GABRIEL, Tiago Antonio. ORIENTADOR: GELAMO, Adalberto Pablo dos Santos. GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/UNIMAR

Com o presente trabalho de pesquisa, busca indicar a importância da tecnologia como ferramenta na gestão empresarial, mostrando que a tecnologia é de fato benéfica as organizações levando em consideração as demandas internas e externas do mercado. Este trabalho de pesquisa mostra a importância das novas tendências tecnológicas que estão presentes nas organizações empresariais, suas ferramentas e funcionalidades, na busca de novos mercados proporcionando um melhor atendimento aos clientes e a facilitar o trabalho dos colaboradores ao desempenhar suas atividades. As tendências tecnológicas são pontos vitais nas organizações, juntamente com a capacidade de aprendizagem a cerca das soluções e projetos a serem implantados, são os principais fatores que determinam a competitividade nas empresas. A valorização dos profissionais de tecnologia da informação proporciona um grande aumento de pesquisas fundamentadas no crescimento empresarial. Com o advento dos meios de comunicação como a internet, por exemplo, negociações comerciais podem ser realizadas até mesmo em segundos, otimizando o trabalho dos gerentes e chefes executivos. O desenvolvimento de tecnologias para a tomada de decisão abrange uma vasta área no mercado da informática e o meio organizacional está cada vez mais utilizando os sistemas para o gerenciamento de seus processos de trabalho. Os objetivos do trabalho é conseguir analisar as empresas de um modo geral em relação aos problemas enfrentados com a implantação de novos processos tecnológicos, descrever os novos processos tecnológicos a serem implantados no ambiente empresarial, observar a viabilidade desses processos na organização e verificar as novas tecnologias no cotidiano dos profissionais. Primeiramente apresentar-se-á a evolução do computador, tecnologia e internet, para que na sequência possa ser abordada a questão da tecnologia como apoio à gestão, a gestão do conhecimento, gestão de empresas na sociedade do conhecimento e a integração da qualidade e divulgação da informação e do conhecimento. Posteriormente será abordado o papel estratégico da informação e dos sistemas de informação nas empresas, finalizando o trabalho com as tecnologias aplicadas aos sistemas de informações empresariais. Através da pesquisa bibliográfica, ou seja, consultas em livros, periódicos, sites com artigos especializados, apontar-se-á as etapas de implantação de sistemas de apoio gerencial, os quais podem ser aplicados no

melhoramento das atividades e consequentemente no aumento da produtividade das empresas.

Palavras-Chave: Gestão Empresarial. Tecnologia. Tomada de Decisão

CONTROLE DE PERDAS COMO VANTAGEM COMPETITIVA NO SETOR SUPERMERCADISTA. AYRES, Marcelo Henrique Furlaneti; CHECCHIO, Francine Aparecida; WATANABE, Gabriela May de Castro; SPINA, Juliete de Moura; MOREIRA, Lucas Wellington. ORIENTADOR: CRUZ, Jackson de Souza. Linha de pesquisa: Administração de Recursos Materiais e Patrimonial. GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/UNIMAR.

Em tempos de alta competitividade e redução das margens de lucros, a administração de materiais tem sido um o grande diferencial independente do porte da empresa. Desta maneira, ela é considerada importante, visto que, sua ausência se relaciona diretamente com prejuízos financeiros, desacordos perante os prazos, a baixa qualidade do produto final e o mais importante, perda de competitividade. Nesse sentido, por este caráter de influência direta nos resultados da empresa, a administração de materiais tem sido cada vez mais posicionada como parte da estratégia das organizações e não mais como era vista antigamente como um setor simplesmente operacional e de valor secundário. Ressalta-se que dentro das várias competências da administração de materiais, uma que vem se destacando como de grande importância estratégica tem sido a de controle de perdas, pois as perdas em uma organização podem significar o fim da rentabilidade e comprometer o futuro do negócio, isto pelo fato de que elas se referem a gastos efetuados que não dão retorno para empresa. O objetivo deste estudo é demonstrar a importância de se ter um controle de perdas adequado em uma organização, principalmente no setor supermercadista que possui uma grande quantidade de produtos perecíveis e com prazos de validade, estes que se manipulados de uma forma incorreta acabarão sendo descartados por não poderem ser mais consumidos, ocasionando um nível alto de quebra operacional que irá afetar diretamente nos resultados da empresa, pois acarreta um desperdício, gerando custos desnecessários. Para tanto, caracteriza-se esta pesquisa como qualitativa do tipo descritivo-explorátória, cujo método de pesquisa consiste no estudo de cado. Sendo assim, como considerações parciais já podemos destacar que o setor supermercadista está se modificando com bastante rapidez, aumentando ainda mais a competitividade entre si. Desta maneira, os supermercados que investem recursos para redução de perdas conseguem adquirir um diferencial em relação aos seus concorrentes, ampliando os seus lucros e a qualidade de seus serviços. Os custos gerados não poderão ser repassados para os consumidores, fazendo com que a organização tenha prejuízo e, consequentemente, sofra perdas em relação à sua concorrência, diminuindo sua vantagem competitiva em relação ao mercado em que está inserida. E se caso a organização não atender os requisitos necessários de qualidade, poderá não manter os clientes e também não atrairá novos consumidores, deixando de se manter estável no mercado.

Palavras-chave: Vantagem Competitiva. Setor Supermercadista. Controle de Perdas.

A IMPORTÂNCIA DA LOGÍSTICA NA COMPETITIVIDADE E NO ESCOAMENTO DE PRODUTOS OLERÍCOLAS NO ESTADO DE SÃO PAULO. NOGUEIRA. Aline Fernanda; NETO. Aline de Carvalho; GARCIA. Silvia

Regina; SILVA. Rodrigo Fulaneto da; REIS, João Antônio Lopes dos. ORIENTADOR: CRUZ, Jackson Souza. GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/UNIMAR.

A logística atualmente tem papel preponderante na estratégia das organizações, visto a complexidade das operações e a necessidade de criar vantagem competitiva frente à concorrência, contudo, até o final da Segunda Guerra Mundial estava associada apenas às atividades militares. Após este período, com o avanço tecnológico, com a necessidade de suprir e escoar produtos para locais distantes das áreas de produção e/ou destruídos pela guerra, dessa forma a logística passou a ser adotada pelas empresas. No agronegócio a gestão da logística é a principal forma de reduzir custos, pois enfrentamos sérios problemas, tais como a precariedade da infra-estrutura, a comercialização deficiente, a perecibilidade dos produtos, entre outros, o que pode inviabilizar a atividade produtiva. Além disso, a armazenagem, a movimentação, o transporte, as más condições das rodovias e dos veículos aceleram a deterioração dos alimentos olerícolas, provocando perda da originalidade, depreciação da qualidade e acréscimo aos custos do produto. Para viabilizar tal cultura, cuidados devem ser tomados em todos os elos da cadeia, desde o processo de colheita e estendidos por todas as etapas da pós-colheita até atingir o consumidor final para garantir produtos que atendam suas exigências. A competitividade torna necessária a rápida adaptação dos processos logísticos, para atender as exigências impostas pelos consumidores de qualidade, agilidade nas entregas e melhores preços, obrigando as empresas a reduzirem as perdas e aumentarem a eficácia na cadeia logística. Em suma, através da logística é possível além de atender o mercado, identificar oportunidades de redução de custos, prazos de entregas, disponibilidade de produtos, programação das entregas, gestão dos pedidos e flexibilidade da fabricação. Portanto é essencial para a administração, distribuição, movimentação e armazenagem dos produtos, visando tornar possível aos consumidores bens e serviços no local, na condição física, na quantidade requerida, no momento da sua necessidade a preço atrativo.

A metodologia de pesquisa utilizada no trabalho é o estudo explicativo e a fonte de dados a pesquisa bibliográfica.

MARKETING ESPORTIVO: O MARKETING QUE VALE MAIS DO QUE LUCRO FINANCEIRO. SUETO, Mayara Mitie; RODRIGUES, Danilo Marcos; TRINCA, Rafael Cassaro; GODINHO, Mateus Hidalgo; PERES, Eduardo Sgarbi. ORIENTADOR; GUEDES JÚNIOR, Olímpio. GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/UNIMAR.

O esporte é uma paixão do brasileiro e cada vez mais o número de pessoas que estão envolvidos com o esporte tem crescido. Esse envolvimento se dá por parte de pessoas que trabalham com o esporte, que o praticam ou são expectadores, mas que de alguma maneira, estão direta ou indiretamente ligados a alguma modalidade esportiva. Com o acontecimento de eventos esportivos como o PAN de 2007, a tão esperada Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas e Para-Olimpíadas de 2016, o esporte está ficando cada vez mais evidente, chamando a atenção não somente de seus amantes e praticantes, mas também de empresas interessadas na divulgação, promoção, venda, criação e todas as outras etapas do *Marketing*. De olho no PIB esportivo que cresce de uma maneira impressionante, o Brasil está seguindo a linha que muitos países desenvolvidos seguem e tornando o *Marketing* Esportivo cada vez mais forte, apoiando-se nesse tipo de ferramenta para chegar mais próximo ao público-alvo. Essa modalidade de *Marketing* 

vem sendo praticado no mundo há algum tempo, mas é relativamente nova se comparadas com as outras ferramentas da administração e estratégias de uma empresa, porém, apesar disso, ele vem mostrando seu grande poder. Nesse trabalho iremos ter um conhecimento do que é o *Marketing* de acordo com alguns autores, será apresentando como e quando do seu surgimento e qual a sua importância para não somente as organizações, mas também para a população de um modo geral, assim como pesquisaremos a importância do *Marketing Esportivo*, seu crescimento no Brasil, as ferramentas por ele utilizadas, como os números esportivos se encontram atualmente, qual a sua história no Brasil e no mundo, como ele surgiu, quando surgiu e quem foi o primeiro a perceber sua importância para os negócios, assim como o primeiro evento que recebeu grandes patrocínios por parte de empresas diversas e marcou o início de tal modalidade como a conhecemos atualmente.

Palavras-Chaves: Marketing. Esporte. Economia

**MARKETING VERDE.** PROENÇA, Alessandro Reginaldo; SANTOS, André Luis dos; CANALLI, André Luis Fávero; GARCIA NETO, Flávio Ribeiro; DIAS, Renan Nicoletti. ORIENTADOR: GUEDES JÚNIOR, Olímpio. CO-ORIENTADORA: FREITAS, Marisa Lívia Brançam de. GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/UNIMAR.

Diante dos impactos ambientais que o consumo tem trazido ao nosso planeta e aliado à crescente preocupação com a qualidade de vida que está fazendo com que a preocupação ambiental se difunda cada vez mais, onde a sociedade passou a considerar as condições ambientais como de principal importância para o seu bem-estar surge o marketing verde, que é uma ferramenta que auxilia na sustentação da imagem da empresa, difundindo-a com essa nova visão de mercado, destacando sua diferenciação ecologicamente correta junto à sociedade. Desta forma, este estudo tem como objetivo geral identificar como o marketing verde enquanto ferramenta administrativa pode auxiliar na organização das ações ambientais de uma empresa, transformando atitudes organizadas em resultados práticos e como objetivos específicos analisar os 4 P's do mix de marketing e verificar de que forma ele atua na potencialização das ações ambientais de uma empresa, e como ele transforma atitudes administrativas em ganhos mercadológicos para a mesma; verificar se o cliente percebe as ações de marketing verde feitas pela empresa e identificar a imagem que o marketing verde agrega ao produto e a marca. Para isso, serão utilizadas abordagens de cunho descritivo e explicativo por meio de pesquisa bibliográfica, pesquisa de campo e estudo de caso. Diante do olhar atento a essas mudanças ambientais, estima-se que o marketing verde permita às empresas que se destaquem perante seus concorrentes por apresentarem características ambientais e inovadoras, isso pode levar a empresa a ser bem vista pela sociedade e obter vantagem competitiva no mercado.

Palavras-chave: Ecologicamente Correta. Marketing Verde. Vantagem Competitiva.

#### A EVOLUÇÃO DO MARKETING ESPORTIVO NO FUTEBOL BRASILEIRO.

PERETI, Vitor Guilherme Laistner; GIROTTO, Guilherme Arena; DE ALMEIDA, Helverson Cesar; DE SOUZA, Marcelo. ORIENTADOR: GUEDES JÚNIOR, Olímpio. GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/UNIMAR.

O objetivo deste estudo é analisar os efeitos do marketing sobre os esportes no Brasil, principalmente o futebol. Em foco será abordado o marketing esportivo, mais

precisamente no futebol. Baseados na problemática de até que ponto o marketing auxilia e potencializa os negócios na área do esporte, organizando e gerando novos negócios, será realizada uma pesquisa explicativa, levando em conta as ferramentas de marketing que influenciam diretamente no crescimento e valorização do meio esportivo e o conhecimento das ferramentas de marketing adotadas por alguns clubes de futebol através de visitas e pesquisas realizadas ''in loco''. O objetivo geral do trabalho consiste em demonstrar como o marketing esportivo auxilia e potencializa os negócios no futebol, identificando quais ferramentas são utilizadas para acelerar esse crescimento e como os clubes de futebol estão se adaptando a essas ferramentas para aumentar suas receitas, comparando clubes brasileiros com europeus. Realizou-se este trabalho, pois diante da crescente ascensão de empresas-clubes, outros clubes começaram a adotar a idéia de "Gestão esportiva" aliada às ferramentas do marketing esportivo. Assim, atualmente, esta prática tornou-se apenas uma das várias faces do espetáculo do esporte, principalmente o do futebol, o qual será descrito no decorrer deste trabalho. Referindose a estrutura e divisão este se encontra dividido em duas partes, sendo a Introdução e o Referencial Teórico o qual aborda o que é marketing, definição de marketing esportivo, surgimento do marketing evolução do marketing esportivo, crescimento do marketing esportivo, ferramentas utilizadas no marketing esportivo e o desenvolvimento do futebol como negócio a partir da década de 90.

Palavras-chave: Marketing Esportivo. Gestão Esportiva. Investimento

# AUTOMAÇÃO DE AMBIENTES NA BIBLIOTECA ANTÔNIO HOUAISS.

CIRINO, Carina Aparecida; MARQUES, Indaiana Maria Miranda; SARMENTO, Franciele Cardoso; CRUZ, Alberto Cesar Carneiro. Curso Técnico em Secretariado da ETEC Antonio Devisate-Marília/SP. ORIENTADORA: CASTILHO, Myrian Lucia Ruiz. Docente/UNIMAR e do Curso Técnico em Secretariado da ETEC Antonio Devisate/MARÍLIA/SP

O objetivo deste trabalho é desenvolver um ambiente no qual, o seu âmbito cultural possa oferecer e levar a informação de modo que cative a todos, essencialmente ampliar o conhecimento educacional, dar o diferencial naquilo em que não encontramos no dia a dia, o entretenimento, proporcionando maior facilidade de comunicação e informação aos alunos e futuros administradores como também gestores, por meio da praticidade em pesquisas que a biblioteca auxiliará independentemente da Instituição de Ensino, Particular ou Pública, conquistando o leitor, motivando e resgatando o prazer da leitura, despertando nas pessoas o bem-estar da sua utilização e convivência no âmbito da biblioteca, superando as barreiras do preconceito e discriminação de raça, cor ou para com pessoas especiais, criando um espaço integrado entre eles, pois, em uma pesquisa de campo, chegamos a este conceito por ser benefícios almejados por eles, afirmando que somos todos iguais. A biblioteca deve ter acessibilidade, e materiais específicos, informatizados para as pessoas. Ainda, o acervo desta biblioteca contribuirá para devolver na criança a imaginação e a arte através de programações lúdicas, porque é de bom senso confirmar que um bom livro é um bálsamo. Uma biblioteca significa desfrutar do paraíso por inteiro.

Palavras - Chave: Automação de Ambientes. Biblioteca. Informatização.

**ECONOMIA INFORMAL NO BRASIL**. GIROTTO, Marcela Perugini; COUTINHO, Roseane Ferreira. ORIENTADOR: GUEDES JUNIOR, Olympio. GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/UNIMAR.

Assim como outros países em desenvolvimento, o Brasil sofrem a ação de um fenômeno inquietante, o qual nada mais é resultante da alteração da economia formal para a economia informal. Esta economia vem surgindo dia-a-dia e tomando um espaço cada vez maior no mercado brasileiro. Na necessidade de se encontrar um emprego e lutar por condições mais dignas de sobrevivência a economia informal surge como uma "'pedra de salvação" para muitos brasileiros. Estes brasileiros que fazem parte da economia informal compõem uma massa de trabalhadores que lutam diariamente, porém as consequências trazidas a eles não são tão benéficas assim. Inicialmente serão citados aqui os aspectos referentes à evolução histórica e surgimento da informalidade, alguns acontecimentos históricos que propiciaram o seu aparecimento e evolução, os principais aspectos referentes ao conceito e definição do que é a economia informal, os fatores que levam a uma economia informal e seu impacto na economia e mão de obra, verificados os fatores que contribuem para a economia informal, as consequências que a economia informal vem trazendo para a concorrência da informalidade e para economia como um todo e abordado o crescimento da informalidade no Brasil através dos números da mão de obra e produção no país. A economia informal tem se tornado uma tendência cada vez mais visível e forte na sociedade moderna. O que parecia ser apenas uma saída temporária pra um problema individual, ou seja, a falta de emprego fixo, acabou criando raízes profundas na economia mundial. O trabalho que era tido como alternativo, temporário, provisório vem se proliferando de maneira surpreendente e tornou-se uma realidade que desconhece fronteiras.

LIDERANÇA: EMPOWERMENT NAS ORGANIZAÇÕES EMPRESARIAIS DE MARÍLIA/SP. MARQUES, Indaiana Maria Miranda; CIRINO, Carina Aparecida. Curso Técnico em Secretariado da ETEC AntonioDevisate/MARÍLIA/SP. ORIENTADORA: CASTILHO, Myrian Lúcia Ruiz. Docente UNIMAR e do Curso Técnico em Secretariado da ETEC AntonioDevisate/MARÍLIA/SP.

Este trabalho de pesquisa refere-se aos resultados parciais de uma pesquisa de TCC que está sendo desenvolvida no curso Técnico em Secretariado da ETEC AntonioDevisate da cidade de Marília/SP.O objetivo deste trabalho é o de estudar os conceitos de liderança e uso de ferramenta Empowerment nas Organizações Empresariais da cidade de Marília/SP, procurando ressaltar a sua importância para os profissionais secretários bem como, a valorização de autonomia dos profissionais em suas tomadas de decisões no seu trabalho no interior das empresas, agregando, dessa forma, benefícios a esses profissionais no sentido de facilitar o trabalho dos mesmos, demonstrando assim flexibilidade e estratégias necessárias no desenvolvimento das suas funções. Pretendemos, a partir dos dados que estão sendo colhidos junto às empresas, concluir a nossa pesquisa, apresentar os seus resultados como também o projeto de desenvolvimento motivacional para as empresas de nossa cidade de Marília/SP.

Palavras – Chave: Liderança. Empowerment. Tomadas de Decisão.

O NOVO PERFIL SECRETARIAL E A IMPORTÂNCIA DE UM ESPAÇO FÍSICO PARA A SUA FORMAÇÃO DA ETEC ANTONIO DEVISATE DE MARÍLIA/SP. ALVES, Conceição Aparecida Geraldina; LIMA, Natalia de Cassia de; OLIVEIRA, Tamires Cristina Pereira de. Curso Técnico em Secretariado da ETEC Antônio Devisate/MARÍLIA/SP. ORIENTADORA: CASTILHO, Myrian Lúcia Ruiz. Docente UNIMAR e do Curso Técnico em Secretariado da ETEC Antônio Devisate/MARÍLIA/SP.

Este projeto tem relevância para a sociedade, afinal, um ambiente moderno e bem equipado é sinônimo de desenvolvimento profissional e pessoal. No curso técnico de Secretariado na Etec Antônio Devisate, a aprendizagem vai além de uma sala de aula, e a necessidade hoje de um laboratório que atenda a demanda das bases tecnológicas do curso é extremamente importante e necessário. Com certeza, beneficiará tanto as organizações quanto a sociedade, principalmente alunos e professores. Hoje, os secretários modernos assumem papéis de assessores, assistentes e facilitadores das atividades diárias de um a empresa, muitas vezes assumindo no papel do chefe. Por outro lado, nos dias de hoje, procuram secretários que pensem por eles, que antes do problema aparecer, os secretários já tenham a percepção de resolvê-los de maneira rápida, funcional e com senso profissional. Dentro do Curso de Secretariado aprendemos muitas atividades que nos dão a necessidade de um espaço com estrutura para tal aprendizagem, como os eventos promovidos pelos alunos, as reuniões executivas que são umas das principais atividades exercidas no curso. Transformar essa sala ambiente numa realidade será como proporcionar um modelo de espaço de educação profissional de qualidade aos alunos, professores e para as demais Etecs, ajudando assim no processo de aprendizagem de ensino profissional moderno e atualizado. Este projeto apresenta-se para propor ações de parceria com o Centro Paula Souza e a empresa que tenha interesse na implementação dessa sala. Tendo o espaço físico, a ideia é que a organização que se tornar parceira tenha o nome na Sala Ambiente. Ainda, a empresa parceira poderá se preferir, disponibilizar a sua maraca nos materiais doados por ela. O impacto que essa sala gerará para a Etec será positivamente benéfico para a instituição, pois, a geração desse espaço, facilitará para os outros cursos também, que por ventura poderão utilizar a sala caso venham a necessitar, sem contar que será um espaço mais amplo para a reunião dos professores da Etec já que parte da sala será especialmente projetada para reuniões executivas. Outra vantagem para os alunos nessa parceira com o intuito da implementação deste projeto será a oportunidade de ter futuros profissionais para a organização, onde poderão assistir aos TCCs e conferir de perto toda a evolução desses futuros profissionais de secretariado, promovendo o intercâmbio entre Empresa e a Etec através dos estágios, que valorizarão ainda mais o curso e trarão mais motivação aos alunos e futuros alunos, fazendo com que a demanda para o curso e a credibilidade do mesmo cresça ainda mais com as ferramentas necessárias para a excelência de uma formação profissional de qualidade. Palavras-chaves: Inovação. Escritório modelo. Novo perfil Secretarial.

A VIABILIDADE ECONÔMICA E MERCADOLÓGICA PARA ABERTURA DE EMPRESAS. SANTANNA, Philippe Esteves.ORIENTADORA: FREITAS, Marisa Lívia Brançam de. GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/UNIMAR

O presente estudo visa fornecer subsídios a serem considerados no momento em que se resolve abrir uma empresa. No contexto do mundo contemporâneo em que vivemos,

com a intensa globalização da economia, e a concorrência cada vez maior, para se firmar no mercado deve-se fazer um estudo detalhado e aprofundado para se abrir um novo negócio. Com base nestas considerações, este trabalho tem como objetivo mostrar a relevância do estudo de viabilidade do negócio, do planejamento prévio e da gestão empresarial. Também, buscou-se analisar outros pontos necessários à melhoria significativa na redução da mortalidade das empresas, como a reforma tributária, trabalhista e previdenciária. Verificou-se as políticas econômicas e sociais no tocante a ampliação de crédito, desburocratização e redução dos custos e de tempo na abertura de um novo negócio. Abrir e gerir uma empresa exige um conjunto de habilidades e conhecimentos indispensáveis. É preciso entender o mercado, o público que se deseja atingir, que produto ou serviço será oferecido, e é de suma importância o planejamento do negócio. Observa-se que o cenário corporativo e as ações das empresas estão se adaptando para atender a demanda de consumidores cada vez mais conscientes e exigentes. Porém, mesmo sendo cada vez maior o número de brasileiros com potencial espírito empreendedor, as estatísticas demonstram, ainda, um número elevado de empreendimentos que são abertos e que se fecham sem completarem um ano de vida. Dentre os fatores que contribuem para a ocorrência citada, a falta de acesso ao crédito impossibilita o desenvolvimento de novos negócios. Outro fator de relevância é a questão da falta de planejamento inicial, aumentando negativamente às estatísticas. Desta maneira, é importante que para que um novo negócio tenha reais chances de obter o sucesso almejado, os empresários devem recorrer a especialistas na área de consultoria empresarial, e dentre elas, uma das mais conhecidas é o SEBRAE. . Tratouse de uma pesquisa descritiva e estudo de caso. O estudo de caso está em fase de desenvolvimento e prevê a elaboração real de um plano de negócios para abertura de uma empresa do ramo de colchões na cidade de Marília.

Palavras-chave: Concorrência. Empreendedor. Negócio.

**RESPONSABILIDADE SOCIAL E GESTÃO AMBIENTAL NA PETROBRÁS.**GARCIA, Fernando Augusto; BUTARELI, Juliano Gomes; ABREU.
ORIENTADORA: Vanderléia Ceolin de. Linha de pesquisa: Responsabilidade Social.
GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/UNIMAR

A finalidade deste trabalho consiste em realizar um estudo acerca das causas que impulsionam empresas como a Petrobrás a aderirem cada vez mais o compromisso com a Responsabilidade Social e a Gestão Ambiental, principalmente aqueles relacionados ao compromisso da empresa com a sociedade e o meio ambiente. Assim, para compreender como a Petrobrás encara a importância da Responsabilidade Social e da Gestão Ambiental e o que elas significam para as organizações serão descritos no decorrer do trabalho como elas surgiram, definições e conceitos e como a respectiva empresa se beneficiou (mesmo com os inúmeros acidentes) tornando-se uma empresa socialmente responsável e ecologicamente correta cumpridora de normas ambientais, como a ISO-14001, por exemplo. Para a coleta dos dados, lançaram-se mãos de pesquisa bibliográficas, internet, através da análise de autores renomados, estudiosos do assunto, administradores e uma pesquisa de campo aplicada na referida empresa. Delimitou-se este tema motivados pelo fato de que, atualmente, a Responsabilidade Social o Desenvolvimento Sustentável, a Gestão Ambiental e atitudes como estas têm se tornado um dos assuntos mais importantes do nosso cotidiano, influenciando deste modo, organizações como a Petrobrás a adotarem novos padrões de produção e políticas

de preservação que sejam coerentes com o fator ambiente. Este tema se encontra muito em voga já que a Responsabilidade Social e a Gestão Ambiental vêm sendo trabalhadas com maior ênfase nos últimos anos no Brasil, onde vários setores são incentivados a mergulhar mais neste tipo de trabalho que vem sendo considerado o alicerce para o crescimento de um País. Pode-se perceber com base nos dados analisados no decorrer deste trabalho que a responsabilidade social e a gestão ambiental são de extrema importância para a preservação do meio ambiente, tornando-se assim ferramenta fundamental para as empresas destacarem em seu mercado de atuação e colaborar com o desenvolvimento da sociedade em que está inserida trazendo benefícios ao meio, a empresa e a sociedade que faz parte.

Palavras-chave: Responsabilidade Social . Gestão Ambiental . Petrobrás

O FLUXO DE CAIXA COMO FERRAMENTA INDISPENSÁVEL NO APOIO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. CRUZ, Nelsi Aparecida Benini; FERNANDES, Eliane Giselle. ORIENTADOR: GELÁMO, Adalberto Pablo dos Santos. Linha de Pesquisa: Gestão Financeira das Micro e Pequenas Empresas. GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/UNIMAR.

As MPE's (Micro e Pequenas Empresas) utilizam poucas ou até mesmo nenhuma ferramenta para gerir sua empresa e ficam sem ter um controle financeiro eficiente, ficando vulneráveis as complicações financeiras e até mesmo a mortalidade empresarial. O administrador empresarial para obter uma gestão com excelência em suas tomadas de decisões deve analisar sua capacidade produtiva e financeira para que as decisões tomadas sejam favoráveis à organização, permitindo sua saúde financeira. É fundamental ter em mãos as informações corretas e oportunas, para isso é indispensável à utilização da ferramenta fluxo de caixa, que direciona a empresa, permitindo a ela caminhar sabendo do seu possível fracasso, mas também das oportunidades de crescimento e desenvolvimento. Objetivo da pesquisa, destacar ferramentas, pontos importantes e fundamentais na iniciação de um negocio de sucesso, passos e processo. Pequenos empresários podem utilizar de várias ferramentas que auxiliam no crescimento da empresa, como fluxo de caixa, planejamento estratégico, planejamento financeiro, quando comprar, porque comprar e quanto pagar. Com um planejamento, gerenciamento financeiro eficiente é possível atingir os objetivos de sobrevivência, lucratividade, produtividade se tornando competitiva no mercado. Atingindo seu desejo final superar as expectativas dos seus clientes, e alavancar com a empresa rumo ao sucesso.

Palavras-chave: Ferramentas Indispensáveis. Fluxo de Caixa. Micro e Pequena Empresa.

BENCHMARKING: UMA FERRAMENTA PARA INOVAÇÃO. FERNANDES. Bruna de Faria; GRATÃO, Gabriel Francisco; QUINHOLE, Juliana Francine; BARBOSA, Priscila de Moraes; OLIVEIRA, Ricardo Marcelino. ORIENTADORA: ABREU, Vanderléia Ceolin. Linha de Pesquisa: Exploratória. GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/UNIMAR.

Ao longo dos anos a inovação nas empresas tem sido um diferencial competitivo, de modo que a empresa disposta a obter sucesso frente às demais, tem que estar pronta e aberta às inovações, disposta a crescer no mercado de trabalho. O Benchmarking tem se

tornado cada vez mais uma ferramenta de inovação utilizada em organizações, onde é captado o melhor do melhor para um determinado processo de uma empresa com excelência no mercado, e implantado assim em sua própria empresa, para adquirir uma melhor qualidade em seus produtos ou serviços prestados. O presente trabalho aborda as estratégias utilizadas no processo, tipos de Benchmarking, assim como os beneficios que a ferramenta Benchmarking oferece na sua utilização, mostrando os estágios de aplicação. Lembrando que o Benchmarking, é mais do que apenas copiar um processo de uma empresa, e aplicá-lo em sua própria, Benchmarking é entender e planejá-lo de forma a aplicá-lo de maneira adequada e inteligente dentro da estrutura e ambiente organizacional. É um meio de se posicionar no mercado de trabalho, utilizando os melhores métodos para o desenvolvimento de suas funções, uma ferramenta eficiente e inovadora, onde como qualquer outro tipo de processo para mudança e aplicação de um projeto, requer requisitos e planejamentos para a sua aplicação, onde se for feita de forma adequada e consistente, o Benchmarking tem tudo para ser um projeto de sucesso dentro da organização.

Palavras-Chave: Benchmarking, Inovação.

A MULHER NO MERCADO DE TRABALHO EM CONFLITO COM O TEMPO. MOREIRA Rosiany Cristina; BARROSO, Alessandro; DA SILVA, Bruna Talita Lucas. ORIENTADORA: SANTOS, Ana Lúcia Lopes dos. CO-ORIENTADORA: FREITAS, Marisa Lívia Brançan. GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/UNIMAR.

A vida da mulher no mercado de trabalho, suas dificuldades para enfrentar vida profissional e vida pessoal, preconceitos, histórias marcadas, entre outros aspectos que tornam o seu dia a dia em uma luta contra o tempo. A maioria das mulheres gostaria de definir papéis múltiplos, tipicamente aqueles requeridos pela família e pelo trabalho, essa divisão do tempo entre família e trabalho, exigido para as mulheres pode se tornar em uma escolha futura, mas no âmbito crescente do poder econômico, o motor mais importante é a educação, e metade dos estudantes universitários do mundo são mulheres. Mas na realidade dos tempos nem sempre foi assim, vista como um ser mais frágil ficou restrito ao mundo doméstico por muitos anos e ao enfrentar o mercado de trabalho se deparou com o desrespeito, maus tratos, assédios, entre outros. A luta por sua dignidade vem sendo enfrentada desde o século XIX, no Brasil seu maior explorador foram as Indústrias Têxteis, surgiu então a necessidade de uma legislação especial. Pois para ocupar cargos de responsabilidade, realizar tarefas domésticas tradicionais como ser mãe, esposa e dona de casa, é preciso tempo, e uma adequação do mercado de trabalho com horários flexíveis e atendimentos especiais. O foco da pesquisa é citar a maior pressão sentida por mulheres da contemporaneidade, ou seja, provar sua competência profissional, conciliando-o com a família; muitas mulheres se vêm obrigadas a fazer uma escolha entre carreira e família, mas e a dedicação aos dois temas conflitantes seria pesada sua conciliação no dia a dia, mesmo com tantas mudanças e leis voltadas às condições das mulheres no mercado de trabalho.

#### **PAREI AQUI**

O MERCADO DE TRABALHO PARA DEFICIENTES NA CIDADE DE MARÍLIA. CABRAL, André Luis dos Santos; LEUTÉRIO, Isabella de Castro; RODRIGUES, Carolina de Mello. ORIENTADORA: LOPES, Ana Lúcia. GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/UNIMAR.

O mundo globalizado diminui as fronteiras existentes entre os países fazendo com que haja um aumento na competitividade. Assim as organizações vão á busca de uma melhor qualificação entre as pessoas da sociedade. Inserir uma pessoa no mercado de trabalho se torna uma tarefa árdua, no caso de deficientes, a dificuldades ainda são maiores. Este estudo tem como objetivo, buscar referências sobre como o portador de necessidades especiais é tratado no seu dia a dia no mercado de trabalho. Os procedimentos para a busca de dados foram feitos com base na pesquisa descritiva, utilizando os meios bibliográficos como livros, internet, revistas, manuais e até por meio de relatos com pessoas do ramo. O projeto visa entender como a pessoa portadora de necessidades especiais era tratada em períodos passados. Dentro do conceito de pessoas portadoras especiais existem várias classificações quanto ás necessidades, entre elas está o foco do projeto, os deficientes. Com isso identificamos o processo de inclusão deste individuo na sociedade e principalmente no mercado de trabalho, onde podemos encontrar varias dificuldades e oportunidades que serão descritas em todo projeto. O objetivo desse trabalho é verificar qual a real situação das pessoas com deficiência no mercado de trabalho, apontando quais os principais fatores que influenciam nesse processo. Como fator dificuldade podemos citar a falta de preparo da sociedade com os deficientes e a cultura resistentes dos funcionários dentro de uma organização. Para o fator oportunidades podemos citar o incentivo do governo por meio de normas e leis que dão proteção e inclusão do mesmo no mercado de trabalho.

Palavras-chave: Deficientes. Inclusão. Mercado de trabalho.

GESTÃO FINANCEIRA: UMA FERRAMENTA CONTRA A MORTALIDADE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS. SOARES, Débora Barbaroto; OIOLI, Flávio Vinicius; AUGUSTO, Gabriela Fernanda; BUENO, Iara; PAVANELI, Paula Bernardes. ORIENTADOR: GELAMO, Adalberto Pablo dos Santos. CO-ORIENTADORA: FREITAS, Marisa Lívia Braçan de. GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/UNIMAR.

Este trabalho terá por objetivo mostrar como a gestão financeira aplicada dentro das micro e pequenas empresas, podem se tornar uma ferramenta contra a mortalidade destas. De início, apresentaremos definições que expliquem quais empresas podem ser enquadradas como micro e pequena. Em seguida, apresentaremos dados sobre o precoce fechamento destas empresas e quais os fatores condicionantes dessa alta taxa de mortalidade. Sobre a gestão financeira, apresentaremos sua definição, seus objetivos, sua importância para as empresas, fluxo de caixa financeiro, capital de giro, análise das demonstrações financeiras e o uso da contabilidade como auxilio na gestão empresarial. Desenvolvendo assim, uma ferramenta que visa dar suporte aos administradores das micro e pequenas empresas, durante as tomadas de decisões, com o intuito de manter a empresa fora desses índices de mortalidade.

Palavras-Chaves: Demonstrações Financeiras. Gestão Financeira. Micro e Pequenas Empresas.

**COMO OBTER VANTAGEM COMPETITIVA COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.** FARIAS, Emirieli V. T. da S; GOMES, Cristiane de J; VIEIRA, Vanessa P. M; CARMO, Andressa A. S. do.ORIENTADORA: ABREU.Vanderléia C. de. GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/UNIMAR.

A sustentabilidade ambiental é um processo pelo qual é possível atingir o progresso econômico sem agredir o meio ambiente e tem como objetivo trazer a solução para um dilema atual: desenvolvimento econômico ou preservação ambiental? No intuito de reparar os prejuízos ambientais causados ao longo dos tempos, mais obviamente buscando espaço no mercado, as empresas vêm assumindo uma postura ligada à preservação ambiental e a um desenvolvimento sustentável. Tanto consumidores quanto países importadores restringem suas compras a empresas que se preocupam com a preservação ambiental. Com essa condição, empresas têm adotado a ISO 14001, certificado de suma importância que tem por objetivo atestar que a organização possui responsabilidade ambiental, transformando essa exigência em oportunidade mercadológica. Observa-se que empresas geridas do ponto de vista ambiental têm seus custos reduzidos devido ao baixo consumo de água, energia elétrica e matérias-primas, gerando menos resíduos sólidos e menos poluição, diminuindo assim gastos com possíveis multas por contaminação ou degradação ambiental. Nesse contexto, este estudo tem como objetivo geral identificar os caminhos a serem percorridos pelas organizações para obter a vantagem competitiva com a sustentabilidade ambiental. Para isso, descrevemos como a sustentabilidade é inserida nas organizações e delineamos, através de pesquisas bibliográficas e estudo de caso, quais as perspectivas que se esperam das ações sustentáveis das empresas, verificando a possibilidade de obter vantagem competitiva incluindo a sustentabilidade ambiental em seus objetivos organizacionais. As indústrias e empresas precisam entender qual a real importância dos recursos naturais para a sustentabilidade delas, compreendendo desde a gestão estratégica, produtiva, seus consumidores até a sociedade onde se encontra. É necessário também que as empresas entendam que a perda dos ecossistemas e recursos naturais afeta significativamente seus negócios, pois assim estarão mais dispostas a fazer algo pelo meio ambiente. A degradação da natureza, aliada às pressões internacionais, fazem com que as empresas adotem normas que tornem sua produção menos nociva ao meio ambiente. Buscar eficiência produtiva reduz custos com retrabalhos e com tratamento de efluentes, já que a produção eficiente gera menos resíduos à proporção que utiliza menos insumos. Todo esse efeito dominó resulta no não desperdício, por consequência menos custos e assim aumento da margem de lucro.

**ORÇAMENTO DOMÉSTICO x MOTIVAÇÃO NAS EMPRESAS.** DIAS, Renata Faustino; SCALISSE, Aline Motta; PASSINI, Ana Maria; SANTOS, Danielle Avelar dos; SANTANA, Marina Dutra. ORIENTADOR: REIS, José Augusto Meirelles. GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/UNIMAR.

Este estudo visou a transformação do equilíbrio do orçamento doméstico em ferramenta de motivação para o trabalho, abrangendo o tema motivação do ser humano e mais restritamente para o trabalho, analisando a influência de uma educação financeira sob todos os ângulos e vivência do ser humano. Mais restritamente na questão do orçamento doméstico, mostra modelos detalhados que podem ser seguidos por quaisquer pessoas. Esse estudo apresenta também a origem dos problemas financeiros e propostas de

educação corporativa coletiva, no sentido de educar, sem ofender ou constranger, seus funcionários para um melhor rendimento de seu salário, e em contrapartida um melhor rendimento psicológico e também profissional. Para o levantamento de tais questões, utilizou-se como metodologia, a revisão de bibliografía, pesquisas de campo e artigos confiáveis e atualizados para melhor compreensão da problemática nos dias atuais. Conclui-se que a educação financeira que deverá ser dada pela organização neste sentido, deverá ser coletiva e sem diferenciação hierárquica, porque mais do que educar seu funcionário para o controle de seus gastos, é educá-lo socialmente para o trabalho, proporcionando um melhor desempenho e uma melhor qualidade de vida em todos os sentidos.

Palavras-Chave: empresas; motivação; orçamento doméstico; trabalho.

A VANTAGEM COMPETITIVA QUE O MARKETING VERDE AGREGA ÀS EMPRESAS. PROENÇA, Alessandro Reginaldo; SANTOS, André Luis; CANALLI, André Luis Fávero; GARCIANETO, DIAS, Renan Nicoletti. ORIENTADOR: GUEDES JÚNIOR, Olimpio; FREITAS. CO-ORIENTADORA: Marisa Lívia Brançam de. GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/UNIMAR.

O Marketing é fundamental para a sobrevivência das empresas. Um plano de marketing bem elaborado permite que elas se adaptem às mudanças do mercado e consequentemente atendam da melhor maneira possível as necessidades e os desejos dos consumidores. Diante dos impactos ambientais que o consumo tem trazido ao nosso planeta, a proposta de um consumo sustentável tem crescido cada vez mais, pois como se tem visto nos últimos anos, é algo que deixou de ser tendência e vem se tornando realidade. Ele vem se difundindo devido à crescente preocupação com a qualidade de vida da população como um todo, pois já há algum tempo a sociedade passou a considerar as condições ambientais como de principal importância para o seu bem-estar. Aliado a estes fatos surge o marketing verde, que é uma ferramenta capaz de sustentar a imagem da empresa, difundindo-a com essa nova visão de mercado, destacando sua diferenciação ecologicamente correta junto à sociedade. Desta forma, este estudo tem como objetivo geral identificar como o marketing verde enquanto ferramenta administrativa pode auxiliar na organização das ações ambientais de uma empresa, transformando atitudes organizadas em resultados práticos e como objetivos específicos analisar os 4 P's do mix de marketing e verificar de que forma ele atua na potencialização das ações ambientais de uma empresa, e como ele transforma atitudes administrativas em ganhos mercadológicos para a mesma; verificar se o cliente percebe as ações de marketing verde feitas pela empresa e identificar a imagem que o marketing verde agrega ao produto e a marca. Para isso, foram utilizadas abordagens de cunho descritivo e explicativo por meio de pesquisa bibliográfica e estudo de caso. Analisando todos os dados obtidos, estima-se que o marketing verde permita às empresas que se destaquem perante seus concorrentes por apresentarem características ambientais e inovadoras, isso pode levar a empresa a ser bem vista pela sociedade e obter vantagem competitiva no mercado.

Palavras-chave: Marketing. Marketing Verde. Vantagem Competitiva.

OS IMPACTOS POSITIVOS EM UMA GESTÃO EFICIENTE NA CADEIA DE SUPRIMENTOS DO RAMO ALIMENTÍCIO. MAGALHÃES, Luana de Siqueira; SOARES JUNIOR, Gerval de Souza; PERES, Kátia Valéria; NOGUEIRA, Luciano Gomes; SILVA, Paulo Henrique Luz da. ORIENTADOR: CRUZ, Jackson Souza. GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/UNIMAR.

Este estudo teve como objetivo mostrar as principais iniciativas e práticas da gestão da cadeia de suprimentos nas organizações, visto que esta vem conseguindo o aumento da produtividade, rentabilidade e controle, além de melhores resultados. Marília é conhecida como a "Capital Nacional do Alimento", possuindo longa tradição no ramo alimentício, tendo uma vocação incontestável para a produção de alimentos mostrandose marcante por empresas de grande expressão no mercado brasileiro e no exterior. Observa-se uma visão mais crítica sobre as cadeias de suprimentos de forma a beneficiar todo o sistema produtivo, fator de grande importância na definição de estratégias de ações, tomada de decisão, controle de estoque e vários outros aspectos envolvendo a sincronia entre clientes e fornecedores. Não se deve subestimar a relevância da estratégia na cadeia de suprimentos, tendo em vista a complexidade e o cenário, concorrência e competitividade do setor. Para se obter vantagem competitiva através de referências de aplicação das ferramentas procedentes da filosofia Toyota, uma magnífica organização de fatores que a tornam precisa na condução de operações, desde a entrada de matérias-primas até o consumidor final, envolvendo filosofia organizacional, padrão nas operações e o envolvimento dos recursos humanos, dando assim embasamento ao projeto de melhorias na indústria alimentícia. Visando metas de melhor qualidade, diminuição dos desperdícios e de seu lead time, deve-se ter bem definida sua logística interna e aonde a mesma quer chegar. A partir desse pressuposto identifica-se a melhor forma de usar os recursos disponíveis. Um dos pilares de sustentação desta filosofia é o Just-in-time, que propõe enxugar os estoques e para adotar esse método faz-se necessário estabelecer parcerias com seus fornecedores. Outro aspecto de sustentação é a autonomação, termo utilizado para indicar que a qualidade deve ser de responsabilidade de todos, através da atenta observação dos padrões e da autonomia do colaborador em interferir e parar uma linha de produção com o objetivo de nunca deixar que o defeito siga adiante; tudo isso alicerçado, em uma produção nivelada para garantir a segurança do estoque contra falhas e desperdícios. Nota-se como cada elemento fortalece o outro, visando proporcionar estabilidade, rápida resolução de problemas, garantia da qualidade, e maximização de agregação de valor. Outro fator fundamental é o capital humano que deve ser capacitado para gerir, ou seja, encontrar falhas e eliminar os problemas pela raiz. Concluímos que agregar a filosofia do STP à indústria alimentícia pode ser um fator sucesso visto aos resultados obtidos em cadeias tão complexas como a da indústria automobilística.

ANÁLISE, RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS. HIROSHI, Andre; GASPARETTO BIFI, Caroline; TAVARES DO NASCIMENTO, Greice; FERNANDES DA SILVA, Paula. ORIENTADORA: LOPES, Ana Lúcia. GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/UNIMAR.

Consiste o presente trabalho em analisar a importância do setor de Recursos Humanos nas organizações na Análise, Recrutamento e Seleção de Pessoas as quais são etapas muito importantes para a empresa, pois é através delas que sairá um ou mais membros que irão integrar a organização, por isso, a escolha tem que ser muito acertada visto que

é o futuro da empresa que está em jogo. Além da evolução histórica, da definição e conceituação dos temas pertinentes ao assunto como: o processo e os meios de recrutamento, as técnicas de seleção, as vantagens e desvantagens do recrutamento, será verificado se através do recrutamento e seleção de pessoas na organização é possível encontrar funcionários adequados, capazes e competentes, repercutindo diretamente na produtividade e lucratividade da organização e na qualidade de vida e bem estar dos funcionários. Devido à relevância do tema, será abordada a importância do setor de Recursos Humanos e as técnicas de seleção de pessoas. Como problema de pesquisa buscou-se verificar qual a importância do setor de Recursos Humanos em uma empresa com relação à análise, recrutamento e seleção de pessoas. Dessa forma, através de uma pesquisa bibliográfica e de campo buscou-se determinar os beneficios, vantagens e desvantagens da aplicabilidade, e também os seus reflexos para a organização e para o quadro de funcionários. Delimitou-se este tema devido à análise, o recrutamento e a seleção de pessoas serem muito importantes nas organizações, pois, é através dela que é realizada a contratação ou agregação de novos colaboradores nas organizações. O tema é extremamente relevante e condescendente visto que o processo de recrutamento e seleção de pessoas tem proporcionado às organizações sucesso, eficácia e destaque para a organização e satisfação e contentamento do quadro de funcionários. Diante da importância do tema no mundo contemporâneo, referindo-se a viabilidade do tema este é atual possuindo vasto campo literário para a busca de pesquisas para a realização deste

Palavras-chave: Realidade Social. Sistema Prisional. Penas Alternativas.

A IMPORTÂNCIA DA MOTIVAÇÃO E DA LIDERANÇA NA GESTÃO DE PESSOAS NO CONTEXTO EMPRESARIAL. RISSATO, Daniela Cristina; SOUZA, Éderson Luiz Alves de; FERRÍS, João Luís Ferreira; MARQUES, Tatiane da Silva. ORIENTADORA: SILVA, Sandra Maria Souza e. GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/UNIMAR.

Este trabalho de pesquisa, busca mostra a real importância da implantação da política de motivação e liderança na Gestão de Pessoas nas empresas, independente do tamanho, seja de pequeno, médio ou grande porte, bem como do setor público ou privado. Haja vista que trata-se de tema da suma importância, afinal, é no interior das empresas que passa-se a maior parte do tempo diário, muitas vezes bem mais do que com a própria família; bem como, as empresas podem ser tudo, mas nada será se não houver pessoas a definir-lhes a visão e o propósito, a escolher estruturas e estratégias, a realizar esforços de marketing, a administrar recursos financeiros, a estabelecer metas de produção, a definir preços e tantas outras decisões e ações. Assim, a implantação da política de Gestão de Pessoas, especialmente no que diz respeito a motivação e a liderança, que é aplicada nas organizações com o intuito de melhorar processos e as relações interpessoais em busca de eficiência e qualidade de vida tanto a funcionários quanto a clientes, e também no que tange a relevância de seus fornecedores. A liderança se faz necessária em todos os tipos de organização humana, principalmente nas empresas e em cada um de seus departamentos. Ela é igualmente essencial em todas as demais funções da administração, onde o administrador precisa conhecer a motivação humana e saber conduzir as pessoas, isto é saber liderar. O trabalho, a princípio consistirá basicamente em teoria, onde há opiniões de diferentes autores, os quais relatam técnicas auxiliadas à prática que ajudaram grandes empresas a perceberem a importância da valorização dos

funcionários para o seu crescimento. Para a elaboração deste estudo, utilizar-se-á do ponto de vista dos procedimentos técnicos, a pesquisa bibliográfica, pois será elaborado a partir de material já publicado, constituído principalmente de livros, porém serão utilizados também artigos de periódicos e se necessário for, materiais disponibilizados na internet.

Palavras-Chave: Gestão de Pessoas. Liderança. Motivação.

A CRISE DE 2008 DOS ESTADOS UNIDOS. ALVES. Fabio Luiz. CLAUDINO. Alexandre dos Santos; LEANDRO, Antonio Carlos; FERNANDES, Diego Sotelo. MARCOLINO, Éber Luis da Silva. ORIENTADOR: REIS, José Augusto Meirelles. CO-ORIENTADOR (A): FREITAS, Marisa Lívia Brançan de. GRADUAÇÃO ADMINISTRAÇÃO/UNIMAR.

Com o objetivo de determinar o que realmente aconteceu no ano de 2008 com a crise de mercado financeiro dos Estados Unidos e que entrou para a história como uma das maiores crises econômicas de todos os tempos, tendo em vista um país de primeiro mundo com economia privilegiada e estável definir estas questões se torna para nós um desafío e tanto e um grande aprendizado. Desvendar os reais motivos dessa crise é a nossa grande proposta de pesquisa para elaboração desse projeto com características interessantíssimas a respeito de um tema tão atual como este que afeta direta e indiretamente a economia do Brasil e do mundo por se tratar de um país de tal proporção e elevará sem dúvida os nossos conhecimentos a respeito do mercado financeiro e sua complexidade. Este estudo classifica-se quanto aos fins que se trata de uma pesquisa exploratória visando proporcionar uma visão geral de um determinado fato, ou seja, sobre um problema de pesquisa que para nós coube a opção de abordar a crise financeira dos Estados Unidos de 2008. Quanto aos meios trata-se de uma pesquisa bibliográfica, ou seja, abrange a leitura, análise e interpretação de livros, periódicos, artigos de revistas, sites da internet, e todo tipo contribuições científicas disponíveis sobre determinado tema que servirá de fundamentação teórica do estudo. Concluímos e estamos cientes que pelos resultados de nossos estudos, são muitos os fatores que levaram os Estados Unidos a essa crise tais como uma política econômica errada de créditos livres a pessoas de baixa renda gerando um endividamento generalizado pelo aumento das taxas de juros e com o crescimento da inadimplência no pagamento dos títulos gerou um descontrole e um desequilíbrio total do sistema monetário que perdeu completamente a sua credibilidade no mercado imobiliário por falta de liquidez.

Palavras-chaves: Crise. Financeira. Mercado.

#### VIII ENIC/UNIMAR Atividades científicas do curso de Graduação em Serviço Social

# Atividades científicas do curso de Graduação em Serviço Social

EXCLUSÃO, VIOLÊNCIA E EDUCAÇÃO: NA PERSPECTIVA DA REPRODUÇÃO SOCIAL. CORNELIUS, Jaqueline Eloisa. ORIENTADORA: GALLETII, Nilva Regina. GRADUAÇÃO SERVIÇO SOCIAL/UNIMAR.

Este trabalho tem o propósito de fazer um estudo sobre a reprodução social, sabendo que a mesma permeia e perpetua na sociedade, tendo como berço a essência do lar, sendo intergeracional, reproduzindo e transformando a cada nova geração. Nesse sentido se fez necessário criar um tripé essencial que abrange essa temática envolvendo o desenvolvimento moral individual (teoria de Kohlberg) versus a reprodução da cultura familiar, perpassando a educação nos âmbitos representativos, bem como, o ciclo da reprodução da violência alargada na contemporaneidade e seus matizes, como uma das inúmeras expressões da questão social, decorrendo por várias áreas do saber: psicológica, pedagógica, econômica e social, sendo fator determinante para pesquisar consistentemente a mesma. É de suma importância ressaltar que a educação é essencial no que concerne ao enfraquecimento da violência, sendo a liga fundamental entre o desenvolvimento econômico e social. A violência e a educação são condicionantes mensuráveis que a reprodução social se insere, transforma e reproduz, impactando em toda a sociedade, sendo por sua vez, parte essencial das relações humanas e, contudo, da ciência do serviço social. Todos esses aspectos têm rebatimento direto e indireto na reprodução social dos sujeitos, na instituição família e consequentemente na sociedade como um todo. Nessa perspectiva, o objetivo é avaliar a reprodução social de três públicos-alvo distintos: uma parcela de adolescentes inseridos em ambiente escolar sendo representando pela Escola Estadual 17 de Setembro, uma parcela de adolescentes inseridos no Serviço de Atendimento ao Menor e ao Adolescente e uma parcela de jovens infratores inseridos na Fundação Casa de Marília, com intuito de fazer uma análise comparativa local, entre esses três grupos, que por suas demandas, tem diferentes realidades e por isso, são fundamentais para mensurar os dados que serão obtidos na análise local, na perspectiva da reprodução social, frente à exclusão, violência e educação que abrangem a sociedade em suas mais diversas faces, a nível intergeracional. A metodologia de pesquisa que será utilizada é de cunho empírico e se insere enquanto pesquisa descritiva, estatística, comparativa e analítica. Utilizará como instrumentos do processo de trabalho, além de abordagem estruturada, entrevista, aplicação de questionário, análise estatística, bem como, prevalecerá enquanto método científico a abordagem quanti-qualitativa.

Palavras chaves: Educação. Reprodução Social. Violência.

PROJETO RONDON – "LIÇÃO DE VIDA E DE CIDADANIA" NAS AÇÕES SOCIAIS. ARAUJO, Vanessa Gomes. ORIENTADORA: CASTILHO, Myrian Lúcia Ruiz. SERVIÇO SOCIAL/UNIMAR.

O Projeto Rondon é um Projeto do Ministério da Defesa que visa à integração dos alunos universitários com outras culturas e realidades sociais. Tem por slogan "Lição de

#### VIII ENIC/UNIMAR Atividades científicas do curso de Graduação em Serviço Social

Vida e de Cidadania," e um dos objetivos é a quebra de paradigmas, onde os universitários têm a possibilidade de trocar experiências aprendidas na graduação com experiências sociais e também de vida com a população que será trabalhada. Em julho de 2011 uma equipe da UNIMAR - Universidade de Marilia- SP, se encontrou em Cáceres - MT no 2º B-Fron com a equipe da UFCG - Universidade Federal de Campina Grande – PB, para desenvolverem as ações de cidadania, saúde, assistência social, administração, veterinária e outras áreas, no município de ARENÁPOLIS-MT com as ações da Operação Tuiuiú, o que possibilitou momentos construtivos e enriquecedores de conhecimento e de vivência. Deparamos com uma realidade social brasileira em processo de construção, com sérios problemas sociais vivenciados pela população, uma vez que, esta se encontra em pleno desenvolvimento e a população por sua vez, como consegue acompanhar qualquer outro estado, não esses desenvolvimentistas e sociais. Mesmo com as dificuldades vivenciadas pela população, toda a sua carência e necessidades diversas, acolheram a equipe de braços abertos, cativando a todos com uma felicidade simples e verdadeira. Os vinte e um integrantes da equipe, só têm a agradecer por esta experiência de vida e por conceber que a humanização deve estar presente em todas as áreas de atuação, compreendendo que um sorriso e um abraço valem mais do que qualquer beneficio financeiro. Palavras-chave: Experiências. Conhecimento. Cidadania.

#### VIII ENIC/UNIMAR Regulamento

# VIII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA NOVEMBRO 2011

#### **REGIMENTO**

- Art. 1º Fica instituído por este regimento o VIII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE MARÌLIA, a ser realizado no período de 09 a 11 de novembro de 2011.
- **Art. 2º** Os interessados poderão realizar inscrições para apresentar trabalhos (concluídos ou em andamento) ou apenas assistir às apresentações e participar dos debates, ambos com o recebimento de certificados.
- § 1 Poderão participar acadêmicos de Direito e áreas afins.
- § 2° As **inscrições** serão realizadas pelo Núcleo de Apoio à Pesquisa/NAP, Bloco II, sala 209, até **10 de outubro de 2011.**
- § 3° Os resumos poderão ser encaminhados via e-mail, assim como ficha de inscrição devidamente preenchida, tanto para apresentação de trabalhos como participação no evento. <encontrodireito2011@unimar.br>
- **Art. 3º** Os trabalhos inscritos pela pós-graduação deverão ser apresentados como resumo expandido: corpo 12, tipo Times New Roman, espaçamento simples entre linhas. No início do resumo deve constar apenas o título, o autor do trabalho e seu professor-orientador, o curso e instituição de origem.
- § 1º Normas para elaboração de resumo expandido:
- Introdução e palavras-chave (600 a 1000 caracteres);
- Objetivo (100 a 400 caracteres);
- Material e métodos (400 a 1000 caracteres);
- Resultados e discussão (600 a 1000 caracteres);
- Conclusão (200 a 500 caracteres);
- Referências (100 a 1000 caracteres)
- **Art 4º** Os trabalhos inscritos pela graduação deverá ser apresentado contendo introdução, descrição da pesquisa, metodologia e análise dos resultados, ainda que parciais. Dimensões: resumo do trabalho entre 250 a 500 palavras, parágrafo único, corpo 12, tipo Times New Roman, espaçamento simples entre linhas. No início do resumo deve constar apenas o título, o autor do trabalho e seu professor-orientador, o curso e instituição de origem.
- § 1º A coordenação do VIII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA não apreciará trabalhos enviados sem as especificações mencionadas no art. 3º. e 4º
- **Art. 5º** Os trabalhos serão encaminhados a uma Comissão Avaliadora, que, dentre estes, selecionará e indicará os aprovados para apresentação durante o VIII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA.

Parágrafo Único – A Comissão Avaliadora será composta por 6 (seis) docentes que integram o corpo docente do curso de graduação e mestrado em Direito da Universidade de Marília.

- **Art. 6º** A **divulgação dos trabalhos selecionados** e programação das apresentações será no **dia 24 de outubro de 2011**, pelo site da UNIVERSIDADE DE MARÍLIA (www.unimar.br).
- **Art. 7º** A seleção dos trabalhos terá como critérios a atualidade e importância do tema, coerência da análise e sua relevância para o aprimoramento do conhecimento científico.

Parágrafo Único – As decisões da Comissão Avaliadora são irrecorríveis.

#### VIII ENIC/UNIMAR Regulamento

- **Art. 8º** Os pesquisadores deverão apresentar seus trabalhos durante o VIII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, no bloco II da UNIVERSIDADE DE MARÍLIA/UNIMAR. A ausência do expositor implica necessariamente em sua desclassificação para o recebimento de certificado de apresentação.
- § 1° Cada participante terá até 10 (dez) minutos para apresentação e até 5 (cinco) minutos para debate com o presidente da Mesa Temática e presentes, onde serão apresentadas contribuições ao aprimoramento da pesquisa.
- § 2° Os expositores serão avisados, pelo presidente da Mesa Temática, da proximidade do término de seu tempo regulamentar de exposição, ou seja, até 10 (dez) minutos.
- **Art. 9º** Os participantes selecionados e que efetivamente apresentarem seus trabalhos durante o VIII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA receberão certificados de apresentação do trabalho correspondente. Os inscritos como ouvintes receberão certificados de participação mediante presença em uma das mesas temáticas de comunicação.
- **Art. 10°** Os trabalhos selecionados para apresentação terão seus resumos publicados no Caderno de Resumos do VIII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA ISSN 1808-4044.
- **Art. 11**° Situações não previstas por este Regimento serão decididas pela Coordenação do VIII ENCONTRO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DO CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE MARÍLIA

Profa.Dra. Maria de Fátima Ribeiro Coordenadora Mestrado em Direito

> Profa.Ms. Francis Marília Pádua Fernandes Coordenadora Graduação em Direito

> > Profa.Dra. Walkiria Martinez Heinrich Ferrer Núcleo de Apoio à Pesquisa-NAP/UNIMAR

CONTATO E ENVIO DE TRABALHOS Núcleo de Apoio à Pesquisa/Graduação—NAP/UNIMAR (14) 2105 4001 – <u>nap@unimar.br</u>

# ÍNDICE REMISSIVO

Acácio Arruda Otero Neto	
Adalberto Pablo dos Santos Gelamo	113,121,
Adriana Polisini	
Adriano Weller Ribeiro	•
Ailton Chiquito	22, 76
Alan Rodrigo Bicalho	
Alberto Cesar Carneiro Cruz	
Aldo Aranha de Castro	
Alessandra Celestino de Oliveira	
Alessandro Barroso	
Alessandro Reginaldo Proença	
Alexandre dos Santos Claudino	
Alfredo Pereira da Costa.	
Aline de Carvalho Neto	
Aline Fernanda Nogueira	
Aline Motta Scalisse	
Alline Cristina Siqueira Oliveira	
Altair Cesar Ramos dos Santos	
Amaury de Mello	
Ana Cláudia Moraes Juliano	
Ana Lucia Belinato	
Ana Lúcia Lopes dos Santos	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Ana Maria Passini	
Ana Paula Mansano Baptista	The state of the s
Anderson Ricardo Gomes	
Andre Hiroshi	
André Luis dos Santos	
André Luis Fávero Canalli	The state of the s
Andressa A. S. do Carmo	
Angelo Paulo Fadoni	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Antonio Carlos Leandro	
Aroldo Bueno de Oliveira	24, 83
Bianca Francisca Dal Ponte Hila	
Bruna de Faria Fernandes	
Bruna Talita Lucas da Silva	
Camila Rodrigues de Souza	
Carina Aparecida Cirino	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Carlos Paes da Conceição	
Caroline Gaspareto Bifi	126
Cassandra Libel Esteves Barbosa Boggi	
Catharina Martinez Ferrer Heinrich	
Cecília Fernanda dos Santos	
Christiane Spiti	
Cíntia Maria Trad	
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	108

Cláudia F.A. Teixeira	. 73
Conceição Aparecida Geraldina Alves	. 119
Cristiane de J. Gomes	
Daniela Biudes Santos	
	,
Daniela Cristina Rissato	
Danielle Avelar dos Santos	
Danielle Riegermann Ramos Damião	
Danilo Marcos Rodrigues	
Débora Barbaroto Soares	
Débora Camargo Vasconcelos	
Diego Sotelo Fernandes	
Diomar Francisco Mazzuti	
Donizeti Ribeiro	
Éber Luis da Silva Marcolino	
Éderson Luiz Alves de Souza	
Eduardo Sgarbi Peres	
Eliana Aparecida Gonçalez Albonettes Frois	
Eliane Giselle Fernandes	. 121
Elton Fernando Rossini Machado	
Emerson Oliveira Faria	
Emirieli V. T. da S. Farias	
Estevão Tavares Libba	
Fabiana Cristina dos Santos Clemente	. 111
Fábio Fernandes	. 96
Fabio Luiz Alves	
Fernanda Maria Ribeiro da Silva	. 100
Fernanda Mesquita Serva	. 70
Fernando Augusto Garcia	. 120
Flávia Piccinin Paz Gubert	. 47
Flávio Ribeiro Garcia Neto	. 116
Flávio Vinicius Oioli	. 123
Franciele Cardoso Sarmento	. 117
Francine Aparecida Checchio	
Francis Marília Pádua Fernandes	
Francyni Schiavon Breda.	
Gabriel Francisco Gratão	. 121
Gabriela Fernanda Augusto	. 123
Gabriela May de Castro Watanabe	
Geni Natália Souza Amorim	
Gerval de Souza Soares Júnior	
Gilson Dias Lima	. 106
Gisele Lopes Oliveira	. 15, 76
Glauci Aline Hoffmann	
Gláucia Silva Leite	
Greice Tavares do Nascimento	
Guilherme Arena Girotto	
Helverson Cesar de Almeida	
Henrique Bragança	-
Iara Bueno	123

Indaiana Maria Miranda Marques	117, 118
Isadora Fabri Pereira	
Jackson de Souza Cruz	114, 126
Jacqueline Polachini Batista	90
Jaqueline Eloisa Cornelius	
Jaquiel Robimson Hammes da Fonseca	67
Jether Gomes de Aliseda	100, 101
João Antônio Lopes dos Reis	
João Luís Ferreira Ferrís	127
José Sérgio M. Oliveira	94
José Augusto Meirelles Reis	
José Carlos Pereira	76
José Luis Mansur Júnior96, 107	
Josyane Mansano	
Juliana Francine Quinholi	121
Juliano Gomes Butareli	120
Juliete de Moura Spina	114
Jussara Suzi Assis Borges Nasser Ferreira	
-	20, 24,
	46, 49,
	53, 58,
	62, 68,
	70, 83,
	92, 102,
	103,104
Kátia Valéria Peres	126
Laércio Rodrigues de Oliveira	52
Laura da Silva Pavarini	92, 98,
	109
Leandro Alvarenga Silva	
Lina A. Santarosa	
Lina Andrea Santarosa Mussi	56
Lina de Carvalho	87
Lourival José de Oliveira	
	61, 65,
	66, 73,
	93
Luana de Siqueira Magalhães	126
Luana Ruiz Silva	
Lucas da Silva Gomes	112
Lucas Wellington Moreira	114
Luciano Gomes Nogueira	126
Luis Augusto da Silva Cunha	
Luis Gustavo Tirado Leite	
Luiz André de Carvalho Macena	
Luiz Fernando Vidrich Pazin	
Mainardo Filho Paes Silva	
Mara Lúcia Siriani da Luz Perez	101
Marcela de Assis Luiz	87
Marcela Perugini Girotto	

Marcelo Brandão Fontana	87, 94,
	97, 99,
	110
Marcelo da Costa Soares	68
Marcelo de Souza	116
Marcelo dos Reis	68, 76
Marcelo Farina de Medeiros	25, 27
Marcelo Henrique Furlaneti Ayres	
Marcelo Oliveira Prado	
Marcelo Rodrigues Siqueira	
Maria de Fátima Ribeiro	
	, ,
	, ,
Marília Serafim Martins	,
Marina Dutra Santana	
Marisa Lívia Brançam de Freitas	
Marisa Lívia Brançam	
Marlene Kempfer Bassoli	
With the Kempler Busson	
Mateus Hidalgo Godinho	
Mayara Mitie Sueto	
Michael Henrique Seabra Goulart da Silva	
Michele Dizioli	
Mirela Aparecida Alencar Corrêa	
Mônica Silva Guerra	
Murilo de Assis Portela Ormonde	
Myrian Lucia Ruiz Castilho	
Wiyilali Lucia Kuiz Castillo	, ,
	,
Natália de Cassia de Lima	110
Nelsi Aparecida Benini Cruz	
Nelson Luis Teixeira	
Nelson Rosa dos Santos.	
Neuci Pimenta de Medeiros	
Nilton César Alves	
Nilva Regina Galleti	
Odair Conrado Melo	
Olímpio Guedes Júnior	
D1. D1 D	
Paula Bernardes Pavanelli	
Paula Fernandes da Silva	
Paula Santana da Silva	
Paulo Henrique Luz da Silva	
Paulo Roberto de Lara Silva	
Paulo Roberto Pereira de Souza	
	25 27

	28, 38,
	67, 68,
	76
Perla Lilian Delgado	28
Philippe Esteves Santanna	119
Priscila de Moraes Barbosa	121
Rafael Cassaro Trinca	115
Rafaela Geiciani Messias Batistute	18, 73
Raquel Gonçalves Mota	74
Renan Francisco Máximo	89
Renan Nicoletti Dias	116, 125
Renata Bernardes	111
Renata Faustino Dias	124
Ricardo dos Santos Barbosa	74
Ricardo Marcelino Oliveira	
Rodrigo Fulaneto da Silva	
Rogério Aparecido Santana Cardoso	
Rogério Seibel	
Roseane Ferreira Coutinho	
Roseli Maria Ruiz	
Rosiany Cristina Moreira	,
Rubia Alves Lopes	
Ruhanyta Kalyan Esteves dos Santos	
Ruy de Jesus Marçal Carneiro	
·	
Sandra Maria Souza Silva	
Silvia Gabriela Duarte Araújo	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Silvia Jardim de Araujo Oliveira	
Silvia Regina Garcia	
Silvio José Ferreira	70
Simone Brun-thais	54, 74
Simone dos Santos Matos Kroger	
Simone Genovez	
Suely Fadul Villibor Flory	
Suzana Tavares da Silva	
Suzi Cristine Simões Sedassari	
Tamires Cristina Pereira de Oliveira	
Tatiane da Silva Marques	
Thais Camprubi Brunetti	
Thamires Messias Oliveira Silva	
Thiago da Costa Silva Lima	
Tiago Antonio Gabriel	
Tiago Silveira Santos	
Valmir Bufalari	
Vanderléia Ceolin Abreu	
	,

Vanessa Blois Amaral Barbosa	91, 101.
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Vanessa Gomes Araujo	
Vanessa P. M. Vieira	
Vitor Guilherme Laistner Pereti	116
Walkiria Martinez Heinrich Ferrer	
Wildemar Roberto Estralioto	09 79

# VIII Encontro de Iniciação Científica do curso de Direito Universidade de Marília